SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3831

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 025/2025

O Presidente do Consócio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora MARIA RITA JULIANA DE ALMEIDA COELHO, inscrito no CPF sob o nº 047.073.294-62, para o cargo de Superintendente do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do Aterro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 25 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 28 de março de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL Prefeito de Xexéu.

Publicado por:
Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:2933E3ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°004/2025, homologo a INEXIGIBILIDADE Nº001/2025, em favor daempresa: PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 19.557.145/0001-16, para o período de 12 meses, pelo valor global de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), visando a contratação de serviços de assessoria e consultoria especializada na prestação de serviços contábeis com conhecimento na área pública, compreendendo acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de gestão fiscal do CONIAPE.

Caruaru,04 de abril de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE.

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:D1918E00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2025

DISPENSA Nº 00002/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

O Fundo Municipal de saúde da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00006/2025** Dispensa nº **00002/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Administrativa, para Modernização e Orientação do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 29, 30 de abril e 05 de maio de 2025. Valor Total Máximo Estimado é de R$ 55.706,64 (cinquenta e cinco mil setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, , ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá PE, 28 de abril de 2025.

MARCIA PERLA DE O. BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3F660F35

SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2025

DISPENSA Nº 00002/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, através da Secretaria de Finanças e Fazenda Municpal, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00006/2025** Dispensa nº **00002/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Administrativa, para Modernização e Orientação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE**.** Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 29, 30 de abril e 05 de maio de 2025. Valor Total Máximo Estimado é de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, , ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá PE, 28 de abril de 2025.

MARCIA PERLA DE O. BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D9012F3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.310/2025

Dispõe sobre a criação da Política de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral na rede municipal de ensino de Abreu e Lima e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º. Institui, no âmbito do Poder Executivo, a Política de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral, vinculado à Secretaria de Municipal da Educação, que tem por objetivo melhorar a oferta e a qualidade da educação básica por meio da implementação de políticas públicas voltadas à educação em tempo integral em instituições de ensino da rede pública municipal de Abreu e Lima.

Art. 2º. Fica criado o Programa de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral com as seguintes finalidades:
I - ampliar as oportunidades de acesso à educação de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino de Abreu e Lima por intermédio da jornada integral, alinhada às atuais demandas;
II - promover a formação integral dos estudantes por meio da educação básica de excelência que lhes permita desenvolver conhecimentos e habilidades necessários à construção de seus projetos de vida, bem como ao exercício da cidadania e do protagonismo;
III - garantir um currículo escolar articulado por meio da integração das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º. Caberá ao Conselho Municipal de Educação de Abreu e Lima revisar as normas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas quais estão previstas ou não a Educação de Tempo Integral, bem como aprovar normas para regulamentar a Política Municipal de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral.
Art. 4º. A Política Municipal de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral será implantada de forma gradativa, tendo como meta, até 2025, atender a 50% das escolas e 25% dos estudantes, conforme determina o Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As ações estratégicas de que trata o caput deste artigo serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e visam a promover:

I - o aprimoramento da equidade e eficiência da aplicação dos recursos que fomentam as matrículas no Sistema Municipal de Ensino;
II - a reorientação curricular na perspectiva da educação integral;
III - a formação de educadores;
IV - o aperfeiçoamento da articulação intersetorial nos territórios.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Seção I
Da Concepção e Finalidade

Art. 5º. A educação integral visa à formação integral do estudante, considerando o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural e social), possibilitado seu pleno desenvolvimento.

§ 1º. Dimensão Física: se refere à nossa existência como seres vivos, ou seja, ao que tradicionalmente entendemos como nosso próprio corpo, separado de nossa mente ou de nosso espírito e relaciona-se à compreensão das questões do autocuidado e da atenção à saúde, da potência e da prática física e motora.

§ 2º. Dimensão Emocional ou Afetiva: refere-se às questões do autoconhecimento, da autoconfiança e capacidade de auto-realização da capacidade de interação com empatia, do sentimento de pertencimento.
§ 3º. Dimensão Social: refere-se à compreensão das questões sociais, ao exercício da cidadania e vida política, ao reconhecimento e exercício de direitos e deveres e responsabilidade para com o coletivo.

§ 4º. Dimensão Intelectual: refere-se à apropriação das linguagens, códigos e tecnologias, ao exercício da lógica e da análise crítica, à capacidade de acesso e produção de informação, à leitura crítica do mundo.

§ 5º. Dimensão Cultural: diz respeito à apreciação e fruição das diversas culturas, às questões identitárias, à produção cultural em suas diferentes linguagens, ao respeito das diferentes perspectivas, práticas e costumes sociais.

§ 6º. Dimensão Cognitiva: É o desenvolvimento das funções cognitivas que permitem ao indivíduo realizar os movimentos, ou seja, o domínio das relações espaciais, temporais e simbólicas.

Art. 6º. Considera-se Educação Integral em Escolas de Tempo Integral, a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola, ou em atividades escolares em outros espaços da comunidade.

Art. 7º. Compreende-se Educação Integral em Escola de Tempo Integral como uma proposta de construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e,

também, com os desafios da sociedade contemporânea, levando-se em consideração as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas e as novas formas de existir.

§ 1º. Propõe-se, a partir desta concepção, a não compartimentalização dos saberes/conhecimentos, o fomento à realização dos projetos de vida, bem como o protagonismo estudantil.

§ 2º. Constitui-se a Educação Integral como um projeto coletivo que visa à realização do desenvolvimento pleno dos estudantes, seu preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho, com vistas na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Art. 8º. A Educação Integral em Escola de Tempo Integral tem por finalidade precípua, a concepção de educação em uma perspectiva plural, singular e integral dos estudantes, considerando-os sujeitos de aprendizagem, de modo a efetivar processos educativos voltados ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de suas singularidades e diversidades.

Parágrafo único. O termo integral, nesta Lei, apresenta-se em contraponto à visão reducionista que fragmenta os saberes e privilegia a dimensão cognitiva/intelectual, em detrimento da física, emocional/afetiva, social e cultural.

Seção II
Dos Objetivos e Princípios

Art. 9º. Objetiva-se, através da implantação da Política de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral, desenvolver ações socioeducativas que efetivem a meta 06 constantes no Plano Nacional de Educação (PNE) e, por conseguinte, no Plano Municipal de Educação (PME), compreendida como uma política de Estado em prol do desenvolvimento pleno dos estudantes.

Parágrafo único. Objetiva-se, portanto, diminuir as desigualdades educacionais e sociais por meio de ações socioeducativas, nas quais os educandos tenham acesso a diferentes saberes.

Art. 10. Constituem-se princípios da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral:
I - a articulação dos Componentes Curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais, tais como a investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação financeira, comunicação e uso de mídias, meio ambientes, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, dentre outros;

II - a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas;
III - a integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;
IV - a valorização das experiências históricas das escolas de tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;
V - o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
VII - a afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos; e
VIII - a articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.

Art. 11. Constituem-se em objetivos da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral:
I - fomentar a oferta de matrículas em tempo integral em observância à meta estabelecida pela Lei 13.005/14 que institui o Plano a Política Nacional de Educação;
II - elaborar, implantar, monitorar e avaliar a Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;
III - favorecer a convivência entre professores, estudantes e suas comunidades;
IV - promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
V - melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes; e
VI - fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

Seção III Das Diretrizes

Art. 12. As Diretrizes norteadoras para a implantação da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral apresentam-se em consonância com o quanto disposto no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, a saber:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VII - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

CAPÍTULO III DO PÚBLICO ALVO

Art. 13. O público-alvo da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral são os estudantes matriculados nas Unidades Escolares Públicas que ofertam a Educação Básica.
§ 1º. No âmbito municipal, considera-se público-alvo da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral os estudantes matriculados nas Unidades Escolares Municipais, desde a Educação Infantil aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

§ 2º. São considerados como público prioritário, os estudantes em vulnerabilidade social, pertencentes a grupos e/ou comunidades que apresentam índices de desigualdade social e educacional.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 14. A Educação Integral em Escolas de Tempo Integral deve se assentar em cinco eixos estruturantes:
I. Ampliar;
II. Formar;
III. Fomentar;
IV. Entrelaçar;
V. Acompanhar.

§ 1°. O Eixo Ampliar compreende que a ampliação das matrículas de tempo integral demanda uma gestão comprometida com o diagnóstico e planejamento da rede para a distribuição eficiente e equitativa. A infraestrutura escolar é apenas um dos elementos que apoiam a tomada de decisão assertiva da distribuição das matrículas, para tanto, há que se ter melhoria nas condições dos espaços escolares.

§ 2°. O Eixo Formar compreende um amplo e participativo processo de atualização de orientações curriculares para o fortalecimento do currículo de Educação Integral

considerando além do tempo, os espaços escolares, os insumos materiais, os sujeitos, os saberes diversos e os territórios além da escola.

§ 3°. O Eixo Fomentar é estimular a realização de projetos inovadores de educação, possibilitando a ampliação dos meios de aprender, com a finalidade de inserir na ambiência escolar a diversidade, a acessibilidade, a sustentabilidade e o apreço aos direitos humanos, possibilitando a ampliação dos meios de compreender, participar e expressar dos estudantes e devem compor a ambiência escolar a partir de critérios de diversidade, acessibilidade, sustentabilidade e apreço aos direitos humanos.

§ 4°. O Eixo Entrelaçar constitui-se em articular a educação com os campos da Saúde, da Assistência Social, da Cultura, dos Esportes, do Meio Ambiente, dos Direitos Sociais com a finalidade de identificar situações de vulnerabilidade social, violências e violações nas infâncias e adolescências para atuar de maneira colaborativa visando a promoção do desenvolvimento integral.

§ 5°. O Eixo Acompanhar visa assegurar processos de acompanhamento e avaliação permanente do Programa para que sejam definidas ou redefinidas prioridades e ainda estratégias para a melhoria dos indicadores de desenvolvimento integral e aprendizagem de bebês, crianças e dos adolescentes em matrículas de tempo integral. Revigorando a participação social no desenho, aprimoramento, acompanhamento e avaliação da política educacional de Educação Integral e Tempo Integral fortalecendo a democracia.

CAPÍTULO V
DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

Seção I
Da Concepção de Gestão

Art. 15. A Concepção de Gestão a ser desenvolvida nas Escolas Municipais em Tempo Integral será pautada em uma gestão com responsabilidade compartilhada, colegiada, participativa, cooperativa e transparente, com procedimentos que garantam a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios pedagógicos, contribuindo para a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias, concepções e práticas pedagógicas.

Art. 16. Constituem instrumentos de gestão das escolas do Programa Municipal de Educação Integral:
I - Plano de Ação: documento de gestão escolar, de elaboração coletiva, coordenado pelo Gestor Escolar, contendo diagnóstico, definição de indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados;

II - Programa de Ação: documento a ser elaborado pelo Professor, Coordenador Pedagógico, Coordenadores de Área do Conhecimento e Professores de Biblioteca, com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos pelos seus estudantes, conforme o Plano de Ação estabelece;
III - Guia de Aprendizagem: documento elaborado semestralmente pelos professores para os estudantes, contendo informações acerca dos componentes curriculares, direitos de aprendizagem e atividades didáticas, fontes de consulta e demais orientações pedagógicas que se fizerem necessárias;
IV - Agenda Bimestral: documento de gestão escolar, de elaboração coletiva entre a Coordenação de Educação Integral e as escolas, onde serão registradas as datas de execução das ações indicadas nas estratégias do Plano de Ação das Escolas e nos Programas de Ação da equipe gestora e professores.

Seção II
Da Concepção Pedagógica

Art. 17. Para operacionalização desta concepção a escola terá currículo integralizado e diversificado, com matriz flexível, composta da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, que se desenvolverão com a participação e a presença contínua dos estudantes, dos professores, equipe de direção e demais membros da comunidade escolar, em todos os espaços e tempos da escola.

Seção III
Da Organização Curricular da Educação Infantil

Art. 18. A matriz curricular da Educação Infantil, constante no Anexo I, tem como fundamento a BNCC, considerando que as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes a interação e a brincadeira, assegurando o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a partir de uma organização curricular estruturada nos cinco campos de experiência:
a) O eu, o outro e o nós;
b) Corpo, gestos e movimentos;
c) Traços, sons, cores e formas;
d) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
e) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Parágrafo único. Na Parte Diversificada, as Atividades Complementares que contém os Direitos de Aprendizagem e os Campos de Experiências, devem assegurar:
a) Linguagem Oral e escrita;
b) Psicomotricidade;
c) Cultura e Artes;
d) Jogos Educativos.

Da Organização Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Art. 19. O currículo Escolas Municipais de Tempo Integral compreenderá os componentes curriculares estabelecidos na Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental constante do Anexo II que integra esta Lei.

§ 1º. A Base Nacional Comum do Ensino Fundamental é formada pelos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, História, Geografia, Matemática e Ciências.

§ 2º. O componente curricular Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e optativa para o estudante, será ministrado como disciplina eletiva, durante todo o ano letivo.

Art. 20. Os componentes curriculares da Parte Diversificada estão organizados em Eixos Temáticos.
Parágrafo único. Os eixos temáticos da parte diversificada são: I - Linguagens:
a) Letramento em Língua e Linguagem;
b) Contação de Estórias;
c) Recreação e Esportes.

II – Matemática:
a) Letramento em Matemática;
b) Matemática Financeira;
c) Robótica;
d) Jogos de Tabuleiro.
III – Ciências da Natureza:
a) Sustentabilidade;
b) Projeto de Vida;

IV – Ciências Humanas:
a) Libras;
b) Musicalidade e Dança.

Art. 21. A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada são igualmente importantes e elementares para a formação do cidadão, não havendo hierarquia entre ambas, cabendo para o planejamento consulta aos documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Da Matriz Curricular e Distribuição da Carga Horária

Art. 22. Para o cálculo da carga horária total das 45 horas-aulas por semana, com 50 minutos deverá ser observada, a Matriz Curricular, e as seguintes orientações:

I - 45 multiplicado por 40 semanas do ano letivo = 1.800 horas-aula anuais;
II – 1.800 multiplicado por 50 minutos (duração de hora-aula) = 90.000 minutos;
III – 90.000 minutos dividido por 60 minutos (1 hora) = 1.500 horas.

Seção VI
Do Horário de Funcionamento da Escolas e Creches de Tempo Integral

Art. 23. O horário de funcionamento das Escolas ou Creches Municipais de Tempo Integral
será das 7h15miin às 16h30min distribuídas da seguinte forma:
a) Desjejum: 7h15min às 7h30min;
b) 1ª aula: 7h30min às 8h20min;
c) 2ª aula: 8h20min às 9h10min;
d) Lanche: 9h10min às 9h25min;
e) 3ª aula: 9h25min às 10h15min;
f) 4ª aula: 10h15min às 11h05min;
g) 5ª aula: 11h05min às 11h55min;
h) Almoço: 11h55min às 12h55min;
i) 6ª aula: 12h55min às 13h45min;
j) 7ª aula: 13h45min às 14h35min;
l) Lanche: 14h35min às 14h50min;
m) 8ª aula: 14h50min às 15h40min;
n) 9ª aula: 15h40min às 16h30min.

§ 1º. O turno da manhã, preferencialmente, destinar-se-á ao trabalho com os conteúdos das Áreas do Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, conforme dispõe a Lei Federal n° 9394/96 - LDB, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 2º. O turno da tarde destinar-se-á, preferencialmente, as atividades complementares curriculares, através de oficinas, que acontecerão após o horário do almoço dos discentes.

Art. 24. O Secretário Municipal da Educação poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento que visem alteração do horário de funcionamentos das escolas e creches municipais.

Da Gestão e Recursos Humanos

Art. 25. A Secretaria de Educação dotará as Escolas em Tempo Integral com o seguinte quadro de pessoal:
I - Equipe Gestora:
a) 01 Gestor Escolar;
b) 01 Vice-Gestor Escolar
c) 01 Secretário Escolar;
d) 02 Coordenadores Pedagógicos, conforme o porte da escola.
II - Corpo docente:
a) Professor com formação em Pedagogia.
III - Equipe de Apoio Pedagógico:
a) Professor de Biblioteca;
b) Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE;
b) Agente Administrativo Escolar;
c) Auxiliar de Pátio;
d) Auxiliar de Serviços Gerais;
e) Agente de Portaria;
e) Vigilante.
Art. 26. Compete aos servidores e funcionários lotados nas Escolas em Tempo Integral: I - elaborar seu planejamento dentro das premissas do Programa em consonância com o Plano de Ação da Escola;
II - realizar sua tarefa educativa de forma prática, criativa, estimulante e dinâmica;
III - utilizar métodos e técnicas eficientes e diversificados que facilitem o desempenho das suas atribuições;
IV - requisitar o material e o espaço necessário ao desempenho das suas atividades, previamente planejadas e considerando as possibilidades e limites de atuação da Escola;
V - ser assíduo e pontual às atividades do cotidiano escolar e eventuais para as quais forem designados;
VI - cumprir integralmente os Planos de Ação, Programas de Ação, Planejamento e cargas horárias das sob sua responsabilidade;
VII - participar dos Conselhos de Classe, reuniões de pais e mestres e demais atividades programadas pela escola;
VIII - respeitar e acatar as instruções e diretrizes da Secretaria de Educação, bem como os acordos coletivos feitos pela escola.

Art. 27. São atribuições dos componentes do quadro de pessoal: I - Diretor:

a) cumprir e assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da Política Ensino da Rede Municipal de Ensino de Abreu e Lima;
b) administrar e representar a escola junto a Secretaria de Educação e demais instâncias que se façam necessário;
c) encaminhar, os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade ou remetê-los devidamente informados a quem de direito, respeitando os prazos legais;
d) delegar atribuições, quando julgar conveniente, à Vice Direção, à Coordenação Pedagógica e demais servidores, com vistas à maior eficiência dos serviços;
e) desempenhar atribuições que sejam conferidas à escola, com a participação do Vice Diretor, pela Secretaria de Educação;
f) coordenar a elaboração do Plano de Ação e acompanhar a sua execução e avaliação conjuntamente com o Vice Diretor, a Coordenação Pedagógica, demais membros e a comunidade escolar;
g) participar da construção, implementação e avaliação dos Programas de Ação, Guias de Aprendizagem, Agenda Bimestral e demais documentos que se façam necessários; coordenar a elaboração, acompanhar a execução e avaliação de todos os Programas de Ação e projetos desenvolvidos na escola;
h) organizar e publicar o horário de trabalho da Equipe Escolar, de acordo com as normas previstas na legislação pertinente, ouvindo os interessados;
i) cumprir e fazer cumprir a legislação e as diretrizes emanadas as Secretaria de Educação e as normas acordadas na escola;
j) supervisionar a observância e a execução do Calendário Escolar, do Plano de Ação e dos Programas de Ação, verificando a assiduidade dos docentes e pessoal técnico- administrativo lotados na escola;
k) expedir circulares necessárias à execução das atividades que se desenvolvem no âmbito da escola;
l) assinar e expedir documentações relativos a escola, a vida funcional e vida escolar dos estudantes, na forma prevista em legislação;
m) coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas as folhas de frequência, fluxo de documentos da vida escolar, fluxo de documentos da vida funcional, fornecimento de dados, informações e outros indicadores aos órgãos centrais, respondendo por sua fidedignidade e atualização;
n) organizar, em conjunto com a Vice-Direção e a Coordenação Pedagógica, as reuniões pedagógicas;
o) decidir, junto à Coordenação Pedagógica, sobre recursos interpostos pelos estudantes ou seus responsáveis, relativos à verificação do rendimento escolar, ouvindo os professores envolvidos;
p) coordenar o processo de escolha e distribuição de classes, aulas e turnos;
q) apurar ou determinar a apuração de irregularidades que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações que se façam necessárias;
r) aprovar as escalas de férias, licenças prêmios e afastamentos do pessoal docente e demais

servidores e encaminhá-las às instâncias responsáveis e a Gerência do Programa de Educação Integral;
s) validar os relatórios, em conjunto com a Coordenação Pedagógica, dos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem ou de ordem socioeconômica, desenvolvendo intervenções que melhorem as condições de vida dos mesmos e, consequentemente, seu rendimento escolar;
t) comunicar às instâncias competentes os casos considerados insolúveis pela escola e que contribuam para o não aprendizado dos estudantes;

u) elaborar relatórios parciais no decorrer do ano letivo e ao final do mesmo, o Relatório de Atividades da Escola, encaminhando-o em seguida à Coordenação do Programa de Educação Integral;
v) garantir a circulação e o acesso de informação de interesse da comunidade escolar ao conjunto de servidores e educandos da escola;
w) instituir grupos de trabalho para o estudo de questões ou execuções de tarefas específicas;
x) estimular a implantação de programas que visem ao desenvolvimento do Protagonismo Juvenil e Projeto de Vida;
y) prestar informações de interesse administrativo que forem solicitadas, dentro dos prazos fixados; comunicar às autoridades competentes os casos de doença contagiosa e irregularidades graves ocorridas na escola;
z) desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo ou função.
II - Vice-Diretor:
a) participar da construção, implementação e avaliação do Plano de Ação da escola, dos Programas de Ação, Guias de Aprendizagem, Agenda Bimestral e demais documentos que se façam necessários;
b) coordenar a utilização do espaço físico no que diz respeito ao atendimento e acomodação das demandas, em combinação com o Diretor;
c) diligenciar para que o prédio e os bens patrimoniais que integram a escola sejam mantidos e conservados;
d) coordenar e orientar todos os servidores da escola sobre o uso dos equipamentos e materiais de consumo;
e) adotar, em conjunto com o Diretor, medidas que estimulem a comunidade a responsabilidade pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações;
f) realizar levantamento das necessidades físicas e materiais da escola;
g) administrar em conjunto com a Direção, a aplicação dos recursos orçamentários atribuídos à escola, provenientes da Secretaria de Educação e demais órgãos, bem como realizar compras e contratação de serviços, elaborar e apresentar a prestação de contas;
h) participar de reuniões da Direção, da Coordenação Pedagógica e do Corpo Docente para avaliação e planejamento do trabalho a ser executado;

i) manter arquivo atualizado com todas as informações referentes a livros de ponto, frequência dos professores, horário de trabalho dos funcionários e terceirizados;
j) garantir a organização e atualização do acervo, recortes de leis, decretos, portarias, comunicados e outros, bem como a sua ampla divulgação à comunidade escolar;
k) coordenar e orientar a equipe escolar quanto à manutenção e conservação dos bens patrimoniais da escola, atualizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelas instâncias cabíveis da Secretaria de Educação;
l) substituir o Diretor Escolar em qualquer situação de ausência e/ou afastamento;
m) desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo ou função.
III - Coordenador Pedagógico:
a) participar da construção, implementação e avaliação do Plano de Ação da escola, dos Programas de Ação, Guias de Aprendizagem, Agenda Bimestral e demais documentos que se façam necessários;
b) coordenar, sistematizar e acompanhar o cumprimento, avaliação e atualização dos instrumentos normativos de planejamento pedagógico da Escola;
c) acompanhar, avaliar e orientar a prática docente;
d) contribuir com a ação docente, em relação aos processos de ensino-aprendizagem, propondo subsídios pedagógicos, com vistas à melhoria das aprendizagens dos professores e estudantes;
e) identificar as demandas e promover a formação continuada dos docentes nas áreas do currículo escolar, em articulação com os Coordenadores de Áreas e a Secretaria de Educação;
f) subsidiar, continuamente, a Direção da escola em relação à efetivação do currículo escolar e das aprendizagens dos estudantes;
g) acompanhar o desempenho e o comportamento escolar dos estudantes;
h) estimular a implantação de programas que visem ao desenvolvimento do Protagonismo Juvenil e Projeto de Vida;
i) acompanhar, avaliar e propor estratégias de melhoria da utilização e funcionamento das salas temáticas, biblioteca e dos laboratórios;
j) promover a integração da família com a Escola;
k) subsidiar as famílias/responsáveis pelos estudantes, em relação ao desempenho escolar;
l) participar e acompanhar o processo de avaliação dos estudantes junto ao corpo docente;
m) coordenar os Conselhos Pedagógicos e garantir os encaminhamentos junto aos estudantes e às famílias em relação ao desempenho do estudante;
n) preparar relatórios, em conjunto com os Coordenadores de Áreas e Tutores, dos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem, de ordem socioeconômica e/ou socioafetiva, desenvolvendo intervenções que melhorem as condições de vida dos mesmos e, consequentemente, seu rendimento escolar;
o) propor, acompanhar e avaliar estratégias internas e externas de intercâmbio de experiências e interdisciplinaridade;

p) manter arquivos atualizados com todas as informações do Programa de Ação, Plano de Aula e Guias de Aprendizagens, dos Diários de Classe, avaliações externas e internas, do cumprimento de dias letivos/horas aula mensal bimestral e anual aulas previstas e aulas ministradas, déficit de carga horaria, frequência dos estudantes, do rendimento escolar em todos os componentes curriculares;
q) desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo ou função.
IV - Professor de Biblioteca:
a) elaborar o Programa de Ação para a Biblioteca, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com o Plano de Ação da escola;
b) elaborar e executar projetos de incentivo à leitura e à produção escrita, articulando com as ações da escola e as diretrizes da Secretaria de Educação;
c) organizar e sistematizar as produções dos estudantes para compor o acervo da biblioteca, estimulando a participação em concursos e atividades culturais, dentro e fora da escola;
d) incentivar o gosto pela leitura, escrita e comunicação oral, trabalhando com diferentes gêneros textuais;
e) ensinar a Comunidade Escolar a servirem-se da biblioteca, encaminhando-os a localizar os livros por eles solicitados ou que atendam aos assuntos de seus interesses;
f) receber, conferir e selecionar o material bibliográfico doado, permutado ou adquirido;
g) registrar o acervo, pela ordem de entrada, no livro de tombamento;
h) catalogar todo o material existente;
i) dar baixa nas publicações, através do livro de tombo;
j) organizar coleções bibliográficas e catálogos para a adequação da seleção das publicações a serem adquiridas;
k) solicitar publicações às entidades responsáveis pelas mesmas;
l) manter atualizadas as coleções bibliográficas;
m) agradecer as doações, através de ofícios ou cartões;
n) realizar a circulação e o empréstimo do material orientando os usuários a fim que não seja prejudicado o funcionamento da biblioteca;
o) incentivar no estudante a ideia de investigação e descoberta, direcionando o seu trabalho;
p) despertar no leitor o senso de responsabilidade em relação ao material que retira da biblioteca;
q) dispor os livros nas estantes, de modo a despertar o interesse dos estudantes e outros usuários para a leitura dos mesmos;
r) providenciar para que o material bibliográfico danificado seja recuperado;
s) procurar sempre obter, com a ajuda da comunidade e através de fontes diversas, livros que possam atender ao interesse da comunidade escolar;
t) participar de reuniões da Direção, da Coordenação Pedagógica e do Corpo Docente para avaliação e planejamento do trabalho a ser executado;
u) desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo ou função.
V - Professor Regente:
a) participar do processo de elaboração do Plano de Ação;

b) elaborar o Programa de Ação, os Planos de Aula e os Guias de Aprendizagem dos componentes curriculares sob sua responsabilidade;
c) planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
d) planejar e executar estudos contínuos e estratégias teórico-metodológicas, de forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos estudantes;
e) discutir com os estudantes e os pais ou responsáveis avanços e dificuldades apresentadas no processo de aprendizagem;
f) identificar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica, as situações de necessidades de atendimento diferenciado para o devido encaminhamento dos estudantes;
g) manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
h) participar das reuniões de Conselho Pedagógico e elaborar encaminhamento tendo em vista intervenções pedagógicas;
i) encaminhar à Coordenação Pedagógica planilha com as médias bimestrais, bem como os dados de apuração de assiduidade referentes aos estudantes de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo Calendário Letivo;
j) comunicar à Direção da Escola e/ou à Coordenação Pedagógica os casos de suspeita ou constatação de doenças em estudantes e outras situações especiais;
k) participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas;
l) propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
m) elaborar material de apoio didático, provas, simulados e outros;
n) sugerir títulos de livros para acervo da biblioteca;
o) buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação;
p) avaliar o rendimento escolar dos estudantes, apresentando os resultados nos prazos fixados;
q) desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo ou função.
VI - Agente Administrativo Escolar:
a) programar as atividades da Secretaria, responsabilizando-se pela sua execução;
b) coordenar, organizar e responder pelo expediente geral da Secretaria;
c) computar e classificar dados referentes à organização da escola;
d) atender ao público, na área de sua competência;
e) comunicar à Direção da Escola os casos de estudantes que necessitam regularizar sua vida escolar seja quanto à falta de documentação, lacunas curriculares, e outros aspectos pertinentes, observados os prazos estabelecidos pela legislação em vigor;
f) manter atualizados os registros de aproveitamento e frequência dos estudantes;
g) responder pela escrituração e documentação;

h) fornecer, nas datas estabelecidas pelo Calendário Letivo, dados e informações da organização da escola necessária à elaboração e revisão do Plano de Ação;
i) manter atualizado o registro das demandas escolares;
j) manter atualizado informações quanto ao número de estudantes de cada turma, das transferências recebidas e expedidas, da movimentação dos estudantes nas turmas classificação e reclassificação;
k) proceder à organização e efetivação da matrícula;
l) respeitar e acatar as instruções da Secretaria de Educação, da Equipe de Direção e da Coordenação Pedagógica;
m) desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo ou função.
VII - Apoio de Pátio:
a) colaborar na manutenção da disciplina do corpo discente, através da aplicação das normas disciplinares vigentes;
b) acompanhar as atividades de circulação dos estudantes nas áreas de convivência e as atividades nos horários de intervalos;
c) manter a Direção e a Coordenação Pedagógica informada diariamente sobre a frequência dos discentes;
d) colaborar, quando solicitado, nas atividades recreativas dos estudantes, excursões e aulas de campo;
e) auxiliar no atendimento e organização dos educandos nos horários de entrada, recreio, saída;
f) participar de reuniões da Direção, da Coordenação Pedagógica e do Corpo Docente para avaliação e planejamento do trabalho a ser executado;
g) respeitar e acatar as instruções da Direção e da Coordenação Pedagógica;
h) desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo ou função.
VIII - Auxiliar de Serviços Gerais:
a) limpar, higienizar, conservar e manter o prédio escolar, suas instalações, equipamentos e materiais;
b) preparar e distribuir as refeições e merenda aos estudantes;
c) desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo ou função.
IX. Agente de Portaria:
a) auxiliar no atendimento e organização dos educandos nos horários de entrada e saída;
b) orientar e prestar informações ao público;
c) desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo ou função.
X - Vigilante:
a) vigiar, inspecionar e vistoriar o prédio escolar, suas instalações, equipamentos e materiais, de modo a garantir a conservação e segurança desses bens;
b) controlar o acesso de pessoas ao prédio escolar;
c) desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo ou função.

Seção VIII

Da Jornada de Trabalho do Corpo Docente

Art. 28. Para os professores a jornada diária de trabalho será das 7h15min às 16h30min.

Art. 29. A distribuição da carga horária dos professores em regência de classe compreenderá obrigatoriamente os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada / Atividades Complementares.

Art. 30. A definição das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas escolas do Programa Municipal de Educação Integral deverá regulamentada por portaria do(a) secretário(a) de educação.

Art. 31. A formação continuada dos integrantes do Grupo Ocupacional Magistério das escolas do Programa Municipal de Educação Integral será coordenada pela Diretoria de Ensino, atendendo à necessidade do programa, podendo ser realizadas em horário regular de trabalho dos servidores envolvidos, com carga horária integral ou parcial.

Art. 32. Os demais servidores e funcionários terceirizados cumprirão a carga horária conforme a legislação vigente, cabendo à Secretaria de Educação alocar o quantitativo adequado de forma a atender às necessidades das unidades escolares.

Seção IX
Do Corpo Discente

Subseção I
Da Composição da matrícula

Art. 33. Respeitado as condições estabelecidas no art. 13 dessa Lei, o corpo discente será formado por estudantes provenientes, prioritariamente da Rede Municipal de Ensino que, além dos critérios do acesso e permanência estabelecidos nos instrumentos legais, apresentem disponibilidade de tempo para frequência de horário integral.

Subseção II Da Carga Horária

Art. 34. A carga horária de estudos e atividades pedagógicas dos estudantes terá jornada de 7 horas e 30 minutos de atividades escolares.

CAPÍTULO V DA METODOLOGIA

Art. 35. A metodologia na Educação Integral em Escolas de Tempo Integral deve propiciar a construção do conhecimento/saberes por meio das metodologias ativas que sobrelevam o protagonismo das infâncias e adolescências, visando:

I - o desenvolvimento pleno dos estudantes: ao incorporar no processo de ensino aprendizagem desafios da sociedade contemporânea, não se limitando a promover apenas o acúmulo de informações, mas propiciando aos estudantes a habilidade de aprender a aprender, de forma responsável e autônoma;

II - a integração curricular: estabelecendo-se relações entre os aprendizados, de modo a execrar a fragmentação do conhecimento, realçando a importância da educação para o desenvolvimento dos projetos de vida dos estudantes;

III - a visão de estudante: compreendendo a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, valorando suas experiências de vida, em um projeto educacional voltado para o acolhimento e reconhecimento da singularidade de cada criança, adolescente ou jovem adulto.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 36. A avaliação dos estudantes descrita no Regimento Escolar e na Proposta Político Pedagógica da Escola deve constituir em uma ferramenta pedagógica importante para o cotidiano das Escolas em Tempo Integral.

Art. 37. As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, e Secretaria de Educação a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

CAPÍTULO VII
DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DEMAIS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Art. 38. Caberá à mantenedora das Escolas em Tempo Integral oferecer e coordenar a formação continuada dos professores e demais profissionais que trabalham com os estudantes de matrículas em tempo integral.

Art. 39. Será garantida a formação continuada aos professores nas diferentes áreas do conhecimento, com foco na educação integral.

Parágrafo único. Na formação continuada definida no caput desse artigo, devem também ser trabalhadas as formas de registros dos conhecimentos produzidos pelos estudantes, na forma adotada no Projeto Político Pedagógico - PPP e Regimento da Escola.

Art. 40. Deverá ser observada a formação inicial dos professores, conforme o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96, para atuar nas etapas de Ensino com oferta de Educação Integral, em especial, com os componentes da BNCC.

CAPÍTULO VIII
DAS DEMAIS COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 41. Visando ao alcance de resultados satisfatórios e à implementação do Programa de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à administração Pública, observados os limites fiscal, pessoal e orçamentário:

I - criar planejamento estratégico para fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no município, considerando o número de estudantes a serem matriculados em tempo integral, bem como de disponibilidade de estrutura básica: refeitório, banheiros, salas e demais espaços educativos, respeitando normas de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;

III - assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;

IV - viabilizar o financiamento do Programa nas escolas que passarem a implantar a Educação em Tempo Integral;

V - viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;

VI - assegurar a oferta da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;

VII - proporcionar a disponibilização de profissionais da educação, assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral, respeitando as condições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 42. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - orientar e acompanhar o processo de implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, e a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação;

II - proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

III - assessorar, pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e a coordenação do programa, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;

IV - orientar as escolas na execução e implementação do Programa;

V - selecionar profissionais de diversas áreas, quando necessário, para contribuir com atividades do programa.

CAPITULO IX
DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E REGIMENTO ESCOLAR

Art. 43. O Projeto Político Pedagógico - PPP e regimento da escola deverão ser elaborados e/ou revisado em conformidade com a legislação vigente considerando a Educação Integral parte integrante do mesmo assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na sua elaboração/revisão.

CAPITULO X
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 44. As despesas oriundas da implantação e manutenção das Escolas de Tempo Integral serão realizadas com recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, transferências de programas federais, ou ainda provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Todas as despesas relacionadas a Educação em Tempo Integral devem ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XI
DA ALIMENTAÇÃO E DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 45. A alimentação dos estudantes matriculados(as) nas unidades de ensino em Tempo Integral será custeada pelo Município, compreendendo 4 (quatro) refeições diárias.

Parágrafo único. Respeitados os índices mínimos, a gestão de cada unidade tem autonomia para a organização do quantitativo de refeições, bem como o percentual de atendimento das necessidades nutricionais considerando a realidade da comunidade na qual a escola esteja inserida e tendo o aval da nutricionista responsável e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 46. O Programa de Transporte do Escolar do município, executado em parceria com a União e Estado, deverão adequar seus horários, rotas e linhas para o atendimento dos estudantes das Escolas em Tempo Integral.

CAPÍTULO XII
DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 47. A Política Municipal de Educação Integral de tempo integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, que contará com um profissional articulador licenciado, responsável pelo acompanhamento administrativo e pedagógico, responsável pela formação continuada, orientação e planejamento da política municipal da educação integral de tempo integral na rede municipal.

Art. 48. O articulador no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, será indicado pelo dirigente municipal de educação, devendo ser servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 49. O articulador deve elaborar o diagnóstico da educação integral de tempo integral, plano de ação, avaliação e monitoramento da política e seu desenvolvimento no âmbito municipal.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. A Prefeitura Municipal promoverá, progressivamente, adequações na infraestrutura física, com a finalidade de assegurar a melhoria contínua das condições de oferta da Escola em Tempo Integral nas unidades de ensino.

Art. 51. A contratação de novos profissionais ou ampliação da carga horária de servidores das unidades de ensino dependerá da definição de projetos, atividades diferenciadas e programas definidos para compor a Parte Diversificada do novo currículo municipal, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 52. A Secretaria Municipal de Educação deverá ofertar atendimento especializado aos estudantes da Educação Especial matriculados nas instituições de ensino do Programa de Educação Integral em Escolas de Tempo Integral de Abreu e Lima.

Art. 53. Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com instituições públicas e provadas, firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

Art. 54. Os casos omissões serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 25 de março de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:4302FFA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025

EMENTA: Homologa o resultado final do processo de seleção simplificada, edital nº 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previsto na Lei Municipal 1.299/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Processo de Seleção Simplificada, concernente ao edital nº 001/2025 para contratação temporária por excepcional interesse público, consagrando como exatos e definitivos os resultados da listagem do resultado final.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 22 de abril de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:06C9F525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL N° 018/2025 - Pregão Eletrônico N° 008/2025.Considerando retificação feita nos preços unitários e total do item 17 dos Lotes 01 e 02, informamos que essas alterações estarão disponíveis no Edital Alterado na Plataforma Portal de Compras Abreu e Lima e no PNCP, cuja nova data de abertura do certame fica adiada para o dia13/05/2025, com recebimento das propostas até às 09h e início da disputa às 10h.Local:PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. – Edital Alterado na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Informações pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 28 de abril de 2025.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:D153D185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2025. OBRAS. Objeto: Execução dos serviços de DRAGAGEM NO RIO TIMBÓ E ARROIO DESTERRO, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Projeto Básico e respectivos anexos que integram o presente Edital. **Valor total estimado: R$ 3.462.427,88** (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). **Data de abertura: 21/05/2025 às 10:00h.** LOCAL: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA - Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: https://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 28 de abril de 2025.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:9B68AD51

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022. **CONTRATADO:** KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N° 05.533.565/0001-58. **OBJETO:** Acréscimo de R$ 1.095.074,26 equivalente a 34,52% do contrato original. **VIGÊNCIA**: A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 14 de Abril de 2025

ANTÔNIO JOSÉ GADELHA ALBUQUERQUE JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:B404B16E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 002/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, diante da necessidade do preenchimento da vaga em aberto.
O candidato CONVOCADO abaixo, deverá comparecer na Secretaria de Educação NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

NUTRICIONISTA

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DA VAGA EM ABERTO CONVOCA-SE:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
2252	LUZIA ANGÉLICA ALVES CAVALCANTE	032.804.593-46	Nutricionista	69	

Abreu e Lima, 28 de abril de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:140C111C

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos abaixo relacionados, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

EM VIRTUDE DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
6745	JOSENILDO BORGES DA SILVA	577.616.554-72	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Sim	25

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
6742	SANDRA MARIA FELIX DE ALBUQUERQUE	031.883.174-09	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	Sim	23

DIANTE DA NESSECIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO PARA O CARGO ABAIXO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

MAQUEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
4291	LUCAS ANDRÉ XAVIER DE MELO	704.778.804-28	MAQUEIRO PLANTONISTA	Não	26
3677	ADRIANO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	117.457.944-76	MAQUEIRO PLANTONISTA	Não	26

Abreu e Lima, 28 de abril de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:617726CB

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para os cargos também relacionados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinados ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO PELOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO PARA OS SEUS RESPECTIVOS CARGOS:

CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
9658	LARISSA RODRIGUES MAGALHÃES	088.223.694-67	CIRURGIÃO DENTISTA	NÃO	17

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
9629	RAMIDA RALINE SOUZA DE MOURA	544.374.904-87	PSICOPEDAGOGO - TEA	7	sim

FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
5749	DAYANE CARREIRO SOARES SILVA TAVARES	027.467.953-10	FARMACEUTICO	NÃO	16

AUXILIAR DE FARMACIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
9217	MARINALVA GOMES DA SILVA	935.969.284-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	60
7141	ALESSANDRA DA SILVA BEZERRA	896.136.194-53	AUXILIAR DE FARMÁCIA	58

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
4414	KÉTURA MARINHO DOS SANTOS	101.621.694-77	CIRURGIÃO DENTISTA	NÃO	17

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
7635	Jéssica Mikele Bernardo de Oliveira Pereira	089.034.604-64	PSICOPEDAGOGO - TEA	42	NÃO

FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PCD	TOTAL
7388	Alany Maria Nayara da Silva Cunha	120.514.064-64	FARMACEUTICO	NÃO	16

AUXILIAR DE FARMACIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
9759	ERLAN DA SILVA BEZERRA	049.260.364-28	AUXILIAR DE FARMÁCIA	56
7592	Raíssa Maria Sabino Silva	097.292.504-05	AUXILIAR DE FARMÁCIA	52

Abreu e Lima, 28 de abril de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:26657283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 011/2025, PA 033/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor ANDERSON FREIRE, durante a realização do Louva Afrânio, em comemoração ao 61º aniversário do Município. **CONTRATADA:** CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, estabelecida na Rua José Penna Medina, 195, Ed. Uisque Business, 18º andar, cobertura, Praia da Costa, Vila Velha/ES. **Valor:** R$ 180.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:79685004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento das Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a): **Luis Eduardo Rodrigues de Melo**, inscrito no CPF – 103.823.454-95, para atuar como Gestor dos Contratos do Município de Afrânio-PE para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 28 de abril de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FE54F67E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA MUNICIPAL N.º 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre ERRATA a Portaria Municipal Nº 021/2025 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO que o erro material não traz quaisquer vícios à matéria, bem como ao ato administrativo, que pode ser perfeitamente convalidado após a sua correção.

RESOLVE,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. RENOVAR A CESSÃO da servidora pública municipal **NILMA**
ADRIANA BUARQUE LYRA, matrícula 1118-1, portadora do RG 5.905.871
SSP/PE e do CPF ***969***08, detentora do cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções junto a ALEPE, sem ônus para o
município da Água Preta/PE, pelo período compreendido entre 02.01.2025 a 02.01.2026.
LEIA-SE:

Art. 1º. RENOVAR A CESSÃO da servidora pública municipal **NILMA**
ADRIANA BUARQUE LYRA, matrícula 1118, portadora do RG 5.905.871
SSP/PE e do CPF ***969***08, detentora do cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções junto a ALEPE, com ônus para o
município da Água Preta/PE, mediante ressarcimento, pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:495653C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 040/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2025

Objeto Nat.: Contratação

Objeto Descr.:**CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO SEM FINS LUCRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE**

Contrato Nº:031/2025

Fonte **de Recurso: RECURSO PRÓPRIO**

Contratado: **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DO AGRESTE DE PERNAMBUCO,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº: 11.474.327/0001-11**, situada a Rua Marquês de Tamandaré, 120 – Andar 1 – Sala 02 – Nossa Senhora das Dores – Caruaru – PE – CEP: 55.004-360

Valor Contratado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Prazo de Execução:90 (noventa) dias

Águas Belas, 16 de abril de 2025.

Município de Águas Belas/ PE
RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria Nº 002/2025
Contratante

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:F3FF0A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 003/2025. Pregão Eletrônico Nº.001/2025. **Homologação** do Pregão Nº. 001/2025, para formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Secretaria de Saúde, Estratégia da Família, Unidade Mista e ao programa CAPS, todos do Fundo Municipal de Saúde da Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor das empresas: **F. J. SILVA DE ANDRADE (**20.594.730/0001-75) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81 e 82 no valor total de R$ 469.186,86 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA** (11.371.156/0001-03) com os itens: 64 e 65 no valor total de R$ 7.686,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais). **IMPACTO COMERCIAL LTDA** (54.540.842/0001-65) com os itens: 17 e 67 no valor total de R$ 26.523,70 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos). **ART LIMP LTDA** (39.862.043/0001-11) com o item: 78 no valor total de R$ 656,10 (seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Aliança - PE, 28 de abril de 2025.

CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:6FECD3AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação datada de 25 de Abril de 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), ANO XVI | Nº 3829, página 5 e 6, Código Identificador: 8E0D92C8. AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 012/2025-PMA; Processo Licitatório nº 013/2025-PMA. OBJETO: Contratação de empresa de locação de veículos para coleta de resíduos sólidos domiciliares no Municipal de Angelim/PE. **ONDE SE LÊ:** NADISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO Secretário de Infraestrutura. **LEIA-SE: FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA Secretária de Administração**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E5C4A37B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250424PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada em fornecer equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que compõe o Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Araçoiaba, conforme EMENDA 55901260105202302. Valor: R$175.161,36. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 19 de Maio de 2025. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543 8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 28/04/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:0B1A46FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 002/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Processo Nº: 250415IN00002. CDC. Serviço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Lucidalva Fragoso Tavares. CPF: 756.901.794-34. Valor R$9.600,00.

Araçoiaba, 28/04/2025.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO.
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:37BD9139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 005/2025

Contrato Nº: 00005/2025. Processo Nº: 250415IN00002. CDC. Inexigível Nº IN00002/2025. Serviço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORGAO: 05 FMAS– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: 00 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE – 14.422.0125.2097.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. . Contratado: Lucidalva Fragoso Tavares. Valor R$9.600,00. Vigência: de 29/04/2025 a 29/04/2026.

Araçoiaba, 29/04/2025.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO.
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:DF4091BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 005/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2025. Processo Nº: 250428IN00005. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, COM AS SEGUINTES ATRAÇÕES: ROGINHO E FELIPÃO E FORRÓ MORAL, NO DIA 01 DE MAIO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Deadline Producoes Ltda. CNPJ: 47.412.593/0001-67. Valor R$180.000,00 . Contratado: Nobrega Promocoes e Iluminacao Ltda. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R$50.000,00.

Araçoiaba, 28/04/2025.

JOELSON ROGERIO DA SILVA BARBOSA.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:BABC4906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 022/2025 E N 023/2025 - SEC. DE CULTURA E TURISMO

Processo Nº: 250428IN00005. CDC. Inexigibilidade Nº IN00005/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, COM AS SEGUINTES ATRAÇÕES: ROGINHO E FELIPÃO E FORRÓ MORAL, NO DIA 01 DE MAIO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 27.813.0221 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES 27.813.0221.2119.0000 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E FOLCÓRICOS. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00022/2025. Contratado: Nobrega Promocoes e Iluminacao Ltda. Valor R$50.000,00. Vigência: de 29/04/2025 a 09/05/2025. Araçoiaba, 29/04/2025. Contrato Nº: 00023/2025. Contratado: Deadline Producoes Ltda. Valor R$180.000,00. Vigência: de 29/04/2025 a 09/05/2025.

Araçoiaba, 29/04/2025.

JOELSON ROGERIO DA SILVA BARBOSA.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:4ED15E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 044/2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARARIPINA, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.100, de 13 de novembro de 2023;
RESOLVE, através desta:
EXONERAR, a pedido, o servidor abaixo identificado:

• O Sr. ALEX FERNANDO NASCIMENTO ALENCAR, portador do CPF nº 071.251.674-38 e RG 2006034008594 SSP/CE, ocupante do cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL DO LEGISLATIVO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 29 de abril de 2025.

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripina

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:83E23564

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

026/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 094/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPREENDENDO OS SETORES DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIOS E COAGULAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE. Abertura: 14/05/2025, às 09h00min. Valor estimado de R$ 455.821,03 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte um reais e três centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 29 de abril de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:68CF0438

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS DE USO PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS – ACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS DE USO PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS – ACE, Valor global máximo aceitável: R$ 184.057,50. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 30 de abril de 2025 no site www.bnc.org,br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 15 de maio de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).

Barreiros, 28 de abril de 2025 -

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DB7592C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

INEXIBILIDADE 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit de atividades pedagógicas na Educação Infantil do município dos Barreiros. - Valor do Contrato: **R$** 4.680.560,00| Vigência: **8 (OITO) meses**.

Barreiros/PE, 17 de ABRIL de 2025

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:942DCE41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **JOCELIA ANTONIA DA SILVA PIRES,** (matrícula n°394-1), pelo prazo de (três) meses, a partir do dia 14 de abril de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:6152111C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **MÁRCIA APARECIDA MASCIANO MATOS,** Professora (matrícula n°446-1), pelo prazo de (nove) meses, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 25 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:112DE67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **ROSEANE GONÇALVES TORRES SILVA,** (matrícula n° 355-1), pelo prazo de 3 (três) meses, a partir do dia 19 de março de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno

às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 26 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:944ACC1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **JACIRA DE LIMA E SILVA,** Professora (matrícula n° 471-1), pelo prazo de (três) meses, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 25 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:746923AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **MARIA ZILDA RAMOS NUNES,** Professora (matrícula n° 579-1), pelo prazo de (dois) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 25 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:5AD9A78C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **MARIA NAZARÉ RODRIGUES ROMANA,** Auxiliar de Serviços Gerais (matrícula n° 280-1), pelo prazo de (três) meses, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 25 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:A5415FE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **CLÉIA MARIA DO NASCIMENTO,** Professora (matrícula n° 413-1), pelo prazo de (três) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 25 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:CFE5BECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **JOSELANE SOARES CAMPOS,** Professora (matrícula n° 422-1), pelo prazo de (seis) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 25 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:B48848EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **SILVANETE MARIA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de

Serviços Gerais (matrícula n° 2798-1), pelo prazo de (cinco) meses, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 25 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:C3B6F7D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - CONCENDER LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA,** Professora (matrícula n° 179-1), pelo prazo de 1 (um) mês, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término da licença, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 25 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:506AAD22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE INSTITUCIONAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, PERNAMBUCO**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos. Valor global do item 1: **R$ 51.911,28**. Valor Global do item 2: **R$ 53.142,72**. Data para cadastro da proposta: a partir do dia **29/04/2025 até às 10h:00min do dia 15/05/2025**. Abertura da Sessão de lances: **15/05/2024 às 10h:30min** (horários de Brasília), sites: https://www.licitanet.com.br/. Edital no site https://www.licitanet.com.br/, no site https://belojardim.pe.leg.br/portal/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3726-1991/2614, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cmbelojardim@yahoo.com.br

Belo Jardim (PE), 28 de abril de 2025.

ANÁLIA CÂNDIDA RODRIGUES SILVA ESPINDOLA
Pregoeira

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:998AE7A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 28/2025

Altera o decreto nº 01 de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Limpeza Público – TLP, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de Belo Jardim, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 373-B Lei nº 2.105, de 27 de dezembro de 2013 Código Tributário do Município de Belo Jardim.

CONSIDERANDO o prazo de validade de cota única ou primeira parcela do Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU 2025 juntamente com a Taxa de Limpeza Pública – TLP 2025 para pagamento em 30 de abril de 2025, referente a todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de Belo Jardim, de acordo com os artigos 148, 258 e 373-B da Lei nº 2.105 de 27 de dezembro de 2013 – Código Tributário de Belo Jardim, e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

DECRETA Art. 1º Fica alterado o prazo de pagamento da primeira parcela ou cota única da Taxa de Limpeza Pública – TLP e do IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana, o qual IPTU possui desconto de 20% (vinte por cento), ambos com o novo vencimento para o dia 31 de maio de 2025. Ficando da seguinte forma os vencimentos: Cota única ou primeira parcela: 31/05/2025 Segunda parcela: 30/06/2025 Terceira parcela: 31/07/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Belo Jardim, em 25 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:5E74F0CE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 48/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2025. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de Equipamento de Raio X Digital Móvel, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R$ 358.157,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/05/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90032-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 29 de abril de 2025.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria De Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:C264AAFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00007/2025 – Pregão Eletrônico Nº 00002/2025 – Objeto: Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar de Frota Indireta do Município de Bom Jardim/PE. O Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no art. 71 da Lei nº 14.133/21, torna público a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: Retificação do Edital e do Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 28 de abril de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:671EAADE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00026/2025 – Pregão Eletrônico Nº 00008/2025 – Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de internet com pontos de acesso à internet, banda larga, através de links dedicados com instalação, manutenção, e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato destinado a Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e suas Secretarias. A Prefeitura do Município de Bom Jardim, no art. 71 da Lei nº 14.133/21, torna público a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: Retificação da tabela de itens. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 28 de abril de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:3A5D19A0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00030/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 188.399,28.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 28/04/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:30F6EDB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

O Município de Bonito/PE **CONVOCA**, para assinatura do Contrato, a **EMPRESA: A.R. DE LUCENA NETOMLTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 31.832.083/0001-09, vencedora do Processo Licitatório N°: 008/2025, Pregão Eletrônico N°: 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI), sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Bonito. Como é de conhecimento, esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora, impõe-lhe o cumprimento das obrigações firmadas através das declarações e participação no pregão epigrafado com todas as diretrizes do instrumento convocatório. ***Delibero*** prazo de 24 horas para que seja nos enviado através do e-mail pregão@bonito.pe.gov.br ou aditivosbonitope@gmail.com, o contrato ora enviado.

Bonito, 28 de abril de 2025

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:08DCA252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

O Município de Bonito/PE **CONVOCA**, para assinatura do Contrato, a **EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 06.536.960/0001-57, vencedora do Processo Licitatório N°: 008/2025, Pregão Eletrônico N°: 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI), sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Bonito. Como é de conhecimento, esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora, impõe-lhe o cumprimento das obrigações firmadas através das declarações e participação no pregão epigrafado com todas as diretrizes do instrumento convocatório. ***Delibero*** prazo de 24 horas para que seja nos enviado através do e-mail pregão@bonito.pe.gov.br ou aditivosbonitope@gmail.com, o contrato ora enviado.

Bonito, 28 de abril de 2025

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:5E2F02B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

O Município de Bonito/PE **CONVOCA**, para assinatura do Contrato, a **EMPRESA: BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF: 35.361.251/0001-86, vencedora do Processo Licitatório N°: 008/2025, Pregão Eletrônico N°: 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de MERENDA ESCOLAR (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTI), sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Bonito. Como é de conhecimento, esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora, impõe-lhe o cumprimento das obrigações firmadas através das declarações e participação no pregão epigrafado com todas as diretrizes do

instrumento convocatório. ***Delibero*** prazo de 24 horas para que seja nos enviado através do e-mail pregão@bonito.pe.gov.br ou aditivosbonitope@gmail.com, o contrato ora enviado.

Bonito, 28 de abril de 2025

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:CE25863B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.387/2025

Denomina Complexo Esportivo Educacional José Abelardo Câncio de Godoy e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominado "Complexo Esportivo Educacional José Abelardo Câncio de Godoy", o imóvel localizado na Rua Dr. João Galindo, Rodovia PE 103, na Sede deste Município, outrora pertencente a Associação Atlética Banco do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.200.151/0001-00, imóvel de Mat. 1781,R-1, no cartório de registro de imóvel do Bonito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 28 de abril de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8D472975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 029.2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ROTAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/05/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 244.667,86

Brejinho – PE, 28 de abril de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9913F75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 030.2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DO EJA – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/05/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 106.800,00.

Brejinho – PE, 28 de abril de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5535721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 031.2025
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025 cujo OBJETO É: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO DESTINADOS A GRADE DE EVENTOS E FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 15:01hs (Horário de Brasília) do dia 15/05/2025. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 831.150,00.

Brejinho – PE, 28 de abril de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F740A250

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 49/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025, QUE ENTRE SI FAZEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: EXPEDIDO ROMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EXPEDIDO ROMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA,** CNPJ: **29.774.900/0001-78**, com sede no Sítio Lagoinha, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente de apostilamento tem por objeto o remanejamento de itens licitados, de acordo com a justificativa e requerimento feita pela Secretária de Assistência Social do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – O REMANEJAMENTO:

Considerando que a necessidade da alteração da composição da **CESTA BÁSICA** que irão ser distribuídas as famílias carentes do Município, o presente termo de apostilamento tem como objetivo a transferência de saldo/quantitativo do item 08 – Feijão Carioquinha para item 09 – Sardinha, conforme descrição.

SALDO ATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT PRODUTO	Valor Restante
08	**Feijão Carioquinha**	**5.000 KG**	**R$ 27.000,00**

REMANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.ACRESCIDA	Valor Remanejado
09	**SARDINHA**	**5000 UND**	**R$ 22.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente remanejamento é feito com base no art. 136, inciso II da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – **DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 49/2025, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Brejinho - PE, 14 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

EXPEDIDO ROMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
CNPJ: 29.774.900/0001-78
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:16906CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 43/2023, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 13.466.110/0001-95, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATNDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE,** com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.466.110/0001-95, com sede na Rua João Cardoso Aires, n.º 1035, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 43/2023, instruído no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual e a concessão de um reajuste de 5,057% sobre o valor mensal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de **R$ 6.478,77 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)** para **R$ 6.806,44 (Seis Mil Oitocentos e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**
2.1. O reajuste concedido é de 5,057%, percentual do IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
2.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de **R$ 81.653,28 (Oitenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)**, referentes ao acréscimo mensal dos 12 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 43/2023 até o dia 08 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea D e § 1º e art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 08 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob o nº 13.466.110/0001-95
Contratado

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8EE9786F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 25/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 40.512.617/0001-00, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 40.512.617/0001-00**, com sede na Rua Poeta Canção, n.º 46, Bairro Boa Vista, São José do Egito – PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 25/2024, instruído no Pregão Eletrônico nº 05/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 17 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 321.024,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Vinte e Quatro Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 17 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 40.512.617/0001-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:742BE179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DISPENSA Nº 17/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS MARGENS DAS RODOVIAIS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE**.**

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – LTDA, CNPJ:33.683.371/0001-74
VALOR PROPOSTO: R$ 60.962,86 (Noventa Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)

BREJINHO - PE, 23 de abril de 2025.

MANOEL PEDRO NUNES DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:43C370DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 017/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS MARGENS DAS RODOVIAIS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – LTDA,** CNPJ:33.683.371/0001-74, com sede na Rua Manoel Bezerra Neto, S/N, LOTE 06, Bairro Maria de Lourdes Cavalcante, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000,

representada pelo Sr. José Claudivan Lopes de Araújo, portador do CPF 047.886.024-23 e RG 6690575 SDS-PE residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Santos, nº 141, Centro, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, pelo valor global de **R$ 60.962,86 (Sessenta Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

BREJINHO - PE, 28 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C271DC7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 017/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS MARGENS DAS RODOVIAIS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – LTDA, CNPJ:33.683.371/0001-74**, com sede na Rua Manoel Bezerra Neto, S/N, LOTE 06, Bairro Maria de Lourdes Cavalcante, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, representada pelo Sr. José Claudivan Lopes de Araújo, portador do CPF 047.886.024-23 e RG 6690575 SDS-PE residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Santos, nº 141, Centro, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, pelo valor global de **R$ 60.962,86 (Sessenta Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

BREJINHO - PE, 28 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:04F68BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2025

DISPENSA Nº. 17/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – LTDA,** CNPJ:33.683.371/0001-74**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS MARGENS DAS RODOVIAIS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 60.962,86 (Noventa Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA: 28/04/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 28 de abril de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F33566E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DISPENSA Nº 14/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.**

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: 59.394.484 ABEL LIMOEIRO DA SILVA, CNPJ: 59.394.484/0001-43
VALOR PROPOSTO: R$ 56.495,10 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)

BREJINHO - PE, 10 de abril de 2025.

MANOEL PEDRO NUNES DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2BBB7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em favor da empresa qual seja: **59.394.484 ABEL LIMOEIRO DA SILVA**, CNPJ: 59.394.484/0001-43, com sede na Rua Tabelião Antônio Alves de Souza, n.º 1073, CASA, Bairro Bom Jesus, Serra Talhada – PE, CEP: 56.906-310, representada pelo Sr. Abel Limoeiro da Silva, portador do CPF 340.697.394-91 e RG 2333439 SSP-PE residente e domiciliado na cidade de Serra Talhada – PE, CEP: 56.900-000, pelo valor global de **R$ 56.495,10 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)**.

BREJINHO - PE, 22 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F10D655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 014/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em

favor da empresa qual seja: **59.394.484 ABEL LIMOEIRO DA SILVA**, CNPJ: 59.394.484/0001-43, com sede na Rua Tabelião Antônio Alves de Souza, n.º 1073, CASA, Bairro Bom Jesus, Serra Talhada – PE, CEP: 56.906-310, representada pelo Sr. Abel Limoeiro da Silva, portador do CPF 340.697.394-91 e RG 2333439 SSP-PE residente e domiciliado na cidade de Serra Talhada – PE, CEP: 56.900-000, pelo valor global de **R$ 56.495,10 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)**.

BREJINHO - PE, 22 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5001EB59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2025

DISPENSA Nº. 14/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA 59.394.484 ABEL LIMOEIRO DA SILVA**, CNPJ: 59.394.484/0001-43**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR GLOBAL: R$ 56.495,10 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos).

VIGÊNCIA: 23/04/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 23 de abril de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:17953461

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
EDITAL 01/2025 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

EDITAL 01/2025 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

RESULTADO DA 1ª ETAPA: PROVA ESCRITA

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL DE ACERTOS	RESULTADO
01	Maria do Socorro Soares Ferreira	142583	90%	APROVADA
02	ClaraWêniaSoares Pereira Ferreira	142470	80%	APROVADA
03	Maria Mylena Rayssa Soares de Araújo	142646	60%	APROVADA

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0597C0D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Torna facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO que no dia 01 de maio (quinta-feira) será feriado consagrado ao Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

DECRETA:

Art. 1º - Torna Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 02 (dois) de maio de 2025.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:4316FD29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 105/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública, com base no artigo 74, III - C na Lei n.º 14.133/2021 a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de consultoria, capacitação e desenvolvimento profissional por meio de um plano de formação continuada a professores da educação integral e educação inclusiva da rede municipal de ensino do município de Buíque/PE**. Em favor da empresa: INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL. ECONÔMICO E PROMOÇÃO HUMANA - INSTITUTO MANDACARU, CNPJ Nº 06.156.367/0001-85,** no valor de R$ 909.820,00 (novecentos e nove mil e oitocentos e vinte reais)**.**

Buíque, 28 de abril de 2025

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1B5225B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 104/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Buíque/PE através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública, com base no artigo 74, III - C na Lei n.º 14.133/2021 a Contratação de empresa especializada para aprimorar a gestão da Assistência Social, englobando assessoria técnica, planejamento estratégico, monitoramento e qualificação dos serviços socioassistenciais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o município de Buíque/PE**. Em favor da empresa: COONSULT – Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos, CNPJ Nº 07.878.284/0001-62,** no valor de R$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais)**.**

Buíque, 28 de abril de 2025

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:88196581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 102 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o envio do Expediente do dia aos vereadores por meio eletrônico.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade no trâmite do processo legislativo;
CONSIDERANDO o princípio da economicidade, visando à redução de custos com impressões;
CONSIDERANDO a modernização dos meios de comunicação e a ampla utilização de ferramentas digitais no serviço público;
CONSIDERANDO a importância de garantir o acesso rápido e eficiente às informações legislativas pelos vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o Expediente do dia, contendo a pauta das matérias a serem apreciadas nas sessões legislativas, seja encaminhado aos vereadores por meio eletrônico.

Art. 2º. O envio será realizado através do e-mail institucional de cada vereador e, adicionalmente, por meio do aplicativo WhatsApp, utilizando o número de telefone previamente cadastrado junto ao Departamento Legislativo.

Art. 3º. O Departamento Legislativo será responsável por organizar e remeter o Expediente do dia, garantindo a tempestividade e a integridade das informações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 25 de abril de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

LAURA KAROLINE MONTEIRO DA SILVA
Primeira Vice Presidente

MARCOS MARINHO DE SOUZA
Segundo Vice Presidente

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Primeiro Secretário

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
Segunda Secretária

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6B26B27E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 099 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Clécia Gomes da Silva Barbosa, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 23 de abril de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 23 de abril de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BD9B5950

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 100 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Vera Lúcia Maria da Silva, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida, ao gabinete da Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 24 de abril de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 24 de abril de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:9F1B2F13

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0718/2025

Dispõe sobre o expediente de trabalho no mês de maio, no Exercício de 2025, nos Órgãos da Administração Direta e nas Autarquias e Fundações Públicas Municipais. Determina ponto facultativo.

CONSIDERANDO, a necessidade dos setores administrativos da Casa em apresentar melhor organicidade às suas ações;

CONSIDERANDO, atender a requisitos de previsibilidade dos agendamentos de reuniões solenes e do funcionamento da Casa;

RESOLVE

Art. 1º Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, o dia 2 de maio de 2025 será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e nas entidades da administração direta e indireta do município, excetuando-se os serviços considerados essenciais de acordo com a análise do dirigente de cada órgão.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Abril de 2025.

ELVIS PLINIO VICENTE FERREIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:F68C57CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2025/SEARH. PROCESSO Nº: 00056/2025/SEARH

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00006/2025/SEARH. Processo Nº: 00056/2025/SEARH. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, QUANTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS À FOLHA DE PAGAMENTO E DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**: art. 74, inc. III, "b", "c" e "e". Contratado: CAPITALIZE CONSULTORES S/S - EPP, CNPJ 28.139.618/0001-56. Valor R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Prazo 12(dozes) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO -
Secretário Da SEARH

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:68F186DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 007/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 04/04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 007/2025

ERRATA I

Considerando que: na redação original do documento, a Secretária foi inadvertidamente ligada a outra Secretaria, prejudicando a clareza e a compreensão do texto;

Considerando que: se faz necessária a devida retificação para assegurar a precisão e a correta interpretação do conteúdo;

Considerando que: o princípio da publicidade e da transparência que rege os atos administrativos, garantindo a ampla divulgação das informações corretas;

Resolve publicar a seguinte errata do **EXTRATO DE CONTRATO 007/2025**

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 007/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto o **é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para as secretarias de educação, saúde, agricultura, transporte, obras e administração, pelo período de 03 (três) meses, visando atender às necessidades do município de Cachoeirinha-PE,** em conformidade com o Processo nº 016/2025, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 012/2025.**

O **Contrato nº 007/2025** foi celebrado em favor da empresa **GTFORTE SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 43.042.476/0001-06**, pelo **valor global de R$1.107.887,37 (um milhão cento e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 03 de abril de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA.
Secretária de Assistência Social.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 007/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto que é **a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para as secretarias de educação, saúde, agricultura, transporte, obras e administração, pelo período de 03 (três) meses, visando atender às necessidades do município de Cachoeirinha-PE**, em conformidade com o **Processo nº 016/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 012/2025.**

O **Contrato nº 007/2025** foi celebrado em favor da empresa **GTFORTE SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 43.042.476/0001-06**, pelo **valor global de R$1.107.887,37 (um milhão cento e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 03 de abril de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:E6B3295C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. - Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição de CESTAS BÁSICAS, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha-PE, Valor Máximo: R$ 131.976,00 (Cento e trinta e um mil novecentos e setenta e seis reais). - (Global). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 16/05/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 16/05/2025 às 09h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 28 de abril de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:13236826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 018/2023 - FMS. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33.

Caetés, 28/04/2025.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0B85B7FE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 031/2024 - PMC. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 5.662,50. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ: 03.284.928/0001-33.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:815E584F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 023/2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Anízio Alves Trindade,** pelo valor global de **R$ 10.249,54.** Vigência: 12 (doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1F989E5F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 024/2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Braudenice Antunes Ferreira,** pelo valor global de **R$ 11.161,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CDD3D313

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 025//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Braudinete Antunes Ferreira Santiago,** pelo valor global de **R$ 16.361,50.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:88988BDB

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 026//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Emilly Antunes Araújo,** pelo valor global de **R$ 8.995,80.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9C04C205

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 027//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Enilzon Valdeci de Santana,** pelo valor global de **R$ 11.083,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:77E757F6

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 028//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 –

PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Helenilda Quitéria Rosa,** pelo valor global de **R$ 16.199,40.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FE686181

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 029//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Iraneide Ferreira de Melo,** pelo valor global de **R$ 17.379,50.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:00A8B278

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 030//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **José Edson Lopes Valença,** pelo valor global de **R$ 14.061,44.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9A8DFB04

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 031//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **José Tavares de Lira,** pelo valor global de **R$ 40.000,60.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E80013FC

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 032//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Josefa Albertina Quitéria de Azevedo Silva** pelo valor global de **R$ 11.182,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:92763F17

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 033//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Luciene Maria da Silva Azevedo,** pelo valor global de **R$ 10.985,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6B68856B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 034//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Luisa Ferreira Alves de Lima,** pelo valor global de **R$ 15.651,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1005034B

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 035//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Luiz Antonio da Silva,** pelo valor global de **R$ 8.527,90.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5BDEEC8A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 036//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Luzia Alves Matias,** pelo valor global de **R$ 11.379,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EA198EB0

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 037//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Maria Zuza Trindade,** pelo valor global de **R$ 14.127,40.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B95A601D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 038//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Ronaldo de Santana Andrade,** pelo valor global de **R$ 7.579,36.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7ED33090

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 040//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Rosalvo Antunes Ferreira,** pelo valor global de **R$ 12.575,50.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B9097426

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 041//2025 – PMC. Processo Administrativo 001/2025 - PMC. Chamamento Público Nº 001/2025 – PMC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE/2025. CONTRATADO: **Rozenice Lindaura Santana de Azevedo,** pelo valor global de **R$ 13.126,80.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4066D888

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 047/2024. Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses. Contratada: **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.** CNPJ sob o nº 17.393.791/0001-60.

Caetés, 28/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1F1D0E2F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 004/2025. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 5.698,08. Contratada: **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. CNPJ: 69.939.239/0001-28.

Caetés/PE, 28/04/2025.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:89D10436

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - FME

Nat.: Compras

Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município, durante o ano de 2025, destinada à complementação do cardápio atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo PNAE aos alunos das escolas da Rede Municipal de Calçado/PE, com Dispensa de Licitação, Lei Federal n° 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n° 021 FNDE de 16/11/2021.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor dos seguintes Produtores Rurais:

MARIA RENATA DOS SANTOS SILVA, brasileira, agricultora, inscrita no **CPF sob o nº 113.739.494-30**, residente no **Sitio Gogoia, 1383- Espaço Rural** - Município: **Calçado - PE**. CEP. **55.375-000**, nos apresentou o seu projeto de venda no valor global de **R$ 39.764,30 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);**

ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO, inscrito no **CPF sob o nº 046.484.934-94,** residente no **Sitio Miné, 60 A - Espaço Rural** - Município: **Calçado - PE.** CEP. **55.375-000,** nos apresentou o seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$ 39.939,71 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos);**
MARIA DAS MERCES SILVA, inscrita no **CPF sob o nº 473.116.144-49, brasileira, agricultora,** residente no **Sitio Miné, 410 - Espaço Rural** - Município: **Calçado - PE.** CEP. **55.375-000,** nos apresentou o seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$ 39.967,30 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos);**

MARCIA REJANE DE MELO SILVA MEDEIROS, inscrita no **CPF sob o nº 028.941.564-05,** brasileira, residente na **Tv. Vereador João Miguel – Espaço Urbano –** Municipio: **Calçado-PE.** CEP. **55.375-000,** nos apresentou seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$ 39.966,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais);**
GENILDA OLIVEIRA SALU SOUZA, brasileira, agricultora, inscrita no **CPF sob o nº 044.420.704-07**, residente na **rua Professor Jacinto Vieira, 29** – Espaço Urbano – Município: **Calçado-PE**. CEP. **55.375-000**, nos apresentou seu projeto de venda no valor global **R$ 39.882,50 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);**
MARIA LUCIENE DA SILVA, inscrita no **CPF sob o nº 086.305.394-70,** brasileira, agricultora, residente no **Sítio Miné, 411—C – Espeço Rural –** Município: **Calçado-PE. CEP 55.375-000;** nos apresentou seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$: 39.997,83 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três e sete centavos);**

JOSÉ LADILSON DE LIMA SILVA, inscrito no **CPF sob o nº 053.296.794-19,** brasileiro, residente no **Sítio Laje dos pintos 2—B,** Município: **Calçado-PE.** CEP. **55375-000;** nos apresentou seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$: 37.195,00 (trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais);**

GERSON BARBOSA DA SILVA, inscrito no **CPF Sob o nº 091.838.074-03**, brasileiro, residente no **Sítio Coreia 32—B 34 – Espaço Rural –** Município: **Calçado-PE.** CEP. **55.375-000;** nos apresentou seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$: 39.842,50 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);**
MARCIA ROSIANE GALINDO SOUZA LIMA, brasileira, agricultora, inscrita no **CPF sob o nº 835.954.064-00**, residente na **rua Av. Candido Alexandre, 211**, – Espaço Urbano – Município: **Calçado-PE**. CEP. **55.375-000**, nos apresentou seu projeto de venda no valor global de **R$ 39.319,50 (trinta e nove mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos);**
MOELBA MARILYA DE MELO LIMA, brasileira, agricultora, inscrita no **CPF Sob o nº 097.391.214-62**, residente no **Sítio Várzea do Gado**, 21– Espaço Rural – Município: **Calçado-PE**. CEP. **55.375-000**, nos apresentou seu projeto de venda no valor global de **R$ 21.723,33 (vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos);**
VITORIA DE MELO SILVA, brasileira, agricultora, inscrita no **CPF Sob o nº 125.011.294-07**, residente na **rua Tertulio Alves de Melo, 170** – Espaço Urbano – Município: **Calçado-PE**. CEP. **55.375-000**, nos apresentou seu projeto de venda no valor global de **R$ 39.516,00 (trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais);**

ELIANE MARIA CORDEIRO DE FARIAS, brasileira, agricultora, inscrita no **CPF Sob o nº 053.817.844-22**, residente no **Sítio Baixa** – Espaço Rural – Município: **São Bento – PE**. CEP. **55370-000**, nos apresentou seu projeto de venda no valor global de **R$: 12.765,00 (doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**
Valor total Homologado, **R$: 429.878,97** (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Avenida Candido Alexandre, 126, Centro - Calçado-PE. No horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 25 de abril de 2025.

ILKA REJANE BARROS DE MELO DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Calçado

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:BE29586B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE PROCESSO Nº 052/2025 - CREDENCIAMENTO 006/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº 052/2025 - Credenciamento nº 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura deste município. O referido chamamento permanece aberto pelo período de 29/04/2025 a 29/04/2026, para apresentação da documentação de Habilitação e Propostas de Preço, na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, situada à Praça São Félix nº 20 – Centro - Camocim de São Félix–PE, ou através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail supramencionado, das 8:00h as 13:00h, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos.

Camocim de São Félix (PE), 28 de abril de 2025

VANESSA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:DB721DF7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO Nº 005/2025 – CRAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº 005/2025 – Chamada Pública nº 002/2025. Serviços. Objeto: Chamada pública cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços, com pessoas físicas ou jurídica, com a finalidade de compor quadro de profissionais para atender as necessidades dos programas sociais do fundo municipal de assistência social de Camocim de São Félix/pe. O referido chamamento permanece aberto pelo período de 29.04.2025 a 29.04.2026, para apresentação da documentação de Habilitação e Propostas de Preço, na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, situada à Praça São Félix nº 20 – Centro - Camocim de São Félix–PE, ou através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail supramencionado, das 8:00h as 13:00h, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos.

Camocim de São Félix (PE), 28 de abril de 2025

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:56C882C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 630, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação de PROGRAMAS EDUCACIONAIS e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, um conjunto de Programas Educacionais destinado a atender a população estudantil matriculada nas escolas da rede municipal de ensino, visando promover o desenvolvimento da cidadania, a oferta de uma educação de qualidade, a garantia da equidade e a inclusão social, assegurando uma educação integral que abranja os aspectos social, emocional, cultural, físico e cívico dos estudantes, com observância do disposto nos incisos III e IV, do art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei de Diretrizes e Bases:

I. PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO QUE FLORESCE, SEMEA E RECICLA;
II. PROGRAMA MUNICIPAL CAPOEIRAS EM MOVIMENTO;
III. PROGRAMA MUNICIPAL CULTURA NAS ESCOLA;
IV. PROGRAMA MUNICIPAL CAPOEIRAS LENDO E ESCREVENDO;
V. PROGRAMA MUNICIPAL ALFABETIZA CAPOEIRAS;
VI. PROGRAMA MUNICIPAL APRENDER MAIS;
VII. PROGRAMA MUNICIPAL CAPOEIRAS: MAIS EMPATIA, MENOS PRECONCEITO;
VIII. PROGRAMA MUNICIPAL EDUTEC – EDUCAÇÃO TECNOLOGICA, MIDIÁTICA E COMPUTACIONAL;
IX. PROGRAMA MUNICIPAL MONITORA EDUCAÇÃO;
X. PROGRAMA MUNICIPAL CAPOEIRAS NAS OLIMPIADAS;
XI. PROGRAMA MUNICIPAL CUIDANDO DA GENTE;
XII. PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE LEGAL;
XIII. PROGRAMA MUNICIPAL MEDIANDO APRENDIZAGENS ESCOLAR.

Art. 2º O PROGRAMA EDUCAÇÃO QUE FLORESCE, SEMEA e RECICLA tem como objetivo capacitar, treinar e apoiar profissionais da educação e estudantes para desenvolver uma educação ambiental, cuja a prática da coleta seletiva, reflorestamento, cultivo de hortas escolares e reaproveitamento de materiais recicláveis. A iniciativa busca promover a consciência ambiental, utilizando materiais de difícil decomposição, e fomentar a preservação do meio ambiente e a geração de renda para os projetos escolares. Além disso, o programa inclui intervenções educacionais em locais públicos por meio de projetos ambientais e de iniciação científica, incentivando o engajamento comunitário e o desenvolvimento sustentável através de práticas que integram educação, ciência e sustentabilidade.

§ 1º Na execução do Programa, o município poderá:
I. custear sementes e mudas para o plantio de culturas temporárias nas hortas escolares e os projetos de intervenção educacionais;
II. ferramentas e equipamentos agrícolas de primeira necessidade para a implantação das hortas escolares;
III. custear cursos para os profissionais da educação que atuaram nas hortas escolares e os projetos de intervenção educacionais;
IV. oferecer apoio técnico e acompanhamento contínuo para a implementação e manutenção das hortas escolares, com profissionais especializados em agricultura sustentável;
V. disponibilizar materiais educativos sobre reciclagem, compostagem e preservação ambiental, para o uso nas atividades pedagógicas e nas ações de engajamento dos estudantes e comunidade;
VI. apoiar a criação de projetos pedagógicos de reaproveitamento de materiais recicláveis nas escolas, promovendo a conscientização sobre consumo consciente e a importância da economia circular;
VII. incentivar a realização de feiras e eventos escolares para a comercialização ou troca de produtos das hortas e itens reciclados, gerando fontes de renda para as escolas e estimulando a educação financeira;
VIII. apoiar iniciativas de iniciação científica nas escolas, promovendo a pesquisa e experimentação de soluções sustentáveis em nível local, com ênfase no meio ambiente e na conservação de recursos naturais;
IX. criar parcerias com organizações não governamentais, empresas e instituições de pesquisa para fortalecer a implementação do programa e ampliar o impacto das ações, inclusive por meio de doações e voluntariado;
X. realizar campanhas de sensibilização ambiental nas comunidades, envolvendo famílias, lideranças locais e outros grupos para promover a participação ativa nas atividades do programa, fortalecendo o senso de responsabilidade ambiental.

§ 2º Na execução do programa, havendo necessidade, o município poderá custear despesas com orientadores, voluntários, estagiários e/ou profissionais ou entidades, para a atuar ou coordenar do programa.

Art. 3º O PROGRAMA CAPOEIRAS EM MOVIMENTO promove a identificação, o treinamento e a formação de futuros atletas, incentivando a prática esportiva desde a base escolar, com foco na descoberta de talentos, no desenvolvimento de habilidades físicas, sociais e emocionais, e na promoção de valores como disciplina, trabalho em equipe e saúde, visando o aprimoramento esportivo e a inclusão social.

§ 1º Poderá ainda o Município em atendimento ao programa custear despesas de viagens e alimentação para dos estudantes atletas em competições, local ou fora do município, sob a coordenação do órgão responsável pela educação no Município de Capoeiras/PE.

§ 2º Poderá ainda o Município em atendimento ao programa custear despesas com os JOGOS ESCOLARES E INTERMUNICIPAIS para dos estudantes atletas, no município ou fora do município, sob a coordenação do órgão responsável pela educação no Município de Capoeiras/PE.

§ 3º Na execução do Programa, o município poderá:
I - fornecer material para os jogos escolares e/ ou competições entre as escolas e outros que visem o desenvolvimento intelectual e esportivos dos estudantes;
II - custear despesas relacionadas a viagens esportivas e de conhecimentos, através de veículos próprios da municipalidade ou contratados para esta finalidade;
III – na realização de eventos, custear despesas com toda infraestrutura como jogos, competições, palcos, som, iluminação, decoração e prestadores de serviços diversos para dar suporte às demandas, enquanto durar o evento;

§ 3º Na execução do programa, havendo necessidade, o município poderá custear despesas com orientadores, voluntários, estagiários

e/ou profissionais ou entidades, para a atuar ou coordenar do programa.

Art. 4º O PROGRAMA MUNICIPAL CULTURA NAS ESCOLAS visa implementar com o propósito de integrar as diversas expressões culturais ao ambiente escolar, promovendo o acesso dos estudantes a atividades artísticas e culturais, valorizando a identidade local, o respeito à diversidade, e incentivando a criatividade, o pensamento crítico e a formação cidadã, contribuindo para o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento integral dos alunos, além de proporcionar apoio para desenvolvimento de talentos artísticos estudantis em todas as áreas, reconhecer e estimular as atividades culturais, favorecer a preservação do patrimônio histórico cultural, recuperar as tradições e desenvolver manifestações artísticas dentro do ambiente escolar, tais como:

I - artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que venha beneficiar o desenvolvimento intelectual, individual e comunitário, no campo da cultura.

II - realização e organização de festas e eventos tradicionais, shows estudantis, exposições e feiras escolares, incluindo a contratação de artistas, músicos e bandas musicais e prestações de serviços para a sua viabilidade.

§ 1º Incluem-se neste programa a organização de datas comemorativas escolares, eventos e festas tradicionais, Carnaval, Festas Juninas, Festa do estudante, Folclore, Desfile Cívicos, Formaturas, Natal, Emancipação Política do Município e outras festividades de natureza cultura ou tradicional.

§ 2º Na execução do Programa, o município poderá:

I - fornecer material para os cursos de bordados, tapeçaria, corte e costura, culinária, música, pintura, teatro e outros que visem o desenvolvimento intelectual e cultural das pessoas com vocação artística;

II - adquirir instrumentos musicais, ferramentas e materiais para realização de trabalhos artísticos e os meios necessários para publicação e divulgação de trabalhos intelectuais;

III - custear despesas relacionadas a viagens culturais, de lazer e de conhecimentos, através de veículos próprios da municipalidade ou contratados para esta finalidade;

IV – na realização de eventos, custear despesas com toda infraestrutura como shows, feiras, exposições, palcos, som, iluminação, decoração e prestadores de serviços diversos para dar suporte às demandas, enquanto durar o evento;

§3º O Programa Cultura nas Escolas abrange crianças, adolescentes e adultos, devidamente matriculados nas escolas municipais, com ações de lazer, cultura e conhecimento, como também nas ações turísticas, de lazer e cultura, além de incentivar o desenvolvimento de ações gerais relacionadas a cultural e de conhecimento.

§ 4º Integra o programa a arte cênica, o canto, dança e a música instrumental na escola.

§ 5º O Programa contemplará ações desenvolvidas com as seguintes denominações:

I - Incentivo à Leitura, à Arte, à Cultura no Espaço Escolar Público, em jornada escolar complementar:

a) Projeto Palco na Escola: Cenas que Transformam;

b) Projeto Canto na Escola;

c) Projeto Música e Dança na Escola;

d) Projeto O Imaginário Literário, Artístico e Cultural sob a Ótica Junina;

e) Projeto Festa do Estudante;

f) Projeto Desfile Cívico;

g) Projeto O verdadeiro sentido do Natal;

h) Projeto Minha Formatura.

II - Desenvolvimento de Atividades Lúdico Recreativas;

III – Desenvolvimento de projetos relacionados as datas comemorativas vivenciadas nas escolas municipais, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação;

§ 6º As atividades de que trata os parágrafos 1º e 2º deste artigo deverão constar na proposta pedagógica das escolas e poderão serem deliberadas pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 7º Na execução do programa, havendo necessidade, o município poderá custear despesas com orientadores, voluntários, estagiários e/ou profissionais ou entidades, para a atuar ou coordenar do programa.

§ 8º Poderão ser custeados pelo município através da Secretaria de Educação despesas com aquisição de materiais de apoio pedagógico, instrumentos musicais, tecidos, aviamentos, adereços, confecção de figurinos bem como despesas com divulgação, sonoplastia, registro fotográfico e audiovisual, eventuais deslocamentos e alimentação desde que estejam voltadas para o desenvolvimento do ensino.

Art. 5º O PROGRAMA MUNICIPAL CAPOEIRAS LENDO E ESCREVENDO consiste em promover a leitura e a escrita nas escolas, as turmas da educação infantil e ensino fundamental (respeitando as idades e fases do desenvolvimento), capacitando profissionais da educação e engajando os estudantes em atividades que estimulem o hábito da leitura, o desenvolvimento da escrita criativa e o pensamento crítico. A iniciativa visa ampliar leitura literária, o acesso a diversos gêneros literários, fortalecer a compreensão textual e contribuir para a formação de leitores autônomos e cidadãos conscientes, além de integrar a comunidade escolar em projetos que valorizem a cultura local e global através da literatura, através de diferentes abordagens e formas de intervenção pedagógica visando mobilizar os representantes de órgãos e instituições públicas municipais, comunidade escolar e extraescolar em vista da necessidade de elevar os indicadores educacionais do município de Capoeiras e ainda, potencializar os talentos e recursos existentes nas escolas e comunidades, estimulando o desenvolvimento de competências e habilidades, da criatividade, produção de ideias e de conhecimentos, das diferentes formas de leituras e linguagens, na medida em que estimula o desenvolvimento destas habilidades promove a formação de leitores, através de mobilização sistemática de atividades de incentivo à leitura, devendo ser desenvolvidas em jornada escolar complementar.

§ 1º As atividades de que trata o caput deste artigo poderão ser executadas através de projetos de intervenção, oficinas, roda de leitura, gincanas educativas, jornadas pedagógicas, cantinhos de leituras, principalmente nas turmas do ciclo de alfabetização, concursos, olimpíadas de conhecimento e feiras de conhecimentos e atividades correlatas.

§ 2º Na execução do programa, havendo necessidade, o município poderá custear despesas com orientadores e/ou profissionais ou entidades, para a coordenação do programa.

§ 3º Poderão ser custeados pelo município através da Secretaria de Educação despesas com aquisição de materiais de apoio pedagógico, livros, fantoches, fantasias, equipamento eletrônicos e sonoros, bem como despesas com divulgação, sonoplastia, registro fotográfico e audiovisual, eventuais deslocamentos e alimentação desde que estejam voltadas para o desenvolvimento do ensino.

§ 4º Poderão ser custeados pelo município através da Secretaria de Educação despesas com aquisição de livros para as bibliotecas escolares.

§ 5º Na execução do programa, havendo necessidade, o município poderá custear despesas com orientadores, voluntários, estagiários e/ou profissionais ou entidades, para a atuar ou coordenar do programa.

Art. 6º O PROGRAMA ALFABETIZA CAPOEIRAS tem como objetivo garantir a alfabetização plena das crianças na idade certa, até o segundo ano do ensino fundamental, em conformidade com as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação (PME) e o Compromisso Nacional com a Alfabetização na Idade Certa. A iniciativa busca capacitar professores, implementar metodologias eficazes de ensino e monitorar o progresso dos alunos, promovendo a equidade e a qualidade na educação, e assegurando que todas as crianças de Capoeiras tenham as competências de leitura e escrita necessárias para seu desenvolvimento acadêmico e social.

§ 1º Na execução do Programa, o município poderá:

I. Oferecer formação continuada para os professores e gestores escolares em práticas pedagógicas inovadoras e eficazes para a alfabetização;

II. Disponibilizar recursos pedagógicos e tecnológicos que apoiem o processo de ensino-aprendizagem;

III. Promover ações de acompanhamento e avaliação contínua do desempenho dos alunos para garantir o alcance dos objetivos de alfabetização;

IV. Realizar projetos de sensibilização e envolvimento das famílias na importância da alfabetização na idade certa;

V. Firmar parcerias com instituições de ensino superior e organizações não governamentais para apoio técnico e científico ao programa;
VI. Estimular a criação de ambientes alfabetizadores nas escolas e na comunidade, como cantinhos de leitura e bibliotecas itinerantes, em todas as salas do ciclo de alfabetização;
VII. Divulgar os resultados alcançados e as boas práticas desenvolvidas, incentivando a continuidade e expansão do programa.
§ 2º Na execução do programa, havendo necessidade, o município poderá custear despesas com orientadores, voluntários, estagiários de pedagogia ou letras e/ou profissionais ou entidades, para atuar ou coordenar o programa.
§ 3º Pode o acompanhamento aos alunos com dificuldades de aprendizagem nas turmas do ciclo de alfabetização, fazendo-se necessário a disponibilização ou acréscimo de carga horária de profissionais da educação habilitados para tal fim, que atuarão como profissionais itinerantes.
I - entende-se por profissionais itinerantes aquele que atua total ou parcialmente em atendimento especializado, sem turma fixa e independente do número de estudantes com dificuldade de aprendizagem existentes na(s) escola(s) onde passará a desenvolver suas atividades.
II - o profissional itinerante poderá, dependendo da necessidade, atuar em uma ou mais escolas, necessitando para tanto de materiais de apoio didático específicos para as situações de dificuldade apresentadas.
§ 4º Poderão ser custeados pelo município através da Secretaria de Educação despesas com aquisição de materiais de apoio pedagógico complementar para estudantes e docentes, livros, fantoches, fantasias, jogos pedagógicos, equipamento eletrônicos e tecnológicos, bem como despesas com divulgação, premiação de boas práticas docentes, registro fotográfico e audiovisual, eventuais deslocamentos e alimentação desde que estejam voltadas para o desenvolvimento do ensino.
Art. 7º O PROGRAMA APRENDER MAIS tem como objetivo promover a recomposição e o reforço escolar dos alunos da rede municipal de Capoeiras, por meio de atividades pedagógicas complementares à jornada regular de ensino. O programa visa a superação de dificuldades de aprendizagem, proporcionando aos estudantes mais tempo e apoio para o desenvolvimento das habilidades e competências essenciais nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, além de estimular a autonomia e o engajamento dos alunos no processo de aprendizagem, contribuindo para o sucesso escolar e a melhoria dos resultados educacionais.
§1º Entende-se que o reforço escolar foca em fornecer apoio adicional para o estudante, utilizando metodologias diferenciadas para consolidar o aprendizado de conteúdos específicos. Já a recomposição de aprendizagem vai além do reforço, buscando recuperar e reconstruir conhecimentos que não foram assimilados adequadamente, de forma a garantir que os alunos adquiram as competências necessárias para o seu desenvolvimento acadêmico. Ambas as estratégias são fundamentais para promover a inclusão, reduzir a evasão escolar e assegurar o avanço de todos os estudantes, independentemente de suas dificuldades iniciais. §2º Na execução do Programa Aprender Mais, o município poderá:
I. Oferecer jornada complementar com atividades de reforço e recomposição escolar, principalmente no ciclo de alfabetização, focadas nas áreas de maior necessidade de intervenção, como Língua Portuguesa e Matemática.
II. Capacitar e formar os professores para atuarem de forma estratégica, utilizando metodologias diferenciadas e personalizadas, para atender às necessidades específicas de cada aluno.
III. Estabelecer um acompanhamento individualizado para identificar as principais dificuldades de aprendizagem e fornecer apoio pedagógico direcionado.
IV. Utilizar recursos pedagógicos diversificados, como jogos, atividades lúdicas e tecnologias educacionais, para tornar as aulas mais dinâmicas e atrativas.
V. Envolver as famílias no processo educativo, com ações de orientação e acompanhamento do desenvolvimento escolar dos alunos.
VI. Avaliar continuamente os avanços dos estudantes, ajustando as estratégias pedagógicas conforme a necessidade para garantir a efetiva recomposição do aprendizado.
VII. Promover a inclusão social e educacional, oferecendo oportunidades para todos os alunos, independentemente de sua situação socioeconômica, alcançarem o sucesso escolar.
§ 3º Será garantido o acompanhamento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, fazendo-se necessário a disponibilização ou acréscimo de carga horária de profissionais da educação habilitados para tal fim.
I - o profissional poderá, dependendo da necessidade, atuar em uma ou mais escolas, necessitando para tanto de materiais de apoio didático específicos para as situações de deficiência apresentadas.
§ 4º A Secretaria de Educação se articulará com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social para prover os meios e as condições necessárias de atendimento e acompanhamento de que trata o parágrafo anterior.
§ 5º Na execução do programa, havendo necessidade, o município poderá custear despesas com orientadores, voluntários, estagiários e/ou profissionais ou entidades, para a atuar ou coordenar do programa.
Art. 8º O PROGRAMA CAPOEIRAS: MAIS EMPATIA, MENOS PRECONCEITO tem a finalidade de promover a inclusão, o respeito à diversidade e a convivência harmoniosa entre os estudantes da rede municipal, por meio de ações educativas e formativas que incentivem a empatia, o diálogo e o entendimento mútuo. O programa busca combater todas as formas de preconceito, discriminação e violência, bullying, ciberbullying, trabalhando a construção de uma cultura de respeito às diferenças culturais, étnicas, de gênero, religiosas, sociais e para com as pessoas com deficiências, além de promover a cultura de paz nas escolas.
§1º Na execução do Programa Capoeiras: Mais Empatia, Menos Preconceito, o município poderá:
I. Realizar atividades formativas para alunos, professores e profissionais da educação, com foco no desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como empatia, respeito à diversidade e resolução pacífica de conflitos.
II. Promover campanhas educativas nas escolas e na comunidade, abordando temas como racismo, homofobia, bullying, intolerância religiosa e outras formas de preconceito, buscando conscientizar e sensibilizar sobre os impactos dessas práticas.
III. Incluir o tema da diversidade e do respeito em projetos curriculares, criando espaços para discussões e reflexões sobre a importância da convivência respeitosa e inclusiva no ambiente escolar.
IV. Organizar eventos e oficinas que promovam o diálogo intercultural, com apresentações culturais, debates e atividades práticas que incentivem a troca de experiências e o aprendizado sobre diferentes culturas e realidades.
V. Oferecer apoio psicológico e orientações para alunos que enfrentam situações de discriminação ou preconceito, garantindo um ambiente de apoio emocional e acolhimento.
VI. Capacitar os educadores para lidar com questões de preconceito e discriminação na sala de aula, utilizando metodologias que incentivem o respeito à diversidade e a construção de uma cultura de paz.
VII. Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil e grupos comunitários que atuam na promoção dos direitos humanos e na luta contra a discriminação, ampliando as ações do programa e sua abrangência.
VIII. Desenvolver espaços de escuta ativa nas escolas, onde os estudantes possam compartilhar suas vivências e desafios relacionados a preconceito, com o objetivo de fortalecer a convivência escolar e a construção de uma cultura de solidariedade e respeito.
IX. Criar e produzir materiais educativos e recursos pedagógicos que apoiem a reflexão sobre questões sociais e culturais, tornando o aprendizado mais acessível e significativo para todos os estudantes.
X. Avaliar o impacto do programa por meio de indicadores de mudanças nas atitudes e comportamentos dos estudantes, professores e comunidade escolar, ajustando as ações conforme necessário para garantir a eficácia na promoção de empatia e respeito.
§ 2º Poderão ser custeados pelo município através da Secretaria de Educação despesas com aquisição de materiais de apoio pedagógico, material de expediente, matéria didático e paradidático, bem como despesas com divulgação, campanha de sensibilização, registro fotográfico e audiovisual, eventuais deslocamentos e alimentação desde que estejam voltadas para o desenvolvimento do ensino.

§ 3º Na execução do programa, havendo necessidade, o município poderá custear despesas com orientadores, voluntários, estagiários e/ou profissionais ou entidades, para atuar ou coordenar o programa.

Art. 9º O PROGRAMA MUNICIPAL EDUTEC: EDUCAÇÃO TECNOLOGICA, MIDIÁTICA e COMPUTACIONAL tem como a finalidade integrar o uso de tecnologias digitais e recursos midiáticos ao processo de ensino-aprendizagem, alinhando-se aos preceitos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), que enfatiza a importância da inclusão digital e da preparação dos estudantes para os desafios do mundo contemporâneo. A LDB reconhece a necessidade de se formar cidadãos aptos a utilizar as tecnologias de forma crítica, ética e inovadora. Com base nesse princípio, o programa visa promover a inclusão digital, o desenvolvimento de competências em computação, e a reflexão crítica sobre o uso das mídias e tecnologias, capacitando os alunos para a sociedade digital. O programa preparará os estudantes para se tornarem cidadãos capazes de utilizar as tecnologias de forma produtiva, ética e criativa, além de estimular o desenvolvimento de habilidades fundamentais para o sucesso acadêmico e profissional no contexto atual.

§ 1º Diversas Abordagens no Programa:

I. Iniciação à Computação, ao Pensamento Computacional, Cultura Make, Robótica e Programação;

II. Inclusão Digital e Acessibilidade;

III. Uso Responsável e Crítico das Mídias;

IV. Desenvolvimento de Competências Criativas com Tecnologias;

V. Projetos Interdisciplinares e Inovação Tecnológica.

§ 2º Na execução do Programa Educação Tecnológica, Computação e Midiática, o município poderá:

I. Oferecer infraestrutura tecnológica nas escolas, incluindo a disponibilização de computadores, tablets, conectividade de internet de qualidade e softwares educacionais, para garantir que os alunos tenham acesso às ferramentas necessárias para o aprendizado digital.

II. Investir na capacitação continuada dos professores, proporcionando cursos e treinamentos para que possam utilizar as tecnologias de forma eficaz nas aulas, tanto no uso de ferramentas de ensino quanto no desenvolvimento de habilidades digitais nos estudantes.

III. Implementar laboratórios de informática e espaços tecnológicos, fixo ou móveis, dedicados ao ensino de computação e mídia, onde os alunos possam praticar programação, design, edição de conteúdo multimídia, entre outras atividades.

IV. Destinar recursos para a aquisição de materiais didáticos atualizados, incluindo livros, apostilas e conteúdos multimídias que integrem os aspectos da computação e mídias digitais, além de licenças de softwares educacionais específicos.

V. Desenvolver parcerias com empresas de tecnologia, para o fornecimento de equipamentos, programas educacionais e consultorias especializadas, visando aprimorar as ações do programa e ampliar as oportunidades de aprendizado.

VI. Garantir o custeio de eventos e competições de tecnologia, como feiras de ciências, hackathons e olimpíadas de robótica, com a participação dos estudantes, além de financiar o transporte e as inscrições para essas atividades.

VII. Alocar recursos para o desenvolvimento de conteúdos digitais próprios, como plataformas e aplicativos educativos criados pelas escolas, envolvendo os alunos em projetos de inovação tecnológica e empoderamento digital.

VIII. Promover ações de manutenção e atualização contínua dos equipamentos tecnológicos, como computadores, redes de internet e outros dispositivos usados no programa, assegurando que o ambiente digital se mantenha funcional e atualizado.

IX. Investir em campanhas de sensibilização e inclusão digital, para garantir que todos os alunos, inclusive os de comunidades periféricas, tenham acesso a tecnologias que favoreçam a aprendizagem digital e a adaptação ao novo cenário educacional.

X. Alocar recursos para a criação de espaços de formação e inovação, como clubes de robótica, mídia digital, e empreendedorismo tecnológico, onde os alunos possam desenvolver suas habilidades práticas em tecnologias emergentes.

§ 3º Na execução do programa, havendo necessidade, o município poderá custear despesas com orientadores, voluntários, estagiários e/ou profissionais ou entidades, para a coordenação do programa.

Art. 10 O PROGRAMA MUNICIPAL MONITORA EDUCAÇÃO tem como objetivo monitorar a redução das desigualdades de desempenho acadêmico e fluxo escolar entre diferentes grupos de estudantes do ensino fundamental, garantindo uma educação equitativa e de qualidade para todos.

§ 1º Na execução do Programa, o município poderá:

I. Identificar e monitorar as desigualdades de desempenho acadêmico entre escolas regulares, quilombolas e do campo.

II. Analisar as diferenças de desempenho entre meninos e meninas, estudantes negros e não-negros, e estudantes de diferentes níveis socioeconômicos.

III. Desenvolver intervenções pedagógicas específicas para cada grupo, visando à equidade educacional.

IV. Promover a formação continuada de professores com foco em práticas inclusivas e equitativas.

V. Fomentar a participação ativa da comunidade escolar no combate às desigualdades.

VI. Utilizar provas avaliativas padronizadas e observações qualitativas para mapear as desigualdades.

VII. Constituir uma equipe multidisciplinar compostas por pedagogos, psicólogos, assistentes sociais e especialistas em educação inclusiva para analisar os dados coletados.

VIII. Desenvolver planos de ação individualizados para escolas e grupos de estudantes em situação de vulnerabilidade.

§ 2º Poderá estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a eficácia das intervenções, podendo firmar parceria com universidades ou contratando instituições de pesquisa para apoiar a análise de dados e o desenvolvimento de intervenções eficazes.

§ 3º Na execução do programa, havendo necessidade, o município poderá custear despesas com orientadores, voluntários, estagiários e/ou profissionais ou entidades, para a coordenação do programa.

Art. 11 O PROGRAMA MUNICIPAL CAPOEIRAS NAS OLIMPÍADAS visa a preparação e o desenvolvimento dos estudantes das escolas municipais de Capoeiras para a participação em Olimpíadas do Conhecimento nas áreas de Ciências, Matemática, Língua Portuguesa, Inglês, História e Geografia, em níveis nacional, estadual e municipal. O programa incentivar o aprofundamento acadêmico, o pensamento crítico e o espírito de competição saudável, contribuindo para o aprimoramento das habilidades dos alunos e o reconhecimento do potencial educacional do município.

§ 1º Na execução do Programa, o município poderá:

I. Organizar e financiar aulas extras preparatórias específicas para cada área de conhecimento abordada nas Olimpíadas, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para o sucesso nas competições;

II. Fornecer e custear materiais didáticos, recursos tecnológicos e suporte pedagógico para os estudantes e professores envolvidos no programa de preparação;

III. Promover e formentar a realização de simulados e provas preparatórias para familiarizar os estudantes com o formato das competições e identificar áreas de melhoria;

IV. Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, empresas e outras organizações para oferecer mentorias, palestras e workshops que enriqueçam a preparação dos estudantes;

V. Disponibilizar transporte, alimentação e apoio logístico para a participação dos estudantes nas fases presenciais das Olimpíadas, garantindo a segurança e o bem-estar dos participantes;

VI. Reconhecer e premiar o desempenho dos estudantes, professores e escolas que se destacarem nas competições, incentivando a continuidade do engajamento e o esforço acadêmico;

VII. Custear as inscrições dos estudantes nas Olimpíadas, assegurando a participação de todos os interessados sem restrições financeiras, sociais ou de gênero;

VIII. Fomentar a divulgação dos resultados e experiências dos participantes nas Olimpíadas, promovendo o programa e incentivando outros estudantes a participarem das edições futuras.

§ 2º Poderão ser custeados pelo município através da Secretaria de Educação despesas com aquisição de materiais de apoio pedagógico, material de expediente, material didático e paradidático, bem como despesas com divulgação, campanha de sensibilização, registro fotográfico e audiovisual, eventuais deslocamentos e alimentação desde que estejam voltadas para o desenvolvimento do ensino.

§ 3º Na execução do programa, havendo necessidade, o município poderá custear despesas com orientadores, voluntários, estagiários e/ou profissionais ou entidades, para atuar ou coordenar o programa.

Art. 12 O PROGRAMA MUNICIPAL CUIDANDO DA GENTE objetiva garantir o bem-estar físico, emocional, pedagógico e social dos estudantes por meio de ações integradas que proporcionam um ambiente escolar mais saudável e acolhedor.

§ 1º Na execução do Programa, o município poderá:

I. Implementar projetos de cuidado e bem-estar, incluindo apoio psicológico, oficinas de mindfulness, e campanhas de sensibilização sobre temas como bullying, ansiedade e depressão;

II. Fornecer materiais e recursos necessários para a realização de atividades de promoção da saúde, como kits de higiene, materiais educativos e equipamentos de primeiros socorros;

III. Promover a capacitação de professores e equipe escolar em primeiros socorros, identificação de sinais de problemas de saúde, e encaminhamento adequado para os serviços de saúde;

IV. Realizar campanhas educativas para os estudantes e suas famílias sobre hábitos de vida saudáveis, prevenção de doenças e cuidados básicos de saúde;

V. Monitorar e avaliar as condições os cuidados com estudantes regularmente, utilizando esses dados para planejar e ajustar as ações do programa.

§ 2º Poderão ser custeados pelo município através da Secretaria de Educação despesas com aquisição de materiais de apoio pedagógico, material de expediente, material didático e paradidático, bem como despesas com divulgação, campanha de sensibilização, registro fotográfico e audiovisual, eventuais deslocamentos e alimentação desde que estejam voltadas para o desenvolvimento do ensino.

§ 3º Na execução do programa, havendo necessidade, o município poderá custear despesas com orientadores, voluntários, estagiários e/ou profissionais ou entidades, para atuar ou coordenar o programa.

Art. 13 O PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE LEGAL visa assegurar um transporte escolar eficiente, seguro e inclusivo para todos os estudantes da rede municipal de Capoeiras, promovendo o acesso regular e pontual às aulas, minimizando a evasão escolar e garantindo que os deslocamentos sejam realizados em condições adequadas de conforto e segurança.

§ 1º Na execução do Programa, o município poderá:

I. Adquirir e manter uma frota de veículos adequada para o transporte escolar, garantindo que os ônibus e vans estejam em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade;

II. Custear a manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no transporte escolar, assegurando a operacionalidade contínua e segura dos mesmos;

III. Contratar e capacitar motoristas e monitores para o transporte escolar, com foco na segurança, respeito aos estudantes e conhecimento das rotas escolares, bem como distribuir cartilhas para esse fim;

IV. Realizar estudos e planejamentos das rotas para otimizar o tempo de deslocamento e garantir que todos os estudantes tenham acesso ao transporte de forma eficiente;

V. Implementar sistemas de monitoramento e controle para acompanhar em tempo real os deslocamentos dos veículos, assegurando maior segurança e gestão do transporte escolar;

VI. Oferecer campanhas de conscientização e educação no trânsito para os estudantes, pais e comunidade motorista, monitores, promovendo comportamentos seguros e responsáveis no ambiente escolar e nas vias públicas;

§ 2º Poderão ser custeados pelo município através da Secretaria de Educação despesas com aquisição de materiais de apoio pedagógico, material de expediente, material didático e paradidático, bem como despesas com divulgação, campanha de sensibilização, registro fotográfico e audiovisual, eventuais deslocamentos e alimentação desde que estejam voltadas para o desenvolvimento do ensino.

§ 3º Na execução do programa, havendo necessidade, o município poderá custear despesas com orientadores, voluntários, estagiários e/ou profissionais ou entidades, para atuar ou coordenar o programa.

Art. 14 O PROGRAMA MUNICIPAL MEDIANDO APRENDIZAGENS ESCOLAR Fortalecer os processos de ensino e aprendizagem por meio da mediação pedagógica, oferecendo suporte contínuo aos estudantes com dificuldades de aprendizagem e com deficiência e capacitando os promovendo práticas de ensino diferenciadas, com foco no desenvolvimento integral e no sucesso escolar de todos os alunos.

§ 1º Na execução do Programa, o município poderá:

I. Contratar e capacitar profissionais especializados, como mediadores, auxiliares ou voluntários de aprendizagem, para atuar no suporte aos estudantes com dificuldades de aprendizagem e com estudantes com deficiências;

II. Desenvolver e implementar planos ou projetos de intervenção pedagógica individualizados, focados nas necessidades específicas de cada estudante, em parceria com professores, famílias e equipes de gestão;

III. Fornecer materiais didáticos adaptados e recursos tecnológicos que facilitem a aprendizagem dos estudantes com diferentes necessidades educacionais;

IV. Promover formação continuada para professores e equipe escolar em estratégias de mediação de conflitos e práticas pedagógicas inclusivas;

V. Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior e organizações especializadas para oferecer apoio técnico e científico na identificação e implementação das melhores práticas de mediação de aprendizagem;

VI. Monitorar e avaliar continuamente os resultados das intervenções pedagógicas para ajustar as estratégias e assegurar a efetividade do programa;

VII. Desenvolver projetos de sensibilização e conscientização para a comunidade escolar sobre a importância da mediação de aprendizagens e da inclusão educacional.

§ 2º Poderão ser custeados pelo município através da Secretaria de Educação despesas com aquisição de materiais de apoio pedagógico, material de expediente, material didático e paradidático, bem como despesas com divulgação, campanha de sensibilização, registro fotográfico e audiovisual, eventuais deslocamentos e alimentação desde que estejam voltadas para o desenvolvimento do ensino.

Art. 15 Fica estabelecido que as atividades dos programas educacionais do Município de Capoeiras poderão ser promovidas de forma flexível, conforme as necessidades da rede de ensino e a organização pedagógica das unidades escolares. As atividades poderão ser realizadas:

I. No horário regular de aula, integrando as disciplinas curriculares e proporcionando um aprendizado contínuo e multidisciplinar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os objetivos do Plano Municipal de Educação (PME).

II. No contraturno escolar, oferecendo aos estudantes a oportunidade de participar de atividades complementares, desenvolvimento de competências socioemocionais, educação tecnológica, esportiva e cultural, com o objetivo de fortalecer o aprendizado e promover o desenvolvimento integral.

III. Nas turmas regulares, garantindo que todas as turmas do ensino fundamental, incluindo o Ensino Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, tenham acesso às atividades propostas, de forma a atender as necessidades e peculiaridades de cada grupo de estudantes.

IV. Nas turmas do tempo integral, com uma abordagem mais aprofundada e personalizada, oferecendo atividades diversificadas que contemplam os aspectos acadêmicos, sociais, culturais e esportivos, promovendo a formação integral do aluno, em consonância com os princípios da educação integral.

§ 1º - As atividades poderão ser realizadas conforme a disponibilidade de recursos e a infraestrutura das unidades escolares, respeitando o horário escolar e as características pedagógicas de cada turma.

§ 2º - O planejamento e a implementação das atividades serão realizados de forma a garantir a equidade de acesso, a inclusão e a qualidade do ensino, respeitando as diretrizes da educação integral e promovendo o engajamento da comunidade escolar.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir a devida articulação e acompanhamento das atividades, assegurando que as mesmas atendam às necessidades educacionais de todos os alunos.

Art. 16 O Município capacitará servidores e munícipes para realização das atividades relacionadas com os programas instituídos por esta Lei e oferecerá os meios necessários para participação em capacitações promovidas por órgão do governo ou entidades privadas.

Art. 17 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com outras esferas de governo e com a sociedade civil para cooperação técnica e financeira para viabilizar a realização dos programas e eventos, inclusive para transporte, alimentação, hospedagens e outras despesas com o aumento efetivo da polícia, corpo de bombeiros e outros meios necessários à segurança de evento.

Art. 18 Os Programas constantes desta Lei serão executados pela Secretaria Municipal de Educação, visando êxito dos objetivos de cada programa.
Art. 29 A execução dos programas constantes desta Lei será acompanhada pelos Conselhos municipais de cada área correspondente a natureza do programa que emitirão relatórios dos resultados alcançados a bianualmente.
Art. 20 O Poder Executivo poderá, caso entenda necessário, regulamentar os programas de que trata a presente Lei através de Decretos.
Art. 21 Ficam autorizadas todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei na realização dos programas dela constantes.
Art. 22 As despesas resultantes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias destinadas à manutenção dos programas, constantes do orçamento da prefeitura municipal e do fundo municipal da secretaria correspondente, para cada exercício financeiro, suplementadas se necessário.
Art. 23 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:D217DCD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre denominação da Biblioteca da escola Gedeão Rodrigues de Lima na Agrovila Riacho do Mel e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denomina a Biblioteca da Escola Gedeão Rodrigues de Lima, da Agrovila Riacho do Mel de Biblioteca: José Álvaro Barros da Silva.
Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser colocada no local.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:B20BB695

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 632, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de Praça na Agrovila Riacho do Mel e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denomina a Praça que fica em frente à escola Gedeão Rodrigues de Lima, na Agrovila Riacho do Mel de Praça: Ana Maria Silvestre Rodrigues.
Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser colocada no local.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:EA613027

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 633, DE 28 DE ABRILDE 2025.

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a criação da Feira Cultural, Artística e Gastronômica no município de Capoeiras Pernambuco, que poderá ser realizará pelo período de 02 (dois) dias durante os meses definidos pelo Poder Executivo Municipal dentro das disposições determinadas em Decreto Regulamentar criada por este, para comercialização de produtos que provém da atividade artesanal, cultural, artística e gastronômica da comunidade Capoeirense.
Parágrafo único - Designa-se por atividade artesanal e atividade econômica, de reconhecido valor cultural e social, que assenta na produção, restauro ou reparação de bens de valor artístico ou unitário, de raiz tradicional ou étnico ou contemporâneo, e na prestação de serviço de igual natureza, bem como na produção, confecção artesanal e comercialização de alimentos.
Art. 2º O Regimento Interno da Feira será elaborado por órgão competente, indicado pelo Poder Executivo.
Art. 3º Os locais de montagem do espaço para realização e comercialização da Feira Cultural, Artística e Gastronômica, serão estabelecidos e coordenados pelo Poder Executivo.
Art. 4º A presente Lei tem por objetivos:
I- Fomentar a economia através da exploração do artesanato, gastronomia e a cultura local em Capoeiras.
II- Contribuir para uma adequada definição e ajustamento das políticas públicas afirmativas, objetivando proteção da atividade, organização e qualificação profissional dos artesões.
III- Criar a certificação dos produtos artesanais, consoante com as peculiaridades do município, valorizando os produtos típicos e transformando dentro dessa lei, um selo do artesão a identificar produtos do artesanato Capoeirense, havendo com isso o reconhecimento do selo.
§1º Identificar os Artesões, Artistas e Gastrônomos do município, no Cadastro Cultural do Município.
§2º O selo será feito com a concordância dos artesões que tiverem vínculos com associações comunitárias ou agrícolas.
§3º Poderão ocorrer incentivos e cursos profissionalizantes voltados a capacitação dos artesões, artistas e gastrônomos através do Poder Executivo.
Art. 5º Para realização da Feira Cultural, Artística e Gastronômica no município de Capoeiras, os locais projetados especialmente para realização de feiras e exposições deverão possuir manual de normas e procedimentos relativos à segurança na montagem, realização e desmontagem da feira, o qual deverá ser apresentado a todos responsáveis pela realização do evento em suas dependências.
§1º Liberação de barracas e aparatos vinculados a serem utilizados nas feiras, tal liberalidade seja fornecida quando o espaço que for liberado pelo Poder Executivo.
§2º Nos casos de vincular estes a espaços fechados, que haja a liberalidade de ações do Governo Municipal a serem direcionadas a tais construções.
Art. 6º Que haja a criação de um Conselho, destinado aos Produtores de Artesanato, Artísticos e Gastronômicos com entes Federativos, Associados e Sindicatos para viabilizar o artesanato e a mão de obra e a qualificação.
Art. 7º Criar dentro das Comunidades, polos de Artesanato, havendo a capacitação profissional dos moradores, visando o aprendizado de

técnicas para utilização do artesanato como meio fundamental de trabalho.
§1º Que esses polos sejam vinculados tanto a verbas de direcionamento Municipal, quanto à possibilidade, de fomento particular, por meio das federações, sindicatos, cooperativas e associações das classes.
Art. 8º Poderá ainda o Município determinar a Criação de uma Cartilha dos Artesões, Artistas e Gastrônomos, configurada pelos próprios artesões, com apoio do Município, para divulgação e padronização de técnicas.
Art. 9º Fica autorizado pelo Poder Público Municipal a celebrar convênios, acordos de cooperação e protocolos de intenções com instituições públicas e privadas, o oferecimento de atividades de extensão e estágios e a cooperação técnica para o fomento à classe.
Art. 10 Os feirantes e expositores deverão fazer um cadastro, perante o Poder Executivo, para que possam realizar suas atividades durante a Feira Gastronômica e Cultural, sendo os documentos necessários, determinados de acordo com a Prefeitura Municipal de Capoeiras.
Parágrafo Único - Os feirantes e expositores deverão ser, preferencialmente, residentes ou domiciliados no Município de Capoeiras.
Art. 11 Um representante, a ser eleito pelos feirantes e expositores da feira, poderá sugerir eventuais necessidades de mudança de local, horário e dia de funcionamento da Feira ao Poder Executivo, que passará a critério de análise pelo mesmo.
Art. 12 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 13 Fica proibido o uso de árvores existentes nas vias públicas, como suporte, onde se localizar a feira, a menos que o uso seja de forma sustentável e não agrida a mesma.
Art. 14 Para as instalações das Tendas ou barracas, os feirantes deverão obedecer aos seguintes critérios:
a) Obedecer ao Espaço determinado pelo Poder Executivo Municipal, a fim de permitir a passagem de pedestres e atender interesses coletivos dos munícipes;
b) As Tendas deverão ser dispostas em alinhamento, de modo a ficar uma via de trânsito no centro, e terão sua frente voltada para esta via;
c) As Tendas obedecerão a um tipo padrão, devendo ser desmontáveis, de acordo com o modelo determinado pela Prefeitura Municipal;
e) O feirante é responsável pela limpeza da barraca e do local no entorno da mesma.
Art. 15 Não é permitido aos feirantes abandonarem, no espaço da Feira, as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cuja sobra deverá ser imediatamente recolhida.
Art. 16 A limpeza da área recém-desocupada deverá ser realizada pela empresa responsável pela organização da feira, o que deverá ser feito em curto prazo de tempo.
Art. 17 Ficará sob a responsabilidade do feirante, providenciar a aquisição das barracas para exposição de seus produtos.
Art. 18 O cadastro do feirante, perante o Poder Executivo Municipal, poderá ser cancelado, caso haja descumprimento de qualquer artigo desta Lei ou do Regimento Interno da Feira Gastronômica e Cultural.
Art. 19 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:D4170E87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 634, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do município de Capoeiras Pernambuco, e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno Autista (TEA), será expedida no Município de Capoeiras Pernambuco, com base nas disposições desta Lei e da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, alterada pela Lei Federal nº 13.977 de 8 de janeiro de 2020, denominada 'Lei Romeo Mion".
Art. 2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é aquela diagnosticada com síndrome clínica caracterizada nos incisos I e II do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 2012.
Art. 3º A CIPTEA será um documento oficial que terá validade em todo o território nacional e deverá ser emitida pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), locado a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem qualquer custo por meio de requerimento do interessado ou do responsável legal, devidamente acompanhado de laudo médico confirmando o diagnóstico com CID-10 F84, e deverá conter no mínimo as seguintes informações, descrita no § 1º do ast. 3ºA da Lei Federal nº 12.764, de 20212, incluído pela Lei Federal 13.977, de 2020:
I – nome completo, filiação, local e data de nascimento, úmero da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II – fotografia no formato 3 cm (três centímetros) x 4 cm (quatro centímetro) e assinatura ou impressão digital do identificado;
III – nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV – identificação da unidade da federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
Parágrafo-único. A CIPTEA terá validade de 5 (cinco0 anos, devendo ser revalidada pelo mesmo período e mesmo número.
Art. 4º Verificada a regularidade da documentação, o órgão municipal responsável pela execução da Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista expedirá a CIPTEA no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 5º O requerimento e a expedição da CIPTEA, bem como sua segunda via e renovações periódicas serão totalmente gratuitas ao destinatário, sendo vedada a cobrança de quaisquer despesas, conforme dispõe o inciso VII do art. 1º da Lei Federal nº 9.265, de 12 fevereiro de 1996, que regulamenta e dispõe sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:602CE14E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 635, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Institui a Política da Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno – Promoção 3D, no Município de Capoeiras Pernambuco."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leire Materno – Promoção 3D, no âmbito do Município de Capoeiras Pernambuco.

Parágrafo único. A Promoção 3D busca fomentar a reflexão, a conscientização e a prática da consciência e empatia cidadã.
Art. 2º São objetivos da Promoção 3D:
I – promover a desmistificação de mitos, crenças, tabus e preconceitos na Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;
II – contribuir para a disseminação de conhecimento acerca das ações em prol do coletivo;
III – incentivar a promoção da doação, fortalecendo os direitos humanos e cidadania;
IV – promover o debate que amplie conhecimento sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Banco de Leite Humano;
V – incentivar a interação entre a sociedade e as unidades, assegurando a troca de informações sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Banco de Leite Humano;
VI – estimular palestra para a comunidade sobre a negativa familiar no processo de Doação; e,
VII – incentivar campanhas de doação de recipientes para os Bancos de Leite Materno.
Art. 3º Deverão ser adotadas as seguintes diretrizes para a efetiva implementação da Promoção 3D:
I – promoção de parcerias com instituições especializadas em doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, parta a realização de palestras, oficinas e atividades educativas;
II – estimulo ao desenvolvimento de projetos que abordem as temáticas da Promoção 3D;
III – incentivo à participação da comunidade na realização de eventos e campanhas de conscientização e incentivo à doação; e
IV – divulgação de materiais informativos e educativos sobre doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, de forma acessível a toda a comunidade.
Art. 4º Caberá ao poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:2EDB288C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao senhor JOSÉ DE ANCHIETA MARQUES SIQUEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao senhor JOSÉ DE ANCHIETA MARQUES SIQUEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município**.**
Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 28 de abril de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:E18E6D35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2025 – Pregão Eletrônico nº. 014/2025 - Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total de **R$ 363.905,45 (Trezentos e sessenta e três mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. Início do acolhimento: 29/04/2025 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/05/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 13/05/2025 às 08h30min. **Processo Nº: 017/2025 – Pregão Eletrônico nº. 015/2025** - Comissão: Pregoeiro e equipe de apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, ELETRÔCARDIÓGRAFO E ANALISADOR BIOQUIMICO CONFORME EP Nº 1068/2024; AMBULÂNCIA CONFORME EP Nº 28850008/2024 E ÔNIBUS PARA TRANSPORTE TFD, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).** Valor estimado total de **R$ 1.079.246,32 (Um milhão e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).** Início do acolhimento: 29/04/2025 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/05/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 12/05/2025 às 08h30min. Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 28 de abril de 2025 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:328CDBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2025

O Excelentíssimo Senhor WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, Prefeito do município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do regime de trabalho dos servidores que atuam como vigias nos prédios públicos municipais;
CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade dos serviços de vigilância, preservando a segurança do patrimônio público;
CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Municipal n.º 700/2006, o qual dispõe que "Poderá ser estabelecido horários diferenciados entre os diversos órgãos e setores da administração".
RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 256/2025, que dispunha sobre o regime de trabalho dos vigias vinculados a esta Administração, a qual estabelecia a escala de trabalho dos servidores públicos que exercem a função de vigia do prédio público da Prefeitura Municipal, no regime de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso, garantindo a segurança do patrimônio público e o cumprimento das normas vigentes.

Art. 2º. Fica instituído o regime de trabalho dos servidores públicos que exercem a função de vigia nos prédios públicos do Município de Carnaíba em escala de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º. A escala de trabalho será elaborada e gerida pela Secretaria de Administração e Finanças, assegurando a presença contínua dos vigias nos respectivos prédios e o cumprimento dos intervalos de descanso de 60 (sessenta) horas descritas no artigo anterior.

Art. 4º. Os vigias deverão cumprir rigorosamente seus horários de trabalho e registrar sua entrada e saída por meio de sistema de ponto ou outro meio autorizado.

Art. 5º. O descumprimento das disposições desta Portaria poderá acarretar sanções administrativas, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais e demais normas pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:57E2554C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura torna público a republicação do Processo Nº: 021/2025 – Pregão Eletrônico nº. 010/2025 – Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, devido a necessidade de adequação no Termo de Referência, conforme registros nos autos do processo. Início do acolhimento: 29/04/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/05/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 14/05/2025 às 08h30min. Valor estimado total de R$ 184.011,10 (cento e oitenta e quatro mil e onze reais e dez centavos). Edital completo no site: https://bnc.org.br ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE situada na Av. Pres. Kennedy, 283 - Centro Carnaíba – PE, CEP 56820-000 e E-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 29/04/2025.

MELÂNEA FREIRE MARTINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3C45DD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº023/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025 – Comissão: Pregoeiro. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA) E ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificação no Anexo I (Termo de referência). Valor estimado total de R$ 274.198,84 (duzentos e setenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 29/04/2025 às 12h00min. Limite para acolhimento das propostas: às 08h min do dia 13/05/2025. Início da sessão de disputa: às 08h30 min do dia 13/05/2025. Processo Nº027/2025 – Pregão Eletrônico 014/2025 – Comissão: Pregoeiro. Objeto a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE KIT DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE DO ANO DE 2025, conforme especificação no Anexo I (Termo de referência). Valor estimado total de R$ 561.601,50 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 29/04/2025 às 12h00min. Limite para acolhimento das propostas: às 08h min do dia 19/05/2025. Início da sessão de disputa: às 08h30 min do dia 19/05/2025.Edital completo no site: https://bnc.org.br ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE situada na Av. Pres. Kennedy, 283 - Centro Carnaíba – PE, CEP 56820-000 e E-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 29/04/2025.

MELÂNEA FREIRE MARTINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D81326A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2025

PORTARIA 162/2025
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE**, no uso das atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir, referente ao Edital 01/2023, a comparecerem nas datas e locais descritos abaixo:

PSICÓLOGO	
COLOCAÇÃO	**NOME**
4º	DANILA GOMES FREIRE DA SILVA
5º	JOAO BATISTA FERREIRA

ASSISTENTE SOCIAL	
COLOCAÇÃO	**NOME**
3°	OZANA LUZANI PEREIRA DE BARROS
4º	MAX WELL DA SILVA FERREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 157/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, 28 de abril de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:CAF4C90F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual e gerenciamento das redes sociais (Facebook, Instagram e Youtube) da Contratante na rede mundial de computadores, o que inclui administrar os perfis divulgando mensagens, notícias, fotos, e informações definidos e/ou repassados pela Contratante, responder perguntas e apresentar dados estatísticos que possam aperfeiçoar a política de comunicação do município de Carnaubeira/PE, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Gabinete, **com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 30/04/2025 às 09h00m; **Limite acolhimento:** 12/05/2025 às 09h00m; **Abertura:** 12/05/2025 às 09h00m; **Disputa**: 12/05/2025às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ $ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

Carnaubeira da Penha, 28 de abril de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5F7216B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 030/2025 - PMC

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 030/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2025-PMC. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO DE BILHETE, FÍSICO OU ELETRÔNICO AO BENEFICIÁRIO DA PASSAGEM, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 343.162,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 14/05/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 28/04/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:138A79EA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 2068/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.068 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Institui o auxílio financeiro a atletas e equipes que representem o município de Carpina em competições esportivas oficiais e premiação em competição local promovida pela a administração pública municipal, e dá outras providencias

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Auxílio Financeiro a atletas, equipes amadoras, ligas desportivas, associações desportivas, federações e confederações que representem o Município de Carpina - PE, devendo todas estarem devidamente legalizadas, em competições esportivas oficiais no âmbito regional, estadual, nacional ou no exterior, para custeio de despesas com premiação, transporte, estadia, alimentação e pagamento de taxa de inscrição relacionada às referidas competições.

§1º Nas competições amadoras realizadas no âmbito do Município de Carpina e homologadas pela Secretária de Educação e Esportes, serão concedidas premiações através de troféus, medalhas e bônus financeiro conforme critérios estabelecidos em regulamento oficial da competição.

§2º O auxílio financeiro poderá ser concedido individual ou coletivamente, de acordo com o esporte e cronograma do evento, subordinado ao interesse e disponibilidade, financeira e orçamentaria da Secretária de Educação e Esportes.

Art. 2° O auxílio financeiro de que trata a presente Lei não se destinam ao custeio de despesas, decorrentes da participação em jogos escolares, as quais serão custeadas diretamente por dotação orçamentaria da Secretaria de Educação.

§1º Não poderão ser beneficiários do auxilio previsto nesta Lei:

I - atletas que sejam detentores de contrato formal de trabalho profissional na pratica desportiva;
II - Atletas que estiverem recebendo bolsa-auxílio de outros Programas de incentivo ao esporte, instituídas pelo Governo Estadual ou Federal;
III - despesas com estadia e alimentação contempladas no valor da taxa de inscrição;
IV - quando disponibilizados alojamento e alimentação de forma gratuita pela entidade organizadora do evento esportivo;

Art. 3º Serão consideradas para os fins desta Lei as competições organizadas, realizadas ou autorizadas pela entidade local, regional, nacional ou internacional que administre a respectiva modalidade esportiva.
§ 1º Para se habilitar ao recebimento do Auxílio de que trata esta Lei, os atletas ou equipes deverão protocolar requerimento dirigido à Secretaria de Educação e Esportes, contendo:

I - os dados pessoais dos participantes com copia dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência), e do passaporte válido, com visto de entrada, se necessário, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL. Comprovação de endereço de residência do município de Carpina há mais de dois anos, ser brasileiro nato ou naturalizado, ser atleta da área desportiva, o atleta sendo estudante tem que comprovar matrícula regular e situação escolar em rede de ensino devidamente credenciada,

e comprovar ter idade mínima de 8 (oito) anos no dia do protocolo do requerimento;
II - a descrição da modalidade esportiva a ser disputada, acompanhada do calendário oficial da competição em que será representado o Município de Carpina, ou documento equivalente que comprove a realização do evento. No caso da competição a ser disputada no exterior deverá ser apresentada cópia da convocação, convite ou outro documento equivalente expedido por confederação nacional ou organização internacional que administre a respectiva modalidade esportiva;
III - após a apresentação dos custos com o evento esportivo mencionado pelo o atleta e aprovado pela Secretaria de Educação e Esportes, será efetuada a transferência bancaria do auxílio financeiro para a conta corrente, pessoa física, cujo titular seja o próprio atleta beneficiado e ou responsável no caso de menor idade;
IV - o requerimento de concessão do auxílio de que trata esta Lei, devidamente protocolado com 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao início da competição;

§ 2º Na hipótese do atleta individual ou membro da equipe ser menor de idade, o requerimento deverá ser efetuado pelo seu representante legal. Que deverá apresentar a documentação pessoal, e a comprovação da condição de responsável legal do atleta, e no caso de participação em competição internacional, autorização pelos genitores ou responsável legal através de instrumento público ou particular reconhecido em cartório.

§ 3º O (A) Secretário (a) de Educação e Esportes, após receber a solicitação através do requerimento, emitirá o parecer pelo deferimento ou indeferimento no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 4º Os beneficiários nos termos desta Lei serão obrigados a divulgar o município através de símbolo oficial, bandeira, brasão, flamula, etc.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá premiar através de bônus financeiro o atleta ou equipes que obtiverem bom desempenho na competição que estiver inscrito.

Art. 6º O auxílio financeiro previsto no Artigo 1o desta Lei, terá seu valor regulamentado através de Decreto.

Art. 7º A prestação de contas deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após o termino da competição esportiva, mediante comprovação de gastos e restituição se for o caso, junto a Secretaria Educação e Esportes.

§ 1º A não prestação de contas por parte dos beneficiários, implicará na responsabilidade: administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis que causarem danos ao erário público.

§ 2º O atleta que tiver a sua prestação de contas rejeitada ficará impossibilitado de receber novos auxílios, até que sejam sanadas as pendencias que levarão a sua rejeição.

Art. 8º Caso o beneficiário deixe de participar da competição por qualquer razão deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização.

Art. 9º Caberá a Controladoria Geral do Município - supervisionar, fiscalizar e emitir relatório final sobre a prestação de contas mencionada no Art. 6º desta Lei.

Art. 10º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentaria da Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 11º A Concessão de deste auxílio não gera qualquer vínculo entre o atleta beneficiado e Administração Pública Municipal.

Art. 12º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carpina/PE, 28 de abril de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:B8954D13

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 202/2025

PORTARIA Nº 202/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FERNANDA MARIA PEREIRA PINTO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I na Secretaria da Mulher, com símbolo CC - IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:63A3F452

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 203/2025

PORTARIA Nº 203/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JUSCELINO CARNEIRO CARDOSO para o cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B7EB2336

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 204/2025

PORTARIA Nº 204/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JUSCELINO LUIZ CARNEIRO CARDOSO cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com símbolo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 23 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:DEF17A13

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 205/2025

PORTARIA Nº 205/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JUSCELINO LUIZ CARNEIRO CARDOSO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, com símbolo CC - IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:C7BC7C52

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 206/2025

PORTARIA Nº 206/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARIA CHRISTINA NASCIMENTO DE ANDRADE para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA, com símbolo IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:600DD1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 207/2025

PORTARIA Nº 207/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA SUELI DE ANDRADE MACIEL para o cargo de DIRETORA DE SECRETARIA DE FINANÇAS, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:AA27CA35

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 208/2025

PORTARIA Nº 208/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA TERESA DE ARAÚJO para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, com símbolo CC- II.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:0127063F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 209/2025

PORTARIA Nº 209/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROMULO ANTÔNIO DA SILVA NETO para o cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com símbolo CC - IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 23 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B4517D49

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 210/2025

PORTARIA Nº 210/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VALTER AUGUSTO DA COSTA para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:55AF5C29

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 211/2025

PORTARIA Nº 211/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. IZABELLA IANNY FERREIRA E SILVA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, com símbolo CC- II.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:67C15A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 212/2025

PORTARIA Nº 212/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DALVANICE DO NASCIMENTO ARAÚJO para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DA MULHER, com símbolo CC - IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, xxxxx de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:FA5D2E45

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 214/2025

PORTARIA Nº 214/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ARIELLY SAMYRA MACHADO VILAR DE OLIVERIA para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:9B526D04

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 215/2025

PORTARIA Nº 215/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FERNANDO DE SOUZA FALCÃO para o cargo de DIRETOR DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO, com símbolo CC - IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:12F0760E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 216/2025

PORTARIA Nº 216/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JAIRO FIRMINO BARBOSA inscrito no CPF 0521.1892.0841 para o cargo de DIRETOR DA SUBPREFEITURA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:EC069643

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 217/2025

PORTARIA Nº 217/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LEANDRO JOSÉ WANDERLEY DA SILVA MENDES para o cargo de DIRETOR DA SUBPREFEITURA, com símbolo CC - IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B0284B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 218/2025

PORTARIA Nº 218/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ WINDERBUG GUSMÃO para o cargo de DIRETOR DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:060FF4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 219/2025

PORTARIA Nº 219/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA HELOISA FERREIRA DE LIMA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, com símbolo CC - V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:D97AF8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 220/2025

PORTARIA Nº 220/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ADEILTON JOSÉ DE LIMA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:FE45E248

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 221/2025

PORTARIA Nº 221/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ARYELLE ELISA AURÉLIO DA COSTA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC - VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:7810F0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 222/2025

PORTARIA Nº 222/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DANIELLE CRHISTINA DE AGUIAR para o cargo de OUVIDORA MUNICIPAL, com símbolo CC III.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:EBEA65E8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 223/2025

PORTARIA Nº 223/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELIDIVANIA BORGES DA SILVA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, com símbolo CC - IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:CE4D433E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 224/2025

PORTARIA Nº 224/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ELIDIVANIA BORGES DA SILVA do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, com símbolo CC - IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:8BA25680

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 225/2025

PORTARIA Nº 225/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FÁBIO ROGÉRIO DE LIMA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:48D07DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 226/2025

PORTARIA Nº 226/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:BE2B22B3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 227/2025

PORTARIA Nº 227/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIANA GONÇALVES BERINGUEL para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, com símbolo CC- II.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B6DFE350

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 228/2025

PORTARIA Nº 228/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSANA ALVES SOARES DE SOUZA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC-VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:14D98D79

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 229/2025

PORTARIA Nº 229/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. VINICIUS ALBUQUERQUE FERREIRA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, com símbolo CC - IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:82893F26

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA Nº 230/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EMANUEL BARBOSA DE MELO para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:05215B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 231/2025

PORTARIA Nº 231/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ERIVÂNIA MARIA SOARES OLIVEIRA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:1142933D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 233/2025

PORTARIA Nº 233/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAFAEL LUCAS DE LIMA ARAÚJO para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:90EC7949

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 234/2025

PORTARIA Nº 234/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO JOSÉ GUERRA VIEIRA para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:D8B782C5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 235/2025

PORTARIA Nº 235/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. HIGOR HERMOGENES GUSMÃO DE MIRANDA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:EB5E1F54

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 236/2025

PORTARIA Nº 236/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANDERSON FELIPE DA SILVA SANTANA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B84749A5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 237/2025

PORTARIA Nº 237/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:E9225A04

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 238/2025

PORTARIA Nº 238/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ADNA RODRIGUES ALVES DE SALES para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:424BFA32

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 239/2025

PORTARIA Nº 239/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. AGDA TEREZA DE GOES para o cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:F74CE418

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 240/2025

PORTARIA Nº 240/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AHNRY GABRIEL DE LIMA CARVALHO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:071D3F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 241/2025

PORTARIA Nº 241/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALESSANDRA ALCOFORADO MACIEL para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6CC00B20

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 242/2025

PORTARIA Nº 242/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALINE ENATALLY DE MELO MENEZES para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:1849A1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 243/2025

PORTARIA Nº 243/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CANDIDA MATEUS DE AZEVEDO FARIAS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:EAF55D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 244/2025

PORTARIA Nº 244/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CARLA LARISSA FARIAS LINS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:CFD82FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 245/2025

PORTARIA Nº 245/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DANIELA PERES DA FONSECA para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO II com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:EF82D9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 246/2025

PORTARIA Nº 246/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GERALDO CAMPELO DE AZEVEDO E SILVA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE,25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:1CC934B1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 247/2025

PORTARIA Nº 247/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. HELOYSA EMANUELLA HENRIQUE ALEIXO DA SILVA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 05 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:11A2FC94

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 248/2025

PORTARIA Nº 248/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. HELTON VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:BBD85311

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 249/2025

PORTARIA Nº 249/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO DE SOUZA ANDRADE NETO para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO I, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:5A7F09DC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 250/2025

PORTARIA Nº 250/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOHNY WALLACY DA SILVA GOMES para o cargo de GERENTE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:F10C70EB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 251/2025

PORTARIA Nº 251/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JORGE VITOR ANDRADE DE MOURA MONTEIRO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:86AB052A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 252/2025

PORTARIA Nº 252/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ CLAUDINO DA SILVA NETO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 23 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:60D20CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 253/2025

PORTARIA Nº 253/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ FABRICIO CLAUDINO DO NASCIMENTO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025 de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:3D368BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 254/2025

PORTARIA Nº 254/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LEONARDO RIBEIRO DA SILVA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, com símbolo CC-V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE,25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:5BE41ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 255/2025

PORTARIA Nº 255/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIZ HENRIQUE DA PAIXÃO SILVA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA, com símbolo CC- II.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:F55EBF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 256/2025

PORTARIA Nº 256/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA JULIANA DA SILVA SANTOS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:714479B6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 257/2025

PORTARIA Nº 257/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MICHELE DA SILVA BARROS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:5800B605

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 258/2025

PORTARIA Nº 258/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. TACIANA PESSOA AIRES DA SILVA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:78563EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 259/2025

PORTARIA Nº 259/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TIAGO RODRIGUES DE LIMA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:39BA878A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 259/2025

PORTARIA Nº 259/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. TIAGO RODRIGUES DE LIMA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:F89C1C72

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 260/2025

PORTARIA Nº 260/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WALLISON SERGIO SOBRAL FLORÊNCIO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC-VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:74A776E3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 261/2025

PORTARIA Nº 261/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WILLIAM JOSÉ DE FRANÇA SANTOS para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:F7442A15

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 262/2025

PORTARIA Nº 262/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. SEVERINO FERREIRA DE SOUZA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:4A8D9B05

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 263/2025

PORTARIA Nº 263/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA FLÁVIA RODRIGUES MENEZES XAVIER para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 06 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:C33F8CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 264/2025

PORTARIA Nº 264/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DJALMA DE SOUZA ARAÚJO FILHO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:D418C539

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 265/2025

PORTARIA Nº 265/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FÁBIO SALUSTIANO DA CRUZ E SILVA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, com símbolo CC-V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:FF2C5397

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 266/2025

PORTARIA Nº 266/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ MIRANDA DA ROCHA FILHO para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC-VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE,25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:BCB995D3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 267/2025

PORTARIA Nº 267/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOSELANY GOMES DE SOUZA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC-VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 06 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:3DEB0CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 268/2025

PORTARIA Nº 268/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 06 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:837D219E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 269/2025

PORTARIA Nº 269/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DE FÁTIMA BELARMINO CORREIA SILVA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:C840C7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 270/2025

PORTARIA Nº 270/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA LAURA CAMPOS CINTRA SILVA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA, com símbolo CC-II.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:DAC35276

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 271/2025

PORTARIA Nº 271/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA LUCIDALVA ALVES DE VASCONCELOS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:29DCEA25

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 272/2025

PORTARIA Nº 272/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PEDRO RAFAEL MACEDO VIANA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:D1F9C913

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 273/2025

PORTARIA Nº 273/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAMOS MIGUEL DA CRUZ para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 06 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:DDEC8737

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 274/2025

PORTARIA Nº 274/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROBSON KLEBER RODRIGUES DE MENDONÇA para o cargo de DIRETOR DA DEFESA CIVIL, com símbolo CC-III.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:9444B9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 275/2025

PORTARIA Nº 275/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DEIVID SANTOS BERNARDO GOMES para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:BB2158B6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 275/2025

PORTARIA Nº 275/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DEIVID SANTOS BERNARDO GOMES para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:559C8E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 276/2025

PORTARIA Nº 276/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CARLOS ANDRÉ SANTOS BERNARDO GOMES para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:15EBCF71

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 277/2025

PORTARIA Nº 277/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ELIZABETH DA SILVA MENDES para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC-VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 03 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:EC6BC9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 278/2025

PORTARIA Nº 278/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAYCON FERNANDES TEIXEIRA DE FARIAS para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, com símbolo CC- VI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:875BEB03

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 279/2025

PORTARIA Nº 279/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. THUANNGRYS DRAYNDER BEZERRA CABRAL para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:27E684B6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 280/2025

PORTARIA Nº 280/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUIZ AMARO GOMES do cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , com símbolo CC-V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 31 de março de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:DFD44283

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 281/2025

PORTARIA Nº 281/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIZ AMARO GOMES para o cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, com símbolo CC- IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:D7D57B79

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 282/2025

PORTARIA Nº 282/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WASHINGTON BERNARDINO DA SILVA para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com símbolo CC- V.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:27DAF4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 283/2025

PORTARIA Nº 283/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JAEL MAURINO DO CARMO do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:D9F992CF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 284/2025

PORTARIA Nº 284/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIS FERNANDO GERVASIO MUNIZ PEREIRA para o cargo de GERENTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com símbolo CC- IV

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:456EDCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 285/2025

PORTARIA Nº 285/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUIS FERNANDO GERVASIO MUNIZ PEREIRA do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com símbolo CC-IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:39AE0BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 289/2025

PORTARIA Nº 289/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 10.057, ocupante do cargo de PROFESSOR, a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses, correspondente ao 2º Decênio, a contar de 25/03/2025 a 25/06/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:0AF2656E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 290, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Cria Grupo de Trabalho Temporário de Avaliação para o Desenvolvimento Funcional dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Carpina/PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o compromisso da Gestão Municipal em assegurar os direitos dos servidores municipais, garantidos por lei;

CONSIDERANDO, o § 2º do art. 39 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 821, de 27 de janeiro de 1992;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.646, de 05 de abril de 2016; e

CONSIDERANDO, as dificuldades enfrentadas na verificação das pastas funcionais dos servidores municipais, em especial, dos professores da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Temporário de Avaliação para o Desenvolvimento Funcional dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Carpina, Estado de Pernambuco, para cumprimento do art. 14 da Lei Municipal nº 1.646, de 05 de abril de 2016.

§ 1º O Grupo de Trabalho referido no *caput*contará com o apoio administrativo da Secretaria-Executiva de Administração.

§ 2º O Grupo de Trabalho Temporário criado por esta Portaria funcionará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, podendo ser antecipado, mediante justificativa.

Art. 2º Designar os seguintes servidores como membros do Grupo de Trabalho Temporário criado por esta Portaria:

I - EVERLANDO OLÍMPIO DE MORAIS QUEIROZ, Matrícula nº 151.914, Procurador Geral do Município, na condição de Coordenador-Geral;

II – JULIANA PIMENTEL BOUDOUX, Matrícula nº 452.448, Secretária-Executiva de Administração, na condição de Coordenadora Técnica;

III – MARIA DAS MERCÊS SILVEIRA COUTINHO, Representante Titular do Sindicato dos Professores Públicos dos municípios de Carpina, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Aliança, Nazaré da Mata, Limoeiro, Paudalho, Vicência, Tracunhaém, Buenos Aires e Itaquitinga – SINDPROFEM, na condição de Secretária-Geral;

IV - ALINE DE PAULA DE SÁ MELO FERREIRA, Matrícula nº 21.161, Professora da Rede Municipal de Ensino de Carpina/PE, na condição de Membro;

V - BRAWOWISKY BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº 50.215, Professor da Rede Municipal de Ensino de Carpina/PE, na condição de Membro; e

VI – LUIZ PEREIRA BARBOSA, Representante Suplente do Sindicato dos Professores Públicos dos municípios de Carpina, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Aliança, Nazaré da Mata, Limoeiro, Paudalho, Vicência, Tracunhaém, Buenos Aires e Itaquitinga – SINDPROFEM, na condição de Membro.

Art. 3º A composição do Grupo de Trabalho Temporário de Avaliação para o Desenvolvimento Funcional dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Carpina/PE, poderá ser alterada, a qualquer tempo, por Portaria da Prefeita.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração a qualquer título.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de abril de 2025.

Carpina/PE, 25 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:9C46C25F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 035

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 035/2025
Processo Administrativo: 31.03.25.006

Objeto: Objeto: Aquisição de material agrícola para montagem de conjunto submerso na instalação de poço artesiano de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura do Cedro/PE.
Período de propostas: de 17/04/2025 até 24/04/2025.
PREAMBULO
Na data de 25/04/2025, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES			
Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:			
Proponente / Razão Social	**CNPJ**	**Representante Legal**	**CPF**
AGUIAR GONDIM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME	21765863/0001-20	GILSON DE AGUIAR GONDIM	465196.703-59
RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS			
Lote	**Proponente**		**Valor Total**
01	AGUIAR GONDIM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME		R$ 28.373,60
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Lote	**Proponente**		**Valor Total**
01	AGUIAR GONDIM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME		R$ 28.373,60

DESCLASSIFICAÇÃO
Não houve desclassificação.
HABILITAÇÃO
O participante AGUIAR GONDIM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME, CNPJ: 21.765.863/0001- 20, Representante Legal, o senhor GILSON DE AGUIAR GONDIM, apresentou toda a documentação necessária à sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo entregue a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação presencialmente, no dia 24 de abril de 2025, às 12:58 horas. Devido pendência na Certidão Negativa de Falência e Concordata, o representante legal da empresa solicita abertura de prazo para entrega da mesma. O que defiro e declaro aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação da certidão válida, em atendimento a Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006.
OCORRÊNCIAS
Diligência registrada para apresentação de nova Certidão Negativa de Falência e Concordata no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
ENCERRAMENTO
Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 25/04/2025, às 09h35.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:13DD5B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 099/2025
Contrato nº 099/2025 - Processo Administrativo 31.03.25.006, Processo Licitatório 035/2025, DISPENSA 035/2025. Natureza do Objeto: Aquisição de material agrícola para montagem de conjunto submerso na instalação de poço artesiano de interesse da Secretaria

Municipal de Agricultura do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Geral**. Contratada: AGUIAR GONDIM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJº 21.765.863/0001-20, com sede na Avenida Padre Cícero, 203, Centro, na cidade de Penaforte, Estado do Ceará. Valor: R$ 28.373,60 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Cedro (PE), DATA 28/04/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4DB2E7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 098/2025
Contrato nº 098/2025 - Processo Administrativo 31.03.25.002, Processo Licitatório 030/2025, DISPENSA 030/2025. Natureza do Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: EDESIO PEREIRA DE BARROS NETO ME, inscrita no CNPJº 56.660.071/0001-75, com sede na Rua Francisco Filgueira Sampaio, 91A, Centro, na cidade do Cedro, Estado de Pernambuco. Valor: R$ 38.183,15 (trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais e quinze centavos).

Cedro (PE), DATA 28/04/2025,

ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FCF43359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2025/GAB, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **MARIA REVANI DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF n° ***.481.374-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **GARI/READAPTADA**, lotada na Escola José Inácio Leite, junto a Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da Licença Prêmio, referente ao primeiro (1º) decênio, a partir do dia 22 de abril de 2025 a 18 de outubro de 2025.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 28 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:9AF48915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 14.01/2025.01

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/01/2025, edição 3769.

Onde se lê: "PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses."
Leia-se: "PRAZO: Inicia-se a partir do dia 25 de dezembro de 2024 e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses."

Segue abaixo texto integral retificado:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE CEDRO/PE, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE CEDRO/PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir do dia 25 de dezembro de 2024 e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025

FORO: Comarca de Serrita, estado de Pernambuco.

Publicado por:
Jácio Nícolas Alves Pereira
Código Identificador:819BD20A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATUALIZAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATUALIZAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Chã de alegria, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Edital de CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 001/2025, torna público a atualização do resultado do processo de credenciamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. Os Contratos deverão ser assinados no prazo de até 02 dias, conforme minuta disponibilizada no Edital de convocação. Os participantes credenciados nesta data estão listados a seguir:

CREDENCIADO	CNPJ
SMARTLAB LTDA-ME	57.909.457/0001-30
DOUGLAS ALEMBERG TABOSA DE QUEIROZ-ME	13.708.248/0001-53
SMILE VIP LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA	56.264.756/0001-00

A lista de credenciados estará permanentemente disponível e atualizada no PNCP.

Chã de Alegria, 28 de abril de 2025.

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária de Saúde

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da Comissão de Contratação II

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:2028DBEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 794/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Correntes CMDPD/ Plano Municipal e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Correntes/PE, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações, auxílio na implementação, fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção, proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Correntes.
Art. 3º- Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Também considera-se pessoa com deficiência quem tenha Transtorno Global de desenvolvimento e altas habilidades e as pessoas que possuem Doenças Ocultas.
Art. 4º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:
I – Avaliar, propor, discutir, participar da formulação, acompanhar a execução, fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;
II – Formular planos, programas, projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência, propor as providências necessárias à completa implementação, ao adequado desenvolvimento destes planos, programas, projetos;
III – propor a adoção de mecanismos, instrumentos que assegurem a participação, o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção, inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins.
IV – Acompanhar o planejamento, avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação, à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
V – Acompanhar a elaboração, a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;
VI – Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;
VII – Acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
VIII – Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
IX – Oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
X – Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
XI – Incentivar, apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;
XII – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
XIII – Pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
XIV – Aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
XV – Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
XVI – Promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XVII – Propor, incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
XVIII – Receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;
XIX – Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
XX – Avaliar, anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando a sua plena adequação;
XXI – Realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal para aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
XXII – Elaborar seu Regimento Interno, objetivando respalde legal para o funcionamento do Conselho, estabelecidas normas e regras para cumprimento e funcionalidade do mesmo.
Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.
Art. 5°- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.
Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.
I – Os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:
a) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva:
b) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;
c) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;
d) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual;
§ 1º Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa

física), da respectiva área faltante, e /ou pessoas representativa de famílias de pessoas com deficiência, com constatada participação, ativismo na defesa, na garantia dos direitos humanos em pauta e da adesão a esta causa.
§ 2º O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência;
II – O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:
I- 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
III- 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação
IV- 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura

Art. 6º- A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á, preferencialmente, em Fórum próprio.
Parágrafo Único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.
Art. 7º- Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.
Art. 8º- Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo, provisoriamente, em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.
Art. 9º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice – Presidente.
Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.
Art. 10- O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e aprovado pelo próprio Conselho.
Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual o Conselho está vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos, zelando pela funcionalidade destes colegiados constituídos órgãos garantidor direitos humanos da pessoa com deficiência.
Art. 11- Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.
Art. 12- As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.
Art. 13- Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.
Art. 14- Fica Instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.
§ 1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.
§ 2º – O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Correntes/PE.
§ 3º – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.
Art. 15- O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, tais como:
I – Registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;
II – Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
III – liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.
Art. 16- Constituirão receitas do Fundo:
I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
II – Transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
III – Receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – Transferências do exterior;
VI – Dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;
VII – Receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VIII – Valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
Parágrafo único. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo Poder Executivo.
IX – Outras receitas.
X – O saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.
Art. 17- Constituirão despesas do Fundo, entre outras:
I – O apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
II – O apoio aos programas, aos projetos de pesquisa, de estudos, de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
III – A manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
IV – O custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
V – O apoio ao desenvolvimento, à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento, de avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
VI – A promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.
VII – O financiamento de ações, programas, projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa, da garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.
Art. 18- Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.
Art.19- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornará ciente o Conselho sobre a situação de receitas e despesas da qual constarão extratos bancários e contábil, enviados trimestralmente com a finalidade do controle e da aprovação da plenária.
Art. 20- A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

Art. 21- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 16 de abril de 2025.

Correntes/PE, 16 de abril de 2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:0278BFDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 793/2025

EMENTA: "Regulamenta, no Município de Correntes-PE, a metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que autoriza o Pagamento da Gratificação por Desempenho na Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentada a utilização do INCENTIV0 FINANCEIRO POR DESEMPENHO - IFD DO COMPONENTE DE QUALIDADE, PREVISTO NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.493 GM/MS, DE 10 DE ABRIL DE 2024, a qual estabelece o pagamento por desempenho no alcance dos indicadores para a Equipe da Atenção Primária em Saúde (APS) do município, em substituição ao Programa Previne Brasil no âmbito da Estratégia de Saúde da Família (ESF), instituído pela PORTARIA/MS Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, o qual o Município fez jus ao incentivo.

Parágrafo único. Entende-se, para fins de recebimento do incentivo, todos os Profissionais de Saúde da Atenção Primária (Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e ACS) - credenciadas e cadastradas no CNES – que trabalham no alcance dos indicadores quadrimestrais de saúde, estabelecidos anualmente pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - O Incentivo Financeiro por Desempenho (lFD) será repassado mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde para este Município, e calculado a partir do cumprimento de meta para cada um dos indicadores estabelecido pela Portaria MS/GM 3.493, de 10 de abril de 2024, e/ou outras que virem a substituí-la.

§1º A apuração dos indicadoras será realizada pelo Ministério da Saúde, quadrimestralmente, sendo que a definição do valor do IFD a ser repassado para o Munícipio é calculada com base na avaliação e classificação por equipe podendo ser ÓTIMA, BOA, SUFICIENTE, REGULAR.

§2º Sendo a avaliação do indicador de equipe REGULAR, o recurso será destinado ao custeio da Atenção Primária de Saúde, não tendo os profissionais direito ao incentivo até uma nova avaliação.

Art. 3º - O Incentivo por Desempenho é variável e possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos profissionais no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores que farão jus ao incentivo;

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadoras nos serviços para subsidiar a disfunção de prioridades e programação de ação para a melhoria da qualidade nos serviços de Saúde;

III - Incentivar financeiramente o desempenho dos profissionais e equipes, emulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV – Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde do componente de Qualidade do Novo Financiamento da Atenção Primária.

Art. 4º - Do valor total do Incentivo Financeira por Desempenho repassado a este Munícipio, 50% (cinquenta por cento) será destinado aos servidores e 50% (cinquenta por cento) será para as despesas de custeio para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços na Atenção Primária.

Parágrafo único. O pagamento dos valores aos servidores está condicionado ao repasse do Incentivo Financeiro por Desempenho pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Farão jus ao recebimento do incentivo:

I - Enfermeiro;
ll -Técnico de Enfermagem;
lII - Auxiliar de Saúde Bucal;
IV - Odontólogo;
V - Agente Comunitário de Saúde;
Vl - Coordenador da Atenção Primária;
VII - Coordenador da Saúde Bucal.

§1º A divisão do Incentivo de que trata esta Lei será feita por rateio, de acordo com a tabela em anexo.

§2º Para efeito do rateio, será considerado, exclusivamente, o vínculo ativo do servidor no mês do pagamento do incentivo.

§3º O pagamento será mensal a partir do mês seguinte ao que forem disponibilizados os indicadores ou a classificação do quadrimestre apurado e estará condicionado ao efetivo repasse pelo Ministério da Saúde ao Município e à verificação pelo cumprimento das metas pelo Município no quadrimestre anterior.

§4º A comprovação dos indicadores e os percentuais atingidos de cada indicador serão aferidos por relatório disponível no E-gestor/SlSAB, que deverá ser entregue ao departamento de Recursos Humanos a cada quadrimestre.

§5º Caberá à coordenação do Programa de Avaliação do componente de Qualidade, com base nos relatórios coletados, determinar se o pagamento deverá ser repassado ou não ao profissional componente da equipe de saúde, bem corno seu devido valor, mês a mês, respeitando-se as vedações previstas no Art. 7º da presente Lei.

§6º O pagamento do IFD fica condicionado ao cumprimento integral da carga horária de 8 (oito) horas diárias, cuja a fiscalização será feita por ponto eletrônico.

Art. 6º - Para a definição do valor do IFD a ser pago para cada servidor será levado em consideração o desempenho de cada servidor no período avaliado, de acordo com suas contribuições dentro de um componente de qualidade e atribuições que lhe são conferidas pela categoria de atuação.

§1º Os valores descontados pelos motivos citados no art. 7º desta Lei, serão utilizados pela gestão para custeio dos serviços e melhoria das atividades voltadas ao alcance dos indicadores e metas propostas para Atenção Primária.

§2º Considera-se apto a receber o Incentivo o servidor que atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 7º - Não farão jus ao recebimento do IFD:

I – Os servidores que durante o quadrimestre relativo ao pagamento estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamento:

a) Licença para tratamento de saúde, pelo lNSS ou IPSEC;
b) Licença ou ausência das atividades da equipe de forma justificada, por período superior a 30 (trinta) dias;
c) Licença por motivo de doença em pessoa da família até de 10 (dez) dias úteis, mediante comprovação;
d) Licença para serviço militar;
e) Licença para concorrer a cargo eletivo;
f) Licença para tratar de interesses particulares;
g) Licença para o desempenho de mandato classista;
h) Licença prêmio;

II – Os servidores que durante o quadrimestre relativo ao pagamento:

a) Possuírem 02 (duas) faltas injustificadas;
b) Possuírem tempos de atraso ou ausências no local de trabalho injustificadas correspondentes à carga horária de trabalho da alínea acima;
c) Possuírem mais de 15 (quinze) de faltas justificadas (atestados, declarações);
d) Estiverem inativos;
e) Deixarem de comparecer, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa, às atividades educativas, palestras, capacitações, conferências, assembleias, reuniões de equipe, de planejamento e ações institucionais;
f) Não cumpriram a carga horária de acordo com a respectiva categoria funcional;
g) Forem exonerados ou tiverem seu contrato rescindido;

§1º Os Agentes Comunitários de Saúde somente terão direito ao IFD mediante cumprimento mensal das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o quadrimestre relativo ao pagamento.
§2º Deixará de receber o lFD o servidor que, nos últimos 02 (dois) anos sofrer penalidades devidamente apuradas em Processo Administrativo Disciplinar;
§3º No caso de algum profissional, componente da equipe de saúde deixar de receber o repasse mensal do incentivo com base no §2º do presente artigo, o valor de tal repasse será destinado pra as despesas de custeio para melhorar o acesso e qualidade dos serviços de Atenção Primária.
Art. 8º - Fica o pagamento do IFD aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em razão da variação do número de agentes por equipe, estipulado na forma de rateio, no percentual de 67% (sessenta e sete por cento) para todos os agentes.
Parágrafo Único – O percentual apresentado no caput corresponde ao valor remanescente pago a cada equipe, conforme anexo.
Art. 9º - O valor do IFD em nenhuma hipótese incorporará o vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sedo sua natureza exclusivamente indenizatória.
Parágrafo único. O valor do IFD será discriminado na folha de pagamento do servidor, mediante rubrica própria e será depositado na conta bancária do servidor.
Art. 10 - O valor do IFD perdurará enquanto houver repasse financeiro do Ministério da Saúde.
Art. 11 - As despesas necessárias à aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco de Custeio de Serviços Públicos de Saúde, Componente: Piso da Atenção Primária: Incentivo Financeiro da APS, do Ministério da Saúde.
Art. 12 - No fim de cada ciclo anual, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única observando a média dos resultados do respectivo ano, o qual será destinado aos integrantes das equipes conforme previsto no art. 12-D, parágrafo 3º da portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.
Art. 13 - Na hipótese de o Governo Federal extinguir o cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde – APS, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta Lei, o Município de Correntes-PE fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo incentivo por desempenho aos servidores
Art. 14 - Está Lei poderá ser alterada ou acrescida através de Decreto do Prefeito, com embasamento em portarias, artigos ou notas técnicas publicadas pelo Ministério da Saúde, e que serão divulgadas no portal da transparência do município.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a competência de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 16 de abril de 2025.

Correntes/PE, 16 de abril de 2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D2F52D3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 792/2025.

EMENTA: DENOMINA A PONTE DE ACESSO AO CAMPO DA SEMENTEIRA NO MUNICÍPIO DE CORRENTES-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "PONTE JOSUE ISIDORO DA SILVA", a Ponte que dá acesso ao Campo da Sementeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 12 de março de 2025.

Correntes/PE, 11 de abril de 2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D49E5F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 027/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº. 017/2025 Processo 027/2025, em favor da empresa AUXILIADORA ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL, Inscrita no CNPJ Sob nº. 08.517.772/0001-07. Objeto: Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria em serviços técnicos especializados na gestão pública educacional para o Município de Correntes/PE, objetivando fortalecer a capacidade de gerenciamento da Educação Municipal, orientar o processo de Gestão das Políticas Educacionais do Dirigente Municipal de Educação na gestão do Sistema de Ensino, conforme os serviços especificados no Termo de Referência, de acordo com as normas voltadas ao Setor Público, Fundamentação no Art. 74, inciso III, alínea "c" c/c § 3º do mesmo artigo da Lei 14.133 de 01 de abri de 2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Contrato nº. 039/2025 - AUXILIADORA ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL, Inscrita no CNPJ Sob nº. 08.517.772/0001-07. Valor Global R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Vigencia: 10/04/2025 à 10/04/2026. Este Termo Aditivo surtirá na data da sua assinatura.

Correntes/PE, 28/04/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:EDCAFEEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 028/2025 – Dispensa sem Licitação n° 011/2025. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na elaboração e processamento da folha de pagamento, bem como na locação de software especializado para a prefeitura Municipal de Cupira/PE. **CONTRATO n° 039/2025**; Empresa Contratada: **CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.275.140/0001-73**. Valor Total Contratado: R$ 42.000,00. Data de vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:9CCE1F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 029/2025 – Dispensa sem Licitação n° 012/2025. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo de

contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Design gráfico, edições e fotografias, imagens aéreas com edições de imagens para redes sociais, a fim de suprir as necessidades do Município de Cupira. **CONTRATO n° 040/2025**; Empresa Contratada: **JOÃO PAULO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.717.052/0001-09**. Valor Total Contratado: R$ 36.000,00. Data de vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:FC2BCB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 032/2025 – Dispensa sem Licitação n° 015/2025. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo de Contratação de empresa para Serviços de Gravação e Transmissão ao vivo (streaming) de eventos institucionais realizados pela Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias vinculadas. **CONTRATO n° 041/2025**; Empresa Contratada: **EDSON JOSÉ DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.376.229/0001-11**. Valor Total Contratado: R$ 49.200,00. Data de vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:73AC19EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 027/2025 – Inexigibilidade n° 013/2025. Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel (PRÉDIO) com a finalidade de sediar as instalações do Almoxarifado da Secretaria de Educação – SEDUC, nesta localidade. **CONTRATO n° 042/2025**; Contratada: **JAQUELINE MARIA DE HOLANDA SOARES, portadora do CPF/MF nº 012.xxx.xxx-25**. Valor Total Contratado: R$ 12.000,00. Data de vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:C91B271D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 039/2025 – Dispensa sem licitação n° 016/2025. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializado na implementação, digitação e suporte para o software portal do servidor, em um ambiente online web para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas na emissão de contracheques de forma digital no portal da transparência e website. **CONTRATO n° 043/2025**; Empresa Contratada: **FELIPE JOSÉ DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.347.531/0001-06**. Valor Total Contratado: R$ 19.200,00. Data de vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:04DF4663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 023/2025 – Dispensa sem licitação n° 010/2025. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em levantamento topográfico planialtimétrico para atender as necessidades do Município de Cupira, Pernambuco. **CONTRATO n° 044/2025**; Empresa Contratada: **EMPRESA ELEVARE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.697.357/0001-62**. Valor Total Contratado: R$ 112.450,00. Data de vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:2B2B7037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 040/2025 – Dispensa sem licitação n° 017/2025. Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de empresa para locação de trator de pneus para serviço de aração de terra para o município de Cupira, atendendo aos requisitos dispostos no Termo de Referência. **CONTRATO n° 045/2025**; Empresa Contratada: **EMPRESA W L E ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.902.400/0001-32**. Valor Total Contratado: R$ 53.112,00. Data de vigência: 07/04/2025 a 07/10/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:F748E58C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTÂNCIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

DECRETO Nº 058/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais nº 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10;

DECRETA
Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Ana Micaelle de Melo Ferraz -Secretária Municipal de Assistência Social

Maria do Carmo Alves de Góis -Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável

Alysson Possidônio Amaral Santos -Vereador na Câmara Municipal de Vereadores de Custódia

Francisco Nunes Queiroz -Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na Sede de Custódia

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:
Lucival Pedro do Nascimento Roque -
Secretário Municipal de Educação

Ivanete Rezende -Membro/Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável

Lina Ione Souza de Oliveira Santos -Comissão Municipal de Articulação das Comunidades Quilombolas de Custódia

Mário Edson da Silva -Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar da zona rural de Custódia

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada o Sr. **Francisco Nunes Queiroz**, representante **Representantes da Sociedade Civil**, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhida, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um/uma Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um/uma Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025

MANOEL MESSIAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:91A5E3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE (CUSTÓDIA/PERNAMBUCO)

DECRETO Nº 059/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de (Custódia/PERNAMBUCO)".

O Prefeito do Município de CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I
Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 058/2025, de 28 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Município de Custódia, em 28/04/2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando 4 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 03 de abril de 2025, foi designado o(a) Coordenador(a) do Comitê de Coordenação, **Francisco Nunes Queiroz**, membro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na Sede de Custódia pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, o(a) Coordenador(a) fez as seguintes nomeações:

I – Como seu/sua substituto(a), em caso de impedimento, o(a) **Maria do Carmo Alves de Góis**, representante dos Conselhos Municipais.

II - Como Secretário(a) do Comitê de Coordenação, o(a) **Alysson Possidônio Amaral Santos**, representante dos Segmentos

Organizados Sociais, e como suplente o(a) **Ana Micaelle de Melo Ferraz**, membro da Secretaria Municipal de Assistência Social

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

Seção II
Das Atribuições do/da Coordenador(a) do Comitê de Coordenação e do/da Secretário(a).

Art. 4º - São atribuições do/da Coordenador(a) do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições do(a) Secretário(a) do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

Seção III
Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pelo(a) Coordenador(a) do Comitê, com auxílio administrativo do Secretário;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação do/da Coordenador(a) do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do/da Coordenador(a) do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo/a Coordenador(a) do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar à/ao Coordenador(a), até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º(nº), de (dia de mês de ano).

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:C903CE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
NOMEIA O COMITÊ EXECUTIVO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 344/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, atualizada pela Lei nº 14.026/2020, e do Decreto Federal nº 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Rafaella de Moura Medeiros[1] - Engenheira Civil/Coordenadora do GT de Pernambuco PLANSANEAR
João Paulo Amaral - Engenheiro Civil/Diretor de Obras Prefeitura Municipal de Custódia
Adriana Fernandes da Silva - Serviço Social/Assistente Social Prefeitura Municipal de Custódia
Giovanna Carolina Pereira da Paixão - Graduanda em Engenharia Civil/Assistente Técnica PLANSANEAR
Danielle Conceição Lino de Lima - Graduanda em Ciências Sociais/Estagiária de Ciências Sociais PLANSANEAR
Matheus Nogueira dos Santos - Técnico de Redes de Computadores/Agente Administrativo Prefeitura Municipal de Custódia
Yara Mariana Nogueira Rocha[2] - Advogada/Diretora do Departamento Jurídico Prefeitura Municipal de Custódia
Diogo José Gomes de Souza - Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos Prefeitura Municipal de Custódia
Domingos Sálvio de Souza - Operador de Máquinas/Secretário Municipal de Obras Prefeitura Municipal de Custódia
Irlene Santos da Silva - Presidente do Conselho Municipal da Educação Prefeitura Municipal de Custódia
Paulo Vinicius Valeriano Leite - Engenheiro Agrônomo/Representante do IPA Instituto de Pesquisas Agronômicas – IPA

[1] Coordenadora do comitê executivo
[2] Secretária do comitê executivo

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Sylvia Paes Farias de Omena[1] - Engenheira Civil/Coordenadora Técnica PLANSANEAR
Hélder Miro Queiroz Amaral - Engenheiro Civil Prefeitura Municipal de Custódia
Cilene Alves Góis Dantas - Serviço Social/Assistente Social Prefeitura Municipal de Custódia
Marcos Vinicius Batista Coelho Modesto - Graduando em Engenharia Civil/Estagiário em Engenharia Civil PLANSANEAR
João Samuel Cunha da Silva - Graduanda em Psicologia/Estagiário de Psicologia PLANSANEAR
Alisson Rodolfo Alves Magalhães - Técnico de Informática Prefeitura Municipal de Custódia
Rosineide Rodrigues de Brito [2] - Chefe de Divisão no Departamento de Administração Prefeitura Municipal de Custódia
Antônio Aderson Lima do Nascimento - Engenheiro Agrônomo/Assistente Administrativo Prefeitura Municipal de Custódia
Joseane de Oliveira Santos - Ensino Médio Completo/Diretora de Meio Ambiente Prefeitura Municipal de Custódia
Aline Marília Pereira Rezende - Membro do Conselho Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Custódia
Rafael Amorim Viana de Moura - Engenheiro Civil Plansanear
Suplente da coordenadora do comitê executivo

Suplente da secretária do comitê executivo

§2° - Fica nomeado o Engenheiro Carlos Laércio Evangelista Franca para cumprir a função de Coordenador Técnico do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025

MANOEL MESSIAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:885CCE69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO LEGISLATIVO N.º005/2025.

Declara regulares as contas da Prefeitura de Dormentes, relativas ao exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS**, e declaradas como **REGULARES**, em face da inexistência de impropriedades e irregularidades, que causassem prejuízos ao Erário Público Municipal, as Contas relativas ao exercício de 2022, prestadas pela Sra. **JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**, da Prefeitura Municipal de Dormentes, de conformidade com relatório confeccionado pela Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa Legislativa Municipal.

Art. 2º - A **APROVAÇÃO com RESSALVAS** da Prestação de Contas de que trata o Art. 1º deste Decreto Legislativo, tem como embasamento o parecer da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Câmara de Vereadores, que deliberou neste sentido, tendo como fundamento o voto vencedor do Relator, que foram aprovados pelo Plenário por 10 (dez) votos a favor e 0 (zero) contra, e que passa a fazer parte integrante deste, como se sua parte integrante fosse.

Art. 3º - Do presente Decreto Legislativo, dê-se ciência à
Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, ex-Prefeita do Município de Dormentes, e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 25 de abril de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:B5FD79BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 DISPENSA Nº 010/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DATA: 28/04/2025.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO CENTRO CULTURAL GEOMARCO COELHO DE SOU-ZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Fundamentação Legal para contratação: amparado no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal de Nº. 017, de 26 de janeiro de 2024.
Valor Estimado da Contratação: O valor estimado da contratação permanecerá em sigilo até o recebimento das propostas, de modo que após findar o prazo será negociado diante da proposta mais vantajosa que atenda os requistos para contratação. O custo global máximo permitido é de até R$ 62.207,34 (sessenta e dois mil duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme Decreto Federal nº 12.343/2024.
PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS
A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail dormentespe.licitacao@gmail.com;
O limite para apresentação da proposta de preços é ate o dia 06 de maio de 2025, às 09h00mim;
Solicitamos, que preferencialmente: a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas;
Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, preferencialmente, de forma atualizada a documentação de acordo com o ANEXO I.
ANEXOS
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BD74E71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ERRATA DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A agente de contratação no uso de suas atribuições, realiza a seguinte ERRATA, referente ao aviso de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, publicado no dia 25/04/2025, Edição:3829, conforme disposições abaixo:

Onde se lê: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 leia-se: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, torna público o processo de CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

Dormentes (PE), 28/04/2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1A9B19C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PL Nº 022/2025 AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** O Fundo Municipal da Educação do Município de Escada/PE, através da sua Pregoeira, torna público que o pregão em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, diante do Ofício do DPLTI/GLIC/AS e impugnações, para adequações que for necessária no Termo de Referência e edital. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com, tudo na forma da lei n° 14.133/2021, e modificações posteriores.

Escada PE, 28 de Abril de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F3CC4985

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 161/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 53.571.459/0001-01. **VALOR: R$ 383.28 (trezentos e oitenta e três reais e vinte oito centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de abril de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3E5F64FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. CONTRATO Nº 093/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: ARTLIMP ME**, CNPJ nº 39.862.043/0001-11. **Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7A20A6ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2024.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.044.781/0001-94. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **22,90% (vinte e dois vírgula noventa por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 98.718,60 (noventa e oito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 16 de dezembro de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C13CEACF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024.

OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E EM GERAL, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia **11 de abril de 2025,** encerrando-se no dia **09 de julho de 2025. ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 57.170,00 (cinquenta e sete mil, cento e setenta reais),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 07 de abril de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8954F56A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, DE ACORDO COM AS NORMAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NCASP, CONSOANTE REGULAMENTAÇÃO NACIONAL APLICADA, POR MEIO DOS MANUAIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO – MCASP, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO PARA A CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022 DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **CGA CONTHABIL GOVERNMENTAL ACCOUNTING LTDA S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 10.656.068/0001-87. **PRAZO:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **05 de fevereiro de 2025, encerrando-se em 04 de fevereiro de 2026. REAJUSTE ANUAL:** O valor global deste contrato a partir de 05/02/2025, passará para **R$ 30.618,84 (trinta mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos),** e o valor mensal é **R$ 2.551,57 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos),** calculado de acordo com o **IPCA.**

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:81F9A8B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E EM GERAL, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829/0001-40. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (TRÊS) meses, contados a partir do dia **11 de abril de 2025, encerrando-se no dia 09 de julho de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 07 de abril de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:16AA51AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 172/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80.**CONTRATADA:** a empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.231.212/0001-40. **VALOR: R$ 7.124,20 (sete mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:51E78900

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 169/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80.**CONTRATADA:** a empresa **GM COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.547.931/0001-82. **VALOR: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:AF218043

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, DE ACORDO COM AS NORMAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – NCASP, CONSOANTE REGULAMENTAÇÃO NACIONAL APLICADA, POR MEIO DOS MANUAIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO – MCASP, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO PARA A CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022 DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **CGA CONTHABIL GOVERNMENTAL ACCOUNTING LTDA S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 10.656.068/0001-87. **PRAZO:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **05 de fevereiro de 2025, encerrando-se em 04 de fevereiro de 2026.**

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8DAD410F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PL Nº 052/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁRBITRO E DE DELEGADO TÉCNICO NOS JOGOS ESCOLARES E JOGOS ABERTOS, REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, o credenciado **LIGA PERNAMBUCANA DE DESPORTOS - ME,** inscrita no CNPJ nº 53.704.176/0001-90, baseada no art. 74, IV, 79, I, e com as demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a

necessidade da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Esportes do Município de Escada, para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 24 de Abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4C2E421A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 RESULTADO – CREDENCIADOS (11ª SESSÃO)

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS/ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTADO POR	ESTILO
CASINHA DA KAROL	PESSOA FÍSICA – KAROLAY KAVILLY DA SILVA RIBEIRO – CPF Nº 102.778.474-78	DIGITAL INFLUENCER

Escada/PE, 14 de Abril de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:99A2CDDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIACÃO DO BRASÃO (LOGOTIPO) OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE EXU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em sessão Ordinária, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criado o brasão (logotipo) oficial da Câmara de Vereadores do Município de Exu, Estado de Pernambuco, composto pela marca que segue no **Anexo Único** desta Lei.
Art. 2º. O presente brasão (logotipo) deverá ser utilizado em qualquer modalidade de divulgação realizada pela Câmara de Vereadores, respeitando a tipologia, o padrão cromático previsto no **Anexo I** desta Lei.
Parágrafo único. Em respeito ao princípio da economicidade, os materiais de expediente, sinalizações e demais produtos em que será aplicado o novo brasão (logotipo) deverão ser substituídos de forma gradual.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EXU-PE, 14 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:B2DC8505

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.510/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA PAZ NO MUNICIPIO DE EXU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em sessão Ordinária, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Paz no Município de Exu, a ser comemorado anualmente **no dia sete do mês de agosto**.
Parágrafo único: O referido dia passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município de Exu.
Art. 2º - O Dia Municipal da Paz deverá ser uma data de manifestação apartidária, ecumênica e de sensibilização de todos os segmentos sociais: públicos, civis, artísticos, escolares, políticos, religiosos, empresariais para desenvolverem atividades e somarem esforços pela construção de uma cultura de Paz, de forma a propiciar uma convivência pacífica com diálogo e respeito.
Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal:
§ 1º – Dar publicidade sobre a importância da referida data;
§ 2º - Apoiar às organizações locais no desenvolvimento de atividades alusivas à cultura da Paz.
§ 3º - Inserir nas escolas a missão de ensinar e incentivar a prática de valores éticos e morais, tais como respeito, tolerância, cooperação, diálogo e solidariedade para a promoção da paz em nosso Município.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:2CDDD325

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.512/2025

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial do Município, a 'Semana da Cidadania' a ser realizada no mês de outubro na Rede Pública Municipal de Ensino.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em sessão Ordinária, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana da Cidadania, a ser comemorada, anualmente, no mês de outubro, na Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - A Semana da Cidadania deve ser realizada nas Escolas da Rede Municipal de ensino, com finalidade cultural e educacional, além de envolver os alunos, pais e a comunidade.
Art. 3º - A campanha tem por objetivos:
I - A realização de atividades cívicas com os hinos do Município e da República Federativa do Brasil;
II - A promoção de atividades educativas relacionadas à educação ambiental com a finalidade de conscientizar sobre a importância da preservação e conservação do meio ambiente;

III - Conscientização sobre a importância e do cuidado ao patrimônio público, demonstrando as consequências do seu desrespeito, além do custo gerado à população;
IV - Enfatizar sobre o papel do cidadão, da sua importância na estruturação e desenvolvimento do Município, através do cuidado e conscientização quanto aos seus deveres;
V - Conscientizar e enfatizar o direito das pessoas de exercerem livremente sua religião, em um ambiente de respeito às diversas crenças, religiões, ritos e símbolos sagrados, combatendo a intolerância Religiosa, e deixando claro o que consta na Constituição Federal, onde os locais considerados sagrados para cada credo devem ser protegidos;
VI - Conscientizar que o ambiente escolar deve contribuir para a formação cidadã da criança e do adolescente, propagando valores humanos e incentivando projetos solidários, sendo vedado qualquer tipo de questão ideológica.
Art. 4º - A organização, realização e a seleção de atividades dispostas no art. 3º, ficarão sob a responsabilidade da direção das escolas, tendo a cooperação dos professores, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A campanha deverá ser realizada em sala de aula ou em local diverso, desde que nas dependências das escolas, e ser aberto à comunidade.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:59BABE01

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.519/2025

EMENTA: EMENTA: Nomeia de José Bernardo do Nascimento Rua paralela a Rua José Aires de Alencar e transversal a Rua Josefa Cândida de Jesus localizada no Bairro Valdir Parente.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em sessão Ordinária, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Bernardo do Nascimento** a Rua paralela a José Aires de Alencar e transversal a Rua Josefa Cândida de Jesus, localizada no Bairro Valdir Parente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:C37D8745

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.520/2025

EMENTA: *INSTITUI O DIA DO FUTEBOL AMADOR NO MUNICÍPIODE EXU - PE E DA OUTRAS PROVIDÊNCAIS*

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em sessão Ordinária, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Do Município o "Dia do Futebol Amador", que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação política de nosso município.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Juventude e Esportes promoverá nessa data o 'Torneio Municipal de Futebol Amador' com as principais equipes amadoras do município, segundo ranking de classificação do último campeonato municipal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:4F34C46A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2025

EMENTA: Dispõe sobre políticas públicas de enfrentamento à discriminação e promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+no município de Exu-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em sessão Ordinária, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Enfrentamento à LGBTQIAPN+fobia e Promoção da Cidadania, com o objetivo de:
I- Combater todas as formas de discriminação, violência e preconceito contra pessoas LGBTQIAPN+;
II- Promover ações educativas e campanhas de conscientização sobre diversidade sexual e de gênero;
III- Garantir acesso igualitário a serviços públicos de saúde, educação, emprego e assistência social;
IV- Incentivar a inclusão social e o respeito à identidade de gênero e orientação sexual;
V- Capacitar agentes públicos para atendimento humanizado à população LGBTQIAPN+.
Art. 2º São diretrizes da política:
a) Realização de campanhas anuais de combate à discriminação e violência à LGBTQIAPN+fobia, com ênfase no 17 de maio (Dia Internacional contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia);
b) Criação de um canal de denúncia específico para crimes de ódio e discriminação, com sigilo e acompanhamento psicossocial;
c) Inclusão do nome social em documentos e registros municipais, respeitando a autodeterminação de gênero;
d) Parcerias com organizações da sociedade civil para apoio a vítimas de violência;
Art. 3º Fica autorizada a criação, do Conselho Municipal de Direitos LGBTQIAPN+, por meio de lei específica, que versará sobre sua composição e atribuições.
Art. 4º As instituições de ensino, públicas, conveniadas e privadas, deverão combater o bullying e à discriminação
Art. 5º O Poder Executivo poderá garantir:
a) Acesso prioritário a programas de emprego e renda para pessoas LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade;
b) Capacitação de profissionais da saúde para atendimento específico, incluindo processos transexualizadores e terapia hormonal;
c) Apoio a abrigos e centros de acolhimento para vítimas de violência doméstica ou expulsão familiar.
Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:CA6EEE0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2025

EMENTA: INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE EXU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em sessão Ordinária, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Exu, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.
Parágrafo único: No dia descrito no caput fica priorizado no Município de Exu atividades com programação evangélica, podendo ser:
I. cultos em Espaços Públicos;
II. congressos, campanhas, festas e outros;
III. divulgações, palestras e outras iniciativas que venham transmitir a comunidade os valores contidos nos evangelhos.
Art. 2º. No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal poderá promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.
Art. 3º. O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial de Feriados do Município de Exu, que é estipulado pela Lei nº 1.226/2014.
Art. 4º. Para a realização dos eventos do artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Exu.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:87A92E52

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 200/2025

Ementa: Contrata Servidor(a) para prestação de serviços e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Contrata o(a) Sr(a)**, LUIS MONTGOMERY DE ALENCAR SARAIVA** para exercer a função de **Enfermeiro do Hospital Municipal José Pinto Saraiva**, lotado(a) na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 01/04/2025.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 22 de Abril de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:60622102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0344/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Dispõe sobre desclassificação de candidata aprovada no Concurso Público (Edital nº 001/2022) em razão do não comparecimento para posse no prazo legal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, fazendo o uso regular das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada no Concurso Público (Edital nº 001/2022), **APOLÔNIA KÁSSIA OLIVEIRA SILVA,** foi nomeada para o cargo de Nutricionista Educacional, por meio da Portaria – GP n° 138/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo para posse, formulado pela candidata, o qual foi deferido por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 514/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Feira Nova), com término em 1º de abril de 2025;

CONSIDERANDO que, apesar do deferimento da prorrogação do prazo para posse, a candidata não se apresentou no novo prazo estipulado, configurando a desistência de ingresso no cargo público, e consequente desclassificação;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da desclassificação por ausência de investidura no cargo público, através da posse no prazo ofertado;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a desclassificação da candidata APOLÔNIA KÁSSIA OLIVEIRA SILVA, nomeada através da Portaria GP n° 138/2025, em razão do não comparecimento para tomar posse no prazo estabelecido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE, 17 de abril de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:38E03AC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

	ESCOLAS/ LOCALIDADE	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Escola municipal Onze de Setembro (Flores-sede)	Hugo César de Araújo Silva	***.***534-42	4	Classificado
02	Escola municipal Desembargador Adauto Maia (Distrito de Fátima)	Maricleia Maria da Silva	***.***774-50	2	Classificada
03	Escola municipal Dr. Paulo Pessoa Guerra (Distrito Sítio dos Nunes)				Não houve inscrições para localidade

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:D0396D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 024/2025

PROCESSO PMF Nº 024/2025 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 005/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de Engenharia para a conclusão da pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas do Distrito de Fátima neste Município, conforme Convênio de Cooperação Financeiro nº 085/2022 entre o Estado de Pernambuco e o Município de Flores- PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00,** foi a vencedora do certame com o valor global de **R$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais).** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 28/04/2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1EE7A84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 009/2025

PROCESSO FMSF Nº 009/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMSF Nº 001/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de Engenharia para Substituição do Restante da Coberta em Madeira por Estrutura Metálica no Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier no Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **AL3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.263.438/0001-91,** foi a vencedora do certame com o valor global de **R$ 248.264,03 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Três Centavos).** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 28/04/2025.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:38A96742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 606/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, **Estado de Pernambuco**, com base na Lei Federal n° 14.113/2009,

CONSIDERANDO a renúncia da conselheira ROSICLEIDE ALVES DA SILVA, Titular representante do segmento Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que trata o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no Município de Gameleira – PE;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o representante NELSON RAPOSO BRAGA NETO, CPF 640.823.004-06, indicado para fazer parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, em substituição da senhora Rosicleide Alves da Silva, CPF 863.755.984-00, Titular, representante do segmento Secretaria Municipal de Educação, para o exercício 2022/2025, ficando com a seguinte formação:

REPRESENTANTES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: NELSON RAPOSO BRAGA NETO,
RG 3.571.691 SDS/PE;
CPF 640.823.004-06;
Endereço Rua Treze de Dezembro, sn, Centro, Gameleira/PE;
Telefone 81.99882-6150;

Suplente: ERICA MARIA CRISPIM RODRIGUES FARIAS;
RG 5.177.104 SSP/PE;
CPF 863.755.394-04;
Endereço Travessa do Ipiranga, n° 58, Centro, Gameleira/PE;
Telefone: 81.98201-6005.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:135FFBE9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **02/04/2025**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando à aquisição de **Oxigênio gasoso medicinal de alta pressão, cilindro com capacidade de 03m³ com pureza mínima 99,5%** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município deGameleira-PE. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 28/04/2025.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:9C98769F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 014/2025

Origem: Contratação Direta

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, cominado com o inciso VII, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantido pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).
A contratação direta encontra amparo no afastamento do docente efetivo Orlando Ferro de Lima, conforme portaria nº 0199/2025, em decorrência de procedimento cirúrgico cardiológico, bem como a ausência de docentes interessados e disponíveis para assumir as aludidas disciplinas, conforme ato declaratório enviado pela coordenação de direito.

Data do contrato: 07/04/2025

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: Direito Penal II e Direito Financeiro do curso de Direito vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):
Nome: MARÍLIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS
CPF: ***235.254***
Endereço: Rodovia BR-424, Quadra n° 5, Casa 05, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE.

Valor mensal: R$ 1.214,88 (hum mil duzentos e catorze reais e oitenta e oito centavos)

Vigência do Contrato: 07/04/2025 a 10/07/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 07 de abril de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D8EB0BFE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ERRATA: Na publicação de convocação para apresentação de cotação de preço da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns datada de 04/04/2025, – Código Identificador: A21A70EE.

ONDE SE LER:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de MAQUIAGEM, destinados a atender aos, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS e Serviço de Convivência, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 03/04/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 07/04/2024.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

PASSA-SE A LÊ:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de MAQUIAGEM, destinados a atender aos, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS e Serviço de Convivência, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 04/04/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 08/04/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº 068/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7E00BD53

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS "ESCALETAS DE 37 TECLAS" para atender o projeto "TOCANDO VIDAS" com a finalidade de proporcionar momentos lúdicos de interação social, a ser realizado nas Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, sob gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço eletrônico: e-mail:licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 28/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 30/04/2025.
A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER POSPOSTA COM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E VALOR, NÃO ESQUECER DE INCLUIR TIMBRE E CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria Nº068/2025 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B4EB8EB1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ERRATA: Na publicação de convocação para apresentação de cotação de preço da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns datada de 20/02/2025, – Código Identificador: E1584A2C4.

ONDE SE LER:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN) PARA AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADÚNICO, AABB COMUNIDADE E CRAS, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 19/02/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 22/02/2024.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Portaria nº 068/2025-GP

PASSA-SE A LÊ:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN) PARA AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADÚNICO, AABB COMUNIDADE, CRAS E NEVIGA, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 19/02/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 21/02/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:39214D90

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 057/2025

Processo Administrativo Nº 012/2025/ – Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025
Objeto: Constitui objeto deste contrato a apresentação do artista "XAMÃ" durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GRANHUNS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Pela empresa: XAMA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.338.212/0001-00

Prazo de Contrato: 05 (Cinco) meses, sendo a execução na data de 11/07/2025.
Valor global: R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Assinatura: 15/04/2025.
Detalhamento do valor:
IMPOSTO GERAL R$ 45.000,00
LOGISTICA DO ARTISTA E SUA EQUIPE R$ 72.500,00
ALIMENTAÇÃO R$ 4.500,00
PRODUÇÃO R$ 16.520,00
EMPRESARIO 25.000,00
CACHÊ EQUIPE R$ 30.000,00
CACHÊ ARTISTA R$ 56.480,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 250.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 057/2025

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BA067C4F

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em apoio logístico (equipe) visando suprir as necessidades do evento "Festival Viva Garanhuns". A **equipe de apoio** poderá atuar nos bastidores (backstage) dos eventos, no controle de público, na organização de filas, no auxílio às equipes técnicas e na execução de tarefas logísticas, como transporte de equipamentos, sinalização e suporte a artistas e organizadores. Os profissionais deverão demonstrar flexibilidade, proatividade e preparo para atuar em ambientes de grande circulação de pessoas.	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 29/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 02/05/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F10E56B8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/PMG - AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

A Secretaria Executiva de Contratações Públicas informa aos interessados que o processo licitatório referido, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de capacitação nas áreas de construção civil, audiovisual e reciclagem/reutilização, bem como na criação de site e realização de pesquisa no município de Garanhuns/PE, está temporariamente suspenso. A suspensão se dá em razão da necessidade de análise da impugnação apresentada, com posterior republicação do certame em data oportuna.

Garanhuns/PE, 28 de abril de 2024.

SAMARA FERREIRA PONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:281613B2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NAS QUADRAS DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65, com endereço na Rua Antenor Simões Rodrigues, nº 179, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.014-315, com valor proposto global de R$ 1.204.968,48 (Um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e oito e quarenta e oito), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.
Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 28 de Abril de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5D6D3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ RICARDO PEREIRA MACIEL, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 26052,** lotado(a) na **Secretaria de Esporte, Juventude e lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ricardo Oliveira Maciel - 22/11/2021 ; Pablo Ramon Felix Maciel - 20/05/2012,** de acordo com o que dispõe os

termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:11631EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE XAVIER DE ALMEIDA, Merendeira,** Matrícula **nº 46241,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Xavier de Almeida - 06/06/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6BEFAF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIVERA DO NASCIMENTO SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 46489,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mariane do Nascimento Albuquerque - 13/06/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1C8D51FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FILIPE MARQUES BATISTA, Motorista,** Matrícula **nº 95850,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luan Filipe Rodrigues Marques - 22/03/2023 ; Lucas Filipe Rodrigues Marques - 22/03/2023 ; Luiz Felipe Dias Marques - 17/05/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D3356858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1206/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, Motorista de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 46290,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Sophia Ribeiro de Oliveira - 18/05/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0DA9EE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BEATRIZ DE SOUZA PAU FERRO RAMOS, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47026,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thomas Pau Ferro Ramos - 10/01/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:35FFBF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1207/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA ETIERE RODRIGUES ALVES, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46992,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sophia Gabriele Rodrigues da Silva - 29/07/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BB219D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLAVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46222,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Julia de Almeida Rocha - 14/01/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E3386A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KEILA KATTUSI FREITAS DE ALMEIDA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46305,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Carlos Freitas Silvestre - 12/11/2021; João Pedro Freitas Silvestre – 02/11/2011** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:57B45215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1210/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO CAMPELO FERREIRA, Motorista de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 46288,** lotado(a) na **Secretatia de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme Medeiros Ferreira - 11/02/2012 ; Arthur Medeiros Ferreira – 05/11/2018**
de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:04534EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILDO FERREIRA DO NASCIMENTO, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 47346,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isis Vitória Ferreira dos Santos - 03/07/2022 ; Heloá Ferreira dos Santos - 12/04/2016 ; Jady Ferreira dos Santos - 11/01/2020 ; Enzo Gabriel Ferreira dos Santos 10/12/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1A53E113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ JORGE DO ESPIRITO SANTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46906,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ayla Sophia Brás do Espirito Santo - 17/12/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial

MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D3D3BB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO ABILIO DA SILVA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 1036**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Sua irmã: Joana da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/03/2025 a 31/03/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A1DDAF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE MIRANDA COSTA**, **Tecnico de Enfermagem**, Matrícula **nº 95437**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Sua mãe: Mirian Lucia Miranda Costa, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/04/2025 a 09/04/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FAE56394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA SANTOS SILVA**, **Professor I - GM1**, Matrícula **nº 24958**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Sua mãe: Rosa Maria de Paula Santos, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/03/2025 a 25/03/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E98BBF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANE DE MELO ARAUJO ALVES**, **Auxiliar Administrativo**, Matrícula **nº 46829**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Pai: Juarez Roldão de Araujo, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/03/2025 a 05/04/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A696479E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS ANTONIO ROLDÃO DE MELO**, **Motorista**, Matrícula **nº 96268**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Seu Pai: Juarez Roldão de Araujo, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/03/2025 a 05/04/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C11B9A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA SANDRA ALVES DE ARAUJO, titular do cargo de Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7364**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **LIVRO:0364, FOLHA:077 Serventia Notarial de Garanhuns-Pe-Cartório Jacobina, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/04/2025 a 14/04/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3FB5A102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **ROSANGELA GONÇALVES SOUZA, titular do cargo de Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47230**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2025 2 00107 295 0008095 61, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/03/2025 a 04/04/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7A3490BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADSON FELIPE DA COSTA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº**. **25460,** lotado(a) na **Secretaria de obras e serviços**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Heitor Levi Souza Ferreira, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **26/03/2025 a 14/04/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6A7D044A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAYCON BLENDO TAVARES DE SOUZA, Cadastrador único,** Matrícula **nº**. **32104,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Arianny Celine Wanderley de Souza, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **02/04/2025 a 21/04/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9E222BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL DE CARVALHO TOMAZ, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5033,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/02/2024 a 13/02/2025, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C50801C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBERTO ALVES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14516,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F9384943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARISTAVO PEREIRA DE NORONHA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14518,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 02/05/2025, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8EFFF3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARTHUR FELIPE FEITOSA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50652,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2023 a 02/11/2024, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FD16986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL CELESTINO DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7324,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 16/12/2024, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F26A2621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DURVAL BARROS DE ARAUJO JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14523,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2024 a 01/05/2025, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BA34C2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDLUCIO PEREIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11411,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2023 a 18/08/2024, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:471947D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GENIVAL PESSOA DE LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7321,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 16/12/2024, com vigência a partir de **05/05/2025 a 03/06/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EE37D769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HERMES NUNES DA SILVA JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50690,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/05/2024 a 20/05/2025, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:72BDBADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVALDO MATIAS DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7322,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:931F1B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO DEHON LOPES DE MORAES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2189,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 02/05/2025, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:966E29BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PAULO DEODATO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7823,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2023 a 17/06/2024, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:29EFADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CLAUDIO CHAGAS BORGES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7317,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **05/05/2025 a 03/06/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A6A08FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIS LEITE BEZERRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1126,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A7C5BBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO ROBERTO DA COSTA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50647,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 01/11/2024, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A7466D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THYAGO ROCHA LIMA, Jardineiro,** Matrícula **n° 7547,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 03/02/2020, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9610640B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **RICARDO TAVEIRA JORGE, Jardineiro,** Matrícula **n° 8202,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2024 a 09/03/2025, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FF9C1D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIO HERCULANO BARROS, Jardineiro,** Matrícula **n° 7709,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/03/2024 a 23/03/2025, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0C5D2DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANO RODRIGUES VILELA, Jardineiro,** Matrícula **n° 7533,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2024 a 27/01/2025, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5CE873A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE VALDEMIR ALVES JUNIOR, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 11898,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2022 a 06/02/2023, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4AC44471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SEBASTIÃO BATISTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1277,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 01/10/2023, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A64F4F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO, Agente administrativo,** Matrícula **n° 726,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 01/05/2024, com vigência a partir de **05/05/2025 a 03/06/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7AC3C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2540,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2024 a 04/02/2025, com vigência a partir de **05/05/2025 a 03/06/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:882B1A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANNYELLY JULIANE COELHO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5232,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento e Orçamento, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 a 05/05/2024, com vigência a partir de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A09DAB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA MARIA DO AMARAL SANTOS, Agente Comunitário de Endemias,** Matrícula **n° 93285,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2023 a 07/06/2024, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2523DDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1247/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELMA AMORIM PONTES, Recepcionista,** Matrícula **n° 7248,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2023 a 03/11/2024, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9109A57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATHIA MICHELE L LIMA, Recepcionista,** Matrícula **n° 7737,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/04/2023 a 07/04/2024, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6307A282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONY ZACARIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3200,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ECC13A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO SATANA LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3162,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/04/2024 a 10/04/2025, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2D581AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA SANTOS PEREIRA, Agente comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3580,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FE5EA86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PAULO MULATINHO DA SILVA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3752,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5443C915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO LOPES DA SILVA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3840,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:95BC147C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1254/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA BEZERRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3383,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9AD180DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAPORTARIA Nº 1255/2025–SAD Nº 1255/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93219,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 07/03/2025, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3A84DFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLEONILDA SOARES DE BRITO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3157,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EBF061F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA MAYURE CONCEIÇÃO DA SILVA ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9241,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2022 a 04/07/2023, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AFC35CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCILENE TEIXEIRA CORREIA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3149,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:987141E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YURI RESENDE MATIAS DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11146,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D28711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE RAMOS BATISTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3423,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7212A400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIA CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3124,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B986D6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1262/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE MENDES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7457,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/01/2023 a 13/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F73ADCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1263/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REGIANE DE AGUIAR DIAS MELO, Agente comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11147,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6EF8FC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1264/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLEIDE RAMOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3156,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DABC2726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1265/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA LUCENA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4371,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saude, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C2F17239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1266/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERALDO MARGELA ESPINHARA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7425,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2024 a 05/01/2025, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A868C710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1267/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOCSÃ BEZERRA NUNES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3368,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FD029378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1268/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEANE PATRICIA BEZERRA DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7541,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2024 a 29/01/2025, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D518166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1269/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA ADRIANA DE ALMEIDA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 9269,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/07/2023 a 06/07/2024, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B46061D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1270/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LINDACI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7452,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 12/01/2024, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3552C975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA CARNEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91209,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 02/09/2024, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:81A5371E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA MONTEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11424,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/08/2023 a 09/08/2024, com vigência a partir de **02/05/2025 a 31/05/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BD32BE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **SACO PLÁSTICO ,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 28 DE ABRIL DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:118A514E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Nas publicações datadas de 13/01/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Edição 3760. Objeto: contratação da empresa para execução de cobertura do pátio da Escola Municipal Professor Luiz Tenório de Carvalho. O EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024-SEDUC – Código Identificador: 9FED1830 e o EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2024 – Código Identificador: 51A69971, apresentam as seguintes alterações:

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, Código Identificador: 51A69971:
ONDE SE LÊ:

CONTRATO N° 052/2024 – SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024 - SEDUC

LEIA-SE:

CONTRATO N° 004/2025 – SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 - SEDUC

Na publicação do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024-SEDUC, Código Identificador: 9FED1830:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2024 - SEDUC

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 - SEDUC

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2025 GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:55883C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, com vistas ao Registro de Preços para pretensa futura contratação de empresa(s) para aquisição de Câmaras de Conservação de Vacinas, habitualmente denominadas Câmaras Frias, para o adequado armazenamento dos imunobiológicos nas salas de vacina do município de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou do telefone (celular) nº: (87) 9.8835-5003.

GARANHUNS/PE, 28 DE ABRIL DE 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:66A9615D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para **aquisição de fórmula alimentar.** As seguintes matérias que serão destinados ao Núcleo de Benefícios- CESMUC. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, em até 3 dias (uteis), contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 28 e abril de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:071BE89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 079/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2024

Objeto: Aditamento para **Prorrogação de Prazo** ao **CONTRATO Nº 079/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se ao registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO – CNPJ n° 23.829.339/0001-09**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 12 de Abril de 2025.

Garanhuns, 11 de Abril de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C85DA4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 39/2024

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta,

mediante Portaria nº 136, de 18 de dezembro de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 39/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 15/07/2024 (Código Identificador: C12DC90D), **NOTIFICA** a Sra. Cícera Ferreira de Oliveira, representante legal da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.714.665/0001-93, oriundo do Contrato nº 024/2024 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 046/2023 - FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023 - FMS, Ata de Registro de Preços nº 014/2024 - FMS, para, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme art. 652 do Código de Processo Civil (CPC), contados do recebimento desta, **realizar o pagamento da multa no valor de R$ 5.366,97 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, quantia esta que será destinada ao Fundo Municipal de Saúde.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:583746A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 22/2024

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 126, de 02 de dezembro de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 22/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 23/05/2024 (Código Identificador: C127D408), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** a Sra. Cícera Ferreira de Oliveira, representante legal da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.714.665/0001-93, oriundo do Contrato nº 118/2023 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 016/2023 - FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023 – FMS, Ata de Registro de Preços nº 041/2023 - FMS, para, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme art. 652 do Código de Processo Civil (CPC), contados do recebimento desta, **realizar o pagamento da multa no valor de R$ 6.513,41 (seis mil, quinhentos e treze reais e quarenta e um centavos)**, quantia esta que será destinada ao Fundo Municipal de Saúde.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:65FD9A8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar em bombonas de 200L nas edificações vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 101.102,40 (Cento e um mil cento e dois reais e quarenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 29/04/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20/05/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 20/05/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: https://gloriadogoita.pe.gov.br/, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE.

Glória do Goitá, 29 de abril de 2025

LUCILA TARCISIA DO NASCIMENTO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:D203F6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ADIMINISTRATIVO N° 077/2025 CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE N° 053/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.
Objeto: Chamamento Público para o Credenciamento de forma contínua durante 12 (doze) meses destinados a contratação de pessoa jurídica interessada em fornecer combustível para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE .
A Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela PORTARIA Nº. 245/2025, de 10de abril de 2025, torna público o resultado do Chamamento Público nº 001/2025, Processo Administrativo nº 077/2025, Inexibilidade nº 053/2025, que tem por objeto o Chamamento Público para o Credenciamento de forma contínua durante 12 (doze) meses destinados a contratação de pessoa jurídica interessada em fornecer combustível para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE .O Credenciamento está sendo realizado através do sistema Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas onde ocorreu o cadastro da empresa **AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 50.794.376/0001-93**, que atendeu aos requisitos para o Credenciamento estabelecidos no Edital, estando a mesma CREDENCIADA.

Glória do Goitá, 28 de abril de 2025.

MARIO FERREIRA SILVA

JOACI BEZERRA DO NASCIMENTO

SUELI DE BARROS SANTOS

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:D1BD4CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
PORTARIA N° 01/2025 – SECULTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - INSTITUIR a Comissão de Seleção para projetos/inscrições dos Editais 01, 02 e 03 do Chamamento Público referente a Política

Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei 14.399/2022), composta pelos seguintes Membros:

Elinildo Marinho de Lima – CPF: xxx.997.xxx-xx;
Eliz Galvão da Silva – CPF: xxx.049.xxx-xx.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Glória do Goitá – PE, 22 de abril de 2025.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:4A3FB2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
ERRATA

Em relação ao Edital 01/2025, referente ao Chamamento Pública para seleção de projetos culturais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB:

ONDE LÊ-SE:
2.4 Prazo de inscrição. De 08:00h horas do dia 15/04/2025 até às 12:00h horas do dia 25/05/2025, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Glória do Goitá - PE.

LEIA-SE:
2.4 Prazo de inscrição. De 08:00h horas do dia 15/04/2025 até às 12:00h horas do dia 25/04/2025, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Glória do Goitá - PE.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:B730B6D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
LICENÇA N° 0013/2025

A **Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana,** no uso das suas atribuições e competências conforme o disposto nos artigos 15 e 28 da Lei Complementar n° 029 de 21 de janeiro de 2024 e nas demais normas ambientais pertinentes, tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 002/2025 expede a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA n° 00015/2025 (validador: A4G4TQe5cAO95$5@BBPsTQ641cNgF#t4Ljbl0-Kypf3WYs3C9g) para a GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.865.757/0060-54, para a realização da regularização de torre de Estação de Rádio Base ERB's. A referida Licença tem o prazo legal de 1826 (Hum mil oitocentos e vinte seis) dias a contar a partir da data de expedição.

Goiana, 25 de abril de 2025

LUCAS DE LIMA VANDERLEI
Coordenador de Licenciamento Ambiental

THAIANE FENELON
Analista Ambiental

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BEB1752A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
LICENÇA N° 014/2025

A **Coordenadoria de Licenciamento Ambiental da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana,** no uso das suas atribuições e competências conforme o disposto nos artigos 15 e 28 da Lei Complementar n° 029 de 21 de janeiro de 2024 e nas demais normas ambientais pertinentes, tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 022/2025 expede a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA n° 00016/2025 (validador: XbERjedD4kxwKJ8lV$NK@AnhSwQLH6Mcf-Z-X*zH!yX7-wsq$v) para a Prefeitura Municipal de Goiana inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.043/0001-07, na pessoa da Secretaria de Obras e Urbanismo para a construção da Praça da Portelinha. A referida Licença tem o prazo legal de 730 (setecentos e trinta) dias a contar a partir da data de expedição.

Goiana, 25 de abril de 2025

LUCAS DE LIMA VANDERLEI
Coordenador de Licenciamento Ambiental

RODRIGO XAVIER DA SILVA
Analista Ambiental

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BD3A264D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 35, DE 28 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2690

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$327.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**327.500,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1091	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	327.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

133	99.999.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-327.500,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

-327.500,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1780A4D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. OBJETO: A **RETIFICAÇÃO DA SUBCLÁUSULA 1.4.,** nos termos abaixo:

1.1.1. **ONDE SE LÊ:**

" 1.4. Este termo tem a finalidade de prorrogar esse prazo por mais **6 (seis) meses**, com conclusão agora prevista para 16 de setembro de 2025. Assim, o prazo total de vigência do contrato será estendido, com término ajustado para essa nova data, de **20 de março de 2025 para 16 de setembro de 2025".**

1.1.2. LEIA-SE:

*"1.4. Este termo tem a finalidade de prorrogar o prazo de execução e vigência contratual por mais **06 (seis) meses**, onde o prazo de execução será estendido de **20 de março de 2025 a 16 de setembro de 2025**, e o prazo de vigência contratual será estendido de **17 de abril de 2025 a 14 de outubro de 2025"**.*

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8A9A553D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2025

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação nº 005/2025**, referente ao **Processo nº 059/2025**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 3 (três) meses. **EMPRESA:** NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 16.720.709/0001-00**, por meio de seu representante a Sra**. SIMONE RODRIGUES DE LIMA FERNANDES, CPF Nº 04879641448, tendo a empresa sede na Rua Padre Nestor de Alencar, 7741, GL 000A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP nº 54.460-260**. Valor:** R$ 262.280,82 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

Gravatá, 28 de abril de 2025

VIVIANY CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:F5C90F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 036/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESTRADOS E CAIXAS HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, CNPJ Nº 22.618.192/0001-37, localizada na Rua das Graças, 195, Apto 0102 Edf Portal das Graças, Graças, Recife/PE. **Lotes:** 1, 2 e 3. **Valor Global:** R$119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 28 de abril de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:CD6E3F70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº258 /2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Av. Tenente Xavier de Araújo, 100 - Centro, Ibirajuba-PE
CEP:55390-000 Fone: (87) 3794-1130
www.ibirajuba.pe.gov.br CNPJ:11.256.062/0001-85
DECRETO MUNICIPAL Nº258 /2025, de 28 de abril de 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a determinação da excelentíssima governadora do Estado, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direto e indireta o dia 02 de maio de 2025
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Ibirajuba.
Art. 2º - Este decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais à população, os quais deverão estabelecer escalas de plantão de modo a garantir a continuidade desses serviços sem interrupções.
Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão garantir a ampla divulgação deste decreto junto aos seus servidores, assegurando a observância das disposições aqui estabelecidas.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, 28 de abril de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:D96AF6E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/2025 - CPD

PORTARIA Nº 01/2025 - CPD

Ângelo Costa Jordão de Vasconcelos, Procurador do Município, matrícula nº 6.358, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Disciplina, designado originalmente pela Portaria nº 1.318/2022, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 03/2010, considerando o Ofício nº 1063/2025 exarado pelo Secretário Municipal de Saúde e considerando a necessidade de apuração dos fatos,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa nos termos do art. 131 da LC 03/2010, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade administrativa apontada no referido expediente, nomeadamente o princípio de incêndio ocorrido nas dependências do Hospital Municipal de Igarassu no dia 20 de abril de 2025, que resultou em danos patrimoniais e possíveis prejuízos à prestação dos serviços de saúde à população.

Art. 2º Convocar a servidora Débora Gonçalves Dias - Mat. 6.416, integrante da Comissão Permanente de Disciplina para secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 3º Convocar o servidor André Luiz Souto de Barros - Mat. 140398, integrante da Comissão Permanente de Disciplina para compor os trabalhos da comissão.

Art. 4º Agendar os inícios dos trabalhos da comissão para o dia 30 de abril de 2025, às 10h.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Fixar a sede da Procuradoria-Geral do Município de Igarassu como local de funcionamento dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina, sem prejuízo da possibilidade da definição de outra localidade para atos específicos.

Art. 7º Ficam os presentes autos desde já tombados sob o nº 01/2025.

Art. 8º Ficam anexos em autos apartados o Ofício de nº 1063/2025, expediente emanado pelo Secretário Municipal de Saúde, os qual totaliza 2 (duas) laudas.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 25 de abril de 2025

ÂNGELO COSTA JORDÃO DE VASCONCELOS
Procurador do Município
Presidente da Comissão Permanente de Disciplina

Publicado por:
Quéren-Hapuque Roque Batista
Código Identificador:5F649CD1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2020, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROCESSO Nº. 053/2019– CPL I.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação extraordinária, por 12(doze) meses, o reajuste de 4,174150%, e inclusão da gestão e da fiscalização do **Contrato nº 061/2020** à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, BOLETOS DE IPTU E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM SERVIÇO DE MOTOBOY E COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DISPONÍVEL PARA ENTREGA EM TODA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE DURANTE O EXPEDIENTE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, APENAS EM DIAS ÚTEIS**, iniciando seus efeitos entre **17/02/2025 e 17/02/2026**. CONTRATANTE: **Secretaria Executiva da Receita.** CONTRATADA: **LUCIANA E. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ N° 13.465.829/0001-01. VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo é de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0207 Unidade: 020702 Ação Governamental: 2.058 Elemento: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F9085FC8

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para elaboração de projeto e execução para realizar Instalações elétricas de baixa tensão das edificações e subestação (SE) abaixadora de 300kVA, com tensão primária de 13,8kV e secundária de 380V/220V, 22KV do Complexo Hospitalar de Igarassu-PE. A contratação será por dispensa de licitação conforme artigo 75,VIIl da lei 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos**E-mail: janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 02/04/2025.**

Igarassu, 28 de abril de 2025

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:24076F03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012/2025.

DECRETO N° 012/2025.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo, o dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), para as repartições públicas e autárquicas do Município, em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em virgor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:065286B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 008/2025

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ingazeira/PE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela Lei Municipal nº 02, de 19 de março de 1996, que institui o CMAS no âmbito municipal, e:
CONSIDERANDO a apresentação das normativas regimentais da Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015, especialmente os artigos 31 e 32, que tratam da competência dos Conselhos para deliberação e fiscalização da aplicação dos recursos transferidos aos municípios;
CONSIDERANDO a Portaria nº 601/2021, que reforça a responsabilidade do controle social na aprovação das prestações de contas dos recursos recebidos no âmbito do SUAS;
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que orienta a organização e a oferta dos serviços da assistência social;
CONSIDERANDO as orientações e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sobre a regularidade na execução dos recursos públicos e a importância do controle social para a garantia da transparência e da legalidade;
CONSIDERANDO a Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024, e a Portaria SAS nº 17, de 06 de fevereiro de 2025, que tratam dos procedimentos e prazos para envio da Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento Estadual de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2025, a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Ingazeira/PE.

Art. 2º A aprovação ora deliberada considera a apresentação dos documentos exigidos pelas normativas estaduais, bem como a conformidade das informações apresentadas quanto à execução físico-financeira, aos serviços ofertados e à aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira/PE, 28 de abril de 2025.

GEOVANNA ACIOLY DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:3E794A9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250401PE00011. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA. Valor: R$329.453,55.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 13 de Maio de 2025. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/;
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 29/04/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:E5648255

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250401PE00012. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a manutenção das atividades assistenciais, atendimento aos programas de saúde pública. Valor: R$32.393,70.Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 13 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 13 de Maio de 2025. No site www.https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 29/04/2025.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:9F268D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 063/2025. Processo Administrativo nº 011/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua José Marinho Alves, 342, Centro, Ipojuca-PE. Contratada: Ana Rosa Rufino. CPF: 528.413.164-91. Valor total: R$ 63.600,00. Vigência: 18/03/2025 à 17/03/2026.

Ipojuca (PE), 18/03/2025.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:3929F5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/FMS/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses. CONTRATADA: E. C. De Lima Filho ME. CNPJ nº 07.581.569/0001-37. Vigência: 28/02/2025 a 27/08/2025.

Ipojuca (PE), 28/02/2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A0C02E91

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao contrato nº 050/PMI-SEINFRA/2020. – Objeto: Constitui objeto deste 8° Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 11 de abril de 2025 e termo final em 13 de outubro de 2025, com o valor contratual de R$ 7.267.329,47 (sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e nove e quarenta e sete centavos). CONTRATADA: FRF CONSTRUÇÕES LTDA, CPF: 074.693.988/0001-60.

Ipojuca (PE), 11/04/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Mnicipais

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:A0D1D25E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ-PE, NOS DIAS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no artigo 70, incisos XXI, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que o dia 02 de maio de 2025 cai numa sexta-feira, após o dia do trabalhador, que é comemorado no dia 01 de maio de 2025; **CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo, nas repartições púbicas estaduais, no dia 02 de maio de 2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de se implementar medidas que gerem economia aos cofres públicos municipais, a oportunidade e conveniência administrativa:
RESOLVE:

Art. 1° Fica Decretado Ponto Facultativo, no dia 02 de maio de 2025, preservando-se a normalidade dos serviços indispensáveis e essenciais.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 28 de abril de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3A8C425D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/ 2025.

PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 001/2025, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 139/2025.

O Prefeito do Município de Itambé-PE, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos da Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma instrução e oitivas de outros envolvidos, conforme requisição do Presidente da Comissão;
RESOLVE:
Art.1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2025, instaurada pela Portaria nº 139/2025, publicada no Diário dos Municipios, mantidos pela AMUPE no dia 10/03/2025, por 30 (trinta) dias.
Art.2º A prorrogação tem por objetivo a realização de concluir a instrução processual, conforme consta no memorando da comissão.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-PE, 28 de abril de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito do Município de Itambé-PE

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:428672D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2022
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE GESRÃO EM SAÚDE E DE PLANEJAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: NIGS-NUCLEO INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.607/0001-13. Objeto do 3° (terceiro) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2025 à 03 de março de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Itapissuma/PE, 28 de abril de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:5D2F9FC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0009/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE RAIOS–X, PARA ATENDER NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE. Valor: R$117.056,24.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 25 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 14 de Maio de 2025. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 28/02/2025.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira FMS.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:15BF3E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO– DISPENSA ELETRONICA 008/2025 - PROCESSO 094/2025

O Município de Itapissuma-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA 008/2025 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E CONFERENCIAS REALIZADAS PELA SECRETARIA.

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 29/04/2025 as 11 h.

Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 28 de abril de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8B255024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADM: Nº 030/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Adm: Nº 030/2025

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EMPARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADAS DENOMINADAS NOVA ITAPISSUMA; RUA PROJETADA 01 E RUA PROJETADA 02 DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE

Empresas vencedoras valor total: R$ 139.849,99
(cento e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
:
ROBSON J G DE OLIVEIRACONSTRUTORA EIRELI (15587379000155) com os lotes: 1 no valor total de R$ 139.849,99 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ITAPISSUMA (PE), segunda-feira, 14 de abril de 2025

ANDRÉ GUSTAVO GALVÃO DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D0C22024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PPA, LDO E LOA)

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **Serviço de Consultoria e Assessoria para Elaboração do PPA, LDO E LOA.**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 06/05/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 28 de Abril de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:15474A3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME Nº 008/2025.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NOCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme relação constante no Termo de Referência (ANEXO I).

Com base nas informações constantes do Processo de Administrativo FME nº 008/2025, Chamada Pública nº 001/2025, considerando a legalidade com que se reveste o procedimento, nos termos §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções FNDE nº 04/2015, 06/2020 e 21/2021, HOMOLOGO/ADJUDICO todo o procedimento, conforme realidade apurada a seguir: Fornecedor individual e local **Joeldson Cordeiro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 020.104.164-22, que sagrou-se vencedoras dos **itens: 01,06,13,14,17 e 22**, pelo valor total de R$ 21.649,00(vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); Fornecedora individual e local **Emília Fernanda de Lima Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 094.073.864-30, que sagrou-se vencedoras dos **itens: 04, 05, 06, 13, 17 e 22**, pelo valor total de R$ 16.726,33 (dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais, e trinta e três centavos)**;** Fornecedora individual e local **ARLINDO PEDRO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 756.959.524-68, que sagrou-se vencedora dos **itens** 0**4, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 17 e 22**, pelo valor total de R$34.653,01(trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavos); Fornecedor individual e local **José Ricardo Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 050.412.544-35, que sagrou-se vencedor dos **itens 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16**, **17 e 22,** pelo valor total de R$ 38.146,08(trinta e oito mil, centos e quarenta e seis reais e oito centavos); Fornecedor individual e local **Jairo José Lins Silva**, inscrito no CPF sob o nº 090.076.634-45, que sagrou-se vencedor dos **itens 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 22** , pelo valor total de R$38.310,51(trinta e oito mil, trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos); Fornecedor individual e local **José Carlos dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 081.915.204-86, que sagrou-se vencedor dos **itens 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16 e 22**, pelo valor total de R$ 38.215,51(trinta e oito mil, duzentos e quize reais e cinquenta e um centavos); Fornecedora individual e local **Daniely Alves de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 104.321.464-07, que sagrou-se vencedor dos **itens 04, 05, 06, 07, 13, 15 e 17** , pelo valor total de R$18.278,61(dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e seiscentos e um centavos); e Fornecedora individual e local **Katiane Maria Pereira Agostinho da Silva,** inscrita no CPF sob o nº 130.911.754-30, que sagrou-se vencedora dos **itens 01,04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 22,** pelo valor total de R$18.283,93(dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos);
Restaram desertos os itens 02,03,09,10,18,19,20,21 e 23 (**ALFACE/ ALHO/ COUVE/ CHUCHU/ MAÇÃ/ MELÃO/ MELANCIA/ PIMENTÃO VERDE/ UVA**), por falta de interessados.

Em consequência, determino que se emita o respectivo empenho de despesa.

Jaqueira-PE, 18 de março de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:EF7D700B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE RESULTADO

DECLARO para os devidos fins, que o **Processo Administrativo FME nº008/2025**, **Chamada Pública nº 001/2025**, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NOCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)"**, teve como vencedores os seguintes fornecedores: Fornecedor individual e local **Joeldson Cordeiro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 020.104.164-22, que sagrou-se vencedoras dos **itens: 01,06,13,14,17 e 22**, pelo valor total de R$ 21.649,00(vinte e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); Fornecedora individual e local **Emília Fernanda de Lima Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 094.073.864-30, que sagrou-se vencedoras dos **itens: 04, 05, 06, 13, 17 e 22**, pelo valor total de R$ 16.726,33 (dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais, e trinta e três centavos)**;** Fornecedora individual e local **ARLINDO PEDRO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 756.959.524-68, que sagrou-se vencedora dos **itens** 0**4, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 17 e 22**, pelo valor total de R$34.653,01(trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e um centavos); Fornecedor individual e local **José Ricardo Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 050.412.544-35, que sagrou-se vencedor dos **itens 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16**, **17 e 22,** pelo valor total de R$ 38.146,08(trinta e oito mil, centos e quarenta e seis reais e oito centavos); Fornecedor individual e local **Jairo José Lins Silva**, inscrito no CPF sob o nº 090.076.634-45, que sagrou-se vencedor dos **itens 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 22** , pelo valor total de R$38.310,51(trinta e oito mil, trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos); Fornecedor individual e local **José Carlos dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 081.915.204-86, que sagrou-se vencedor dos **itens 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16 e 22**, pelo valor total de R$ 38.215,51(trinta e oito mil, duzentos e quize reais e cinquenta e um centavos); Fornecedora individual e local **Daniely Alves de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 104.321.464-07, que sagrou-se vencedor dos **itens 04, 05, 06, 07, 13, 15 e 17** , pelo valor total de R$18.278,61(dezoito mil, duzentos e setenta e oito reais e seiscentos e um centavos); e Fornecedora individual e local **Katiane Maria Pereira Agostinho da Silva,** inscrita no CPF sob o nº 130.911.754-30, que sagrou-se vencedora dos **itens 01,04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 22,** pelo valor total de R$18.283,93(dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos);

Restaram desertos os itens 02,03,09,10,18,19,20,21 e 23 (**ALFACE/ ALHO/ COUVE/ CHUCHU/ MAÇÃ/ MELÃO/ MELANCIA/ PIMENTÃO VERDE/ UVA**), por falta de interessados.
Atesto, ainda, que a presente declaração de resultado, juntamente com a cópia da ata da sessão pública de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, assim como, o julgamento do certame, foram publicados na mônita desta Edilidade e no site institucional para conhecimento público.

Jaqueira, em 17 de março de 2025.

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:7DE2B12D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 009/2025. Processo Administrativo FME nº 008/2025, Chamada Pública nº 001/2025. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NOCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **JOELDSON CORDEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 020.***.***-22, pelo valor global de R$21.649,00. VIGÊNCIA: 18.03.2025 a 18.03.2025 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 18 de março de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:92B05E28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 010/2025. Processo Administrativo FME nº 008/2025, Chamada Pública nº 001/2025. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NOCIONAL DE**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **EMÍLIA FERNANDA DE LIMA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 094.***.***-30, pelo valor global de R$16.726,33. VIGÊNCIA: 18.03.2025 a 18.03.2025 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 18 de março de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:71AF64FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 011/2025. Processo Administrativo FME nº 008/2025, Chamada Pública nº 001/2025. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NOCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **ARLINDO PEDRO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 756.***.***-68, pelo valor global de R$ 34.653,01. VIGÊNCIA: 18.03.2025 a 18.03.2025 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 18 de março de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:3B242D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 012/2025. Processo Administrativo FME nº 008/2025, Chamada Pública nº 001/2025. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NOCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 050.***.***- 35, pelo valor global de R$ 38.146,08. VIGÊNCIA: 18.03.2025 a 18.03.2025 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 18 de março de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:974330EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 013/2025. Processo Administrativo FME nº 008/2025, Chamada Pública nº 001/2025. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NOCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **JAIRO JOSÉ LINS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 090.***.***- 45, pelo valor global de R$ 38.310,51. VIGÊNCIA: 18.03.2025 a 18.03.2025 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 18 de março de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:1A438B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 014/2025. Processo Administrativo FME nº 008/2025, Chamada Pública nº 001/2025. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NOCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 081.***.***- 86, pelo valor global de R$38.215,51. VIGÊNCIA: 18.03.2025 a 18.03.2025 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 18 de março de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:17E6E58F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 015/2025. Processo Administrativo FME nº 008/2025, Chamada Pública nº 001/2025. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NOCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **DANIELY ALVES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 104.***.***- 07, pelo valor global de R$18.278,61. VIGÊNCIA: 18.03.2025 a 18.03.2025 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 18 de março de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:100CB7DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FME nº 016/2025. Processo Administrativo FME nº 008/2025, Chamada Pública nº 001/2025. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NOCIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, no exercício 2024. FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL/CONTRATADO(A): **KATIANE MARIA PEREIRA AGOSTINHO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 130.***.***- 30, pelo valor global de R$36.578,51. VIGÊNCIA: 18.03.2025 a 18.03.2025 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 18 de março de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:BFAF2235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 003/2025. Processo FMAS nº 003/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025. Compras**. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA BENEDITA MARIA BANDEIRA DE MELO"**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA**: BSR ATACADO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.897.779/0001-77, pelo valor global de R$ 156.051,00 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e um reais). Vigência formal comum: 23.04.2025 a 23.04.2026.

Jaqueira (PE), 23 de abril de 2025.

MARTA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:799F69AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 005/2025. Processo FMAS nº 003/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025. Compras**. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA BENEDITA MARIA BANDEIRA DE MELO"**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA**: MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.683.128/0001-20, pelo valor global de R$ 2.419,50 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Vigência formal comum: 23.04.2025 a 23.04.2026.

Jaqueira (PE), 23 de abril de 2025.

MARTA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:AEA1B37D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 005/2025. **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025**. Compra. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA,** pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 a 89**: **R$ 708.102,20.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 29/04/2025 até às 09h:30min do dia 14/05/2025.** Abertura da Sessão de lances: **14/05/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 28 de abril de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:91BA4CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 272 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros[1]	Engenharia Civil/Coordenadora do Grupo de Trabalho de Pernambuco	Plansanear
Adalberto Queiroz da Silva Neto	Engenharia Civil	Prefeitura Municipal de Jaqueira
Maria Jaqueline da Silva	Assistente Social/ Coordenação do CREAS	Prefeitura Municipal de Jaqueira
Giovanna Carolina Pereira da Paixão	Estagiária de Engenharia Civil	Plansanear
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear
Andréa Carvalho Pires	Técnica em Informática	Plansanear
Thais Cibelle Pellegrino de Macedo Oliveira	Secretária da Saúde	Prefeitura Municipal de Jaqueira
Maria do Rosário da Silva Rocha	Servidora Adjunta da Secretaria de Saúde	Prefeitura Municipal de Jaqueira
Lúcia Maria Jerônimo da Silva	Medicina Veterinária/Setor de Análise de Água	Prefeitura Municipal de Jaqueira
Amaro Pedro da Silva Junior	Graduando em Fisioterapia/Conselheiro de Saúde	Prefeitura Municipal de Jaqueira
Sylvia Paes Farias de Omena	Engenharia Civil e Advogada/Coordenadora Técnica Plansanear	Plansanear

[1] Coordenador do comitê executivo
[2] Secretária do comitê executivo

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Carlos Laécio Evangelista Franca[1]	Engenheiro Agrícola e Ambienta/ Coordenador Técnico do Plansanear	Plansanear
Thaianne Judith Silva Leite	Engenharia Civil	Prefeitura Municipal de Jaqueira
Maria Isabel Bernardo da Silva	Psicologia	Prefeitura Municipal de Jaqueira
Vinícius Batista Coelho Modesto	Estagiário em Engenharia Civil	Plansanear
João Samuel Cunha da Silva	Estagiário de Psicologia	Plansanear
Wellyson Vinicios José da Silva	Técnico em Informática	Prefeitura Municipal de Jaqueira
Cássia Maria da Silva Araújo	Bacharelado em Administração de Empresas/ Secretária da Mulher e políticas públicas da Juventude	Prefeitura Municipal de Jaqueira
Gilvania Valéria Matias Nunes	Pedagogia	Prefeitura Municipal de Jaqueira

Edson Senas da Silva	Prestador de serviços Gerais	Prefeitura Municipal de Jaqueira
Maria Elaine Araújo de Carvalho	Conselho de Educação	Prefeitura Municipal de Jaqueira
Rafael Amorim de Moura	Engenharia Civil	Plansanear

1 Suplente do coordenador do comitê executivo
2 Suplente da secretária do comitê executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 23 de abril de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A22F095E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2025. Processo Nº: 250411IN00007. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA FORRÓ DOS PLAYS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (DISTRITO DO JUNDIÁ) NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Nobrega Promocoes e Iluminacao Ltda. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R$120.000,00.

Jataúba, 11/04/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:473E3844

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00028/2025. Processo Nº: 250411IN00007. CDC. Inexigível Nº IN00007/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA FORRÓ DOS PLAYS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (DISTRITO DO JUNDIÁ) NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 . Contratado: Nobrega Promocoes e Iluminacao Ltda. Valor R$120.000,00. Vigência: de 22/04/2025 a 22/08/2025.

Jataúba, 22/04/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DF78794F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2025. Processo Nº: 250411IN00008. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM O CANTOR FELIPÃO E FORRÓ MORAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (DISTRITO DO JACÚ) NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Deadline Producoes Ltda. CNPJ: 47.412.593/0001-67. Valor R$180.000,00.

Jataúba, 14/04/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BB00CC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00029/2025. Processo Nº: 250411IN00008. CDC. Inexigível Nº IN00008/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM O CANTOR FELIPÃO E FORRÓ MORAL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (DISTRITO DO JACÚ) NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 –

DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Deadline Producoes Ltda. Valor R$180.000,00. Vigência: de 22/04/2025 a 22/07/2025.

Jataúba, 22/04/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A201F800

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2025. Processo Nº: 250415IN00009. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA FORRÓ RETRÔ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (SITÍO IMPOEIRAS) NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Music Shows Brasil Ltda. CNPJ: 01.397.976/0001-02. Valor R$80.000,00.

Jataúba, 16/04/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:68BF5B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00030/2025. Processo Nº: 250415IN00009. CDC. Inexigível Nº IN00009/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA FORRÓ RETRÔ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (SITÍO IMPOEIRAS) NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Music Shows Brasil Ltda. Valor R$80.000,00. Vigência: de 22/04/2025 a 22/08/2025.

Jataúba, 22/04/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C62BDE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2025. Processo Nº: 250415IN00010. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA FLOR DE MEL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA) NO DIA 19 DE JULHO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Fk Producoes Ltda. CNPJ: 35.789.566/0001-29. Valor R$80.000,00.

Jataúba, 16/04/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:611BA299

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00031/2025. Processo Nº: 250415IN00010. CDC. Inexigível Nº IN00010/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA FLOR DE MEL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA) NO DIA 19 DE JULHO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Fk Producoes Ltda. Valor R$80.000,00. Vigência: de 22/04/2025 a 22/08/2025.

Jataúba, 22/04/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:823B9F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2025. Processo Nº: 250415IN00011. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM BRUNESSA FRANÇA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (DISTRITO DO JUNDIÁ) NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Eclipse - Promocoes e Eventos Ltda. CNPJ: 51.737.756/0001-59. Valor R$60.000,00.

Jataúba, 16/04/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1B26A088

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00032/2025. Processo Nº: 250415IN00011. CDC. Inexigível Nº IN00011/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM BRUNESSA FRANÇA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (DISTRITO DO JUNDIÁ) NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção:

392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Eclipse - Promocoes e Eventos Ltda. Valor R$60.000,00. Vigência: de 22/04/2025 a 22/08/2025.

Jataúba, 22/04/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8A6A209A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2025. Processo Nº: 250415IN00012. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA SANTROPPÊ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (DISTRITO DO JACÚ) NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Farias Eventos e Producoes Ltda. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$50.000,00.

Jataúba, 16/04/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F4D74BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00033/2025. Processo Nº: 250415IN00012. CDC. Inexigível Nº IN00012/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A BANDA SANTROPPÊ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (DISTRITO DO JACÚ) NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 10000 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER Unidade orçamentária: 10004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Função: 13 – Cultura Subfunção: 392 – Difusão Cultural Programa: 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL Ação: 2.65 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS Despesa 1421 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000. Contratado: Farias Eventos e Producoes Ltda. Valor R$50.000,00. Vigência: de 22/04/2025 a 22/08/2025.

Jataúba, 22/04/2025.

EDIJACI MARIA DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:362E0829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 089/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **Kleyton Rodrigo Cavalcanti Rodrigues da Silva,** CPF nº: XXX.XXX.304-19, para o cargo de Diretor de Departamento de Gestão, Orçamento e Finanças, CC-5, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3A64BD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 090/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, o Sr. **Rogério Ferreira Gomes da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo de n° 009/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a parte processada que o Processo será arquivado, considerando a comprovação da efetiva ação, também, os lastros probatórios, em conformidade com o relatório norteador deste julgamento, o qual a comissão processante decidiu por aplicar, **Advertência** ao servidor, assim como, o devido ressarcimento ao erário público pelos danos causados a esta instituição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 28 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Jatobá/PE, 23 de abril de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Jatobá

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1°, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F823C2F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00014/2025 Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA destinados às escolas da Rede de Ensino do Município de João Alfredo–PE, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor: R$220.253,04.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bnc.org.br; https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 28/04/2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:0DE80300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
DECRETO N° 13, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência na zona urbana e rural doMunicípioafetadasporEstiagem e dá outras providências.

OPREFEITODOMUNICÍPIODEJUCATI,EstadodePernambuco,nousodasatribuições queocargolheconfereedeacordocomodispostonoart.80,incisosVII,daLeiOrgânica Municipal,nostermosdoart.17doDecretoFederalnº5.376,de17defevereirode2005 edaResoluçãonº3,de02dejulhode1999,doConselhoNacionaldedefesaCivil,nouso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.80, incisos VII da lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

IQueasbaixasprecipitaçõespluviométricasqueassolamomunicípiode Jucaticausam diversos danos.
II-
Queemdecorrênciadoreferidoeventoocorreramdanoseprejuízosnazonaurbana e rural do Município advindo da Estiagem prolongada.
III – Que a fundamentação deste ato resulta dos danos materiais e ambientais, assim como dos prejuízos socioeconômicos, devido as cisternas abastecidas pela operação "CarrosPipas" não possuírem calha paracaptação daságuasdaschuvas enão haverem outras maneiras de abastecimento para tais. Portanto tornando as reservas insuficientes.
IV- Competir ao estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos bem como a adoção imediata das medidas que se fizeram necessárias para, em regime de cooperação, combater situação emergenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de emergência na zona rural do território do Município de Jucati afetado por estiagem prolongada por 180 (cento e oitenta dias).

Art.2º.O presente decretoentra em vigor na data da sua publicação,devendoviger pelo prazo de 180(cento e oitenta dias).
Art.3º. Ficamrevogadasasdisposiçõesemcontrário,permanecendoosefeitosdeemergência de decretos anteriores, naquilo que não lhe contrariar.

Gabinete do Prefeito em 14 de abril de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B5906121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 029/2025-Pregão Eletrônico: 014/2025. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios e Suplementos alimentares destinados as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresas Vencedoras:

VERVANA HORTI FRIOS - CNPJ: 28.384.489/0001-61**. Valor Global: R$ 453.137,27;**
BDL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 35.361.251/0001-86. **Valor Global: R$ 4.826,96;**
J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 56.191.727/0001-58. **Valor Global: R$ 44.111,26;**
CAVALCANTE E MELO LTDA - CNPJ: 08.987.355/0001-28. **Valor Global: R$ 22.405,20;**
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - CNPJ: 01.687.725/0001-62. **Valor Global: R$ 61.226,50**;
NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 44.343.055/0001-70. **Valor Global: R$ 132.384,00;**
BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ: 23.523.598/0001-07. **Valor Global: R$ 16.000,00;**
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.537.922/0001-51. **Valor Global: R$ 4.749,50 e**
AT NUTRIÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 15.163.369/0001-92. **Valor Global: R$ 24.840,00.**

Jupi, 28 de abril de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Secretário de Administração/Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:98B6DF5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 011/2025-Pregão Eletrônico: 008/2025. Objeto Nat.: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL do Município de Jupi/PE.

Empresa contratada: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 10.517.296/0001-76. Valor Global: R$ 32.783,64(Prefeitura Municipal).

Jupi, 23 de abril de 2025. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D6B537AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 027/2025. Concorrência Eletrônica: 001/2025. Objeto Nat.: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de ATERRO NO TERRENO ONDE SERÁ EXECUTADA A CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO POVOADO SANTA RITA NO MUNÍCIPIO DE JUPI/PE, FNDE CRECHE TIPO 2.

Empresa contratada:

AMBIENTAL EMPREEDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.636.958/0001-43. Valor Global: **R$ 182.794,30**(PREFEITURA MUNICIPAL).

Jupi, 24 de abril de 2025. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:7921A146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Objeto: Chamamento Público para o cadastramento de artistas, bandas ou grupos musicais para possíveis apresentações nas festividades promovidos pelo Município de Jupi/PE.

Contratado: Valmir José Coqueiro, inscrito no CPF sob o nº 892.351.264-87– **ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BAL E BANDA.** Valor Total do contrato: R$ 3.500,00.
Data da apresentação: 15 de março de 2025.
Local da Apresentação: Sítio Xicuru, Munícipio de Jupi/PE.

Jupi/PE, em 14 de março de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:BFCAFA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº: 010/2025. Processo Nº: 030/2025. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística para abrilhantar as Festividades da Padroeira Santa Rita de Cássia, no Povoado Santa Rita no Município de Jupi/PE. Empresa Contratada: Através do empresário exclusivo: **PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 37.836.460/0001-64, para apresentação artística da Banda: **PIKAP TURBINADA**, com valor global de R$ 60.000,00(Prefeitura Municipal).

Jupi - PE, 23 de abril de 2025 -

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:3886F205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 072/2025 - PMJ.

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA,** CNPJ: 31.724.745/0001-27. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO 4X2 0KM, PARA ADAPTAÇÃO COMO CAMINHÃO PIPA, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR O TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 459.000,00. VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 25/04/2026.**

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura de Jurema/PE

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:07A477D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 28 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: *Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2025, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio é consagrado nacionalmente como o Dia do Trabalhador, feriado nacional previsto na legislação brasileira, destinado à celebração das conquistas e da importância da classe trabalhadora;
CONSIDERANDO que o dia 02 de maio de 2025 sucede diretamente o feriado nacional, configurando-se como uma oportunidade para promover o descanso dos servidores públicos, favorecendo a integração familiar e o bem-estar social;
CONSIDERANDO que a instituição de ponto facultativo em datas subsequentes a feriados nacionais é prática comum na Administração Pública, visando otimizar o funcionamento dos serviços e a gestão de recursos públicos em dias de baixa demanda administrativa;
CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo não afetará a continuidade e a prestação dos serviços públicos essenciais, os quais permanecerão em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos recursos públicos, garantindo a economicidade administrativa e a eficiência na prestação dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo único - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de urgência, cujas atividades não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa de Itaenga, em 28 de abril de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:4C206E52

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N. º 059/2025 – AVISO DE DISPENSA Nº 023/2025

Processo de Contratação n. º 059/2025 – Dispensa n° 023/2025– A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado.**Objeto:** Aquisição parcelada de Material de Expediente com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga, bem como de seus Equipamentos**para o Município de Lagoa de Itaenga/PE.Valor global máximo aceitável:**R$ 61.765,11 (Sessenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos). Edital**/aviso e Anexos:**Podem ser obtidos a partir**do dia 29 de abril de 2025,**no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00. **Data limite para acolhimento das propostas: 06 de abril de 2025 ás 13:00 horas..**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 28 de abril de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:E38E9EF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 025/2025

DECRETO Nº 025/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 02 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado decretou ponto Facultativo na sexta-feira dia 02 de Maio de 2025, com publicação no Diário Oficial da União

ART 1º DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 02 de Maio de 2025 (sexta-feira)

ART 2º O disposto neste decreto **NÃO** se aplica a serviços considerados essenciais, ou em situação de urgência e/ou emergência neste município.

ART 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:C5DBC198

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 315, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e Artigo 114 da Lei Complementar Municipal 001/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a), senhor (a) **EDSON BONFIM**, matrícula 193, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 23 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E2080D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 316, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e Artigo 114 da Lei Complementar Municipal 001/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a), senhor (a) **GILVANA COSTA SANTOS**, matrícula 6477, lotado (a) na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura – SEDUC, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 23 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:20FF74AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 317, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **LUZIA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 626, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 1999 a 27 de maio de 2011.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 01 de abril a 27 de setembro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0E82DDAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 318, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO**, matrícula 5016, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2013 a 13 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 01 de abril a 30 de maio de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9BB2D826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 319, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **NICÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO ALENCAR**, matrícula 1975, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2021.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 01 de abril a 27 de setembro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3D50E18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 320, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ESMERALDA SOUZA DOS SANTOS LOPES**, matrícula 790, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2025.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da

referida licença, a contar de 01 de abril a 29 de junho de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4D65E888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 321, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **CÉLIA MARIA DE JESUS HONÓRIO LIMA**, matrícula 23, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 1995 a 20 de agosto de 2007.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 03 de abril a 29 de setembro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:4C12499F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 322, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MAGNA TALITA SILVA SANTOS**, matrícula 6564, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2015 a 07 de abril de 2020.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 22 de abril a 20 de junho de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22 de abril de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:CB084251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323, DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 323, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARLUCE FERREIRA NETA**, matrícula 655, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 2009 a 27 de maio de 2014.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 23 de abril a 21 de julho de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 23 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BBA06322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 038/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 038/2025. Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico. Nº 001/2025. **OBJETO**: Termo de Rescisão do **Contrato N° 038/2025-PML,** possui por objeto FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA**: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.514.164/0001-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 25 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito de Limoeiro-PE.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:B689457A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 037/2025 - PML

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 037/2025. Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico. Nº 001/2025. **OBJETO**: Termo de Rescisão do **Contrato N° 037/2025-PML,** possui por objeto FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA**: T PINHEIRO PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.255.771/0001-58. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 25 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito de Limoeiro-PE.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:83649442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 115/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 115/2024. Processo Licitatório Nº 014/2024. Pregão Eletrônico. Nº 011/2024. **OBJETO**: Termo de Rescisão do **Contrato N° 115/2024-FMS,** possui por objeto FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **CONTRATADA**: MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.775.426/0001-95. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 25 de abril de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde de Limoeiro-PE.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:44CE013E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 2.523/2025

EMENTA: "Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a Festa de São Sebastião de Vila Urucuba".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o evento organizado anualmente no Município conhecido como "Festa de São Sebastião de Vila Urucuba", constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo limoeirense.

Art. 2º O referido evento ocorre todos os anos no período do mês de janeiro.

Art. 3º Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhe são associados, que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2° da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 4º A Secretaria de Educação e Cultura do Município providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente Lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro, 16 de abril de 2025

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DAB40B59

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 2.524/2025

EMENTA: "Regulamenta a inclusão do símbolo mundial de conscientização ao Transtorno do Espectro Autista nos uniformes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1°: Os estudantes matriculados nas escolas de EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, da rede municipal de ensino, poderão inserir o símbolo de conscientização mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares, condicionados à autorização dos pais ou responsáveis.

Parágrafo único: o símbolo de que trata o "caput" do artigo, se configura como um emblema em forma de quebra-cabeças, contendo uma fita, utilizado mundialmente como forma de representar e identificar as pessoas portadoras do Espectro Autista. A inserção de tal símbolo, poderá ser feita através de bordado ou afixado na parte dianteira superior do uniforme.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro, 15 de abril de 2025

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:250996EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 2.525/2025

EMENTA: "Dispõe sobre a padronização das cores dos coletes utilizados pelos mototaxistas no Município de Limoeiro-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a padronização das cores dos coletes utilizados pelos mototaxistas no exercício de suas atividades no Município de Limoeiro-PE.
Art. 2º Os coletes utilizados pelos mototaxistas deverão conter, predominantemente, as cores da bandeira do Município de Limoeiro-PE.
§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se cores predominantes da bandeira municipal o branco, o vermelho e o verde.
Art. 3º A padronização prevista nesta Lei deverá ser observada em todos os coletes utilizados por mototaxistas que prestem serviço no território do Município, observada a regulamentação expedida pelo Poder Executivo.
Art. 4º Fica recomendado que os coletes padronizados evitem o uso de cores ou combinações que possam remeter direta e inequivocamente a agremiações político-partidárias, em observância ao princípio da impessoalidade da Administração Pública.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro, 16 de abril de 2025

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3068CE33

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.526/2025

EMENTA: "*Dispõe sobre a criação da "Brigada Maria da Penha" no Município de Limoeiro e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do município do Limoeiro, a "Brigada Maria da Penha", órgão vinculado à Guarda Civil Municipal da Secretaria de Defesa Social e Trânsito, que integrará a rede municipal de atendimento à mulher vítima de violência e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo único. A "Brigada Maria da Penha" atuará de forma educativa em parceria com a Secretaria de Educação e Esportes e a Rede Municipal de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, através da Diretoria Executiva da Mulher, Delegacia de Polícia Civil, Promotoria de Justiça, Centro Especializado de Atendimento à Mulher e Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), bem como no patrulhamento preventivo que visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha, integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e estabelecendo relação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar de forma integrada com a Polícia Civil de Pernambuco.

Art. 2º As diretrizes de atuação da "Brigada Maria da Penha" são:

I - instrumentalização da Guarda Municipal no campo de atuação da Lei Maria da Penha.
II - capacitação dos integrantes da Guarda Civil Municipal que participarem da "Brigada Maria da Penha" e dos demais agentes públicos envolvidos, para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e sexista, visando ao atendimento humanizado e qualificado:
III - qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a Mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

IV - garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência, bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;
V - integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;
VI - corresponsabilidade entre os Entes Federados;
VII - divulgação da Lei Maria da Penha e o crime de feminicídio no âmbito das comunidades escolares;
VIII - propagação entre os estudantes e comunidade escolar sobre a importância do respeito aos Direitos Humanos e da igualdade de gênero;
IX - conscientização dos alunos sobre a necessidade de realizar denúncias dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher;

Parágrafo único. A "Brigada Maria da Penha" atuará na proteção, na prevenção, no monitoramento e no acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pelas redes de atendimento à mulher em situação de violência mantidas pelo Poder Público.

Art. 3º A coordenação da "Brigada Maria da Penha" será compartilhada entre as Secretarias de Defesa Social e Trânsito, Desenvolvimento Social e Cidadania e Educação e Esportes, observada a seguinte divisão de competências:

I - as ações, a forma de atendimento e a organização interna da Brigada Maria da Penha serão fixadas mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e padronização de fluxos elaborados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania com o auxílio da Diretoria Executiva da Mulher;
II - as operações táticas e a formação referente à capacitação dos agentes de segurança municipal serão ordenadas pela Secretaria de Defesa Social e Trânsito;
III - o planejamento das ações referentes ao art. 2º, VII a IX, desta Lei, deverá ser elaborado pela Secretaria de Educação e Esportes.

Parágrafo único. No protocolo de atendimento mencionado no inciso I, deste artigo, será incluída avaliação integral da condição doméstica com olhar para a existência ou não de maus tratos.

Art. 4º São atribuições da "Brigada Maria da Penha":

I - apoiar e acompanhar a equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social na realização de suas atividades internas e externas (oitivas nas delegacias, audiências judiciais, visitas domiciliares, dentre outras) de atendimento às mulheres vítimas de violência:
II - acompanhar os profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria de Educação e Esportes em ações pedagógicas relacionadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e à disseminação do conteúdo da Lei Federal nº 11.340/2006;
III - elaborar relatórios mensais sobre suas atividades, remetendo cópias de tais documentos para a Secretaria de Defesa Social e Trânsito, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Gabinete do Prefeito:
IV - realizar, a cada três meses, estudos e diagnóstico para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas

de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres;
V - encaminhar as mulheres vítimas de violência para os serviços da Rede de Atendimento;
VI - identificar e selecionar casos a serem atendidos pela "Brigada Maria da Penha", com visitas domiciliares periódicas;
VII - verificar o cumprimento de medidas protetivas aplicadas e adotar as medidas cabíveis no caso de seu descumprimento; e
VIII - outras atribuições que, compatíveis com o cargo de Guarda Civil, sejam necessárias à prestação de serviço público municipal de qualidade na área de atendimento à mulher vítima de violência.

Parágrafo único. O detalhamento das competências e atribuições da "Brigada Maria da Penha" será objeto de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre as Secretarias de Desenvolvimento Social e Cidadania, Defesa Social e Trânsito e Educação e Esportes.

Art. 5º A "Brigada Maria da Penha" será formada por um efetivo de até 10% (dez por cento) do efetivo total da Guarda Civil Municipal.

§1° Para coordenar as ações da "Brigada Maria da Penha" no que tange às atribuições previstas no art. 4º desta Lei, a Secretaria de Defesa Social e Trânsito deverá designar servidora ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal.

§2º Além do previsto no parágrafo anterior, 75% (setenta e cinto por cento) das vagas da "Brigada Maria da Penha", no mínimo, serão, preferencialmente, preenchidas por mulheres.

Art. 6° O Poder Executivo municipal, além da coordenação sobre seus próprios órgãos, poderá, visando garantir a plena execução das ações da "Brigada Maria da Penha", articular ações e firmar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e de outros municípios.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 16 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:57CCCB9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N1397/2025

DECRETO Nº1.397, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de créditos tributários em atraso, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial, regulamenta o art. 593 da Lei Complementar Municipal nº 1.324, de 29 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 593 da Lei Complementar Municipal nº 1.324, de 29 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos de natureza tributária e não tributária que se encontram em fase de cobrança administrativa, inscritos na Dívida Ativa Municipal referentes aos últimos cinco anos poderão ser pagos de acordo com os créditos, benefícios e limites estabelecidos neste Decreto, em caráter geral, conforme os percentuais de descontos seguintes:

I – À vista, com desconto de 100% (cem por cento) nos juros e multas de mora;
II – em 02 (duas) ou 03 (três) parcelas, com desconto de 90% (noventa por cento) nos juros e multas de mora;
III – de 04 (quatro) a 06 (seis) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) nos juros e multas de mora;
IV – de 07 (sete) a 10 (dez) parcelas, com desconto de 60% (sessenta por cento) nos juros e multas de mora;
V – em 11 (onze) ou 12 (doze) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) nos juros e multas de mora;
VI – de 13(treze) a 36 (quarenta e oito) parcelas, sem desconto.

§1º A primeira parcela corresponderá a, no mínimo 10% (dez por cento) do valor do crédito tributário, conforme art. 519, §2º da Lei Complementar Municipal 1.324/2023.

§2º Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior a:
I - 1,00 (uma) UFM, em se tratando de contribuinte pessoa física;
II - 2,00 (duas) UFMs, em se tratando de contribuinte pessoa jurídica, enquadrados como microempresa;
III - 4,00 (quatro) UFMs, em se tratando de contribuinte pessoa jurídica, para os demais tipos.

§3º Não será concedido parcelamento de débito proveniente de retenção na fonte.

Art. 2º Os créditos tributários e não tributários decorrentes de processos de auditoria fiscal e/ou que estejam em fase de Execução Fiscal no Poder Judiciário, ainda que possuam sentença transitada em julgado e/ou não estejam garantidos por penhora poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos neste Decreto, em caráter geral conforme os percentuais de descontos seguintes:

I – À vista, com desconto de 80% (oitenta por cento) nos juros e multas de mora;
II – em 02 (duas) ou 03 (três) parcelas, com desconto de 70% (setenta por cento) nos juros e multas de mora;
III – de 04 (seis) a 06 (seis) parcelas, com desconto de 50% (cinquenta por cento) nos juros e multas de mora;
IV – de 07 (sete) a 12 (doze) parcelas, com desconto de 30% (trinta por cento) nos juros e multas de mora;
V – de 13(treze) a 36 (trinta e seis) parcelas, sem desconto.

§1º A primeira parcela corresponderá a, no mínimo 10% (dez por cento) do valor do crédito tributário, conforme art. 519, §2º da Lei Complementar Municipal 1.324/2023.

§2º Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior a:
I - 1,00 (uma) UFM, em se tratando de contribuinte pessoa física;
II - 2,00 (duas) UFMs, em se tratando de contribuinte pessoa jurídica, enquadrados como microempresa;
III - 4,00 (quatro) UFMs, em se tratando de contribuinte pessoa jurídica, para os demais tipos.

§3º Não será concedido parcelamento de débito proveniente de retenção na fonte.

Art. 3º. Os descontos previstos neste Decreto serão dados em cima do crédito tributário considerando apenas os juros e multas de mora previsto em lei, sendo vedado quaisquer desconto em cima do valor principal e da atualização monetária.

Art. 4º Não serão objetos de pagamentos parcelados os créditos:

I – beneficiados por moratória geral ou individual;
II – referentes a sujeito passivo sob auto de infração, salvo com os acréscimos de todos os consectários legais.

Art. 5º O principal da dívida a parcelar na forma do art. 1º e art. 2º será atualizado e consolidado em UFM, ou na unidade que venha a substituí-la, e nele ficarão incorporados às multas aplicadas por meio de Auto de Infração e os acréscimos moratórios até a data da concessão.

Art. 6º. Ficará suspenso o curso da mora enquanto o parcelamento for cumprido com regularidade.

Art. 7º. O pedido de parcelamento deverá ser na conformidade do boleto bancário extraído do sistema de cadastro municipal ou formalizado de forma diversa no órgão fazendário competente, instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento, assinado pelo sujeito passivo ou seu representante, do qual constarão:
nome e endereço do requerente;
inscrição fiscal no Município;
natureza e valor do crédito e número de parcelas em que se propõe a saldar a dívida;
renúncia expressa a qualquer impugnação ou recurso, bem como desistência daqueles que porventura tenham sido apresentados;
II – declaração discriminativa do crédito a ser parcelado, se for o caso.

§ 1º O não pagamento da parcela inicial do débito no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da entrega do requerimento, resultará na ineficácia automática do pedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

§ 2º Os processos de parcelamento terão prioridade em seu andamento, devendo estar decididos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contando da data da apropriação do pagamento da parcela inicial, observando o disposto no parágrafo anterior.

Art. 8º. O pedido de parcelamento não suspenderá a ação fiscal decorrente de Auto de Infração já iniciada à data do seu recebimento, nem impedirá aquela que se destine a apurar outros créditos tributários.

Art. 9º. Quando se trata de créditos tributários ou de multas administrativas lançados por Auto de Infração contra o qual o sujeito passivo tenha apresentado impugnação parcial, poderá ser requerido o parcelamento da parte não impugnada.

§1º Na hipótese deste artigo, será formado processo, anexando – se ao expediente de parcelamento cópia do Auto de infração, com os respectivos demonstrativos suas alterações, quando houver.

§2º O processo do Auto de Infração, feitas as devidas anotações, prosseguirá seu trâmite.

Art. 10º. A repartição competente instruirá o processo de parcelamento com as seguintes informações e providências, conforme o caso:

I – existência ou não de outro pedido de parcelamento em fase de pagamento;
II – existência ou não de outros débitos pendentes, em qualquer fase administrativa ou judicial;
III – emissão de Nota de Lançamento no valor do crédito consolidado, discriminados os valores do principal e dos acréscimos moratórios, nos casos de parcelamento de créditos tributários confessados espontaneamente.

Art. 11. O sujeito passivo poderá solicitar o parcelamento de outros créditos tributários, devendo, neste caso, ser formado obrigatoriamente um novo processo a cada pedido.

Art. 12. O pedido de parcelamento de créditos tributários vencidos, apurados através de procedimento fiscal ou confessados espontaneamente, será decidido pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 13. Caberá recurso ao Prefeito, contra a decisão do Secretário (a) de Finanças, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência do indeferido do pedido.

Parágrafo único. Não caberá recurso contra despacho decisório do Prefeito concernentes aos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 14. A concessão de parcelamento de créditos tributários e administrativos não implica moratória, novação ou transação, e dará ao contribuinte direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento, salvo se os compromissos decorrentes da concessão do parcelamento não estiverem sendo cumpridos.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a certidão fiscal a que se refere o art. 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida, inclusive para o disposto no art. 1.137 do Código Civil, após a apropriação dos pagamentos de todas as parcelas.

Art. 15. A ciência de qualquer decisão exarada em processo de pedido de parcelamento servirá para início da contagem dos prazos fixados nesta Lei ou do prazo para o cumprimento de exigência, sendo considerada a que primeiro vier a ocorrer dentre as seguintes situações:

I – publicação da decisão no mural da Prefeitura;
II – declaração do interessado, no processo correspondente, de sua ciência quanto ao decidido.

Art. 16. Mediante Portaria, o titular da Secretaria Municipal de Finanças poderá instituir sistema de débito automático das prestações do parcelamento em conta corrente bancária do requerente.

Art. 17. O disposto neste Decreto não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrente de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 18. A fruição dos benefícios contemplados por este Decreto não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 19. O titular da Secretaria Municipal de Finanças baixará os atos que julgar necessários à execução deste Decreto.

Art. 20. Faz parte deste Decreto a exposição de motivos para atender ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/00).

Art. 21. Os descontos já previstos em outras normas não poderão ser cumulativos em relação aos descontos do presente Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito estendido o dia 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos suspensos no término do exercício financeiro em curso.

Macaparana - PE, em 28 de abril de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
- Prefeito -

ANEXO ÚNICO
DECRETO N° 1.397/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Adendo ao Decreto nº 1.397/2025 em atendimento ao art. 593 da Lei Complementar Municipal nº 1.324, de 29 de dezembro de

2023 e artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00
Art. 14, "caput": estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.
Art. 14, I: demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária (art. 12, "caput") e de que não afetará as metas de resultados fiscais (art. 4º, §§ 1º e 2º).
Art. 14, II: adoção de medidas de compensação (aumento da receita ou redução da despesa).
Exceções:
Art. 14, § 3º, I: alteração de alíquotas de impostos (II, IE, IPI e IOF)/tributos com finalidades extrafiscais (contenção ou estimulação do consumo).
Art. 14, § 3º, II: cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Consta na lógica da receita pública, matéria de direito financeiro e tributário, que o incentivo fiscal não implica em simples renúncia inconsequente de numerários. Trata-se de uma estratégia que, ao contrário, aumenta a arrecadação e não renuncia gratuitamente de forma paternalista e personalista a receita tributária prevista e obrigatória para os três entes da federação.

Estratégia é instrumento das empresas privadas, o poder público apenas arrecada e quando acumula grandes passivos, quaisquer estratégia para incrementar a receita é vista pelos mesmos interpretadores da lei como renúncia. Renúncia é acumular, acumular e perder por inoperância do sistema.

Consta também que a interpretação fácil e literal do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal cuida em criterizar o impacto orçamentário e financeiro das campanhas de arrecadação que como em qualquer lógica contábil cuida de flexibilizar e promover mecanismos de motivação à regularização de devedores perante o erário.

Consta finalmente que, a retidão legal da Fazenda Pública, de forma inflexível e até omissa, tem apenas promovido à prescrição e decadência tributária prevista no Código Tributário Nacional e incentivado a inadimplência por não se fazer entender o ambiente municipal do contribuinte.

Pelo exposto, e considerando que em Macaparana a inadimplência tributária atinge uma cifra de aproximadamente **75%**, conforme veremos abaixo, faz-se necessário mudar a forma de arrecadar e recomeçar a implantação de uma nova forma de se fazer tributação. Após a campanha convém aplicar as formas de fiscalização e de cobrança administrativa e judicial. Mas, entretanto, convém neste momento implantar uma grande campanha de arrecadação que denominaremos de REFIS MUNICIPAL.

Considerando que o referido benefício não se constitui em remissão, anistia, subsídio, concessão de isenção em caráter não geral, isto é, de grupos privilegiados, alteração de alíquota, modificação da base de cálculo ou crédito presumido, portanto, nada que implique em renúncia inconsequente de receita que infrinja o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando que o Município está disposto a realizar um novo cadastramento, devendo ampliar significativamente a sua base tributável e assim, elevando o nível da referida base arrecadativa, inclusive devendo obter expressivo aumento na sua arrecadação para os exercícios de 2025/2026;
Considerando que não há que se falar em medidas de compensação financeira tendo em vista que a base ampliada e atualizada não há qualquer medida renunciativa de prejuízo e sim de incentivo para pôr fim ao marasmo tributário decorrente de uma cultura que deve ser combatida de forma gradativa e planejada.
Considerando que a medida de benefício fiscal até é responsável, visando tão somente estimular a receita, não se constituindo jamais em favores a grupos, pessoas ou classes.
Considerando que o presente REFIS chama ao erário todos aqueles que estão em atraso com o fisco para regularizar e atualizar suas obrigações tributárias com o Município.

O presente Decreto não atenta ao erário em forma de renúncia de receita pelas razões acima aludidas. Ao contrário, está em estrito cumprimento de preceitos legais assentados no adendo abaixo de estudo do impacto orçamentário/financeiro, vem estimular a adimplência tributária.
Ademais, como forma de compensação financeira, sendo o caso, o Município realizará o recadastramento mercantil que por sua vez acrescerá sua base tributável quantitativa e qualitativamente e a confecção de uma nova legislação tributária com as respectivas revisões compensatórias de alíquotas, taxas, tarifas e preços públicos, bem como a instituição de espécies que não constam no ordenamento atual.
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO:

RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA EM 2024	R$ 5.313.633,31
BASE TRIBUTÁVEL IMOBILIÁRIO (2024)	R$ 787.591,09
BASE TRIBUTÁVEL MERCANTIL (2024)	R$ 196.897,77
DÍVIDA ATIVA DO IPTU e TCR (COM JUROS E MULTAS)	R$ 3.281.138,03
DÍVIDA ATIVA ISS	R$ -
DÍVIDA ATIVA MERCANTIL ALVARÁ (TLF, TFT)	R$ 424,62
DÍVIDA ATIVA INCLUÍDA NO REFIS	R$ 3.281.562,65
ESTIMATIVA DE ADESÃO AO REFIS (40%):	R$ 1.312.625,06
RENUNCIA EM JUROS E MULTAS (35% DA ADESÃO DO REFIS):	R$ 459.418,77
INCREMENTO ESTIMADO DA RECEITA PRÓPRIA – REFIS*	R$ 703.288,77
CORRESPONDÊNCIA EM % DO ORÇAMENTO GLOBAL ESTIMADO	0,57%
CORRESPONDÊNCIA EM % DA RECEITA TRIBUTÁRIA ESTIMADA	10,51%

Nota : A estimativa de incremento da receita própria é calculada levando em consideração a estimativa de adesão ao REFIS, com os descontos em multas e juros, subtraindo-se a média arrecadada de dívida ativa nos últimos quatro anos.
De acordo com as estimativas acima encontradas, o impacto orçamentário-financeiro não provocará desequilíbrio nos serviços públicos nem no exercício financeiro de 2025 nem nos dois anos subsequentes conforme prescreve o art. 14 da LRF. Por outro lado, não se trata de renúncia pura e simples, mas de estratégia para incremento da arrecadação como bem comprova a crescente escalada da receita própria do Município.
Ademais a renúncia fixa-se apenas em relação à dívida ativa tributária do imobiliário cadastrado e do mercantil nas taxas cadastradas que se não forem cobradas urgentemente serão canceladas por força da prescrição tributária. Seria um contrassenso não oferecer o presente REFIS.
Como se pode observar trata-se de uma estimativa de renúncia que não se pode atribuir quaisquer indícios de desequilíbrio orçamentário. Pelo contrário, absolutamente há uma receita extra que sem a campanha e o desconto nos juros e multa certamente não ocorreria. Daí porque se fala no início deste relatório em medida inteligente e estratégica e não renúncia.
De forma conclusiva pode-se destacar o fato de que não se trata de renúncia de crédito principal, apenas o incentiva visa a liberação de juros e multa.
Portanto, o presente Decreto é, sobretudo, um instrumento de aumento da arrecadação e não de renúncia, afinal o poder público vive de receita e não de presunção de receita nem de armazenamento formal de créditos, cujas formalidades, na maioria dos casos, representam perdas por força da lei. Os seus efeitos são positivos e chama a sociedade para um acordo que deve culminar com a diminuição da carga de tributos registrados no passivo da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito.

Macaparana - PE, em 28 de abril de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Coeli Costa Dias
Código Identificador:8FC3F47F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2025

Ementa: NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL,
CONSIDERANDO, A EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE REALIZADO PELO MUNICÍPIO;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear e convocar para tomar posse, no prazo de 10(dez) dias, os candidatos aprovados no concurso público para os seguintes cargos, respeitada a ordem de classificação
I) Auxiliar de Saúde Bucal:
0002593 GILVANA NUNES DA SILVA Ampla Concorrência
Art. 2º. A candidata nomeada e convocada deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machados-PE, com toda a documentação necessária e para orientação quanto aos exames admissionais.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Machados, 28 de abril de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:27F1889D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Saneamento nas ruas a serem pavimentadas no valor estimado de R$ 266.953,82 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 28 de Abril de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura. no valor estimado de R$ 357.170,53 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais e cinquenta e três centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 28 de Abril de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Engenheiro Civil para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município. no valor estimado de R$ 102.652,80 (cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

MIRANDIBA - PE, 28 DE ABRIL DE 2025.

Evaldo Bezerra de Carvalho.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisições materiais descartáveis e alimentos prontos para realização de formações, reuniões e HTPs no valor estimado de R$ 244.174,22 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 15 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 28 de Abril de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005./2025- REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de médicos especializados de Pediatria e Psiquiatria no valor estimado de R$ 514.224,00 (quinhentos e quatorze mil e duzentos e vinte e quatro reais). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura

agendada para 16 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 28 de Abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Ar condicionados destinados a Escolas da Rede Municipal de ensino no valor estimado de R$ 1.001.567,00 (um milhão, um mil e quinhentos e sessenta e sete reais). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 19 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - Pe, 28 de Abril de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013./2025- REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Aquisição de veículos novo adaptado no valor estimado de R$ 816.833,33 (oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), Proposta recurso n° 09096662000123006/2023. A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 20 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 28 de Abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:094EA843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2025-FMEM
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição parcelada de cadeiras escolares
Órgão: Fundo Municipal de Educação de Moreilândia/PE

I – RELATÓRIO
Trata-se de processo licitatório deflagrado por meio do Pregão Eletrônico nº 001/2025-FMEM, com o objetivo de contratar empresa para fornecimento parcelado de cadeiras escolares, com vistas ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após publicação do edital e andamento das etapas iniciais do certame, sobreveio à Administração fato novo que impacta diretamente a viabilidade e conveniência da contratação pretendida.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Durante o curso do processo licitatório, foram realizadas novas visitas técnicas às unidades escolares da rede municipal, em conjunto com levantamento patrimonial atualizado. A apuração revelou que:

• Diversas escolas já foram recentemente contempladas com cadeiras escolares através de programas estaduais e parcerias institucionais;
• Algumas Cadeiras foram reformadas e reaproveitadas;
• Parte significativa da demanda inicialmente estimada encontra-se agora suprida, tornando desnecessária a aquisição da totalidade das 650 unidades previstas no edital;
• A nova realidade indica que a aquisição nos moldes originalmente propostos resultaria em superdimensionamento da contratação, com risco de armazenamento inadequado e desperdício de recursos públicos.

Dessa forma, **resta configurado fato superveniente devidamente comprovado**, que altera o cenário inicial e demonstra a **inconveniência e a perda de interesse público na continuidade do certame tal como formulado**.
Nos termos do **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente pertinente e suficiente para justificar tal medida.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, e com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, **REVOGO o Pregão Eletrônico nº 001/2025-FMEM**, por razões de interesse público devidamente demonstradas nos autos, determinando o arquivamento do feito.
Determino, ainda, que seja promovida a devida publicidade deste ato nos meios oficiais de comunicação, bem como a ciência aos interessados, na forma legal.

Publique-se.

Moreilândia/PE, 22 de abril de 2025.

EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:7C6B6CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP-FMSM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025-FMSM

O Município de Moreilândia/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por sua autoridade competente, FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente TERMO DE REVOGAÇÃO, nos seguintes termos:

I – DOS FATOS
O Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP-FMSM, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de aparelho de raio X com impressora para o Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, foi devidamente publicado e conduzido sob a forma eletrônica, conforme disposições do edital disponibilizado no Portal de Compras Públicas.

Contudo, verificou-se, no curso da instrução do procedimento ou após o encerramento da fase de lances, que não foram atendidos de forma suficiente os preceitos estabelecidos pelo princípio da publicidade, seja em razão de deficiências na divulgação do certame em meio oficial de comunicação, seja pela ausência de acessibilidade plena das

informações aos possíveis interessados, comprometendo a devida competitividade e o conhecimento público da licitação.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL
O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece como princípio da licitação o da publicidade, essencial à transparência, controle social e à ampliação da competição.

O art. 71, inciso I, da mesma Lei dispõe que:

"O processo licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta."

A ausência de adequada publicidade compromete a isonomia e a ampla concorrência, maculando a lisura do certame, o que, por si só, configura fato superveniente apto a justificar a revogação do processo licitatório.

III – DA DECISÃO
Diante do exposto, REVOGA-SE o Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP-FMSM, com fulcro no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de fato superveniente que afronta diretamente o princípio da publicidade, o que compromete a lisura e a legalidade do certame, preservando-se o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

Determina-se a adoção das medidas administrativas para arquivamento do presente processo licitatório e posterior comunicação aos licitantes, caso existam, bem como a devida publicação deste Termo no Diário Oficial do Município e no Portal de Compras Públicas.

Moreilândia/PE, 22 de abril de 2025.

FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA
Gestora
Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:D330730E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2025-PMM
Inexigibilidade nº 002/2025-PMM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pelo Departamento de Contratação nos moldes do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, para **CONTRATAÇÃO** direta do Artista:

JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, Empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ de Nº 21.939.747/0001-80, estabelecida na R. Sebastião Palmeira, nº 2637, Sala 22, Prefeito Mauro Sampaio, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.010-970, neste ato representado por **MÁRCIA MARIA ALENCAR ARAÚJO**, nacionalidade brasileiro(a), contadora, casada, data de nascimento 07/09/1967, n° do CPF 222.990.093-53, documento de identidade 98029268096 SSP CE, com domicilio e residente na Rua OLGIVI MAGALHAES MELO, n°95, bairro Novo Juazeiro, CEP 63.031-831, Juazeiro do Norte – CE. Representante legal do Artista **JONAS ESTICADO**.

Moreilândia– PE, 11 de Abril de 2025.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação

Nos termos acima.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:341BBA72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2025-PMM
Inexigibilidade nº 001/2025-PMM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pelo Departamento de Contratação nos moldes do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, para **CONTRATAÇÃO** direta do Artista:

MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ de Nº 4.470.316/0001-12, estabelecida na Rua Oriano Mendes, n° 703, sala 04, Centro, CEP 62.010- 370, cidade de Sobral/CE, neste ato representado por **DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, Nº 345, Bairro Centro, CEP: 56.280-000, Araripina – PE. Representante legal do Artista **BANDA MANIM VAQUEIRO**.

Moreilândia– PE, 11 de Abril de 2025.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:07222156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2025-PMM
Inexigibilidade nº 003/2025-PMM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, que reconhece a Inexigibilidade de Licitação realizada pelo Departamento de Contratação nos moldes do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 01.04.21, para **CONTRATAÇÃO** direta do Artista:

G S COSTA-ME, Empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ de Nº 16.642.064/0001-26, estabelecida na Rua Professor Rocha 652 Centro Capela-AL Cep: 57780-000, neste ato representado por **GLEYDSON FIRMINO DA SILVA**, nacionalidade brasileiro(a), empresario, casado, n° do CPF 019.929.574-36, documento de identidade 1282706 SSP AL, com domicilio e residente na avenida gustavo paiva, n°3438, Condominio San francisco, bloco 05, Apto. 604, mangabeiras, CEP 57.037-285, Maceió – AL. Representante legal do Artista **MARCYNHO SENSAÇÃO**.

Moreilândia– PE, 14 de Abril de 2025.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:B3908313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie:CONTRATO N° 005/2025-PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: Nº 44.470.316/0001-12.
Objeto: Contratação de serviços Artísticos da Banda MANIM VAQUEIRO, através do seu empresário direto, para realização de Show em comemoração as festividades tradicionais do Aniversário deste Município de Moreilândia-Pernambuco, que se realizara nos dias 17, 18 e 19 de Maio de 2025.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01;
PROJETO ATIVIDADE: 2087;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00
Valor do Contrato:R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura do Contrato:11/04/2025.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRº. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:0D1CDD8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie:CONTRATO N° 006/2025-PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: Nº 21.939.747/0001-80.
Objeto: Contratação de serviços Artísticos da Banda JONAS ESTICADO, através do seu empresário direto, para realização de Show em comemoração as festividades tradicionais do Aniversário deste Município de Moreilândia-Pernambuco, que se realizara nos dias 17, 18 e 19 de Maio de 2025.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01;
PROJETO ATIVIDADE: 2087;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00
Valor do Contrato:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data de Assinatura do Contrato:11/04/2025.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Sua Representante Legal, a SRª. MÁRCIA MARIA ALENCAR ARAÚJO

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:4035BEA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie:CONTRATO N° 007/2025-PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: G S COSTA-ME
CNPJ: Nº 16.642.064/0001-26.
Objeto: Contratação de serviços Artísticos da Banda MARCYNHO SENSAÇÃO, através do seu empresário direto, para realização de Show em comemoração as festividades tradicionais do Aniversário deste Município de Moreilândia-Pernambuco, que se realizara nos dias 17, 18 e 19 de Maio de 2025.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01;
PROJETO ATIVIDADE: 2087;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00
Valor do Contrato:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data de Assinatura do Contrato:14/04/2025.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SRº. GLEYDSON FIRMINO DA SILVA

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:829CCAEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
CRIA COMISSÃO MISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

RESOLUÇÃO Nº 047/2025

Ementa: Cria a Comissão Mista para opinar sobre as contas do Executivo, exercício 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO/PE., NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS, LEGAIS E REGIMENTAL, CRIA A COMISSÃO MISTA PARA OPINAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO EXERCICIO 2016.

Art. 1º - Fica Criada a Comissão MISTA, de conformidade com o Art. 234, do Regimento Interno deste Legislativo, para opinar sobre a Prestação de Contas do governo Municipal, nos termos das Deliberações Atualizadas Após Recursos, que pede pela aprovação com ressalva, processo 17100116-3, TCE/PE., exercício financeiro 2016, do Município de Moreno, que tem como interessado o Sr. Adilson Gomes da Silva Filho.
Art. 2º - Esta Comissão é formada por uma junção da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, presidida pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, ao qual incumbirá designar o Relator, entre os membros que integram o colegiado, de acordo com o parágrafo único do Art. 234.
Art. 3º - Esta Comissão é formada por três membros, da junção entre a comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, indicados através de portaria. Assinada pelo presidente deste Legislativo.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, em 15 de abril de 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:0B238E2B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
PONTO FACULTATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

DECRETO Nº 002 DE ABRIL DE 2025

Decreta Ponto facultativo e dá outras providências.

O Presidente da Camara Municipal de Vereadores de Moreno, Vereador Joel Luiz da Silva, no usode suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município

Considerando o Feriado Nacional do dia01 de maio de 2025, - quinta feira – Dia do Trabalhador -..

Decreta Ponto Facultativo o dia 02 de maio de 2025 – sexta feira –

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, em 28 de abril de 2025.

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:E9718EDA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
COMUNICANDO PRESTAÇÃO DE CONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Moreno, 07 de abril de 2025.

Oficio nº 012/2025 – GP
Ilmº Sr.
Adilson Gomes da Silva Filho

Tenho a honra de cumprimenta-lo e, ao ensejo comunicar-lhe que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal do Moreno, Processo nº 17100116-3, Exercício 2016, que tem como interessado Vossa Senhoria, será julgada pelo plenário deste Legislativo em reunião Ordinária, em dia e hora que lhes será comunicado em tempo habio, motivo pelo qual solicitamos que seja apresentado a esta casa, caso ache necessário, uma justificativa sobre as questões levantadas pelo Tribunal de Contas, constantes no parecer prévio.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente –

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:33F93BD6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
COMUNICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Moreno, 21 de abril de 2025
Oficio nº 013/2025 – gp.

COMUNICAÇÃO JULGAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS

O vereador Joel Luiz da Silva, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, comunica a população em geral e a quem interessar possa, que as Contas do Município de Moreno/PE., exercício 2016, que tem como interessado o Sr. ADILSON GOMES DA SILVA FILHO, será julgada em sessão Ordinária deste Poder, no dia 29 de abril de 2025, as 09:00 horas no plenário da casa Henrique da ´Paz Portela, sito Av. Dr. Sofrônio Portela 3665, centro Moreno/PE.,

JOEL LUIZ DA SILVA
- Presidente –

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:22597B31

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 28 de Abril de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
123º	PROFESSOR I	ELENEUZA MARIA DA SILVA	3339
6º	PROFESSOR II – LINGUA INGLESA	ALINNE TENORIO BARBOSA	3696
28º	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	PERICLES GONCALVES DE LIMA	4322

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:865B85B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 021/2025

Processo Administrativo (1DOC) Nº 029/2025
Processo Licitatório nº 029/2025
Processo Eletrônico 1Doc nº 220/2025
Dispensa de Licitação Nº. 006/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços topográficos no município de Moreno/PE, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Planejamento.
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento
Contratado: CNPJ nº 53.265.688/0001-06
Signatário Contratante: Marcos Martiniano de Barros
Signatário Contratado: Hialley Keilly Camelo da Silva Rocha
Gestor do Contrato: Lucas de Santana Silva
Fiscal do Contrato: Rayssa Priscila Barbosa da Costa
Vigência do contrato: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato
Valor do Contrato: 121.662,00 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reis)
Data da assinatura: 04 de abril de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:592D0043

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

Número do Contrato: nº 012/2021
Processo Administrativo (1DOC) nº 018/2021
Inexigibilidade nº 002/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS, JUNTO À JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL DE 2º GRAU, TRIBUNAIS SUPERIORES, ATENDENDO À NECESSIADADE DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE**
Contratante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratada: ESCRITÓRIO EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Signatário Contratante: MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR, RODRIGO VIEIRA SANTANA
Signatário Contratada: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Gestor do Contrato: GERSON CARNEIRO DA SILVA NETO
Fiscal do Contrato: EDUARDO HENRIQUE SANTOS DO CARMO
Vigência do contrato: 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2026
Valor do Contrato: 147.337,92 (cento e quarenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)
Data da assinatura: 25 de abril de 2023

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:91AD6337

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 017/2025, Inexigibilidade Nº. 009/2025,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO A REALIZAÇÃO DO CICLO CARNAVALESCO 2025 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** cuja apresentação será realizada no dia 02/03/2025, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02,** representante do Cantor **TONI GARRIDO,** no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 25 de Fevereiro de 2025.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:C55D0600

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 018/2025, Inexigibilidade Nº. 010/2025,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO A REALIZAÇÃO DO CICLO CARNAVALESCO 2025 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** cuja apresentação será realizada no dia 05/03/2025, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 29.337.141/0001-86,** representante do Cantor **SHELDON,** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 25 de Fevereiro de 2025.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:0199F38B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 019/2025, Inexigibilidade Nº. 011/2025,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO A REALIZAÇÃO DO CICLO CARNAVALESCO 2025 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** cuja apresentação será realizada no dia 05/03/2025, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE (M Gil Produções e Eventos), inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10,** representante da **Banda VUMBORA,** no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 25 de Fevereiro de 2025.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:71DC01D9

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 020/2025, Inexigibilidade Nº. 012/2025,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO A REALIZAÇÃO DO CICLO CARNAVALESCO 2025 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** cuja apresentação será realizada no dia 02/03/2025, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **L.A. LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12,** representante da Banda **FUNDO DE QUINTAL,** no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 27 de Fevereiro de 2025.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:38085DD7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 021/2025, Inexigibilidade Nº. 013/2025,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO A REALIZAÇÃO**

DO CICLO CARNAVALESCO 2025 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJº 34.384.509/0001-25,** representante da **Banda DELIKADA** cuja apresentação será realizada no dia 03/03/2025, no valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil reais)** e representante da **Banda SENTIMENTOS** cuja apresentação será realizada no dia 04/03/2025, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** no valor TOTAL de **R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 27 de Fevereiro de 2025.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:7EB24EF9

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 022/2025, Inexigibilidade Nº. 014/2025,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO A REALIZAÇÃO DO CICLO CARNAVALESCO 2025 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, c**uja apresentação será realizada no dia 03/03/2025, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA ME (Libélula Produções Artísticas), inscrita no CNPJ nº 13.319.291/0001-27,** representante da **Banda NAIRÊ**, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 27 de Fevereiro de 2025.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:860A5F74

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 023/2025, Inexigibilidade Nº. 015/2025,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO A REALIZAÇÃO DO CICLO CARNAVALESCO 2025 NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** cuja apresentação será realizada no dia 04/03/2025, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90,** representante do **Cantor PEDRINHO PEGAÇÃO**, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 27 de Fevereiro de 2025.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:834ADA69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 084/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2024/2025, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **IVO LOURENÇO DE SOUZA,** matrícula nº 51230 – 4, Assessor Especial II com lotação na 2ª Secretaria.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2025..

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A1C4F54A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2024/PMO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024/CPL-OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2024/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA ETAPA 2 DO TERMO DE COMPROMISSO 352.786-32/2011, COM REQUALIFICAÇÃO DE 1.700 METROS DO RIACHO LAVA TRIPA, VIA MARGINAL, DRENAGEM E CICLOVIA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa HECA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 13.173.885/0001-72), no valor global de R$ 10.403.497,37.

Olinda, 23 de abril de 2025.

HUMBERTO CAVALCANTI ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Executivo de Urbanização Integrada.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:100E7B1C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - FMS - CPL/SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – SSO (RESULTADO IMPUGNAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SSO

SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos objeto desta licitação, por um período de 12 meses, para o perfeito funcionamento das atividades de diagnóstico do Laboratório Municipal de Saúde Pública de Olinda. A **Secretaria de Saúde de Olinda** torna público a decisão de **DEFERIMENTO PARCIAL (forma exemplificativa do subitem 6.16 do Anexo I – Termo de Referência)** da **IMPUGNAÇÃO** impetrada pela empresa **GIGAVIDA TECNOLOGIA HOSPITALAR**, **CNPJ: 15.558.946/0001-45**, de acordo com o parecer técnico do Coordenador do Núcleo de Planejamento de Compras e Licitações - NPCL da Secretaria de Saúde de Olinda. Informações no e-mail: **cplsms.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99189-8745** de **segunda à sexta-feira** das **8h** às **14h.**

Olinda, 25 de abril de 2025.

ANA CLAÚDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:80EEA0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1631/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PAULA ALIANO COSTA** CPF/MF **073.805.204-31,** classificado e aprovado na **00004º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO PERITO, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:929F02C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1632/2025– REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MIKAELA SILVA DE ANDRADE** CPF/MF **102.899.944-54,** classificado e aprovado na **00005º posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ARQUITETO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:49079B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1514/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo CC-2, MOISÉS TENÓRIO LOPES JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 936.734.504-68, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:631CA4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1515/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-4**, **ANDRÉ LOPES GOMES, Inscrito no CPF/MF sob nº 023.463.804-40, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4C540771

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1516/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO FUNCIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – AMANDA KAROLINE LIMA DE SOUSA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 047.397.864-43, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1676F5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1517/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DOS SANTOS**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 658.908.254-53, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A667D2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1518/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MICRODRENAGEM DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, Símbolo CC-4 – CARLOS ALBERTO CANDIDO, Inscrito no CPF/MF sob nº 037.636.014-30, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E0F87848

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1519/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC- 5**, **ALEXSANDRO JOSÉ LOPES DA SILVA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 038.688.614-83, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B6923209

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1520/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo **CC – 4**, **ANA PAULA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 028.777.844-44**, **a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:99A794D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1521/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** símbolo **CC-3**, **EDILANE DE SANTANA SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 040.104.094-10, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:467EE89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1522/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** símbolo **CC-3, MARTA GONÇALO DE SOUZA, a partir de 17 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:68EDB48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1523/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 –JUACIANE KELLY PINTO AVELINO, a partir de 31 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7438F0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1524/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENHO E PROJETO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4**, **ALICIA DANIELLE MENDES GALVÃO, a partir de 31 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C746AE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1527/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO VI DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – MARCOS ANTONIO FERREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 034.384.074-00, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:26087E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1525/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-3, IGOR LUCK DUQUE GRANJA, Inscrito no CPF/MF sob nº 112.789.764-00, a partir de 18 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FF50BA84

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1528/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – JOSE RICARDO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 015.733.844-45, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:872BB999

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1482/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE ESPORTES**, Símbolo **CC-3**, **MARIA AUGUSTA GONÇALVES BARRADAS, Inscrita no CPF/MF sob nº 096.996.444-78, a partir de 05 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E5AB511D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1529/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo **CC-4**, **JOSELIA MARIA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 707.735.994-87, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:85D8CF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1530/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-4, ELIEL BARBOSA DE MOURA, Inscrito no CPF/MF sob nº 049.770.888-40, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:706C4586

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1483/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-4 – ROMANYKY LOURENÇO BRITO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 086.670.614-33, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AA8A78B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1485/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA,** Símbolo **CC-3 – VINICIUS HENRIQUE DAVID DE OLIVEIRA**, **a partir de 31 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A1BEFDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1487/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA,** Símbolo **CC-3 – DAVID FERREIRA DO NASCIMENTO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 037.306.744-55, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 21 de março de 2025.

MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B2FD51D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1488/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-2 – NEUSA ASSIS VIEIRA, a partir de 31 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4AA3B02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1489/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-2 – NEUSA ASSIS VIEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 794.142.064-34, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3744D648

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1531/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4 – GLORIA CLAUDIA SILVA DE SANTANA, Inscrita no CPF/MF sob nº 077.351.474-06, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C8A508AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1490/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTES,** Símbolo **CC-3 – MARCELO JOSE DA SILVA BEZERRA, a partir de 28 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:88F79731

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1532/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – ROXANE ALVES GALINDO, Inscrita no CPF/MF sob nº 056.967.144-20, a partir de 18 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E4543991

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1491/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-4 – MARCELO JOSE DA SILVA BEZERRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 064.986.024-14, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D75200BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1492/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** símbolo **CC-4**, **JAIRO AMARO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 439.686.944-49**, **a partir de 05 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7653A48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1493/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-4 – SÁVIO VINÍCIUS SALOMÃO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 712.336.974-20, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2C3B36A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1495/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-3 – FABIO HENRIQUE BARBOSA DAS NEVES, a partir de 31 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9CBAD5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1533/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** Símbolo **CC-AE, NATHALIA SUEDY OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 065.495.724-01,** para exercer cumulativamente a função interinamente de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** Símbolo **CC-S**, com efeitos a partir do dia 21/03/2025 a 24/03/2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:87CE873B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1497/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-3 – MARIA DENIZE JOSEFA DA SILVA, a partir de 31 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0E2F3AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1498/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4 – MARIA DENIZE JOSEFA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 051.126.124-10, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:92465806

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1501/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-5 – YASMIN RAYLLA AVELINO DA SILVA, a partir de 31 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:868E381B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1534/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA,** símbolo **CC-S**, **MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 056.896.064-56, a partir de 25 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1802A8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1502/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E HABITE-SE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – CLARISSE RAMALHO BARROS DE LIRA, a partir de 31 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:637C104A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1503/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E HABITE-SE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – YASMIN RAYLLA AVELINO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 704.727.824-95, a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:08649AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1504/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 - MAZONIEL LEOCÁDIO DA SILVA FILHO, a partir de 31 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C62DECC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1535/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC-4**, **RINALDO CAVALCANTI DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 857.234.874-34, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 25 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:633555D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1505/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-4 - MAZONIEL LEOCÁDIO DA SILVA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 267.899.654-91 a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:14839627

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1506/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROTOCOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC-5**, **JOAO FELIPHE RODRIGUES DA SILVA, a partir de 31 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:09055253

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1507/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC–3**, **AMANDA KALINE RAMOS ALEXANDRE**, **a partir de 31 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1B8F5DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1508/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC – 4**, **AMANDA KALINE RAMOS ALEXANDRE**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 014.371.704-98**, **a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:33297F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1509/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DO GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – ERIMILSON NEVES DE MIRANDA, Inscrito no CPF/MF sob nº 831.888.194-04, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:182D9D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1510/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVUSÃO DA VISTORIA E ORÇAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC- 4**, **AMBROSIO SANTOS DE ANDRADE**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 070.832.954-33, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:71DD15B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1511/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE RÊDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4 – FERNANDA NATALY GONCALVES DE QUEIROZ, a partir de 28 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de MARÇO de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2CCF3C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1512/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURIA DA SECRETAIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4 – FERNANDA NATALY GONCALVES DE QUEIROZ, Inscrita no CPF/MF sob nº 055.392.834-14, a partir de 10 de março de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:961C2DAA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

A**SECRETARIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL DE OLINDA-PE,**celebrou o 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 099/2021, celebrado através da contratação da empresa **ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 21.380.676/0001-28, com prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 005/2023, em caráterexcepcional, por mais 06 (seis) meses, contados a partir do início em 21/04/2025 a 21/10/2025, conforme artigo 57, §1º, da Lei 8666/93. Assinam o termo aditivo o Srº CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO, Secretário da Defesa Civil, e a Sra. VICTÓRIA NUNES SARAIVA LORETO, representante da Empresa.

Olinda, 28 de abril de 2024.

CARLOSALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO
Secretário da defesa Civil de Olinda-PE

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:C0AA9541

SECRETARIA DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CNPJ nº 10.404.184/0001-09
Notificado: Proprietários incertos e terceiros interessados
Prazo: 30 (trinta) dias.
Fica pelo presente notificado (a) o provável titular das propriedade, e demais terceiros interessados, que forma a do núcleo urbano informal consolidado Conjunto Habitacional Olindinha, em Jardim Brasil II, neste Município, que a Prefeitura Municipal de Olinda-PE, inscrita no CNPJ n°10.404.184/0001-09, com sede à Rua de São Bento, n° 123, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-080, através da Secretaria de Obras – SO, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), instaurado pela Portaria n° 013/2022 – SO, do NUIC Conjunto Habitacional Olindinha, devendo o notificado, ora proprietário e terceiros interessados da área a ser regularizada, apresentar impugnação na Secretaria de Obras, situada à Av. Manoel Borba, nº 270, Carmo, Olinda-PE, CEP 53.010-207, no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

PEDRO DIOGO RODRIGUES MARQUES GUERRA
Secretário de Habitação

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:06F306E7

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA, Nº 19 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Nomeação de servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Secretaria de Patrimônio e Cultura.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E CULTURA no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a estruturação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno (OCSCI) do município, em virtude da regulamentação da Lei Municipal nº 6.229/2022, que se destina ao ponto focal de controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função;

Considerando a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, através dos artigos 1º e 6º da Resolução T.C. nº 001/2029, de 01 de abril de 2009 que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.696.054-20, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 940, Bairro Novo - Olinda/PE, como ponto focal do controle interno, na Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Patrimônio e Cultura da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete do Secretário, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:BA99BF77

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 180/2025

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art.1º - Designar os servidores **PAULO CÉSAR OLIVEIRA SANTOS**, CPF **nº 450.209.574-53**, matrícula nº 27688-0, lotado no setor da Coordenação de Saúde Bucal na função de coordenador de Saúde Bucal representando a área técnica e a servidora **TAMIRES MAYARA DE ALMEIDA FONTES**, CPF **nº 704.562.764-59**, matrícula **nº 74948-6** lotada no setor de núcleo de planejamento, compras e licitações, representado a equipe Núcleo de planejamento, compras e licitações para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da DFD – DBA – SSO n°01/2025, referente a necessidade de Aquisição de insumos e

equipamentos de proteção individual para garantir a continuidade na realização de procedimentos odontológicos restauradores, cirúrgicos e preventivos para serem desenvolvidos pelas atuais 26 equipes de saúde bucal e com implantação de quatro novas equipes na atenção primaria à saúde e seis ambulatórios especializados de odontologia incluindo o Centro de Especialidades Odontológicas e implantação do laboratório regional de prótese dentaria, e equipamentos de proteção individual da Secretaria de Saúde de Olinda. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2025.

Olinda, 25 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B1FB9FDE

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO Nº 117/2019

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 117/2019 – REFERENTE A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 012/2018 – ALEPE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA E A EMPRESA ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

A SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, Pessoa Jurídica de Direito Público,com sede na Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda/PE, CEP: 53120-010, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra.**ANA CLAUDIA CALLOU MATOS**, brasileira, solteira, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, do outro ladoa empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF nº 08.362.490/0001-88, com sede na Rua São Miguel – 565 – Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120-175, representada pelo Sr. **JADSON DAVID DE CASTRO**, brasileiro, casado, comerciante, portadores da cédula de identidade nº 7.217.347 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.984-75, denominado**CONTRATADO**, o qual, resolve **DISTRATAR unilateralmente oCONTRATO Nº 0117/2019**, que se regerá pela **CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**, fundamentado no Art. 78 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Inciso XV e pelas cláusulas e condições, a seguir, descritas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente Termo de Distrato tem por finalidade promover a extinção do vínculo jurídico de forma unilateral, decorrente a celebração do**CONTRATO Nº 117/2019,**cujo objetoé a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e mão de obra especializada para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda, de acordo com as especificações no anexo do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 002/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO– O presente instrumento rescisório encontra amparo na **CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** do contrato primitivo e na legislação que rege a matéria.

DOS EFEITOS DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA –A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa através do seu representante, nesta data, nas razões de suas faculdades, conforme documento com pedido de rescisão unilateral, resolve dissolver o**CONTRATO Nº 117/2019**, firmado entre as partes, com fundamentos no artigo 78, Inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA –Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo de Distrato, será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA –Fica eleito o foro da Comarca de Olinda-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegio que o seja.

E, para a firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 28 de fevereiro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0DFAEAEF

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 080/2020

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato celebrado com a empresa PRÓ EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Contrato nº 80/**2020**, celebrado entre o Município de Olinda, através de sua Secretaria de Saúde, e a empresa **PRÓ EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.166/0001-21, nos autos do Processo Licitatório nº **008/2019 – Pregão Presencial nº 005/2019**, **Contrato nº 80/2020,** cujo objeto Contrato visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamento odontológicos da Secretaria de Saúde/SSO do Município de Olinda/PE, bem como,

CONSIDERANDO que, segundo a **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** do contrato, que foi condicionada a vigência contratual, até a conclusão certame licitatório, para que a prestação do serviço não sofresse riscos de solução de continuidade;

CONSIDERANDO, enfim, a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Por este ato unilateral da Administração, fica rescindido, a partir da assinatura do presente Termo, o Contrato nª **80/2020**, firmado entre o Município de Olinda, através de sua Secretaria de Saúde, e a empresa **PRÓ EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** com fundamento na Cláusula **VIGÉSIMA SEGUNDA** – **DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**, do mencionado instrumento.

Art. 2º. Da lavratura deste Termo, notifique-se a empresa, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na conformidade do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se,

Publique-se e

Gabinete da Secretária, em 23 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:051D2395

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 042/2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **ROBERTA RAPHAELLA MONTEIRO BARBOSA, matricula** n° 70446 - 6, para a função de Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel N° 256/2021, firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, e as Sra's. **MILÂNEA BERNANDES ARAÚJO AGRA E VASCONCELOS e MICHELINE BERNARDES ARRUDA.**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 28 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C63542DD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 043/2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **ROBERTA RAPHAELLA MONTEIRO BARBOSA, matricula** n° 70446 - 6, para a função de Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel N° 289/2022, firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, e o Sr. **ARNALDO JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 28 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:907587E8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 044/2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **CHARLES CLEBER DA SILVA,** matricula n° 188972 - 6, para a função de Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel N° 052/2022, firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, e a Sra. **ANA CRISTINA BELO FRANÇA.**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 28 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:68C6DB2E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 045/2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **ROBERTA RAPHAELLA MONTEIRO BARBOSA,** matricula n° 70446 - 6, para a função de Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel N° 041/2022, firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, respectivamente, e o Sr. **HELENO JOSÉ DE SOUZA.**
Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 28 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:86DAB57F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 050/2025
A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **Muichelle de Lima Bandeira**, Matrícula nº 63.166-3, CPF sob nº 041.504.664-59, para a função de fiscal do Contrato nº 222/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa empresa Data Traffic S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação, operação e fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, sistemas eletrônicos, transmissão online, com o fornecimento de materiais e quipamentos, a fim de atender as necessidades da secretaria de mobilidade urbana.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2025.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 23 de abril de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4425B614

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº051/2025
A SECRETÁRIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora **Muichelle de Lima Bandeira**, Matrícula nº 63.166-3, CPF sob nº 041.504.664-59, para a função de fiscal do Contrato nº 005/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa empresa Data Traffic S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação, operação e fiscalização automática de trânsito, com equipamentos, sistemas eletrônicos, transmissão online, com o fornecimento de materiais e quipamentos, a fim de atender as necessidades da secretaria de mobilidade urbana.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2025.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Olinda, 23 de abril de 2025.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:702F8BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº: 009/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2025 - SRP; Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de dedetização, descupinização e desratização afim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação dos Palmares**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até o dia 15/05/2025 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 15/05/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 28 de abril de 2025.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:7C09AD60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico – Nº 009/2025

Processo Licitatório Nº: º 012/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 009/2025; Objeto: Aquisição de fardamentos padronizado para as Bandas Marciais, das escolas da rede municipal de ensino, em apresentações de eventos solenes e comemorativos do município de Palmares, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até o dia 15/05/2025 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 15/05/2025 às 11:00 (onze) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 28 de abril de 2025.

.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:89060C87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2025 - SRP

Processo Licitatório No: 004/2025; CPL; Pregão Eletrônico – No 004/2025 ; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. R$ 2.037.695,00**. Recebimento das propostas: até 14/05/2025 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 14/05/2025 às 10:30h (dez e trinta)horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 28 de abril de 2025.

RODRIGO DA SILVA GOMES BARRETO
Pregoeiro

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:35A80F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
"CONTRATA EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 123/2025

EMENTA: "Contrata em caráter de excepcionalidade servidor na forma que especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº. 0794/01 de 23 de janeiro de 2001 e a Lei Complementar n° 0821/2003 de 15 de setembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar servidor abaixo relacionado, em caráter de excepcionalidade, para compor o quadro da contratação temporária, por excepcional interesse público, da administração municipal, com fundamento na Leis Municipal nº. 0794/2001 de 23 de janeiro de 2001 e a Lei Complementar n° 0821/2003 de 15 de setembro de 2003, nas condições seguintes.

ORD	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	ADNAYARA MARTINS DA SILVA	70506246400	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DO PSF
2	ANDREI GALVAO TORRES	10874910455	MEDICO PLANTONISTA
3	ANTONIO FREDERICO AREIAS REGIS	06462550457	MEDICO(A) AMBULATORIO
4	ANTONIO PASCOAL COSTA	07337892420	ADVOGADO (A)
5	BEATRIZ LOPES BOMFIM	12680547470	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6	CARYCIA ARCELINA SILVA	12691486486	TECNICO DE ENFERMAGEM
7	CLEITON WYLHA DE MELO CAETANO	13983004466	TECNICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL
8	DAMIANA GOMES DA SILVA	11818599481	ORIENTADOR SOCIAL
9	DANIELLE PEREIRA DA SILVA GOMES	09324016431	TECNICO DE ENFERMAGEM
10	DEBORA MYCAELLY FELISMINO SANTOS	11811491421	PSICOLOGO(A)
11	DIEGO PIMENTEL DE SANTANA	01358819432	MEDICO PLANTONISTA
12	DIMAS JOSE DE CARVALHO	16920651491	MEDICO(A) AMBULATORIO
13	EDILMA RODRIGUES FREIRE DOMINGOS	04498347439	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14	EDVALDO RODRIGUES VIEIRA	07875497469	ORIENTADOR SOCIAL
15	ENILDA ANADETE MENDES LEMOS	21549257404	SUPERVISOR(A) DO CRIANÇA FELIZ
16	ERIKSEN JOSE BEZERRA ARAUJO FEITOZA	07684122428	MEDICO VETERINARIO
17	JAINARA PEREIRA DE ARAUJO	10731023439	TECNICO DE ENFERMAGEM
18	JEFFERSON PESSOA DE ANDRADE JUNIOR	00767032403	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
19	JOSE MARIA BARRETO DE MORAES	10295374454	MOTORISTA
20	JOSE WERICSON SOARES BARBOSA DA SILVA	71264733461	ENTREVISTADOR
21	KAUE RAMOS BRITO	08651764421	MEDICO PLANTONISTA
22	KLINSMANN GOMES FERNANDES	70306472465	ENFERMEIRO(A)
23	LENILZA DOS SANTOS REIS	05151364413	TECNICO DE ENFERMAGEM
24	LUCAS TIMOTIO DOS SANTOS	70551452447	ORIENTADOR SOCIAL
25	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	09788990401	ASSISTENTE SOCIAL
26	MARIA ANA DA SILVA FARIAS	09484326404	ASSISTENTE SOCIAL
27	MARIA APARECIDA DA SILVA	03084909407	ENFERMEIRO(A)
28	NIVIA NAIR SILVA LIMA	07281381409	TECNICO DE ENFERMAGEM
29	OSMAR SANTANA PEREIRA	03047694443	TECNICO DE ENFERMAGEM
30	QUITERIA MARCELINO ALVES DE ANDRADE	45898928472	PROFESSOR (A)
31	REGGYLLYANO ALVES DE SIQUEIRA	01094480576	ENFERMEIRO(A)
32	ROMILDO DE MATOS AMARAL	85829021404	OPERADOR DE MAQUINAS
33	ROSANGELA BRASIL DA SILVA	05664291443	PROFESSOR (A)
34	THALYTA TEIXEIRA ROCHA	11258010429	ENFERMEIRO(A)
35	THIAGO BARBOSA RODRIGUES	71550481436	ENTREVISTADOR
36	VALDISLAYNNER KHIMBERLY DO NASCIMENTO SANTOS	12439705454	NUTRICIONISTA ESCOLAR
37	VANDERLEI ANGELO DE ALMEIDA	66842735491	ENFERMEIRO(A)
38	YASMIN DE OLIVEIRA CHAVES	09747480484	ADVOGADO (A)

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 10 de Março de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-P refeita-

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:B06150B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
"CONTRATA EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 146/2025

EMENTA: "Contrata em caráter de excepcionalidade servidor na forma que especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº. 0794/01 de 23 de janeiro de 2001 e a Lei Complementar n° 0821/2003 de 15 de setembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar servidor abaixo relacionado, em caráter de excepcionalidade, para compor o quadro da contratação temporária, por excepcional interesse público, da administração municipal, com fundamento na Leis Municipal nº. 0794/2001 de 23 de janeiro de 2001 e a Lei Complementar n° 0821/2003 de 15 de setembro de 2003, nas condições seguintes.

ORD	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	EDVANE DE SOUZA E SILVA	03805431414	PROFESSOR (A)
2	EVERALDO SALUSTIANO	71465971483	MOTORISTA
3	MARIA YNARA LIMA DA SILVA	11620534452	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 01 de Abril de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:830D966E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA E DA OUTRA PROVIDÊNCIA.

DECRETO Nº 018/2025 – GP.

Ementa: *Estabelece Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025 nas repartições públicas existentes no Município de Palmeirina e da outra providência*.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o Decreto da Governadora do Estado, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta no dia 02 demaiode2025;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do **DIA DO TRABALHADOR,** dia 01 de maio de 2025, ser na quinta feira.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeirina/PE, no dia 02 (sexta-feira) de maio de 2025, em virtude do Dia do Trabalhador.

Parágrafo Único. *Não se aplica o disposto no caput do deste artigo aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados aos serviços de saúde e limpeza pública.*

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, Palmeirina, 25 de abril de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:01905782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 063.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 063/2025
Fornecedor: MARACATU DE BAQUE SOLTO PAVAO DOURADO
CNPJ nº: 03.724.108/0001-15
Objeto: Contratação de grupo de maracatu para apresentação cultural no 51º Festival Nacional de Jericos de 2025.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:B8FC2F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 115.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 115/2025
Fornecedor: MARIA SANDRA SOARES DA SILVA
CNPJ nº: 33.934.267/0001-05
Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada na confecção de saias personalizadas para serem usadas pelas idosas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV no 51º Festival Nacional de jericos em apresentação cultural apresentada ao público com o intuito de valorizar a cultura e o grupo da melhor idade do município.
Valor: R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 09 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D2DEC165

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 106.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 106/2025
Fornecedor: MERCADO COMPRE CERTO EDLEUZA LTDA
CNPJ nº: 15.364.826/0001-07
Objeto: Aquisição de itens de higiene pessoal, para confeccionar kits a serem distribuídos para os usuários do Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos da Criança e Adolescente. A aquisição tem como objetivo garantir o cuidado com a saúde, a dignidade e o bem-estar dos participantes, além de reforçar hábitos saudáveis de higiene. Além disso, a entrega dos kits será acompanhada de ações educativas sobre higiene pessoal e saúde, favorecendo a construção de valores e atitudes positivas entre as crianças e adolescentes.
Valor: R$ 9.046,50 (nove mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D633FEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 081.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 081/2025
Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA SILVA
CNPJ nº: 08.309.968/0001-06
Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para reposição, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS´s), vinculadas à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 14.633,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e três reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:444D376C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 082.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 082/2025
Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA SILVA
CNPJ nº: 08.309.968/0001-06
Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO E DE COZINHA, para reposição, destinado às Unidades Básicas de Saúde (UBS's), vinculadas à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 12.630,00 (doze mil seiscentos e trinta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Panelas/PE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:7D986949

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 083.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 083/2025
Fornecedor: SERVMED COMERCIO E SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 11.758.108/0001-64
Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção corretiva da AUTOCLAVE, com substituição de peças, pertencente ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 17.840,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:BFCE08FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 039/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 039/2025. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE NORDESTINOS DO FORRÓ, NO DIA 01 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO 51° FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada:**JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES**, CNPJ: 14.915.628/0001-21. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Panelas, 25 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:93A7CCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 040/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 040/2025. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA OS CORCÉIS, NO DIA 03 DE MAIO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO 51° FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, NA CIDADE DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada:**DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: 43.453.655/0001-28. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Panelas, 28 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:09DA4919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PMP Nº 002/2025

O MUNÍCIPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO - Referente ao Processo Licitatório PMP nº **037/2025**, Credenciamento PMP n º**002/2025**– Fica CREDENCIADO o procedimento Licitatório, o artista: **DAMIÃO RODRIGUES DE AMORIM**, inscrito no CPF nº 120.601.544-64, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Data do credenciamento, 28 de abril de 2025. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brounasalada CPL, no endereço: sito à PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000 (55470-000).

Panelas, 28 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretária de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8AEE397C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025

Processo Nº: 020/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 6/2025
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o centro de atenção psicossocial (CAPS).
Contratado: MARIA JOSÉ BARBOSA DE BARROS **CPF**: 389.578.844-91
Valor anual: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 18/03/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:19967917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025

Processo Nº: 021/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 7/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação do artista Aduílio Mendes para apresentar-se durante a festividade do padroeiro são josé, dia 22 de março de 2025, no povoado brejo Paranatama/PE.
Contratado: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES **CNPJ**: 27.026.148/0001-51
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 17/03/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BC4C9AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025

Processo Nº: 022/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 8/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação da artista Kátia Cilene para apresentar-se durante a festividade do padroeiro são josé, dia 22 de março de 2025, no povoado brejo Paranatama/PE.
Contratado: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA **CNPJ**: 08.490.221/0001-05
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 17/03/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3D01E1BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025

Processo Nº: 026/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 9/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica por meio de inexigibilidade de licitação, regida pela lei 14.133/2021, para prestação de serviços de defesas administrativas e judiciais, em quaisquer instâncias ou tribunais, pareceres jurídicos referentes a atos de pessoal, assessoria ao controle interno da prefeitura municipal de Paranatama, pareceres interpretativos acerca de projetos de leis, junto a prefeitura de Paranatama/PE.
Contratado: CARLOS WAGNER SANTOS RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ**: 59.904.630/0001-33
Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 26/03/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F9BF2B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 010/2025

Processo Nº: 019/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 10/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios de forma emergencial destinados a merenda escolar, ensino fundamental, pré-escolar e creche deste município.
Contratado: PATRICIA FERREIRA BERNARDO **CNPJ**: 38.259.698/0001-37
Valor: 62.247,11 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/03/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:EDF83474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 009/2025

Processo Nº: 018/2025

Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 9/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Locação de sistema de ponto eletrônico, protocolo eletrônico e portal da transparência para o município de Paranatama/PE
Contratado: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO **CNPJ**: 17.301.662/0001-02
Valor: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 13/03/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5578D4CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 011/2025

Processo Nº: 023/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 11/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para prestar Assessoria e Consultoria Atuarial Previdenciária para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatama/PE.
Contratado: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES **CNPJ**: 29.581.157/0001-30
Valor: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 26/03/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F4CA76C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2025

Contrato Nº: 027/2025
Processo Nº: 018/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 9/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Locação de sistema de ponto eletrônico, protocolo eletrônico e portal da transparência para o município de Paranatama/PE
Contratado: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO **CNPJ**: 17.301.662/0001-02
Valor: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência: 13/03/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 13/03/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6B30B639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2025

Contrato Nº: 028/2025
Processo Nº: 019/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 10/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios de forma emergencial destinados a merenda escolar, ensino fundamental, pré-escolar e creche deste município.
Contratado: PATRICIA FERREIRA BERNARDO **CNPJ**: 38.259.698/0001-37
Valor: 62.247,11 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos).
Vigência: 17/03/2025 a 17/05/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 17/03/2025

ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
Sec. de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CC7EE4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2025

Contrato Nº: 029/2025
Processo Nº: 020/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 6/2025
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o centro de atenção psicossocial (CAPS).
Contratado: MARIA JOSÉ BARBOSA DE BARROS **CPF**: 389.578.844-91
Valor anual: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 18/03/2025 a 18/03/2028

Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 18/03/2025

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:189BD9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2025

Contrato Nº: 030/2025
Processo Nº: 021/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 7/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação do artista Aduílio Mendes para apresentar-se durante a festividade do padroeiro são josé, dia 22 de março de 2025, no povoado brejo Paranatama/PE.
Contratado: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES **CNPJ**: 27.026.148/0001-51
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 17/03/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 17/03/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:97D63E99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2025

Contrato Nº: 30/2025
Processo Nº: 022/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 8/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação da artista Kátia Cilene para apresentar-se durante a festividade do padroeiro são josé, dia 22 de março de 2025, no povoado brejo Paranatama/PE.
Contratado: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA **CNPJ**: 08.490.221/0001-05

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 17/03/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 17/03/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BE573574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2025

Contrato Nº: 32/2025
Processo Nº: 023/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 11/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para prestar Assessoria e Consultoria Atuarial Previdenciária para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatama/PE.
Contratado: ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES **CNPJ**: 29.581.157/0001-30
Valor: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Vigência: 26/03/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/03/2025

POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0DBB8C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2025

Contrato Nº: 31/2025
Processo Nº: 026/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 9/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica por meio de inexigibilidade de licitação, regida pela lei 14.133/2021, para prestação de serviços de defesas administrativas e judiciais, em quaisquer instâncias ou tribunais, pareceres jurídicos referentes a atos de pessoal, assessoria ao controle interno da prefeitura municipal de Paranatama, pareceres interpretativos acerca de projetos de leis, junto a prefeitura de Paranatama/PE.
Contratado: CARLOS WAGNER SANTOS RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ**: 59.904.630/0001-33
Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 26/03/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0128ED5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA GP Nº. 267/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, Henrique de Oliveira Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor, em especial no uso das atribuições que lhe são estabelecidas pela Lei Estadual nº. 6.123/1968, no que concerne ao regime disciplinar aplicável ao servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento ao PAD nº. 001/2025, instaurado pela Portaria 056/2025, em face do servidor **TIAGO DE SOUZA COSTA**, odontólogo, nomeado pela Portaria GP nº. 471 de 17/07/2023, matrícula nº. 4830, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** o **PAD nº. 001/2025**, instaurado pela Portaria nº. 056/2025, em face do servidor **TIAGO DE SOUZA COSTA**, odontólogo, nomeado pela Portaria GP nº. 471 de 17/07/2023, matricula nº. 4830, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, até que haja conclusão do mesmo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paranatama – PE, em 24 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:99C32D45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [256/2025]

PORTARIA N.º [256/2025]

O prefeito do Município de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º Incluir novos membros do Conselho CACS – FUNDEB:
Poder Executivo Municipal
Titular: MATEUS RAFAEL DE SOUZA ANGELIM DE LIMA – CPF 121.254.704-01
Suplente: EVERTON RENAN DA COSTA SANTOS ARAÚJO – CPF 069.019.404-83
Titular: ANA LUIZA GOMES DE LIMA – CPF 111.996.114-92
Suplente: MARIA DO BOM CONSELHO NASCIMENTO BATISTA PEIXOTO – CPF 061.120.904-73
Diretores Das Escolas Básicas Públicas
Titular: EDNA GILMÁRIA DO NASCIMENTO – CPF 024.319.614-86
Suplente: MARIA LUÍZA DOS SANTOS – CPF 809.684.144-00
Servidores Técnicos - Administrativos Das Escolas Básicas Públicas
Titular: UCIEIDE CARLA DE OLIVEIRA – CPF 043.921.784-98
Suplente: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SIQUEIRA – CPF 834.318.534-04
Pais de Alunos
Titular: BÁRBARA DIAS DA SILVA – CPF 078.389.184-99
Suplente: JUSSARA SOBREIRA SANTOS – CPF 101.881.534-11
Titular: MARIA DANÚZIA DA CRUZ – CPF 107.080.204-29
Suplente: GILDEMÁRIA BATISTA DA CRUZ – CPF 107.443.754-36
Conselho Municipal de Educação
Titular: DIÓRGENES GONÇALVES DOS SANTOS– CPF 082.804.724-36
Suplente: MARIA EMÍLIA QUEIROZ DOS SANTOS – CPF 035.964.374-40
Organizações da Sociedade Civil
Titular: LEIDIANE ANGÉLICA NUNES SILVA – CPF 126.985.444-57
Suplente: MARIA ERIANA LEITE DOS SANTOS – CPF 096.861.764-62
Escolas do Campo

Titular: MARIA ERIVÂNGELA DE ALENCAR – CPF 030.6062.174-69
Suplente: MARIA EDINAIDE LIMA GREGÓRIO – CPF 037.277.954-92
Conselho Tutelar
Titular: PAULO VICTOR DA SILVA COSTA – CPF 053.594.294-02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê–se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Parnamirim-PE, 11 de abril de 2025.

LÚCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:8138E26E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234A/2025

PORTARIA N° 234A/2025

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor por ausência de exercício na função e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, **LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a posse concedida à servidora **Kalliny Mirella Gonçalves Barbosa**, por meio da Portaria nº 208, de 28 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO que transcorridos 30 dias a servidora em questão não entrou em exercício na função para a qual foi empossada;
CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei Estadual nº 6.123/1998 (Estatuto do Servidor).
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a servidora **Kalliny Mirella Gonçalves Barbosa,** CPF: 113.193.664-73 do cargo de **Enfermeira**, em razão de não entrada em exercício na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 31 de março de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:DB9BB377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [250/2025]

PORTARIA N.º [250/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor MARCOS AURÉLIO DANTAS, portador do RG nº 4.956.644 SDS-PE e CPF nº 972.035.054-72, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-IV, denominado: COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, com subsídios mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 18,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/04/2025**.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **09 de abril de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:ABC27843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [251/2025]

PORTARIA N.º [251/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ANA LAURA ALENCAR MIRANDA, portadora do RG nº 9.187.747 SDS-PE e CPF nº 104.130.834-54, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-V, denominado: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, no órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, com subsídios mensais de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 168,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/04/2025**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **09 de abril de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:D65C62AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [253/2025]

PORTARIA N.º [253/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JEFFERSON RENNER CORDEIRO SILVA, portador do RG nº 10.078.517 SDS-PE e CPF nº 710.180.584-19, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-

V, denominado: CHEFE DO CEASA, no órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, com subsídios mensais de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 168,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/04/2025**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **09 de abril de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:F1797F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [254/2025]

PORTARIA N.º [254/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ CARLOS JÚNIOR SÁ, portador do RG nº 9.376.650 SDS-PE e CPF nº 103.862.344-85, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E USO DO SOLO no órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/04/2025**.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **09 de abril de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:2B5BB592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [252/2025]

PORTARIA N.º [252/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA SANTOS ARAÚJO, portador do RG nº 8.064.254 SDS-PE e CPF nº 082.425.674-33, para ocupar o cargo comissionado, símbolo CC-V, denominado: CHEFE DE ABASTECIMENTO, no órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, com subsídios mensais de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 168,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/04/2025**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **09 de abril de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:99A1D4D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [255/2025]

PORTARIA N.º [255/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora STELLA MARY MENDES DE SOUZA LEITE CLEMENTINO, portadora do RG nº 10.216.401 SDS-PE e CPF nº 705.568.544-38, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E USO DO SOLO no órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/04/2025**.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **09 de abril de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:D3DFD2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [257/2025]

PORTARIA N.º [257/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LAUDEMIRO GRANJA NETO, portador do RG nº 10.532.409 SDS-PE e CPF nº 127.555.054-19, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DA DIVISÃO DE APOIO AO CIDADÃO no órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de

agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/04/2025**.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **11 de abril de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:E3391428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [258/2025]

PORTARIA N.º [258/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THEÓGENES SILVA PEREIRA, portador do RG nº 10.032.334 SDS-PE e CPF nº 138.156.434-81, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS no órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/04/2025**.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **11 de abril de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:9ACF905A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIBILIDADE 006/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
O Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, vem, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Consultoria especializada gestão administrativa financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo regime geral ao regime próprio, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração, bem como para pleito de eventuais indenizações pelo atraso das obrigações Federais, em favor da escritório **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** sendo que a respectiva contratação terá como valor estimado a Remuneração de R$ 0,13 (treze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) de benefício econômico dos processos deferidos no Sistema Comprev, cujo pagamento se dará à medida e proporcionalmente à efetiva entrada dos recursos nos Cofres Locais, estimado em R$ 679.559,09 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e nove centavos outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta ratificação.
Ao Setor Contábil-Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitado escritório para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da prefeitura Municipal de PARNAMIRIM – Estado do Pernambuco, 21 de abril de 2025.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:0D05B2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIBILIDADE 006/2025

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.04.22.1

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do município de PARNAMIRIM torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2025;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

FICHA	Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
029	03	01	04 122 1001 2018 0000	3.3.90.39.00
016	01	01	04 122 1001 2013 0000	3.3.90.39.00

OBJETO: Consultoria especializada gestão administrativa financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo regime geral ao regime próprio, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração, bem como para pleito de eventuais indenizações pelo atraso das obrigações Federais.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 22/04/2026

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS -CNPJ/MF Nº 35.542.612/0001-90

ASSINA PELO CONTRATANTE: LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM

ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

VALOR GLOBAL (12 MESES): Remuneração de R$ 0,13 (treze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) de benefício econômico dos processos deferidos no Sistema Comprev, cujo pagamento se dará à medida e proporcionalmente à efetiva entrada dos recursos nos Cofres Locais, estimada em R$ 679.559,09 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

PARNAMIRIM (PE), 22 de abril de 2025.

LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:993B3EA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 029/2024, – CONTRATADA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61,** CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE PASSIRA, inscrito CNPJ nº 11.097.300/0001-57**, o valor do Aditivo de R$ R$ 60.213,02 (sessenta mil, duzentos e treze reais e dois centavos), com o percentual de 22,69% (vinte e dois virgula sessenta e nove por cento), **1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 030/2024, – CONTRATADA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01,** CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE PASSIRA, inscrito CNPJ nº 11.097.300/0001-57**, o valor do Aditivo de R$ 37.382,08 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos), com o percentual de 24% (vinte e quatro por cento), **1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 021/2024, – CONTRATADA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61,** CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PASSIRA, inscrito CNPJ nº 11.294.475/0001-54**, o valor do Aditivo de R$ 36.769,19 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), com o percentual de 22,55% (vinte e dois virgula cinquenta e cinco por cento), **1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 022/2024, – CONTRATADA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01,** CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PASSIRA, inscrito CNPJ nº 11.294.475/0001-54**, o valor do Aditivo de R$ 14.551,87 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), com o percentual de 23,96% (vinte e três virgula noventa e seis por cento), **1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 010/2024, – CONTRATADA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61,** CONTRATANTE**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA, inscrito CNPJ nº 31.042.151/0001-36**, o valor do Aditivo de R$ 33.818,41 (trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), com o percentual de 21,80% (vinte e um virgula oitenta por cento), **1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 011/2024, – CONTRATADA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01,** CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PASSIRA, inscrito CNPJ nº 31.042.151/0001-36**, o valor do Aditivo de R$ 15.720,83 (quinze mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), com o percentual de 23,96% (vinte e três virgula noventa e seis por cento), **1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 008/2024, – CONTRATADA COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61,** CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA, inscrito CNPJ nº 11.990.741/0001-83**, o valor do Aditivo de R$ 22.995,04 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), com o percentual de 20,71% (vinte virgula setenta e um por cento), **1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 009/2024, – CONTRATADA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01,** CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA, inscrito CNPJ nº 11.990.741/0001-83**, o valor do Aditivo de R$ 7.277,16 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), com o percentual de 21,97% (vinte e um virgula noventa e sete por cento), com fundamentação conforme arts. 124 inciso I b) e 125 da Lei Nº 14.133/2021,

Passira, 28 de abril de 2025 –

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito,

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA –
Gestora do Fundo de Saúde,

SILVANA CELERINO DA SILVA -
Gestora do Fundo de Educação e

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO -
Gestora do Fundo de Assistência Social de Passira

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:D49AF4BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 013/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2025. **Objeto** AQUISIÇÃO DE LIVROS DIGITAIS GAMIFICADOS QUE CONTRIBUIRÃO NA CONSTRUÇÃO DO MULTILETRAMENTO E VIABILIZAÇÃO DO USO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.537.526,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 29/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 16/05/2025, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 28/04/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:DC13AC89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEIS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
1. CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública utilizar o instrumento de revogação com fito de rever seus atos para garantir os fins a que se destina o processo administrativo. Nesse sentido é a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
2. CONSIDERANDO os princípios de oportunidade e conveniência e que a revogação do presente não acarretará prejuízos ao erário público nem a terceiros.

3. CONSIDERANDO a necessidade de revisão e aprimoramento em busca de atender as exigências de legalidade com primazia.
4. CONSIDERANDO que as Leis objeto dessa revogação foram publicadas mais de uma vez com falhas na sua composição, tabelas e textos.
Ficam **REVOGADAS** as publicações das Leis em duplicidades conforme seguem:

LEIS	PUBLICAÇÃO/ EDIÇÃO
LEI Nº 1.144 DE 03 DE JANEIRO DE 2025	Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/01/2025. Edição 3767
LEI Nº 1145-2025 PL 01-2025 -ALTERA ANEXXO II DAS LEIS 639-2009 E 1030-2021	Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/01/2025. Edição 3755
LEI Nº 1145 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 - COMPLETA	Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/01/2025. Edição 3758
LEI Nº 1146-2025 PL 02-2025 -DISPÕES SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/01/2025. Edição 3755

Permanecem **VIGENTES** as Leis a seguir, **não sendo estas objeto da presente revogação**

LEIS	PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO
LEI N° 1.144 DE 03 DE JANEIRO DE 2025	Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/01/2025. Edição 3755
LEI N° 1.145 DE 03 DE JANEIRO DE 2025	Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/03/2025. Edição 3809
LEI Nº 1146 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 - COMPLETA	Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/01/2025. Edição 3758

Paudalho, 28 de abril de 2025
Gabinete da Prefeita

PAULA FRASSINETE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:A64A937C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.013/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 013/2025. COMISSÃO: CPL. Chamada publica 002/2025. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS. OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona urbana e zona rural aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Iati Caruaru, Pedra ,Serra Talhada e Venturosa ,conforme termo de referência** VALOR MAXIMO ACEITAVEL**: R$250.000,00 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos**) O período para recebimento do envelope contendo a documentação dos interessados ocorrerá apartir do dia 29/04/2025 até 29/04/2026 diretamente na sala da Comissão de contratação, Rua RUFINO MARQUES 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55.280-000, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pedra , 28 de ABRIL de 2025

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D71A2573

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 30/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 012/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL CANTORA FLAY , PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 12 DE MAIO DE 2025**.A Representante: empresa **FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTOS LTDA , com inscrição no CNPJ sob o n.º 58.898.002/0001-20** , Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA,25/04/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9CD0EB1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.380/2025.

Ementa: Determina ponto facultativo municipal em decorrência do Feriado do dia do Trabalho.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as tradições culturais e tradicionais da Sociedade Petrolandense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo Municipal, o dia 02 de maio de 2025, considerando as comemorações do dia do Trabalho, exceto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, abastecimento de água, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Serviços Urbanos.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:9028F0AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025/FMS

-Processo Nº: 002/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e

manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 017/2025/FMS.
-Contratado: **SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI**.
– CNPJ nº 41.068.263/0002-09.
-Valor Contratado: $ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 3.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 24 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D4DEA6FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAL MÉDICO DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.

NOTIFICANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOTIFICADO:BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pela Srs. Secretária**ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA**vem,

NOTIFICAR

A **BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**- CNPJ/MF nº 48.495.866/0001-47, estabelecida à RUA PEREIRA SIMÕES, 271, BAIRRO NOVO, Olinda – PE, – CEP 53.030-060, e-mail: licitacao@bemeddistribuidora.com.br, Telefone: 81 3318-4044, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor**JORGE THIAGO DE SOUZA SILVA**, portador do CPF nº 095.131.184-01, documento de identidade 7882777 - SDS/PE, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 023/2024/FMS, relativo ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, CONTRATO N° 063/2024/FMS, notificada por e-mail na data de 16 de abril de 2025, não tendo nenhuma resposta da empresa até o presente momento. No âmbito do Processo Licitatório Nº 023/2024/FMS, de acordo com a Lei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021, a Licitação informa a empresa que a não entrega desse material ou a não justificativa a respeito pode acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe aLei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 28 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9CC1BED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 028/2024/PMP

-Processo Nº: 018/2024/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria de Estruturação Fazendária para a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
Contrato Nº: 028/2024/PMP.
-Contratado: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA.
-CNPJ Nº 29.448.657/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Vigência Acrescida: por mais 12 (doze) meses do prazo inicial do contrato.

Poção - PE, 10 de Abril de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:89C5F60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025/PMP

-Processo Nº: 017/2025/PMP.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: PADRE DIEGO SILVA, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Domingo de Ramos do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 027/2025/PMP.
-Contratado: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME.
-CNPJ nº 18.764.466/0001-29.
-Valor Contratado: R$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a apresentação artística: PADRE DIEGO SILVA, no próximo dia 13 de abril de 2025, no centro da cidade de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 10 de abril de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:185867F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
LEI N° 1.061, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 1.061, de 25 de abril de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da "Taxa de Limpeza Pública" e institui a "Taxa de Serviços Funerários" no âmbito do Município de Pombos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e, por isso, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 673, de 23 de dezembro de 2005 e alterações (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com as alterações especificadas neste artigo.
§ 1º Fica revogado o inciso II do art. 206 e incluído o inciso IV com a seguinte redação:

"***Art. 206.*** *Ficam instituídas as seguintes taxas, pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados pelo Poder Público Municipal ao contribuinte ou colocados à sua disposição, com a regularidade necessária.*
I – taxa de manejo de resíduos sólidos; (Redação dada pela Lei nº 984, 2022).
II – (REVOGADO)
III – taxa de conservação de vias e logradouros públicos.
IV – Taxa de serviços funerários."

§ 2º Fica revogado, na íntegra, o art. 208 do Código Tributário Municipal, o qual dispõe sobra a Taxa de Limpeza Pública.
§ 3º Fica criado o art. 208-A, no Código Tributário Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 208-A.** Serão cobradas as seguintes taxas relativas à serviços funerários:*
Inulmação de Adulto: 40 UFMs;
Inulmação de criança ou natimorto: 25 UFMs;
Perpetuidade Anual: 45 UFMs; e
Transferência de restos mortais, abertura de sepultamento ou exumação: 100 UFMs.
§ 1° Os cadáveres de pessoas não reclamadas ou remetidos por autoridades policiais serão sepultados gratuitamente em quadros específicos do cemitério público local pelo prazo de 05 anos, não se admitindo prorrogação ou perpetuação.
§ 2° Os cidadãos carentes, reconhecidamente pobres, serão colocados em sepulturas, carneiras ou lóculos gratuitos pelo prazo de 5 (cinco) anos, não se admitindo prorrogação ou perpetuação."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pombos – PE, 25 de abril de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jaelson Elias da Silva
Código Identificador:A938762C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
DECRETO Nº 019, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº019, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Determina ponto facultativo nos dias 02 de maio de 2025, em razão do Feriado do Dia do Trabalhador.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE,no uso das atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que no dia 1º de maio é comemorado o Feriado Nacional do Dia do Trabalhador;
CONSIDERANDO que no dia 25 de abril de 2025, o Governo do Estado de Pernambuco determinou que o dia 02 de maio será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), seguindo os termos do Estado de Pernambuco, conforme publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 2025.
Art. 2º O disposto do Art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pombos – PE, 25 de abril de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jaelson Elias da Silva
Código Identificador:BF37A6A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 – PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PMP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PMP, constitui objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA AO NATURAL, COM FRETE E ENTREGA PELA CONTRATADA, PARA REGULARIZAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

O Valor total estimado para esta licitação é de R$ R$ 477.360,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais),
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/04/2025 às 10:00h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/05/2025 às 09:10h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13/05/2025 às 09:30h. CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no Portal da Transparência Municipal e no endereço: www.licitaprimaverape.com.br e https://primavera.pe.gov.br/

Primavera/PE, 28 de Abril de 2025.

THALITA ILDEFONSA LINS CALADO DE MELO
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:B3FD7074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA A SERVIDORA NÁDIA PATRÍCIA CORDEIRO SILVA DO CARGO DE PSICÓLOGA.

O Prefeito do Município de Quixaba-PE, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 53, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda o art. 34, da Lei Municipal nº 123, de 07 de abril de 2002, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **Exonerar** a servidora **NÁDIA PATRÍCIA CORDEIRO SILVA,** matrícula nº. 1232, detentora do cargo de Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:B4E319B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA OS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58, Incisos IV e XIX da Lei Orgânica Municipal, Considerando a resolução nº 50/2024 datada em 30 de dezembro de 2024, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde de Quixaba;

Expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Saúde.

Presidente: Maria Isleide da Silva
Suplente: José Gabriel Andrade

1º Secretário: Ângela Monick Ramos Barbosa
2º Secretário: Lígia Siqueira Gomes de Andrade

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

I - REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
Titular: Lígia Siqueira Gomes de Andrade
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Telefone: (87) 9 9614-9853
Suplente: Ângela Monick Ramos Barbosa
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Telefone: (87) 9 98836 6133

II - REPRESENTANTE: DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE:
Titular: Juan Gustavo Lopes
Telefone: (87) 99941-6744
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Suplente: Glaucia Gleber Andrade Medeiros
Telefone: (83) 99919-0024
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com

III - REPRESENTANTE: COORDENADOR DE ENDEMIAS:
Titular: Antonio Pereira Gomes
Telefone: (87) 988376505
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Suplente: Vanduir José de Oliveira
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Telefone: (87) 99128-0854

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

I – REPRESENTANTES DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
Titular: José Gabriel Andrade.
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Telefone (87) 9 9803-5971
Suplente: Ivonete Martiliano Cabral
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com/ivonetesaude@hotmail.com
Telefone: (87) 98812-5028

II – REPRESENTANTES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA:
Titular: Antonio Audibergue Leite
Telefone: (87) 99030266
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Suplente: Joyce Gabriel Ramos Miguel
Telefone: (87) 9887 85866
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com

III – REPRESENTANTES DA ACADEMIA DE SAÚDE:
Titular: Sucel Galban Lobaina
Telefone: (87) 99963-1037
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Suplente: Letícia Fabienne Cabral dos Santos
Telefone: (87) 99643-0086
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

I – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Solange Maria de França
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Telefone: 87- 38548131
Suplente: Maria Adnaelda Lopes
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Telefone: (87) 98844-9795

II-REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE QUIXABA/GRUPO DE IDOSO:
Titular: Francisca Oliveira Santos Reis
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Telefone: Telefone: 3854 8102
Suplente: Joana Natália Fernandes Feitosa
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Telefone: (87) 98834-4028

III-REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO:
Titular: João Bosco de Lima
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Telefone: (87) 98881-1059
Suplente: Sonyery Kalinne de Carvalho Silva
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Telefone: (87) 9 99542468

IV - REPRESENTANTE: IGREJA EVANGÉLICA:
Titular: Maria Isleide da Silva
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Telefone: (87) 98845-7397
Suplente: Chayane Gomes Muniz
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Telefone: (87) 98803-8328

V – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO RURAL DO JUAZEIRO GRANDE:
Titular: Maria das Dores Sigueira
Telefone: (87) 98805-3177
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Suplente: João Vianey da Silva.
Telefone: (87) 3854-3105
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: José Adenir Sabino
Telefone: (87) 988519952
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com
Suplente: Josefa Adelma dos Santos Nascimento
Telefone: (87) 98844-5473
E-mail: cmsaudequixaba@gmail.com

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:F9917704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
Objeto: Contratação de Empresa (S) Especializada (S) no Fornecimento de Luminárias de LED para atender as necessidades de Iluminação nas Quadras e Campos de Esporte do Município de Riacho das Almas/PE.
Valor estimado: R$ 61.846,25 (Sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Início do acolhimento das propostas: 29 de abril de 2025.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05 de maio de 2025 às 17hrs.
Endereço eletrônico para o envio das propostas: e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com.
Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 28 de abril de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:208EE396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2025- PREFEITURA

Objeto: Constitui o objeto do presente, as adesões as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 115/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2023 do Município de São Lourenço da Mata-PE, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de Empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata- PE, do Pregão Eletrônico nº 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Dúvidas e informações do processo acima mencionado na Sala da CPL deste município situada na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso – PE *e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com.

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
GT COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA.	44.990.373/0001-22	R$ 978.344,12
MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.	24.486.986/0001-10	R$ 150.179,96
R$ 1.128.524,08 (um milhão, cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos).		

GURENBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito

Rio Formoso, 18 de março de 2025.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:23FD9BD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 025/2025. Comissão: CPL.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**. **SRP N° 003/2025** - Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral destinados para manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e saneamento da Prefeitura Municipal de Sairé, incluindo suas Secretarias e Fundos municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 872.569,42**. Tipo: **MENOR PREÇO.** Recebimento das Propostas até o dia: **14/05/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **14/05/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 28 de abril de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:61F6DC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ/PE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 005/2025. Comissão: CPL.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025**. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sairé, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 274.294,93**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Recebimento das Propostas até o dia: **13/05/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **13/05/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av.

Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 25 de abril de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:86456D81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) Veronica Rejane Lima Teixeira, matrícula 1333, realizado em 22/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de Licença Prêmio a referida servidora, referente do 1º (primeiro) mês ao 2º (segundo) mês, do 1º (primeiro) decênio, completado em 01/02/1995, pelo período de 22/04/2025 a 21/06/2025;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2025.

AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA.
Vice - Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:81E4F11F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 142/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 142/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025; OBJETO: aquisição de equipamentos essenciais para os atendimentos de urgência e emergências e a plena funcionalidade das atividades e a garantia da assistência aos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), em face de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS** o inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.408.899/001-59, sediado na Rua Graça Aranha, n° 875, brcão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020, neste ato representada pela Sr. SERGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR, CPF nº 039.xxx.xxx-xx, no valor global da contratação de **R$ 4.090,00 (QUATRO MIL, NOVENTA REAIS)** a ser pago de forma integral, em até 10 dias úteis subsequentes a entrega do equipamento. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 25 de março de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C03ED385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 037/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024;

EXTRATO DO CONTRATO SRP 037/2025 - Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura: grids em alumínio pórtico deacesso 4x3, drid em alumínio pórtico de acesso 6x4 e tenda 5x5 para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esporte, em face de **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.596.268/0001-02, estabelecida na Rua Marcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Franklin, Salgueiro/PE, neste ato representado por Yedilton Wagner da Silva Ordonio, portador do CPF n° 907.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 2.470,00, a ser pago até o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 10 dias.

Salgueiro/PE, 27 de março de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Esportes
Portaria 05/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:342CA18D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 035/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024;

EXTRATO DO CONTRATO SRP 035/2025 - Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, grids, estruturas metálicas, painel de led, disciplinadores, tendas, banheiros químicos, camarins, geradores de energia, cadeiras e mesas plásticas para Realização da Tradicional Festa de São José no Pau Ferro, em face de **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.596.268/0001-02, estabelecida na Rua Marcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Franklin, Salgueiro/PE, neste ato representado por Yedilton Wagner da Silva Ordonio, portador do CPF n° 907.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 16.828,00, a ser pago até o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 10 dias.

Salgueiro/PE, 01 de abril de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Esportes
Portaria 05/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:7F87CC06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 020/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 020/2025 -Processo Licitatório nº 027/2024 – Pregão Eletrônico 010/2024; OBJETO: aquisição de material esportivo para utilização nas ações esportivas planejadas pela diretoria de Desenvolvimento dos Esportes para o período de Março a junho de 2025, como também, atender as demandas de apoio ao desenvolvimento dos esportes nas comunidades, em face de **CAMPO ATACADO E VEREJO ESPORTIVO LTDA**, o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº40.553.425/0001-42, sediado(a) na Rua Esbaldino Staudt, n° 197, Bairro Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP 95.770-000, neste ato representado por **José Ricardo Stroeher**, portador do CPF nº 003.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da

contratação de R$ 11.840,00, a ser pago até o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 10 dias.

Salgueiro/PE, 21 de fevereiro de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Esportes
Portaria 05/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D538501F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 036/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 036/2025 - Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; OBJETO: Contratação de Gerador de Energia 280 KVA, abastecido com combustível do gerador por conta do contratado, necessário para o funcionamento pleno de todo o sistema, com montagem, desmontagem, plantão técnico, transporte, alimentação e hospedagem já incluso, de responsabilidade da empresa contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esporte, em face de **AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.245.813/0001-20, sediado(a) na Rua Valdemar Menezes, 1019, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, neste ato representado por **Gustavo Soares Ramos Novaes**, portador do CPF nº 059.xxx.xxx-xx, no valor da contratação de R$ 4.198,00, a ser pago até o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 10 dias.

Salgueiro/PE, 27 de março de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:32492351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 042/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 042/2025 - Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024; OBJETO: Aquisição de medicamentos para o atendimento da população do município de Salgueiro, por intermédio da Secretaria de Saúde em face da **EMPRESA DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rodovia BR 101 Norte, KM 56,6, S/N, Galpões 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-206 neste ato representada pelo Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, inscrito no CPF n° 293.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 44.420,00, a ser pago integralmente mediante emissão de nota fiscal após a entrega dos bens. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 01 de abril de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C7215C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 038/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 038/2025 - Processo Licitatório nº 124/2024 – Pregão Eletrônico 042/2024; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de freezers de armazenamento de itens congelados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, em face da **GMC COMERCIO ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 30.892.220/0001-38, estabelecida na Rua Belo Tavares, s/n, bairro Abílio Unias, Caririaçu/CE, neste ato representada pelo Sr. Ciro Rayson Pereira, inscrito no CPF n° 067.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 39.766,50, a ser pago até o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 10 dias.

Salgueiro/PE, 27 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação
Portaria 02/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F4650190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 039/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 039/2025 - Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024; OBJETO: Aquisição de medicamentos para o atendimento da população do município de Salgueiro, por intermédio da Secretaria de Saúde em face da **só saúde produtos hospitalar eireli**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 29.775.313/0001-01, estabelecida na Rodovia BR 101 Sul, KM 80, S/N, GP C, Sala A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.230-320 neste ato representada pela Sra. Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade, inscrito no CPF n° 081.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 75.206,00, a ser pago integralmente mediante emissão de nota fiscal após a entrega dos bens. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 01 de abril de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:CA084719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 041/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO SRP 041/2025 - Processo Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024; OBJETO: Aquisição de medicamentos para o atendimento da população do município de Salgueiro, por intermédio da Secretaria de Saúde em face da **EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 08.674.752/0001-40, estabelecida na Rodovia BR 101 Sul, KM 80, S/N, GP A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, inscrito no CPF n° 666.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R$ 69.260,00, a ser pago integralmente mediante emissão de nota fiscal após a entrega dos bens. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 01 de abril de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F798E61A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 01/2025 – DISPENSA Nº 01/2025 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **15.618.001.0001-71**; **CONTRATADO:** SIZELANDY P PORTELA – MADEREIRA MONTE HOREBE, inscrita no CNPJ N**º 11.642.199/0001-78**; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Saloá/PE. **VALOR TOTAL:** ***R$ 61.880,20*** *(sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos).* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – PODER EXECUTIVO 17 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 1794– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0007.2035 – MANUT. DA GESTÃO ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL SOCIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 28 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:C201B9E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 02/2025 – DISPENSA Nº 02/2025 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **15.618.001.0001-71**;**CONTRATADO:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ N**º 17.238.558/0001-02**; **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Saloá/PE.**VALOR TOTAL:** *R$ 60.061,10 (sessenta mil, sessenta e um reais e dez centavos).* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO 17 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 1794– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 08.122.0007.2035 – MANUT. DA GESTÃO ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL SOCIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 28 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:D7B28186

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 03/2025 – DISPENSA Nº 03/2025 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no **CNPJ/MF sob o Nº 15.618.001.0001-71**; **CONTRATADO:**ALPHA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ **Nº 16.748.590/0001-75**; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e afugentamento de pássaros e morcegos dos ambientes interno e externos dos prédio da Secretaria de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** *R$ 15.601,67 (quinze mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos).* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 1794 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0007.2035 – MANUT. DA GESTÕ DO FMAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 28 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:78AB870C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 02/2025 – DISPENSA Nº 01/2025 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.822.750/0001-00; **CONTRATADO:** SIZELANDY P PORTELA – MADEREIRA MONTE HOREBE, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o* Nº 11.642.199/0001-78**. OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saloá/PE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** *R$ 61.880,20 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos).* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2022 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 10.305.0030.2052 – Manut. Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental 10.301.0027.2066 – Manut. da Qualif. e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária 33903000 - Material de consumo **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 28 de abril de 2025.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde de Saloá-PE.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:8F1C909B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 04/2025 – DISPENSA Nº 03/2025 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.822.750/0001-00; **CONTRATADO:** AMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.016.028/0001-34. **OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma academia da saúde,**

modalidade básica no Povoado Serrinha da Prata município de Saloá/PE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **VALOR:** *R$ 119.416,17 (cento e dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e dezessete centavos).* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 10.301.0027.1006 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IM[OVEIS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 28 de abril de 2025.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde de Saloá-PE.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:80BE6831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 03/2025 – DISPENSA *Nº* 02/2025 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA; inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.822.750/0001-00; **CONTRATADO:** ALPHA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.748.590/0001-75, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e afugentamento de pássaros e morcegos dos ambientes interno e externos dos prédio da Secretaria de Assistência Social. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 42.899,17 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 10.305.0030.2052 – MANUT. DAS AÇÕES DA VIG SANIT. EPID. E AMBIENTAL10.301.0027.2066 – MANUT. DA QUAL. E FORT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**. DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 28 de abril de 2025.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde de Saloá-PE.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:985D6E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025 28 DE ABRIL DE 2025

Designa membros para compor a Comissão Permanente Responsável de Avaliação para a Escolha de Alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado da Secretaria Municipal de Educação de Sanharó-PE.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANHARÓ/PE**, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação responsável pelo processo de análise e seleção de alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado da Secretaria de Educação Municipal de Sanharó-PE
Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
• Erimery Sthênia de Menezes Souza Leão Soares - Diretora de Ensino
• Neuraci de Melo Silva - Coordenadora Geral da Educação de jovens e Adultos
• Daniela Cavalcante de Freitas – Coordenadora de Avaliação
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Analisar os documentos apresentados pelos candidatos;
II – Avaliar os perfis dos candidatos conforme os critérios estabelecidos no edital de seleção;
III – Elaborar atas, relatórios e registros do processo seletivo;
IV – Garantir a transparência e lisura do processo de escolha;
V – Divulgar o resultado da seleção dentro dos prazos previstos.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 28 de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5E5483EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025 28 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O QUADRIÊNIO 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, , Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o Quadriênio 2025/2028:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Maria Izildinha leite;
Suplente: Jucione Calado Batista

II – Representantes dos Profissionais da Educação:
Titular:Eveline Santana de Melo Oliveira;
Suplente: Isabel Cristina Farias Rosa
Titular: Maria Betânia de Amorim Carneiro
Suplente: Maria Cleonice Batista Calado

III – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Carla Fernanda Oliveira da Silva;
Suplente: Leandro Ferreira da Silva
Titular:Wesney da Silva Oliveira;
Suplente: José Salatiel Ferreira de Souza

IV – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Gleice Manuela Cordeiro Fernades;
Suplente: Andresa da Silva Cordeiro
Titular: Heriane Calado dos Santos Almeida
Suplente: Rúbia Márcia Batista Calado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficamrevogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 28 de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:26DE1ED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** – CNPJ: 29.425.190/0001-70, com sede a Rua da Alegria, Nº 350 – Andar 1 – Bairro Centro – Limoeiro – PE, neste ato representado por seu Administrador o Sr. JOSÉ EDSON DE FRANÇA DO NASCIMENTO JUNIOR, Brasileiro, Casado, Contador; portador do CPF: 057.722.374-70 e RG: 7015286 SDS/PE, residente a Rua 16, Nº 78, casa, Bairro Cohab nova, Limoeiro - PE, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços médicos, em diversas especialidades, para prestar serviços de assistência à saúde da população de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no Art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 13.03.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminados, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **4.418.593,02 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos)**.

VALOR DO CONTRATO		**3.536.713,02**
Acréscimo em 01.12.2023	4,967%	175.680,00
TOTAL		**3.712.393,02**
25% DO CONTRATO ORIGINAL		884.178,26
DEDUZIDO O VALOR DO 1º ADITIVO		175.680,00
VALOR MÁXIMO A SER ACRESCIDO		**708.498,26**
VALOR TOTAL ADITADO –> 19,97%		**706.200,00**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO		**4.418.593,02**
(quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos)		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 25 de abril de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:042B8F44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 012/2025
CONTRATO – 015/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: contratação de empresa de radiodifusão sonora, com abrangência de cobertura local ou regional, para prestação dos serviços de gravação e transmissão ao vivo das sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal.
EMPRESA VENCEDORA KLEBER MORAES MENA **– CNPJ:** 34.802.481/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse contrato o valor de R$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para o período mencionado na Cláusula Segunda.
LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:394F68C8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para adquirir materiais elétricos, tal processo se faz necessário para manutenção de equipamento da Secretaria De Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **LK CONSTRUÇÕES LTDA**; CNPJ: **10.217.740/0001-38**; VALOR TOTAL: **R$ 57.765,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28/04/2025

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:89669C46

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº030/2025

Institui a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pelo inciso IX, do art. 47, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ratificada pelo governo brasileiro em 27 de novembro de 1995 e aprovada por meio de Decreto Legislativo n° 107, de 31 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO que a violência contra a mulher constitui uma violação aos direitos humanos, e deve ser enfrentada de forma consistente através de ações articuladas de diversas políticas públicas municipais de forma intersetorial e transversal visando garantir a proteção e promoção dos direitos fundamentais às mulheres em situação de violência;

CONSIDERANDO que a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher requerem a promoção de um conjunto de ações estruturantes de produção de equidade entre homens e mulheres e da construção de uma cultura de respeito e defesa aos direitos;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º, I e artigo 226, §8º da Constituição da República, que versa sobre a igualdade de condições e direitos entre homens e mulheres e da obrigação do Estado em coibir violências no âmbito dessas relações;

CONSIDERANDO os altos indícios de violência contra a mulher seja no Brasil, no Estado de Pernambuco e consequentemente nesse município, seja esta violência no âmbito das relações domésticas e familiares, seja no âmbito da violência urbana de um modo geral;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que tem como finalidade a proteção e promoção de direitos das mulheres em situação de violência, contribuindo, deste modo com a redução dos índices de violência contra a mulher no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2° A Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será constituída por integrantes das seguintes Secretarias, Serviços e Instituições:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher;
II - Centro de Referência da Mulher – Casa Josefa Mendes de Barros;
III - Secretaria de Defesa Social;
IV - Secretaria de Educação;
V - Secretaria de Saúde
VI - Patrulha Maria da Penha
VII - Conselho Tutelar

Parágrafo Único: Poderão ainda compor a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, na qualidade de membros convidados, representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - Ministério Público;
II - Varas Criminais;
III - Polícia Civil;
IV - Polícia Militar;
V - Defensoria Pública;
VI - OAB;

Art. 3° A coordenação da Câmara, instituída por este Decreto ficará sob a responsabilidade da Coordenação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 4º A participação dos membros da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência de Gênero no Município de Santa Cruz do Capibaribe não será remunerada, sendo considerado serviço relevante ao Município.

Art. 5º Serão solicitadas à cada Secretaria, Órgão e Instituição as indicações de um representante titular e um suplente, nos termos do regimento interno.

Art. 6°As atribuições práticas da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Município de Santa Cruz do Capibaribe serão definidas em seu regimento interno, a ser elaborado coletivamente por seus integrantes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:7952576E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que na próxima quinta-feira, 1º de maio de 2025, será feriado nacional alusivo as comemorações do Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO ainda que o Governo do Estado de Pernambuco, determinou ponto facultativo na próxima sexta-feira, dia 02 de maio de 2025 em suas repartições;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **Ponto Facultativo Municipal no expediente do dia 02 de maio do ano em curso (sexta-feira)**, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º – Excetuam-se do dispositivo deste decreto os serviços cujos funcionamentos sejam essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, a critério do Secretário(a) Municipal responsável pelo órgão/setor ou Departamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/pe

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:AA2D0F3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2025

Dispõe sobre a antecipação da feira livre na sede do município de Santa Filomena – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e,

CONSIDERANDO que no dia 01 de maio de 2025 é feriado nacional, em virtude do dia do trabalhador;

CONSIDERANDO que o citado feriado ocorrerá numa quinta-feira, a tradicional feira livre será antecipada para a quarta-feira, dia 30 de abril de 2025.

DECRETA:
Art. 1º -Fica antecipada a feira livre do dia 01 de maio de 2025 para o dia 30 de abril de 2025, em razão do feriado nacional do dia do trabalhador.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação.

Santa Filomena – PE, em 28 de abril de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:2936BA0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 CONTRATO N° 104/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA– CNPJ N.º 10.358.182/0001-20

CONTRATADA: PAULO P DOS SANTOS GAS ME- CNPJ N.º 24.207.612/0001-18

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para aquisição de Gás GLP (gás de cozinha), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE..

VALOR GLOBAL: R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de abril de 2025.

FRANCISCO MACILOM NUNES AQUINO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B9F3A682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 CONTRATO N° 105/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - CNPJ N.º 10.358.182/0001-20

CONTRATADA: PAULO P DOS SANTOS GAS ME- CNPJ N.º 24.207.612/0001-18

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para aquisição de Gás GLP (gás de cozinha), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE..

VALOR GLOBAL: R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de abril de 2025.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3D47BF3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 CONTRATO N° 106/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CNPJ Nº 09.216.627/0001-59

CONTRATADA: PAULO P DOS SANTOS GAS ME- CNPJ N.º 24.207.612/0001-18

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para aquisição de Gás GLP (gás de cozinha), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE..

VALOR GLOBAL: R$ 54.040,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de abril de 2025.

NATÁLIA INGRED ALVES DE MENEZES REIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:A0A0B167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 CONTRATO N° 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - CNPJ N.º 10.358.182/0001-20

CONTRATADA: PAULO P DOS SANTOS GAS ME- CNPJ N.º 24.207.612/0001-18

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para aquisição de Gás GLP (gás de cozinha), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de abril de 2025.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5830338C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 CONTRATO N° 108/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ N.º 12.078.458/0001-42

CONTRATADA: PAULO P DOS SANTOS GAS ME- CNPJ N.º 24.207.612/0001-18

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para aquisição de Gás GLP (gás de cozinha), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE..

VALOR GLOBAL: R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de abril de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DF0634FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 CONTRATO N° 109/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 30.382.029/0001-46

CONTRATADA: PAULO P DOS SANTOS GAS ME- CNPJ N.º 24.207.612/0001-18

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para aquisição de Gás GLP (gás de cozinha), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 218.240,00 (duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:8C517C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91010/2025

Processo Nº: 0036/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91010/2025-982555. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em serviços de locação 01 (um) veículo tipo hatch sem motorista para suprir as necessidades da Guarda Municipal de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 31.033,31. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 14 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 28/04/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F752661C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30001/2025

Processo Nº: 3004/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 30001/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para serem usados na Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 282.096,74.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 12 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 28/04/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:FC1DFFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 92006/2025 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 2008/2025. Pregão Eletrônico Nº 92006/2025. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para uso nos serviços da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025: 10 301 0003 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado. 10 301 0003 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado 10 303 0003 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutico. 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Aplicações Diretas - 3390.30 – Material de Consumo. CONTRATO Nº 2048/2025 - CNPJ Nº 32.380.176/0001-02 T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS –

R$ 58.604,80 - Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2049/2025 - CNPJ Nº 04.780.761/0001-64 CIRURGICA METROPOLITANA LTDA – R$ 34.416,00 - Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2050/2025 - CNPJ Nº 07.187.827/0001-03 J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 29.860,00 - Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2051/2025 - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA – R$ 3.970,00 - Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2052/2025 - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA – R$ 436,00 - Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2053/2025 - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – R$ 440,00 - Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2054/2025 - CNPJ Nº 05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – R$ 1.750,00 - Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026.

Santa Terezinha, 31/03/2025.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA **-**
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:903B0666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
92007/2025 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 2009/2025. Pregão Eletrônico Nº 92007/2025. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para uso nos serviços da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025: 10 301 0003 2055 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado. 10 301 0003 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado 10 303 0003 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutico. 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Aplicações Diretas - 3390.30 – Material de Consumo. CONTRATO Nº 2036/2025 CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA VALOR R$ 67.744,45. Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2037/2025 CNPJ Nº 07.187.827/0001-03 J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR R$ 89.497,20. Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2038/2025 CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA VALOR R$ 24.893,00. Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2039/2025 CNPJ Nº 32.380.176/0001-02 T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VALOR R$ 27.991,10. Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2040/2025 CNPJ Nº 04.780.761/0001-64 CIRURGICA METROPOLITANA LTDA VALOR R$ 59.644,20. Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2041/2025 CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA VALOR R$ 8.335,00. Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2042/2025 CNPJ Nº 25.279.552/0001-01 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA VALOR R$ 7.498,00. Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2043/2025 CNPJ Nº 22.862.531/0001-26 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA VALOR R$ 14.600,00. Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2044/2025 CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR R$ 10.152,00. Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2045/2025 CNPJ Nº 15.623.199/0001-81 JOELSON FIRME DE BRITO LTDA VALOR R$ 4.412,70. Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2046/2025 CNPJ Nº 94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA VALOR R$ 6.300,00. Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026. CONTRATO Nº 2047/2025 CNPJ Nº 05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA VALOR R$ 7.560,00. Vigência de 31/03/2025 a 31/03/2026.

Santa Terezinha, 31/03/2025.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA –
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:6EB89107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
92008/2025 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 2011/2025. Pregão Eletrônico Nº 92008/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Locação de software de Chamada Digital com Inteligência Artificial vinculada ao Banco de Dados do Município para organização de filas de espera nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Santa Terezinha PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025: 02.051 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0043 2050 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 10 302 0003 2051 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 10 301 0003 2052 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 301 0003 2053 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 301 0003 2055 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Estado 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10 301 0003 2056 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Estado 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CONTRATO Nº 2056/2025 CNPJ Nº 30.754.860/0001-81 R MAZZILLI & SERVICOS LTDA – VALOR R$ 31.500,00 - Vigência de 15/03/2025 a 31/12/2025.

Santa Terezinha, 15/04/2025.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA –
Secretária.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E627012C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
91009/2025 – COMPRAS.GOV.BR

Processo Nº: 0035/2025. Pregão Eletrônico Nº 91009/2025. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar para Crianças com Necessidades Alimentares Especiais para o Município de Santa Terezinha PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 000189 3390.30 99 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365

0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ–ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUC – FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 2 361 0001 2100 302.000 Programa Escola Tempo Integral – ETI estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000291 3390.30 99 Material de Consumo. CONTRATO Nº 0049/2025 CNPJ Nº 55.439.324/0001-12 ALEXANDRE ALVES FERREIRA - VALOR R$ 13.564,00 - Vigência de 24/04/2025 a 31/12/2025.

Santa Terezinha, 24/04/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A2D34FD1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº. 010 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Fica Convocada a 3ª Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa, a Ser Realizada no Dia 29 de Maio de 2025

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, PE. Adeilson Lustosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, das 8:00h às 17:00h, no Salão Paroquial, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação", que serve como etapa preparatória para a VI conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Políticas Sociais.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Políticas Sociais será substituída pela Secretária Adjunta.

Art. 3º - São objetivos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa

Art. 4º - O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único. O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º - Fica definida a Comissão Organizadora da 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa os seguintes representantes:

I - Heleno Souza Silva, representando o STR/Sindicato dos trabalhadores rurais;
II – Edite Vieira Marques, representando o grupo da terceira idade;
III - Maria Gilvanete Rodrigues Lima representando o Artesanato em barro;
IV - Alison Roberto de Souza Lopes, representando a Secretaria do Esporte e lazer;
V – Maria Jose de Lima, representando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Políticas Sociais e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio da Secretária Municipal Wagma Franciole Andrade Alves da Paixão, dará publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º - As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, em 28 de abril de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:6ED8993F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025

Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município que São Bento do Una, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 103, de 2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 65 ...
§2º ...
(...)
VIII - Aposentadoria, na forma e condições previstas na Constituição da República e na legislação complementar:
a) por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insusceptível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, a cada 02 (dois) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma da legislação do PREVUNA.
b) compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) ano de idade;
c) voluntariamente, desde que cumprida aos 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, com redução de 5 (cinco) anos de idade, na forma do §5" do art. 40 da Constituição Federal e observadas regras de transição, o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei;
IX - É assegurada a revisão anual dos benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, pelos mesmos índices

aplicados ao Regime Geral de Previdência Social, salvo se o beneficiário tiver direito a paridade, situação em que os reajustes serão efetuados na mesma data e proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei;
X - É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, salvo as efetivadas e reconhecidas até os 180 (cento e oitenta dias) da data de entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica Municipal;
XI - Valor de proventos de aposentadoria nunca inferior ao salário mínimo vigente, quando de sua percepção."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 28 de abril de 2025.

VEREADOR LÉO DA AÇÃO SOCIAL (GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA)
Presidente

VEREADOR NILTON DA RÁDIO (JOSÉ NILTON DA SILVA)
Vice-Presidente

VEREADOR EDSON TORÉ (JOSÉ EDSON SILVA TEIXEIRA)
Primeiro Secretário

VEREADOR DIOGO PROFESSOR (DIOGO CAVALCANTE GOMES)
Segundo Secretário

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:2079C5D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2168/2025

Estabelece a obrigatoriedade de adequação do calendário de transporte escolar intermunicipal ao calendário escolar do município de destino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo garantir que os serviços de transporte escolar intermunicipal prestados aos alunos matriculados em instituições de ensino superior localizadas em outros municípios sigam o calendário escolar do município de destino, independentemente do calendário do município de origem dos alunos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se transporte escolar intermunicipal aquele que tem como destino final instituições de ensino superior localizadas em municípios distintos do domicílio dos alunos, sendo prestado por meio de ônibus ou outro meio de transporte coletivo utilizado para o transporte de estudantes.

Art. 3º Os serviços de transporte escolar intermunicipal deverão, obrigatoriamente, ser ajustados ao calendário escolar do município de destino, de modo a garantir que os alunos sejam transportados conforme os dias letivos estabelecidos pelas autoridades educacionais do município ou da instituição de ensino superior à qual os alunos frequentam de modo que não haja falhas ou paralisações no serviço durante períodos letivos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá tomar as medidas necessárias para garantir que a implementação desta Lei seja realizada de maneira eficaz.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, em 28 de ABRIL de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A3505470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 040/2025.

Decreta ponto facultativo para o dia 02 de MAIO de 2025 nos Órgãos Públicos Municipais.

O Excelentíssimo Senhor Pedro Alexandre Medeiros de Souza, Prefeito Municipal De São Bento Do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é feriado nacional, alusivo ao Dia do Trabalhador;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a racionalização das atividades públicas municipais, diante do baixo fluxo de atendimento em dias subsequentes a feriados nacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a servidores e colaboradores a oportunidade de organização pessoal e familiar, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Bento do Una.
Art. 2º A prestação dos serviços públicos essenciais deverá ser mantida, cabendo aos titulares das respectivas secretarias e setores adotar as providências necessárias para garantir o seu funcionamento regular.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Una, 23 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FEF23650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.151/2024, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.151/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, PE para o

exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.151 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:AC74C546

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre exoneração do servidor efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Requerimento nº 250416223-8;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** a pedido, o servidor efetivo **MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA**, mat. 7676, inscrito no CPF sob nº 138.708.094-69, portador da Carteira de Identidade nº 13870809469-SSP/AL, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 25 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:A95180CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 033/2025

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços, firmado nos termos do Contrato n.° 033/2023 e Aditivos, celebrado entre:

I - O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, Estado de Pernambuco. inscrito no CNPJ sob o n.° 10.111.631/0001-31. com sede administrativa na Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande - PE. neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro. casado. empresário, portador do CPF 005.492.664-53, domiciliado à Praça Constantino Gomes. s/n.. centro, CEP 55.565-000 - São José da Coroa Grande/PE, doravante denominado **CONTRATANTE; II-AEMPRESA DINÂMICA COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.561.525/0001-09, com sede à Av. Governador Osman Loureiro, n.° 49. Edif. Business Tower, Sala 05. CEP: 57.037-630. Mangabeiras. Maceió AL. representada pelo Sr. Eustáquio Batista Angelo, CPF n. 214.230.324-20. doravante denominada **CONTRATADA:**

As partes, de comum acordo, e com fundamento no artigo 79. inciso II. da Lei n° 8.666/93. resolvem rescindir amigavelmente o referido contrato e seus aditivos por ventura existentes. nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA RESCISÃO: O presente termo formaliza a rescisão amigável do Contrato n.° 033/2023. cujo objeto foi a prestação de serviços administrativos acessórios, instrumentais ou complementares para atender às necessidades do Município de São José da Coroa Grande/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão decorre da conveniência administrativa e do mútuo entendimento entre as partes, não havendo infração contratual ou prejuizo ao interesse público e/ou a Empresa contratada. Nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. a rescisão amigável pode ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja justificativa prévia e autorização da autoridade competente, o que foi devidamente observado neste caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO ENTRE AS PARTES
As partes reconhecem estarem plenamente quitadas. nada mais tendo a reclamar, seja a título de indenização de qualquer natureza, multas, encargos ou qualquer outra obrigação decorrente do contrato rescindido. Nos termos do artigo 79, inciso II. da Lei nº 8.666/93. eventuais débitos trabalhistas não adimplidos pela Contratada e decorrentes da execução contratual deverão ser por ela regularizados, não havendo qualquer responsabilidade da Contratante sobre o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO
A rescisão produzirá efeitos a partir da assinatura deste termo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025. ficando as partes desobrigadas de quaisquer outras obrigações futuras relacionadas ao contrato rescindido.
Nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a rescisão deve ser formalizada por meio de documento escrito e fundamentado, como ocorre no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município e arquivado junto ao respectivo processo administrativo, nos termos do artigo 79, inciso I1. da Lei n°. 8.666/93. garantindo a publicidade e a transparência dos atos administrativos.
E, por estarem assim justas e acordadas, cientes de que os efeitos do presente instrumento retroagem a 02 de janeiro de 2025, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José da Coroa Grande – PE, 19 de fevereiro de 2025.

Contratante:
Município de São José da Coroa Grande
JOSE BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Contratada:
Dinâmica Cooperativa de Trabalho e Serviços Gerais e Administrativos
EUSTÁQUIO BATISTA ÂNGELO
Representante Legal CPF: 214.230.324-20

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:1459826A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-017/2025 para Locação de um Imóvel para Atender o Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural de São José do Belmonte (AGROMONTE) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-08023/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa JMC CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.080.607/0001-50. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 25 de Abril de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:709C8048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2025, assinado em 28/04/2025.

Objeto: Locação de um Imóvel para Atender o Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural de São José do Belmonte (AGROMONTE) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº PMSJB-08023/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-017/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: JMC CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 60.080.607/0001-50.

Valor Global: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Vigência Inicial: 28 de Abril de 2025.

Vigência Final: 28 de Abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:05B9AF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2025, assinado em 28/04/2025.
Objeto: Contratação de serviços de borracharia para atender veículos da frota municipal.

Processo Administrativo nº PMSJB-03024/2025.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº PMSJB-DE-002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: JAMERSON TIAGO SOARES SANTOS 08856698439, CNPJ nº 31.140.138/0001-10.

Valor Global: R$ 61.093,50 (sessenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta centavos).

Vigência Inicial: 28 de Abril de 2025.

Vigência Final: 28 de Abril de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 28 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:70460577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 030/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00006/2025

Processo Nº: 030/2025. CDC. Credenciamento Nº 00006/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação emergencial e urgente de Serviços Médicos de Diagnósticos por Imagem (Endoscopia, Cardiologia e Ultrassonografia), Consultas, Exames e Procedimentos Médicos Complementares e Especializados de Média e Alta Complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em Unidade Móvel Itinerante, com emissão de Laudos e Insumos inclusos, durante os dias 05 até 09 de maio do ano de 2025, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE. Valor: R$80.150,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/05/2025 às 08:15h. Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE. .

São José do Egito, 25/04/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:67781CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 027/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Processo Nº: 027/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2025, para Aquisição parcelada de Leites Especiais (Fórmula Láctea Infantil), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Barros e Barros Hospitalar Ltda, pelo valor de R$146.999,88.

São José do Egito, 28/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B044C7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 027/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Processo Nº: 027/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Aquisição parcelada de Leites Especiais (Fórmula Láctea Infantil), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$153.494,04.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, 28/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:51EB9C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025.

Processo Nº: 026/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2025, para Aquisição parcelada de Material Instrumental Odontológico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Maxima Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos Ltda, pelo valor de R$50.546,78.

São José do Egito, 28/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:978F7238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 026/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Processo Nº: 026/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material Instrumental Odontológico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$60.420,74.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, 28/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F874CCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Processo Nº: 025/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2025, para Aquisição parcelada de Material e Insumos Odontológicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda – EPP, pelo valor de R$759.998,44.

São José do Egito, 28/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:4533032F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 025/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025.

Processo Nº: 025/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material e Insumos Odontológicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$778.637,86.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, 28/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A37FB80C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do medicamento Carbonato de Cálcio na dosagem de 500mg em atendimento a atualização técnica da Caderneta da Gestante, do CAB 32 (Pré-natal de risco habitual), do Manual de Gestação de Alto Risco e do Manual para Manejo de gestação da pré-eclâmpsia, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos: *R*$ 49.308,00 (Quarenta e nove mil trezentos e oito reais). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 29/04/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 14/05/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 14/05/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro. São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101.

São Lourenço da Mata, 29 de Abril de 2025.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:99449F24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.106/2025

LEI Nº 3.106/2025

INSTITUI A "MEDALHA PAÇO ETTORE LABANCA" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a **"Medalha Paço Ettore Labanca"**, destinada a homenagear pessoas que tenham se destacado por sua atuação e contribuições relevantes para a sociedade, promovendo benefícios significativos ao interesse público.

Art. 2º - A **Medalha Paço Ettore Labanca** poderá ser concedida a pessoas físicas, independentemente de sua naturalidade ou local de residência, que tenham prestado serviços relevantes ao município em uma ou mais das seguintes áreas:

I – Educação e Cultura;
II – Saúde e Assistência Social;
III – Segurança Pública e Defesa Civil;
IV – Desenvolvimento Econômico e Inovação;
V – Esporte e Lazer;
VI – Meio Ambiente e Sustentabilidade;
VII – Atividades comunitárias e filantrópicas;
VIII – Outras áreas de notório interesse social, a critério do Poder Executivo.

Art. 3º - A concessão da **Medalha Paço Ettore Labanca** será realizada **por meio de Decreto do Poder Executivo**, mediante indicação fundamentada de órgãos públicos, entidades civis ou membros da sociedade.

§1º O Poder Executivo poderá designar uma comissão para avaliar os méritos dos indicados e subsidiar a decisão final.

§2º É vedada a concessão da medalha a agentes políticos municipais no exercício do mandato.

Art. 4º - A medalha será acompanhada de um **diploma de mérito**, assinado pelo Prefeito Municipal, contendo a justificativa da homenagem e a identificação do agraciado.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, os critérios adicionais de concessão, a periodicidade da outorga e os procedimentos administrativos necessários para a efetiva implementação desta Lei.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, tendo como fonte de custeio:

02.00 – PODER EXECUTIVO - 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE - 1339202472.056 – APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS - 33903000 – Material de Consumo.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 23 de abril de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:464D453F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.107/2025

LEI Nº 3.107/2025

EMENTA: Institui o Censo do Diagnóstico de Fibromialgia na Rede Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica instituído o Censo do Diagnóstico de Fibromialgia na Rede Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, com o objetivo de mapear e identificar pacientes acometidos por esta condição crônica, visando melhorar a oferta de atendimento e políticas públicas voltadas à saúde.
Art. 2º O Censo será realizado anualmente, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, com a participação de unidades básicas de saúde, hospitais municipais e profissionais da área da saúde.
Art. 3º Para a realização do Censo, serão aplicados questionários, exames clínicos e demais procedimentos necessários para o diagnóstico da fibromialgia, garantindo a inclusão de pacientes com suspeita da doença.
Art. 4º Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins estatísticos e para a formulação de políticas de saúde pública, assegurando-se o sigilo e a proteção das informações dos pacientes.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá divulgar anualmente os resultados do Censo e propor medidas para a melhoria do atendimento aos pacientes diagnosticados com fibromialgia.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com universidades, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil para ampliar a eficácia do Censo e o desenvolvimento de ações voltadas às pessoas com fibromialgia.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 28 de abril de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5B9FADC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.108/2025

LEI Nº 3.108/2025

EMENTA: Reconhece o Município de São Lourenço da Mata como a Capital Nacional do Pau-Brasil e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica reconhecido o Município de São Lourenço da Mata, no Estado de Pernambuco, como a **Capital Nacional do Pau-Brasil**, em razão de sua relevância histórica, cultural e ambiental relacionada à espécie Caesalpinia echinata, conhecida como pau-brasil.
Art. 2º Este reconhecimento tem caráter simbólico e tem por objetivo valorizar a identidade local, incentivar a preservação ambiental, estimular o ecoturismo e promover o patrimônio histórico do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas para promover a imagem de São Lourenço da Mata como Capital Nacional do Pau-Brasil, inclusive com a criação de campanhas educativas, eventos temáticos, sinalização turística e incentivo à pesquisa e ao reflorestamento da espécie.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 28 de abril de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3D8CF0BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025

DECRETO Nº 015/2025, 28 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente dos órgãos públicos municipais no dia subsequente ao feriado nacional de 1º de maio (Dia do Trabalhador);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta de São Lourenço da Mata/PE, no dia 02 de maio de 2025, ressalvados os serviços cuja prestação seja indispensável, a critério dos respectivos chefes de órgão.
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades garantir a continuidade e funcionamento dos serviços públicos essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 28 de abril de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D3E2FB84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA 07404390494** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.251.355/0001-84**,

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 34.219,56 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
CONTRATANTE

TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA
CONTRATADO

Serrita - PE, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:00103D92

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **PLANALTO COMERCIO DE PENEUS** LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **44.120.959/0001-36**,

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 28.087,00 (vinte e oito mil, e oitenta e sete reais)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
CONTRATANTE

PLANALTO COMERCIO DE PENEUS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:29E3C027

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.840.691/0002-39**,

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 28.087,00 (vinte e oito mil, e oitenta e sete reais)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
CONTRATANTE

NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:EBE7C51E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **35.726.839/0001-96**,

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 28.087,00 (vinte e oito mil, e oitenta e sete reais)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
CONTRATANTE

BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:06762980

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.643.232/0001-56**,

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 28.087,00 (vinte e oito mil, e oitenta e sete reais)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
CONTRATANTE

LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7106D7C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **GUILHERME SAMPAIO DE ALENCAR ROCHA EIRELLI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **33.157.687/0002-03**,

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 28.087,00 (vinte e oito mil, e oitenta e sete reais)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
CONTRATANTE

GUILHERME SAMPAIO DE ALENCAR ROCHA EIRELLI
CONTRATADO

Serrita - PE, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:8D32E169

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA 07404390494** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.251.355/0001-84**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.208.177,79 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA
CONTRATADO

Serrita - PE, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0F8B2E60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **PLANALTO COMERCIO DE PENEUS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **44.120.959/0001-36**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 1.822.273,63 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

PLANALTO COMERCIO DE PENEUS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2B03062B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: **NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.840.691/0002-39**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 1.822.273,63 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:AF2F6694

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **35.726.839/0001-96**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 1.822.273,63 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2795E23A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 163/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **RONALDO MARINS ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.357.554/0001-02.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 1.822.273,63 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

RONALDO MARINS ME
CONTRATADO

Serrita - PE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:67D43BB9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 159/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.643.232/0001-56**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 1.822.273,63 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
CONTRATANTE

LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:9EB1A0D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **GUILHERME SAMPAIO DE ALENCAR ROCHA EIRELLI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **33.157.687/0002-03**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 1.822.273,63 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

GUILHERME SAMPAIO DE ALENCAR ROCHA EIRELLI
Contratado

Serrita - PE, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F198E32A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.
RESULTADO FINAL
A Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores Escolares do Município de Serrita-PE, torna público para todos(as) os (as) interessados (as), o Resultado Final após recursos, realizado conforme normas legais vigentes e Edital nº 001/2025.
CARGO: GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)

Nº	NOME DA ESCOLA	CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
1.	ESCOLA PROF. MARIA NUBIA MARTINS PARENTE	1.IRIZAN DE OLIVEIRA SANTOS	54,80	CLASSIFICADA
2.	CRECHE MARIA RUFINO	1.GABRIELA OLIVEIRA RODRIGUES	59,30	CLASSIFICADA
3.	ESCOLA FRANCISCA SEILDE PEREIRA JANUÁRIO	1. MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO PESSOA	66,55	CLASSIFICADA
4.	ESCOLA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO	1.VERONICA REJANE LIMA TEIXEIRA	62,25	CLASSIFICADA
5.	ESCOLA MENINO JESUS	1.IVETE FARIAS DE OLIVEIRA	60,80	CLASSIFICADA
		2 ANA CÉLIA LEMOS PEREIRA	54,15	2ª COLOCADA
6.	ESCOLA PROF. NEUZA DE LIMA SAMPAIO	1. MARIA IVANI DOS SANTOS	59,00	CLASSIFICADA
7.	ESCOLA PROF. MARIA ANTÔNIA DE ARAÚJO	1.ANA IRIS LEANDRO DA SILVA	57,75	CLASSIFICADA
8.	ESCOLA SANTA ROSA	1. CICERO DE SÁ MOURA	47,55	CLASSIFICADO
9.	ESCOLA LUIZ LUCIANO DE LUCENA	1.ANA MARIA BEZERRA SIDRIM	51.65	CLASSIFICADA
10.	ESCOLA 1º DE MAIO	1.MARIA JOELMA SILVA DE OLIVEIRA	41,65	CLASSIFICADA
11.	ESCOLA ALFREDO FILGUEIRA SAMPAIO	1.CHERBLI GOMES CAVALCANTE	56,95	CLASSIFICADA

Serrita-PE, 28 de abril de 2025.

A COMISSÃO

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:764BC437

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA 07404390494** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.251.355/0001-84**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 799.699,20 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA
CONTRATADO

Serrita - PE, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6D417ED0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **58.747.325 NATTAN LUCAS DOS SANTOS** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **58.747.325/0001-12**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 799.699,20 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

58.747.325 NATTAN LUCAS DOS SANTOS
CONTRATADO

Serrita - PE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:292460F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **PLANALTO COMERCIO DE PENEUS** LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **44.120.959/0001-36**.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

PLANALTO COMERCIO DE PENEUS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:87636764

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.840.691/0002-39**.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:40755BE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **35.726.839/0001-96**.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7FF1356F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 160/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.643.232/0001-56**.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
CONTRATANTE

LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6160D29B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **GUILHERME SAMPAIO DE ALENCAR ROCHA EIRELLI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **33.157.687/0002-03**.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

GUILHERME SAMPAIO DE ALENCAR ROCHA EIRELLI
Contratado

Serrita - PE, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:3BE5B003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA 07404390494** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.251.355/0001-84**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.684.580,71 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

TEREZINHA BINDEIRO DA SILVA 07404390494
CONTRATADO

Serrita - PE, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6A3A4A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **NEWLAND VEÍCULOS LKTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **41.697.3030002-00**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.153.744,71 (dois milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

NEWLAND VEÍCULOS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:965C3315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **PLANALTO COMERCIO DE PENEUS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **44.120.959/0001-36**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.153.744,71 (dois milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

PLANALTO COMERCIO DE PENEUS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:334D1CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.840.691/0002-39**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.153.744,71 (dois milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0023C3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **35.726.839/0001-96**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.153.744,71 (dois milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

BERADEIRO COMERCIO DE PENEUS PECAS E SERVICOS
CONTRATADO

Serrita - PE, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4734C9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **RONALDO MARINS ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.357.554/0001-02.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.153.744,71 (dois milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

RONALDO MARINS ME
CONTRATADO

Serrita - PE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B3FD4D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 158/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **03.643.232/0001-56**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.153.744,71 (dois milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

LOJÃO DOS TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 16 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:71A3A8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **GUILHERME SAMPAIO DE ALENCAR ROCHA EIRELLI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **33.157.687/0002-03**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.153.744,71 (dois milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

GUILHERME SAMPAIO DE ALENCAR ROCHA EIRELLI
Contratado

Serrita - PE, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:A5310926

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **ADEILSON ADAILTON MARTINS DE SA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.364.136/0001-62**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.153.744,71 (dois milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ADEILSON ADAILTON MARTINS DE SA
CONTRATADO

Serrita - PE, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0641B552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO PMS 067/2025. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) PMS 004/2025. OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, hortifruti e panificação) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Sirinhaém - PE. Prorroga-se o prazo de recebimento das propostas e sessão de disputa do referido Pregão, para os seguintes prazos: **Limite para acolhimento das propostas**: 09h00 do dia 13 de maio de 2025**. Início da sessão de disputa**: 09h30 do dia 13 de maio de 2025.

Sirinhaém/PE, 28 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:4B70985F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 00021. Pregão Eletrônico Nº 00008. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para fornecimento de balanças digitais e fitas métricas com o objetivo de assegurar o atendimento adequado dos ACS do município de Surubim – PE. Valor: R$ 110.467,00. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 28 de abril de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:FD788335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE EDITAL

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 00017/2025.PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Aquisição.Prorrogação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025 paraRegistro de Preços de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses.A Pregoeira Oficial comunica a prorrogação do Pregão Eletrônico nº 00005/2025. Justificativa: Adiamentoem virtude da necessidade de ajustes dos itens cadastrados no portal. Mais informações podem serobtidasno seguinte endereço: Rua João Batista, Nº80, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das08:00as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com.

Surubim – PE, 28 de abrilde 2025.

VIVIANESUELLEMAMORIM E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:EA552974

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMAS SURUBIM

Resolução nº 001/2023 – CMAS Surubim

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual do FEAS referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal 128/2019:
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 24 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 128/2019, dispõe que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão de instância municipal do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO que todos os princípios exigidos na legislação aplicada à administração pública foram observados;
CONSIDERANDO que os recursos alocados na gestão do SUAS foram utilizados, em sua totalidade, nas finalidades para os quais foram disponibilizados;
Resolve:

Art. 1º - Após apreciação e deliberação, aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do FEAS do Sistema de Transferência Fundo a Fundo – FAF, referente ao ano de 2024 (Composto pelos seguintes demonstrativos: Benefícios Eventuais, Cozinha Comunitária Custeio, Cozinha Comunitária Investimento, Proteção Social Básica/PAIF e CREAS).

Art. 2º - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2024, para todo o exercício de 2025.

Surubim, 24 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA BENTO PEREIRA
Presidente do CMAS de Surubim-PE

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:18F68EF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE VEREADORES - COMISSÃO ORGANIZADORA DO 78º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, NO PERÍODO DE 23 À 26 DE ABRIL DE 2025, LOCAL DO EVENTO: MARINAS MACEIÓ HOTEL, NA RUA JOSÉ LUIZ CALAZANS, 30, JATIÚCA, MACEIÓ-AL.
Contratado:	L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRE - EVOLUTION, inscrita no CNPJ n. 36.650.626/0001-90
Prazo de Vigência:	1 mês
Valor Total:	R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Fundamento Legal:	Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 22 de abril de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:BAA2F7D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 021/2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE VEREADORES - COMISSÃO ORGANIZADORA DO 78º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, NO PERÍODO DE 23 À 26 DE ABRIL DE 2025, LOCAL DO EVENTO: MARINAS MACEIÓ HOTEL, NA RUA JOSÉ LUIZ CALAZANS, 30, JATIÚCA, MACEIÓ-AL.
CONTRATADO: L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRE - EVOLUTION, inscrita no CNPJ n. 36.650.626/0001-90
VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021
VIGÊNCIA: 1 mês
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 22 de abril de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:AAD0EC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 041/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: CANINDÉ**,** através da empresa VOGG ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 34.844.383/0001-04, com sede na Praça Iraci Alves Borges Silva, nº 2025, Quadra galeria Modelo LT., Centro, Amargosa/BA, CEP: 45.300-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Caraibeiras/Tacaratu/PE /PE, que se realizará no dia 30 de abril de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 28 de abril de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5E6882C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 008/2025 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE. Data e hora da abertura: 15/05/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 28 de abril de 2025.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BDA22688

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré, torna público os critérios de seleção para o cadastro de profissionais das Escolas Integrais, de acordo com o ANEXO II, regidas por este Processo Seletivo Simplificado, em obediência às seguintes condições:
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ, Silmara Lima da Silva, de acordo com a Lei Municipal n° 483/2016 que regulamentam o Programa Escolas Integrais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal da Educação, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com o objetivo selecionar profissionais para compor o quadro de professores que poderão atuar como Professores nas Escolas Integrais da rede Municipal de Educação, do Município de Tamandaré-PE, conforme estabelecido neste Edital:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais para compor Banco de Reserva Técnica, para atuar na função de professor no ano/turma do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, atendendo ao currículo das Escolas Integrais do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da Rede Municipal de Educação e execução no Município de Tamandaré-PE composto de uma Base Curricular Comum Nacional e sua Parte Diversificada.
1.2. Compreende-se como processo de seleção: inscrição, homologação, prova e divulgação dos resultados.
1.3. O processo de seleção será de caráter eliminatório e classificatório com realização Análise de Currículo, executada pela Comissão da Secretaria de Educação.
1.4. Poderão participar do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) que preencherem requisitos pré-estabelecidos no ANEXO II deste edital.
1.5. O presente Processo Seletivo seguirá o cronograma previsto no ANEXO V deste edital, podendo sofrer alterações, dependendo do número de candidatos inscritos

2. DOS REQUISITOS
I- Ser efetivo com experiência mínima de 01 (um) ano no ensino público municipal de Tamandaré;
II – Ter formação completa em curso superior em Pedagogia, de graduação plena, para os professores dos Anos Iniciais e para os professores dos Anos Finais habilitação específica para atuar nos Anos Finais;
III - Exercem a função de professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação do Município de Tamandaré com matrícula ativa com vínculo efetivo ou caso não havendo efetivos seja contratado;
VI -Esteja em efetivo exercício na função de docente;
V– Aderir voluntariamente à carga horária multidisciplinar de 35 e 40 (trinta e cinco e quarenta) horas, com plena disponibilidade para Regime de Dedicação Integral;
VI - Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos;
VII – É vedado o desempenho de qualquer outra atividade, pública ou privada, durante o período diurno dos dias letivos;
VIII – É vedada a participação, neste Processo de Seleção, de servidor efetivo lotado em cargo de nível médio;
IX- As ausências sejam para consulta médica ou acompanhamento fica a cargo do professor a substituição.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deste processo de seleção iniciará às 00h00min do dia 29 de abril de 2025, e se encerrará às 23h59min do dia 02 de maio de 2025, exclusivamente via internet, através do site https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfRuPgHErdDSS5IiJ9mQxnKKVuPopCdVOTSIsHeNlYg06McKA/viewform?usp=sharing Processo Seletivo Tamandaré, e dar-se-á por meio de preenchimento de formulário eletrônico.
3.1.1. Os procedimentos para inscrição são:
a) Preenchimento dos dados: nome, e-mail, CPF e matrícula;
b) Selecionar Escola;
c) Preenchimento e envio dos arquivos dos dados pessoais RG e CPF;
d) Inserção de documentos (diploma (s) e/ou certificado (s);
e) Matrícula ativa no Município efetivo ou contratado (contracheque);
f) Curso básico de informática (40 horas - mínimo);
g) Validar as informações e finalizar inscrição.
3.2. A inscrição do candidato, neste processo de seleção, constitui requisito obrigatório para participar das etapas de seleção, conforme regulamentação deste Edital.
3.3. No ato da inscrição, o candidato deve escolher a Escola (ANEXO I) a que deseja concorrer a vaga, bem como a turma que deseja ministrar, obedecendo critérios estabelecidos no ANEXO II.
3.4. Após a confirmação de preenchimento do respectivo formulário de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, ou alteração das informações prestadas no requerimento de inscrição.
3.5. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.
3.6. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico ou digital, ou entregues após a data limite estabelecida no cronograma do ANEXO V.
3.7. Será considerado como comprovante de habilitação acadêmica e/ou formação, a cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de graduação, reconhecido pelo MEC, na versão original ou cópia autenticada em cartório.
3.8. 3.9. Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato e edital, através da Identificação Pessoal, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e matrícula do ingresso no serviço público Municipal;
4. DA HOMOLOGAÇÃO
4.1. A homologação das inscrições será publicada no site, no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfRuPgHErdDSS5IiJ9mQxnKKVuPopCdVOTSIsHeNlYg06McKA/viewform?usp=sharing , conforme o cronograma deste edital (ANEXO V).
4.2. O candidato que não atender a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital terá a inscrição indeferida e será ELIMINADO do Processo Seletivo, não tendo sua inscrição homologada.
4.3. Após a divulgação da homologação, será disponibilizado no site, no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfRuPgHErdDSS5IiJ9mQxnKKVuPopCdVOTSIsHeNlYg06McKA/viewform?usp=sharing , conforme o cronograma deste edital (ANEXO V).
4.4. Cabe ao candidato realizar os procedimentos de consulta ao site, tanto para o acompanhamento da homologação das inscrições como para divulgação do local de prova, conforme o cronograma deste edital (ANEXO V).
5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
5.1. A análise do currículo será de caráter classificatório, tendo em vista formação em pedagogia.

5.2. uma redação com peso de 5 pontos formalizando coerência e comprometimento com a carga horária de 35 horas.
5.4. Nos casos de empate entre os candidatos, será obedecida à seguinte ordem de prioridade:
I- Ser Professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Tamandaré-PE;
II- Nível de formação;
III- Tempo de serviço que o servidor possui na docência e/ou área administrativa, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;
IV- Candidatos com 60 anos ou mais, de acordo com a Lei 10.741/2003
5.5. O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo implicará na sua ELIMINAÇÃO.
6. DO LOCAL DA REDAÇÃO
6.1. A redação será realizada na I Travessa da Av. José Bezerra Sobrinho, no SALÃO PAROQUIAL.
7. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO
7.1. A publicação incluirá os nomes dos candidatos classificados, e será disponibilizada a lista no portal da transparência..
7.2. Todos os candidatos classificados poderão ser nomeados dependendo da quantidade de vagas disponibilizadas a critério da Secretaria Municipal de Educação e obedecerá, à ordem de classificação por Escola/Turma conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato, e poderão atuar nas Escolas Integrais, obedecendo a ordem decrescente de acordo com o resultado final;
7.3. A critério da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos selecionados e nomeados deverão ser designados para a Escola Integral no ato da inscrição, ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação deste certame;
7.4. Fica ciente o candidato habilitado que aceitando a nomeação deverá permanecer na localidade para a qual for nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção no âmbito da Secretaria Municipal da Educação durante o ano letivo de 2025 do efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou por interesse da Administração.
7.5. No ato da convocação, o servidor selecionado para exercer as funções de Professor deverá assinar o Termo de Compromisso com o projeto, conforme versam os Decretos das escolas integrais, e entregar junto aos documentos comprobatórios exigidos.

8. DAS FUNÇÕES E JORNADA DE TRABALHO
8.1. Serão selecionados por meio deste Edital profissionais para atuarem na função de Professor, de acordo com as atribuições descritas no ANEXO III deste Edital.
8.2. Os professores das Escolas Integrais terão carga horária de 35 e 40 (trinta e cinco e quarenta) horas semanais, cumprida obrigatoriamente na unidade escolar em que estiverem lotados, sob o Regime de Dedicação Docente Integral. A carga horária será dividida da seguinte forma:
I – 28 (vinte e oito) horas/aula, inclusive em atividades multidisciplinares;
II – 12 (doze) horas de Estudos, Planejamento e Atendimento – EPA, a serem realizadas no ambiente escolar ou em atividades pedagógicas propostas pela escola em ambientes didáticos planejados, estando disponíveis para, além do exercício de suas atividades, substituir outros professores ausentes em virtude de afastamento não planejado, quando necessário.
8.3. Esta carga horária poderá ser alterada conforme mudança na legislação VIGENTE;
8.4. Os candidatos selecionados e lotados nas Escolas Integrais não poderão ter qualquer outra atividade profissional nos turnos da manhã e da tarde, durante os dias letivos, conforme a Lei Municipal nº 483/2016.
8.5. A composição salarial será de acordo com o disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO SALARIAL
Professores das Escolas Integrais	Salário Base + 40% de Gratificação + HAE

Lei Municipal nº 483/2016
*Hora aula excedente

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
9.1. Os candidatos selecionados por meio deste Edital comporão o quadro de profissionais da equipe docente das Escolas Integrais da rede municipal de Tamandaré.
9.2. Caberá à Secretaria de Administração, quando necessário, executar os procedimentos administrativos de relotação dos candidatos aprovados para as Escolas Integrais.
9.3. Os profissionais aprovados no processo seletivo passarão por uma formação específica de participação obrigatória, para socialização e apropriação do modelo pedagógico e de gestão do programa Escolas Integrais.
9.4. A data, o local e o horário da formação serão divulgados pela própria Secretaria de Educação encaminhada a Escola de Referência.
9.5. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, ficando critério da administração pública Municipal;
9.6. Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou da implantação de novas unidades das Escolas Integrais poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação.
9.7. Se o número de profissionais selecionados por este instrumento, não atender a demanda de expansão das Escolas Integrais, no período de vigência do Edital, a Secretaria de Educação poderá realizar novo processo seletivo.
9.8. A permanência do profissional nas Escolas Integrais será condicionada à aprovação em avaliação de desempenho e ao atendimento das condições estabelecidas.
9.9. As vagas serão preenchidas priorizando os profissionais efetivos da rede municipal de ensino de Tamandaré-PE. Caso essas vagas não sejam preenchidas com esses candidatos, passarão a ser nomeados os professores contratados por excepcional interesse que tenham se submetido à esse processo seletivo e ao processo seletivo referente ao edital 01/2025, observando-se a ordem de classificação e a escola escolhida. A designação dos profissionais contratados se dará em caráter provisório, pelo período de 2025, em obediência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2025;
9.10. Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.
9.11. No ato da inscrição o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.
9.12. O candidato que desejar interpor recurso em qualquer etapa do Processo de Seleção, deverá formalizá-lo pelo e-mail da Secretaria de Educação: educacaotamandare2021@gmail.com obedecendo o período estabelecido no cronograma do ANEXO V, sejam incluídos períodos de interposições de recursos para:
I – Interposição de Recursos acerca da homologação das inscrições;
II - Interposição de Recursos acerca da divulgação do resultado da redação;
9.13. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no ANEXO V deste Edital.
9.14. A comissão coordenadora e executora do presente processo de seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos submetidos ao processo seletivo de profissionais de que dispõe este Edital, conforme se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.
9.15. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Municipal da Educação e, em última instância, pelo Secretário Municipal da Educação.
9.16. Para mais informações entrar em contato com a Comissão Executiva de Educação Integral pelo e-mail eduacacaotamandare2021@gmail.com.
10. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO EDITAL.

Silmara Lima da Silva	PRESIDENTE DA COMISSÃO
Giselda dos Santos Calado	MEMBRO DA COMISSÃO
Daniella Lima Pimentel	MEMBRO DA COMISSÃO
Fernanda Marcely Araújo dos Santos	MEMBRO DA COMISSÃO

Tamandaré,29 de abril de 2025.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I
Escolas Integral Amaro Ferreira de Miranda - Anos Iniciais

Escolas Integrais	Número de Vagas
Escola Municipal Amaro Ferreira de Miranda	04

ANEXO II
escolas para os docentes que poderão atuar nas Escolas Integrais

ESCOLA	PROFESSOR(A)	PRÉ-REQUISITO
Escola Municipal Amaro Ferreira de Miranda	POLIVALENTE	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES

PROFESSOR	
1	Desenvolver e implementar anualmente o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem que se pretende atingir.
2	Planejar e executar seu papel pedagógico de forma colaborativa e cooperativa, objetivando o cumprimento do Plano de ação das Escolas Integrais.
3	Planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo no que se refere a disciplinas eletivas, estudo Dirigido e apoio aos Clubes Culturais ou Esportivos.
4	Incentivar e oferecer apoio para as atividades de protagonismo juvenil.
5	Realizar, em caráter irrevogável, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no ambiente da Escola Integral onde está lotado.
6	Atuar em atividades de tutoria aos estudantes.
7	Participar, obrigatoriamente, das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Escola Integral e dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria de Município da Educação ou entidades por ela apontadas para esse fim.
8	Auxiliar, a critério do Diretor e conforme diretrizes da Secretaria de Município da Educação, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no âmbito das Escolas Integrais.
9	Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Diretor Escolar.
10	Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da Escola Integral.
11	Substituir, na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores da Escola Integral em suas ausências e impedimentos legais.
12	Saídas para médico ou outros fins terá substituição paga pelo professor.
13	Em caso de afastamento médico acima de 14 dias será direcionado ao INSS.

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
O material do conteúdo programático está disponível em pdf no link abaixo, e nos links descritos neste anexo:
1. Redação com temática a ser exposta no ato.
6. LEI MUNICIPAL n° 483/2016 Cria o Programa de Educação Integral no âmbito do município de Tamandaré e dá outras providências

ANEXO V
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	29 de abril de 2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	02 de maio de 2025
Interposição de Recursos contra as Inscrições Homologadas	05 de maio de 2025
Divulgação do local de prova	02 de maio de 2025
Realização da Prova Objetiva	06 de maio de 2025
Divulgação do Resultado	08 de maio de 2025
Interposição de Recursos Contra o Resultado da Prova Objetiva	08 de maio de 2025
Entrega de Documentos e assinatura do termo de compromisso na secretaria municipal	09 de maio de 2025
Formação Inicial	13 e 14/05 de maio de 2025

Publicado por:
Sandra Rafaela de Paiva
Código Identificador:DA0D098D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 021/2025, datado em 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação da servidora abaixo mencionada, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de **COPEIRA**, retroativo a 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
MARIA EDUARDA CUMARU RAMOS	132.875.704-80	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:210493A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 017/2025, datado em 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de **PEDREIRO**, retroativo a 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	SALÁRIO
DANIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	161.531.467-41	R$ 1.518,00
JOSEMÁRIO DE LIMA DELMIRO	734.689.164-34	R$ 1.518,00
RAFAEL JOSÉ DA SILVA	105.678.644-75	R$ 1.518,00
WALTER MARIANO DA SILVA	401.083.174-04	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:C26D17D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor efetivo, descrito na tabela abaixo, na **Secretaria Municipal de Administração**.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
700093	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:0BDD8502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº061/2025, datado em 20 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato dos servidores, abaixo mencionados, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2025;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
WELLIDA NUNES DE LIMA	500783-1	RECEPCIONISTA
AYALA MICAELY ROCHA DA SILVA	500550-1	RECEPCIONISTA
ÉDER DE ALMEIDA SIMÕES	500758-1	MOTORISTA CAT AB
MÁVIO MOURA SILVA	500797-1	COORDENADOR

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:CF8BF225

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº156/2025, Nº157/2025, Nº158/2025, Nº162/2025 datado em 25 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 01 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	LOCAL
JAQUELINE SILVA SANTOS	115.400.374-44	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA
JULIANA LAGOS DOS SANTOS	062.351.024-37	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA
MARIA LUCIDALVA G. DA SILVA	034.181.504-70	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA
POLIANA SOARES DE SOUZA	131.099.224-01	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA
VIVIAN NICOLY DA SILVA	178.620.804-08	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA
MARIA NIUZÉLIA DA SILVA LIMA	799.572.934-00	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE MUL. INÊS DÉU DA SILVA LIMA
MARINEIDE MARIA DA SILVA	151.152.194-41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA
MARIA DAS DORES SILVA	015.062.864-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESC. MUL. FRANCISCA MOURA P. DA SILVA
MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	130.752.354-57	AUXILIAR DO TRANSPORTE ESCOLAR	ESC. MUL. SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:E9DEE264

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, e como Órgão Participante do processo Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA. Valor: R$148.889,36.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3733–2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Taquaritinga do Norte, 28/04/2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3383EB51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDUC 06023/2025, assinado em 28/04/2025. Objeto: Contratação Emergencial de Empresa especializada na execução do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino deste Município.. Processo Administrativo nº 06018/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº SEDUC 06002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº

06.092.748/0001-48, CONTRATADO: 42.875.391 FRANCISCO EDIANE BERNARDINO, CNPJ nº 42.875.391/0001-38. Valor Global: R$ 8.389,80 (oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 28 de Abril de 2025. Vigência Final: 28 de Julho de 2025.

Terra Nova - PE, 28 de Abril de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:87A18DE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDUC 06024/2025, assinado em 28/04/2025. Objeto: Contratação Emergencial de Empresa especializada na execução do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino deste Município.. Processo Administrativo nº 06018/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº SEDUC 06002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.092.748/0001-48, CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, CNPJ nº 57.539.370/0001-19. Valor Global: R$ 23.042,40 (vinte e três mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 28 de Abril de 2025. Vigência Final: 28 de Julho de 2025.

Terra Nova - PE, 28 de Abril de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:A2A81B72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADM: Nº 014/2025

Objeto:a Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de combustíveis (diesel e gasolina), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas vinculados ao Município, sejam próprios, locados ou que estejam à disposição da atividade pública
Empresas vencedoras valor total: R$ 8.035.200,00(oito milhões e trinta e cinco mil e duzentos reais):
IRMAOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA(03404925000196) com os lotes: 1,2,3 e 4 no valor total de R$ 8.035.200,00(oito milhões e trinta e cinco mil e duzentos reais)
considerando a ausência de propostas para a cota reservada, os itens originalmente destinados às cotas reservadas foram homologados ao vencedor da cota principal, respeitado o preço por ele ofertado na cota principal.

Houve erro na divisão do quantitativo de 320.000 litros de gasolina comum no Termo de Referência, prevendo-se apenas 240.000 litros. A divisão correta seria 240.000 litros para ampla concorrência e 80.000 litros para a cota reservada. Isto posto, será homologado o valor lançado no sistema.

TIMBAÚBA - PE, 28 de abril de 2025

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:29F60BB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.922.653/0001-89.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 002/2025; artigo 4º do Decreto Municipal nº 294/2025; artigo 15º do Decreto Municipal nº 294/2024; artigo 24º do Decreto Municipal nº 294/2025; artigo 156º, I da Lei Federal nª 14.133/2021 e Cláusula 14º, § 2º, inciso I, do Contrato n.º 040/2024.

PENALIDADE: Advertência, sem aplicação de multa.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 28 de abril de 2025.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:8BAA5EAC

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU Nº 013/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

CONSIDERANDO o FJT – Festival do Jeans de Toritama evento popular de grande magnitude que acontece todos os anos no período do mês de maio no município e que sempre reune um grande quantitativo de pessoas durante o seu desenrolar

CONSIDERANDO a necessidade de manter ordenamento viário tanto no local em que o evento ocorrerá, bem como em todo o seu entorno

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** todos os agentes de trânsito em exercício no município de Toritama, que não estiverem de plantão (conforme escala de trabalho) nos dias 30 de abril, 01, 02, e 03 de Maio de 2025, a se apresentarem na sede da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama, para às 15h00 darem início as atividades de ordenamento viário para a garantia da segurança viária, visando não gerar transtornos aos municípes e turistas que ali estarão participando. As atividades seguirão até as 03h00 do dia subsequente.

Art. 2º Estarão excluídos dessa convocação os servidores que estiverem em gozo de férias.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 29 de abril de 2025.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Presidente
Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:DF8FEC6F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de cancelamento da Ata de Registro de Preços PMT nº: 051/2024
Processo Licitatório PMT Nº 028/2024
Pregão Eletrônico PMT nº: 009/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

DETENTORA:PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.073.981.0001/38**.**

OBJETO:O cancelamento ocorre em decorrência da solicitação formulada pela empresa detentora, tendo como motivação a impossibilidade de continuar com o fornecimento dos itens, tendo em vista os elevados custos de mercado. Tem como fundamento o art. 137, V da Lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:FC588144

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.569.707/0001-87.**

OBJETO: Registro de Preços de Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 788,70 (Setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:**25/04/2025**

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:63B1AC76

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa: **TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.615.848/0001-28.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT Nº 002/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 002/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de material gráfico e visual, incluindo os serviços de produção, impressão e instalação, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 10/04/2025, que teve como licitantes vencedores: **TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP** no valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais**).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.05 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:161737B4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 008/2025
Processo Licitatório FMS nº: 011/2025
Dispensa FMS nº: 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA:FARMACIAS MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.174.700/0001-17**.**

OBJETO:A aquisição de Medicamentos e Fórmulas, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes e as demandas judiciais, com o objetivo de assegurar, eficiência e continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do município Toritama-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 4.487,50 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 3 (Três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7281B129

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 061/2025
Processo Licitatório PMT nº: 007/2025
Pregão Eletrônico PMT nº: 005/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTORA:SOARES E FERREIRA INNDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. **14.668.622/0001-05.**

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de fardamentos em geral para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 169.195,00 (Cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2A42E397

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRP Nº 015/2024

Objeto: Cancelamento unilateral do registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 072/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

Detentora: EMPORIO CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.244.415/0001-76**.

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022

Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 042/2024

Data da Assinatura: 28/04/2025

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A31E66FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
PORTARIA SAD Nº 004/2025

PORTARIA SAD N º 004/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 035/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar os servidores abaixo para compor a Comissão para análise das propostas do Chamamento Público 001/2025, cujo objeto é a Prospecção do mercado imobiliário nesta cidade de Toritama, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação do Centro Administrativo do Poder Executivo de Toritama.

Art. 2º. A Comissão, passa a ser composta da seguinte forma: JOAO VICTOR PIMENTEL DOS SANTOS - CPF: XXX.764.864-XX MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL - CPF: XXX.711.444-XX EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS - CPF: XXX.764.864-XX

Art. 3º - A composição da comissão terá vigência durante o período de vigência do Chamamento Público, contado da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6E5C60E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
PORTARIA SOS Nº 11/2025

O SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA e o COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 35, de 2025, Lei Municipal nº 1.616, de 2018 e Lei 1.947, de 2023 RESOLVEM:

Art. 1º CONVOCAR todos os guardas municipais em exercício no Município de Toritama, que não estiverem de plantão na escala ordinária do mês de maio de 2025 a se apresentarem na sede da Guarda Municipal de Toritama no horário designado pelo Comandante da GCMT em escala de plantão extraordinário de 12h (doze horas), para apoio no evento de grande porte denominado Festival do Jeans de Toritama que ocorrerá no período de 30 de abril a 04 de maio de 2025.

Art. 2º O agente designado para cumprir a escala extraordinária de trabalho que não comparecer ao serviço poderá incorrer na prática de infração disciplinar, conforme disposições contidas no Regulamento Disciplinar.

Art. 3º Ficou estabelecido o seguinte procedimento de seleção e dispensa de participação em escala extraordinária de acordo com a quantidade de vagas necessárias para compor o efetivo de cada plantão extraordinário:

I - Serão selecionados o agentes que se candidatarem, dentro no número vagas, podendo haver alteração no quantitativo a depender do fluxo observado no dia anterior ao evento;
II - Para preenchimento das vagas que restarem em aberto, o comandante da guarda elegerá nomes, no limite de vagas, dentre os servidores que não estiverem em cumprimento de jornada ordinária;
III- Fora concedido aos guardas municipais que não se candidataram voluntariamente à composição da escala de jornada extraordinária a possibilidade de apresentar manifestação de impedimento ou inviabilidade de comparecer ao plantão, com prazo até o dia 25/04/2025, a fim de que houvesse tempo hábil para análise dos requerimentos de dispensa, implicando em eventual remanejamento de escalas.

Art. 4º O guarda civil municipal em exercício que não tiver apresentado suas razões impeditivas ou manifestar desinteresse dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, não poderá escusar-se caso seja convocado para compor o efetivo do plantão extraordinário, respeitados os intervalos entre jornadas.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 28 de abril de 2025.

JOAO BEZERRA DE SALES JUNIOR
Comandante da Guarda Municipal de Toritama

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Ordem Social

Anexo contendo cópia da escala encontra-se disponível no quadro de avisos e relatórios da Guarda Municipal de Toritama

Publicado por:
Alex Monteiro de Lima
Código Identificador:724D374A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 024/2025.
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.
OBJETO: Credenciamento e autorização de sistema de pagamento para permissionários lotéricos para o Poder Executivo do Município de Toritama/PE. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 29/04/2025 à 29/04/2026 no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 28 de abril de 2025.

RITA DE CASSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Joao Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:4716123A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 023/2025.
CREDENCIAMENTO N.º 002/2025.

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas qualificadas para exploração das modalidades lotéricas em meio físico e/ou virtual para o Poder Executivo do Município de Toritama/PE. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 29/04/2025 à 29/04/2026 no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br .Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 28 de abril de 2025.

RITA DE CASSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Joao Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:28F085D9

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama torna público os vencedores do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para o **fornecimento integral de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática,** visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama.

EMPRESAS VENCEDORAS:

R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 34.140.249/0001-14). LOTE 01 - VALOR TOTAL: R$ 9.249,30 (nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

P PEDRO DA SILVA (CNPJ nº 57.851.967/0001-02). LOTE 02 - VALOR TOTAL: R$ 2.085,90 (dois mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos); LOTE 03 – VALOR TOTAL: R$ 2.434,70 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos); LOTE 08 – VALOR TOTAL: R$ 2.998,50 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); LOTE10 – VALOR TOTAL: R$ 2.331,90 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos).

DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 49.140.067/0001-10). LOTE 04 – VALOR TOTAL: R$ 763,50 (setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); LOTE 05 – VALOR TOTAL: R$ 678,90 (seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

T. I. TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 42.950.835/0001-52). LOTE 06 – VALOR TOTAL: R$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

SEGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 05.807.475/0001-08). LOTE 09 – VALOR TOTAL: R$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ: 49.490.183/0001-60). LOTE 11 – VALOR TOTAL: R$ 5.271,00 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais).

Toritama, 15 de abril de 2025.

DAVI SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
José Simplício Neto
Código Identificador:C97E7AF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001/2025.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2025. NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material didático e expediente para o Fundo Municipal de Assistência Social**,** VALOR MAXIMO ADIMITIDO: R$ 249.813,46 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2025 às 10:00. O edital está disponível: site https://www.licitatupanatinga.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br/ . Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 28 de abril de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2F8540A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 296 DE 28 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, ESTHEFANIE SOARES CRISTROVÃO TEIXEIRA MELO no Cargo Efetivo de PSICÓLOGA, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ESTHEFANIE SOARES CRISTROVÃO TEIXEIRA MELO,** inscrita no RG sob o nº x.071.xxx SDS/PE e no CPF sob o nº. xxx.489.394-xx, do Cargo Efetivo de **PSICÓLOGA -150h**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:3B9FDF9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, Sra. **JOSEFA BEZERRA DE ARAÚJO RODRIGUES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 89, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº x.688.xxx SDS/PE e inscrita no CPF nº xxx.874.884-xx, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 06 (seis) meses devendo comparecer a Secretaria Municipal de Educação, conforme autorizado pela administração pública municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:DF15CEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DE LOURDES LEÔNIDAS**, PROFESSORA, matrícula nº 1116, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº xx.406.xxx SDS/PE e inscrita no CPF nº xxx.337.728-xx, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 02 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento, conforme autorizado pela administração pública municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:C7713BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 016 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA EVÂNIA LEITE DA SILVA**, PROFESSORA, matrícula nº 000146, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº x042xxx SDS/PE e inscrita no CPF nº xxx.056.254-xx, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 02 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento, conforme autorizado pela administração pública municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:1B1F136C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,
CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADALCINO BRAZ DOS SANTOS**, PORTEIRO, matrícula nº 4222, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº xx.241.xxx SDS/PE e inscrito no CPF nº xxx.374.764-xx, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 06 (seis) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento, conforme autorizado pela administração pública municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:1E2F2A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:Contratação de empresa especializada para elaboração de Edital, coordenação, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva de profissionais para atuarem na Rede Municipal de Ensino.

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ sob o nº 31.748.757/0001-91

CONTRATADO: **MF SERVIÇOS**, com sede à Rua Ulisses Ramalho, nº 18, Bairro José Rocha, Pesqueira-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.166.028/0001-08

VALOR GLOBAL: **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ADJUDICAÇÃO: 17/01/2025

HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2025

Tupanatinga, 17 de janeiro de 2025

CICERO BATISTA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:911335D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 021/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o prazo de execução e prestação de contas dos projetos selecionados no Edital "Dona Lalita de Premiação e Produção Artística e Cultural" e no Edital "José Tenório Galindo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual", realizados com recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade de ampliar o prazo referente à prestação de contas dos projetos contemplados no Edital "Dona Lalita de Premiação e Produção Artística e Cultural" e no Edital "José Tenório Galindo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual",
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o dia 31 de março de 2025 como último prazo para a realização dos projetos aprovados nos editais supracitados, bem como da contrapartida cultural, conforme Edital.
Art. 2º Estabelecer o dia 30 de abril de 2025 como último prazo para a entrega da prestação de contas dos projetos aprovados nos editais supracitados, devendo os responsáveis apresentarem toda a documentação comprobatória exigida nos editais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:12E48B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 022/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Caetés/PE e Venturosa/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Receber, a título de cedência com ônus para o Município de Venturosa/PE, a servidora: **ELBA BEZERRA GALINDO**, RG nº 7.070.258 SDS/PE CPF: 070.962.630-70, Cargo: Agente Administrativo, matrícula nº **60008**, para o exercício de suas funções lotada na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2863654B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 030/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VENTUROSA, ESTAdo dE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 31, e seu §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando, situação que se encontram os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de VENTUROSA, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos seguintes membros:

WELINGTHON PAULO GALINDO CAVALCANTI, MAT. Nº 23495 – **PRESIDENTE**;
JOSÉ ADENILDO DOS SANTOS, MAT. Nº 2180 – **MEMBRO**;
KLEBER SIQUEIRA PONTES, MAT. Nº 1888 – **MEMBRO**.

Art. 2º Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:94C042C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 031/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 90,00% (noventa por cento), ao servidor **LUIZ CARLOS TENORIO LIMA**, Matrícula: 524, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 90,00% (noventa por cento), ao servidor **RINALDO ANTONIO DA SILVA**, Matrícula: 23467, Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 90,00% (noventa por cento), ao servidor **RIVALDO LEAL DE MELO**, Matrícula: 2104, Cargo: ADVOGADO.

Art. 4º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:12B95FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 032/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 50,00% (cinquenta por cento), a servidora **ADELAIDE BEZERRA DE VASCONCELOS**, Matrícula: 23439, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, devido a ampliação de suas atividades junto ao Centro de Especialidades da Secretária Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), ao servidor **ALEX TENORIO CAVALCANTI**, Matrícula: 23440, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, devido a ampliação de suas atividades junto ao Departamento de Cultura.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL 100,00% (cem por cento), a servidora **EDILENE DOS ANJOS FERRO**, Matrícula: 23446, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, devido a ampliação de suas atividades junto ao Departamento de Cultura.

Art. 4º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C94390E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 033/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 30,00% (trinta por cento), a servidora **ELIELMA SOARES DE**

HOLANDA, Matrícula: 23447, Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 50,00% (cinquenta por cento), a servidora **JACIRENE MARIA GALINDO**, Matrícula: 782, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 4º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:630E27F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 124/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Exonera do cargo em comissão de Comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a revogação da Lei Municipal nº 770/2016 pela Lei Municipal nº 959 de 26 de fevereiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5, o servidor, **ALECIO VASCONCELOS DOS SANTOS,** matrícula nº **23490**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3E6B72EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 034/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), ao servidor **JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, Matrícula: 2008, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 35,00% (trinta e cinco por cento), ao servidor **JOSE LEONILO LEAL**, Matrícula: 23197, Cargo: PROFESSOR II.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 35,00% (trinta e cinco por cento), ao servidor **JOSE SANTANA DOS SANTOS**, Matrícula: 23206, Cargo: PROFESSOR II.

Art. 4º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 15,00% (quinze por cento), a servidora **MAGDALY ARAUJO DOS SANTOS**, Matrícula: 1983, Cargo: PROFESSORA DE 1ª A 4ª SERIE.

Art.5º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7BDA5988

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 035/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 40,00% (quarenta por cento), ao servidor **MARCOS JORGE DE ALMEIDA CALADO**, Matrícula: 23457, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 25,00% (vinte e cinco por cento), a servidora **SOLANGE CLAUDINO DE OLIVEIRA ARAUJO**, Matrícula: 23472, Cargo: CHEFE GABINETE DE SECRETARIO.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 35,00% (trinta e cinco por cento), ao servidor **SYNARA APARECIDA DA SILVA VALERIO**, Matrícula: 23212, Cargo: PROFESSOR I CONTRATADO.

Art. 4º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A8CDDAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 036/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 87,00% (oitenta e sete por cento), a servidora **CACILDA BEZERRA ALVES**, Matrícula: 1248, Cargo: AGENTE ADMINSTRATIVO.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 87,00% (oitenta e sete por cento), ao servidor **ELSSON BEZERRA GALINDO**, Matrícula: 1562, Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 87,00% (oitenta e sete por cento), a servidora **MARIA BETANIA BRAS CAVALCANTE**, Matrícula: 1954, Cargo: PROFESSORA DE 1ª A 4ª SERIE.

Art. 4º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 87,00% (oitenta e sete por cento), ao servidor **WAGNER FELICIANO VITORIO**, Matrícula: 23474, Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO, devido a ampliação de suas atividades na Secretária de Administração.

Art. 5º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E5B32D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 037/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), ao servidor **BRUNO DOS SANTOS GALINDO**, Matrícula: 23443, Cargo: ASSESSOR DO SECRETARIO, justificada pela ampliação de suas atividades junto a Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), a servidora **GENILDA CAVALCANTI DE CARVALHO**, Matrícula: 23451, Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO, justificada pela ampliação de suas atividades junto a Secretaria de Finanças.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), ao servidor **JOSE JORGE DE ALMEIDA**, Matrícula: 23453, Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO, justificada pela ampliação de suas atividades junto ao Departamento de Agricultura.

Art. 4º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), a servidora **KARINA FERNANDA MORAES DE OLIVEIRA**, Matrícula: 23456, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, justificada pela ampliação de suas atividades junto a Secretaria de Saúde e dos Direitos da Mulher.

Art. 5º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:19FECA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 038/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), ao servidor **KLEBER SIQUEIRA PONTES**, Matrícula: 1988, Cargo: GARI.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), a servidora **MARIA DO SOCORRO CLAUDINO BEZERRA ALMEIDA**, Matrícula: 23178, Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), ao servidor **RIVALDO RAMOS DA SILVA**, Matrícula: 261, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 4º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), ao servidor **RODRIGO TIAGO ALVES DA COSTA**, Matrícula: 23496, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 5º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:426746F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 039/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), ao servidor **RONALDO BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula: 23468, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), ao servidor **UILDO BEZERRA DE ALMEIDA**, Matrícula: 1535, Cargo: PROFESSOR.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), a servidora **VALCERLANDIA ALMEIDA SILVA**, Matrícula: 23491, Cargo: CHEFE GABINETE DE SECRETARIO.

Art. 4º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), ao servidor **VALMIR SOARES DA SILVA**, Matrícula: 23473, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 5º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B3642812

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 040/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 45,00% (quarenta e cinco por cento), a servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS**, Matrícula: 2017, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 45,00% (quarenta e cinco por cento), ao servidor **GERCILIO TENORIO DA SILVA**, Matrícula: 1869, Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 3º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3462356C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 041/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 45,00% (quarenta e cinco por cento), a servidora **MARILENE PEREIRA SILVA**, Matrícula: 1350, Cargo: RECEPCIONISTA.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 45,00% (quarenta e cinco por cento), ao servidor **PAULO BARTOLOMEU DA SILVA FILHO**, Matrícula: 23466, Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 25,00% (vinte e cinco por cento), a servidora **MARLEIDE FELIX DE OLIVEIRA**, Matrícula: 23458, Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 4º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:61DAD8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 042/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 78,3% (setenta e oito vírgula por cento), a servidora **MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA**, Matrícula: 1382, Cargo: ESCRITURARIO.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 75,00% (setenta e cinco por cento), a servidora **ERLANIA SOARES SIQUEIRA**, Matrícula: 23449, Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 75,00% (setenta e cinco por cento), ao servidor **FRANCIS AIRON DE BRITO**, Matrícula: 1960, Cargo: PROFESSOR DE PORTUGUES.

Art. 4º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9BDD6F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 043/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 30,6% (trinta vírgula seis por cento), a servidora **SIMONE SIQUEIRA DE OMENA**, Matrícula: 23471, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 30% (trinta por cento), a servidora **RIVANIA ARAUJO DA SILVA**, Matrícula: 1567, Cargo: ESCRITURARIO.

Art. 3º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0BBD25E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 044/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 50,00% (cinquenta por cento), ao servidor **CICERO JACINTO DOS SANTOS**, Matrícula: 1958, Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 50,00% (cinquenta por cento), a servidora **CIRLEIDE SOARES SIQUEIRA**, Matrícula: 23445, Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 50,00% (cinquenta por cento), ao servidor **HELTON BEZERRA DE ALMEIDA**, Matrícula: 23452, Cargo: ASSESSOR DO SECRETARIO.

Art. 4º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:26EACF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 045/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 50,00% (cinquenta por cento), ao servidor **ISACK GERALDO DOS SANTOS MATOS**, Matrícula: 2176, Cargo: ZELADOR.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 50,00% (cinquenta por cento), a servidora **JOSIVANIA PEREIRA BEZERRA TENORIO**, Matrícula: 23445, Cargo: CHEFE GABINETE DE SECRETARIO.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 50,00% (cinquenta por cento), a servidora **MARLUCE REGINA DA SILVA PAES**, Matrícula: 23463, Cargo: CHEFE GABINETE DE SECRETARIO.

Art. 4º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 50,00% (cinquenta por cento), a servidora **PETRONILA DA CONCEICAO SANTOS**, Matrícula: 722, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 5º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4CC39D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 046/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 121,5% (cento e vinte e um, vírgula cinco por cento), ao servidor **JAIR BEZERRA DE ALMEIDA**, Matrícula: 23479, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 121,5% (cento e vinte e um, vírgula cinco por cento), ao servidor **JOSE TEODORO GALINDO**, Matrícula: 1563, Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 120,00% (cento e vinte por cento), a servidora **IRANEIDE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula: 746, Cargo: DIRETOR ADJUNTO.

Art. 4º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 115,00% (cento e quinze por cento), a servidora **MARYSANGELA ARAUJO DA SILVA VIANA**, Matrícula: 23464, Cargo: CHEFE GABINETE DE SECRETARIO.

Art. 5º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BC48E5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 047/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 150,00% (cento e cinquenta por cento), a servidora **EMANUELA MARIA DA SILVA**, Matrícula: 23481, Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 150,00% (cento e cinquenta por cento), ao servidor **JONES DANIEL FELIX MORENO**, Matrícula: 2034, Cargo: ZELADOR.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 150,00% (cento e cinquenta por cento), ao servidor **JOSE ADENILDO DOS SANTOS**, Matrícula: 2180, Cargo: ZELADOR.

Art. 4º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F9DDE675

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 048/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 150,00% (cento e cinquenta por cento), a servidora **JOSINEIDE RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula: 1270, Cargo: ESCRITURARIO.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 150,00% (cento e cinquenta por cento), a servidora **MARIA RENILZA CAVALCANTE RODRIGUES**, Matrícula: 23462, Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 150,00% (cento e cinquenta por cento), a servidora **NEIDIJANE FERREIRA HONORATO**, Matrícula: 23465, Cargo: ASSESSOR DE DEPTO.

Art. 4º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 150,00% (cento e cinquenta por cento), a servidora **VALMIREIDE CAMPO VERDE FERREIRA**, Matrícula: 512, Cargo: TELEFONISTA.

Art. 5º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F6E554B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 049/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 150,00% (cento e cinquenta por cento), ao servidor **WANDYSON ANTUNES BARROS**, Matrícula: 23475, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 63,00% (sessenta e três por cento), a servidora **SELMA BEZERRA MENDES**, Matrícula: 2006, Cargo: RECEPCIONISTA.

Art. 3º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:494D0092

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 050/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 135,00% (cento e trinta e cinco por cento), ao servidor **CORNELIO SOUSA CAVALCANTE**, Matrícula: 1573, Cargo: MOTORISTA.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 135,00% (cento e trinta e cinco por cento), a servidora **LUCELIA DE ALMEIDA SIQUEIRA**, Matrícula: 1232, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 135,00% (cento e trinta e cinco por cento), a servidora **MARILENE PAIS DA SILVA GALINDO**, Matrícula: 510, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 4º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:08D9B956

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 051/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), a servidora **LUENE BEZERRA ADELINO DE LIMA**, Matrícula: 2038, Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), ao servidor **MARCUS VINICIUS DE SOUSA**, Matrícula: 1234, Cargo: MOTORISTA.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), a servidora **VIVIANE HENRIQUE DA SILVA**, Matrícula: 2241, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 4º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C1616075

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 052/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 150,00% (cento e cinquenta por cento), a servidora **ANDREA PAES MENDONCA DE SOUSA**, Matrícula: 1348, Cargo: ESCRITURARIO.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 150,00% (cento e cinquenta por cento), a servidora **EDY KARLLA BEZERRA DA SILVA**, Matrícula: 2046, Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 150,00% (cento e cinquenta por cento), a servidora **INSOLINA PAES DE ALMEIDA**, Matrícula: 281, Cargo: ESCRITURARIO.

Art. 4º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D9E1EF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 053/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 150,00% (cento e cinquenta por cento), ao servidor **IVANILDO SOARES DA SILVA**, Matrícula: 770, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 150,00% (cento e cinquenta por cento), ao servidor **JOSE AUGUSTO PINHEIRO BRANDAO FILHO**, Matrícula: 2284, Cargo: MEDICO PLANTONISTA.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE DEDICACAO EXCLUSIVA de 150,00% (cento e cinquenta por cento), ao servidor **VALDERLAN SOARES SILVA**, Matrícula: 2064, Cargo: MOTORISTA.

Art. 4º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D9202F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 054/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 90,00% (noventa por cento), ao servidor **RICARDO ALVES SIQUEIRA JUNIOR**, Matrícula: 2052, Cargo: MEDICO CLINICO GERAL.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 78,3% (setenta e oito, vírgula três por cento), a servidora **MYLENA CAVALCANTE VIEIRA**, Matrícula: 2287, Cargo: MEDICO CLINICO GERAL.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 50,00% (cinquenta por cento), a servidora **ANDREA KARLLA GALINDO DE OLIVEIRA PROFITT**, Matrícula: 50033, Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 4º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 45,00% (quarenta e cinco por cento), ao servidor **NICACIO FLORENTINO DOS SANTOS**, Matrícula: 1551, Cargo: MOTORISTA.

Art. 5º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D159B7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 055/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), a servidora **JESSICA DE ALMEIDA FELIX**, Matrícula: 2265, Cargo: PSICOLOGO.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 78,3% (setenta e oito, vírgula três por cento), a servidora **MARIA HELENA DE MATOS GALINDO LIMA**, Matrícula: 2102, Cargo: PSICOLOGO.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), a servidora **MANUELA PINHEIRO DE ANDRADE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula: 2103, Cargo: PSICOLOGO.

Art. 4º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 15,00% (quinze por cento), a servidora **ROSANGELA DOS SANTOS GALINDO**, Matrícula: 22994, Cargo: DIGITADOR.

Art. 5º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:563C56B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 056/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas

constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 23,00% (vinte e três por cento), a servidora **MARIA VALERIA MACEDO ALMEIDA**, Matrícula: 50030, Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 53,00% (cinquenta e três por cento), a servidora **RAFAELLA ALMEIDA DOS SANTOS**, Matrícula: 22819, Cargo: ENFERMEIRA PLANTONISTA.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL de 40,00% (quarenta por cento), a servidora **TAMIRES ARAUJO LEAL**, Matrícula: 23361, Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA

Art. 4º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 20 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5B31A102

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 057/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n° 01/2025."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBU-CO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 31, e seu §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando, a necessidade de realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO Leiloeira Oficial**, devidamente matriculada na JUCEP (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 26700001796, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 24 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6A066B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 058/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e o Inciso IX, artigo 2º da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), ao servidor **PAULO ALMEIDA ARAUJO FILHO**, Matrícula: 23350, Cargo: Enfermeiro.

Art. 2º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), a servidora **DEYSIANE SAMARA DE ALMEIDA LEITE**, Matrícula: 23323, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 3º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), a servidora **ANNA PAULA TENORIO DE ALMEIDA**, Matrícula: 23341, Cargo: Enfermeiro.

Art. 4º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de março de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:871EBC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 059/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 6º da Lei Municipal nº 484, Artigo 6º, de 02 de fevereiro de 1999, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 17,10% (dezessete inteiros e dez centésimos por cento), ao servidor **PAULO ANDRE DA SILVA**, Matrícula: 23498, Cargo: Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 17,10% (dezessete inteiros e dez centésimos por cento), a servidora **PAULA EMILIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Matrícula: 22694, Cargo: Enfermeira.

Art. 3º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de março de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:343DFE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 060/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VENTUROSA, ESTAdo dE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear para fiscalizar e acompanhar os contratos celebrados pelo Município de Venturosa e demais entes da administração Direta e Indireta no exercício 2025, os servidores a seguir relacionados:

I – ISACK GERALDO DOS SANTOS MATOS, Matrícula nº 2176 – Demais Secretarias;
II – MANUELLA DE VASCONCELOS SERPA – Matrícula nº 23438 – Fundo Municipal de Saúde de Venturosa;
III – GEIVSON HEBERT CAMPOS CORDEIRO – Matrícula nº 23450 – Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa;
IV – ALESSANDRO PAES DA SILVA – Matrícula nº 2194 – Secretaria Municipal de Educação;
V - LUIZ CARLOS TENORIO LIMA – Matrícula nº 524 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;
III - Solicitar ao Gestor de Contratos que encaminhe ao Agente de Contratações a rescisão dos contratos;
IV - Analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;
V - Controlar estoque e a correta utilização e emprego dos itens adquiridos;
VI - Zelar pelo material e dar sua destinação correta;
VII - Manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;
VIII - Solicitar à contratada a indicação de preposto;
IX - Tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
X - Verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço, quantidade e qualidade;
XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o Agente de Contratação sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias para contratos de terceirização e prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos com encaminhamento dos documentos necessários à nova licitação, se for o caso;
XII - Solicitar a prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos com prazo de 90 dias antes do final da vigência, verificando previamente com a contratada o seu interesse na prorrogação;
XIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
XIV - Exigir a garantia contratual e autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
XV - Fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo.

Art. 3° Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4° Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de março de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5DE9269B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 061/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 21, Inciso XI da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a gratificação de DIFICIL ACESSO, dos servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme inciso XI da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de março de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:785D8D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 062/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), ao servidor **CHARLES**

CRISTIANO BEZERRA DOS SANTOS, Matrícula: 23586, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DEDICACAO EXCLUSIVA 150,00% (cem e cinquenta por cento), ao servidor **EDILSON FREITAS DE MELO**, Matrícula: 23590, Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), a servidora **VALCERLANDIA ALMEIDA SILVA**, Matrícula: 23491, Cargo: CHEFE GABINETE DE SECRETARIO.

Art. 4º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100,00% (cem por cento), ao servidor **VALMIR SOARES DA SILVA**, Matrícula: 23473, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 5º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de março de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4990B022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 063/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 58,00% (cinquenta e oito por cento), a servidora **MARIA CICLEANE ALEXANDRE BEZERRA**, Matrícula: 23460, Cargo: SECRETARIO GABINETE PREFEITO.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 90,00% (noventa por cento), a servidora **MARIA DA PAZ CAVALCANTE SILVA TENORIO**, Matrícula: 23461, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 55,00% (cinquenta e cinco por cento), ao servidor **WELLINGTHON PAULO GALINDO CAVALCANTI**, Matrícula: 23495, Cargo: DIRETOR DE COMPRAS.

Art. 4º Atribuir GRATIFICAÇÃO DEDICACAO EXCLUSIVA 150 (cento e cinquenta por cento), ao servidor **SIDINEY SOUZA CAVALCANTI JUNIOR**, Matrícula: 23470, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 5º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de março de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:53F884B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 064/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e inciso III do art. 17 da Lei Municipal nº 939 de 05 de julho de 2024, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA de 30,00% (trinta por cento), aos servidores da Guarda Civil Municipal relacionados no anexo único desta portaria.

Art. 2º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de março de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F2E28E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 065/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 21, Incisos V e VI da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, a servidora **ERILENE BEZERRA RAMOS**, matrícula nº **1545**, lotada na Unidade Escolar Delmiro Alexandre Silva, atribuindo-lhe a gratificação constante do inciso V, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Nomear para o cargo de Supervisor de Ensino, a servidora **KECIA REJANE TENORIO ALMEIDA**, matrícula nº **651**, lotada na Secretaria de Educação, atribuindo-lhe a gratificação constante do inciso VI, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 3º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de março de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D4FBDC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 066/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 56,00% (cinquenta e seis por cento), ao servidor **CICERO ALVES FERREIRA**, Matrícula: 761, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 30,00% (trinta por cento), a servidora **MARIA DE LOURDES VALERIO DA SILVA**, Matrícula: 23560, Cargo: PROFESSOR I.

Art. 3º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 51,00% (cinquenta e um por cento), ao servidor **ERIBERTO MONTEIRO CAVALCANTI SOBRINHO**, Matrícula: 50035, Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

Art. 4º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de março de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5F1F6B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 067/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 6º da Lei Municipal nº 484, Artigo 6º, de 02 de fevereiro de 1999, o Inciso IX, artigo 2º da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 17,10% (dezessete inteiros e dez centésimos por cento), a servidora **RANIELLY OLIVEIRA DE HOLANDA**, Matrícula: 23609, Cargo: Enfermeira.

Art. 2º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTUNO de 16,20% (dezesseis inteiros e vinte centésimos por cento), a servidora **JANNY ERY FELIX DE SOUSA**, Matrícula: 23421, Cargo: Enfermeira.

Art. 3º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de março de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:96CB8A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 068/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 078/2025, com parecer jurídico favorável Nº 002/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **AGUIMAR BEZERRA DOS SANTOS**, matricula nº 1400, no Nível "**III**", Classe **"G"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EF91F01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 069/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 079/2025, com parecer jurídico favorável Nº 003/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **LUIS CARLOS DA COSTA**, matricula nº 2069, no Nível "**II**", Classe **"D"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AF258CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 070/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem

como procedimento administrativo nº 088/2025, com parecer jurídico favorável Nº 004/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA**, matricula nº 2207, no Nível "**III**", Classe **"C"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 01 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4B2F6D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 071/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 014/2025, com parecer jurídico favorável Nº 005/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **ANA PAULA FELIX DA SILVA**, matricula nº 2232, no Nível "**III**", Classe **"A"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025 conforme §1º do art.10 da Lei 799/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:4C699363

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 072/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 056/2025, com parecer jurídico favorável Nº 006/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **THIAGO SOBREIRA DE PAIVA**, matrícula nº 2249, no Nível "**II**", Classe **"A"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025 conforme §1º do art.10 da Lei 799/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C4023594

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 073/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 011/2025, com parecer jurídico favorável Nº 007/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **ANTELMA DA SILVA SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 2261, no Nível "**III**", Classe **"A"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025 conforme §1º do art.10 da Lei 799/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito **–**

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A63E98AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 074/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 012/2025, com parecer jurídico favorável Nº 008/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **JOSE FLAVIO TENORIO CAVALCANTI**, matrícula nº 2236, no Nível "**III**", Classe **"A"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2025 conforme §1º do art.10 da Lei 799/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FC9FDFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 075/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela

constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 028/2025, com parecer jurídico favorável Nº 009/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **BRUNO BEZERRA DOS ANJOS**, matrícula nº 2267, no Nível "**II**", Classe **"A"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2025 conforme §1º do art.10 da Lei 799/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CD1190A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 076/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 050/2025, com parecer jurídico favorável Nº 010/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **JOSE LEONARDO ALVES**, matrícula nº 2273, no Nível "**II**", Classe **"A"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025 conforme §1º do art.10 da Lei 799/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:11203147

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 077/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 061/2025, com parecer jurídico favorável Nº 011/2025, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **JOAO CARLOS OLIVEIRA CHAVES FILHO**, matrícula nº 2250, no Nível "**II**", Classe **"A"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2025 conforme §1º do art.10 da Lei 799/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:63853C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 010/2025 – Credenciamento nº 004/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias totais e parciais, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Vertente do Lério.**Valor estimado:** R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).**Período de inscrição (envio da Documentação de Habilitação e Proposta):** Das 08h00 do dia 29/04/2025 até às 08h00 do dia 19/05/2025. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, com a entrega da documentação na Comissão Permanente de Contratação (CPC), localizada na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP: 55760-000, ou por e-mail, com o envio para **cpl.vertentedolerio@gmail.com** dentro do período estabelecido. **Data e local da sessão de abertura:**20/05/2025, às 10h00, na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE.**Informações adicionais:** O edital, seus anexos e outras informações podem ser obtidos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no endereço acima citado, pelo telefone **(81) 3634-7156**, ou por solicitação via e-mail: **cpl.vertentedolerio@gmail.com**, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 28 de abril de 2025.

RAFAELA MARIA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E94F6C30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 006/2025. CPC. Credenciamento Nº 001/2025. Serviço. Objeto: **Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais de patologia clínica, e coletas de carga viral, HIV e carga viral de genotipagem de hepatites virais, com base na tabela SUS, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Vertente do Lério/PE**.

LICITANTES HABILITADOS/CREDENCIADOS:
1) ALPHA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 45.710.012/0001-48;

2) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA, CNPJ 11.426.731/0001-10.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, 40, Vertente do Lério/PE ou pelo telefone (81) 3634-7156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. ou por solicitação via e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com.

Vertente do Lério/PE, 28/04/2025

RAFAELA MARIA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:EC064FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, através dos Ofício de nº 012/2025, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;
Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;
Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério, Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2025.

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:121256D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que o Fundo Municipal de Educação, através do Ofício de nº 004/2025,, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;
Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;
Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;
Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2025.

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:2416D9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que as Secretarias Municipais de Administração, Infraestrutura, através dos Ofício de n.º 003/2025 e 009/2025, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;
Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;
Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE FUNÇÕES DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE OBJETO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Função	Lotação	Quantidade	Ofício de Requisição
Gari	Secretaria de Infra-Estrutura	01	nº003/2025
Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Infra-Estrutura	01	nº003/2025
Motorista	Secretaria de Infra-Estrutura	07	nº003/2025
Coveiro	Secretaria de Infra-Estrutura	01	nº003/2025
Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Administração	01	nº009/2025
Recepcionista	Secretaria de Infra-Estrutura	01	nº003/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2025.

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:B2E501F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/ 2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que o Fundo Municipal de Assistencia Social, através dos Ofício de nº005/2025,, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;
Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
III- outras situações em que comprovadamente, fique demonstrada a afetação e riscos iminente à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2025.

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito do Município de Vertente do Lério

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE FUNÇÕES DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE OBJETO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Função	Lotação	Quantidade	Ofício de Requisição
Recepcionista	Fundo Municpal de Assistencia Social	03	005/2025
Psicológo	Fundo Municpal de Assistencia Social	01	005/2025
Agente Administrativo	Fundo Municpal de Assistencia Social	02	005/2025

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:EFEA9D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025

O**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando que o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, através do Ofício de nº 003/2025, respectivamente, enfatizam a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988;

Considerando que, conforme ressaltados nos mencionados expedientes, a inexistência de profissionais encarregados das referidas funções tem o condão de provocar a descontinuidade de serviço público essencial à população, o que configura risco iminente à população, nos termos do art. 1º, inc. III da Lei Municipal nº 089/97;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso em validade neste Município;

Considerando, ademais, não se ter possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e no artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

III- Outras situações em que comprovadamente fique demonstrada a afetação e riscos iminentes à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vertente do Lério (PE), Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2025.

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito Do Município De Vertente Do Lério

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE FUNÇÕES DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE OBJETO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Função	Lotação	Quantidade	Ofício de Requisição
Motorista	Fundo da Criança e do Adolescente	01	Ofício nº 003/2025

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:4AC89AA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025

Nomeia membros para compor o CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local e conforme a Lei Municipal nº 141/2000:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, do município de Vertente do Lèrio/PE:

REPRESENTANTES DOS DOCENTOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULARES: LUCÍLIA DE SALES FRANÇA FERREIRA
CPF. 030.799.824-01
EDIVANE OLIVEIRA SARAIVA
CPF. 025.001.494-71
ALSIONE ARRUDA DO NASCIMENTO
CPF. 071.757.454-78
JOSÉ ADERVAL ALVES DA SILVA
CPF. 041.123.554.-64
SUPLENTES: FERNANDA PAULA MOREIRA DA SILVA
CPF. 073.847.434-78
ANA PAULA ARRUDA DO NASCIMENTO
CPF. 024.371.274-02
MARIA DAS GRAÇAS LOPES DE OLIVEIRA
CPF. 857.060.194-87
MARIA DILZA LIMA DE LUCENA
CPF. 035.511.574-66

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULARES: SANDRA NASCIMENTO DE LIMA
CPF. 060.295.424-00
GIZA GUEDES BRAZ
CPF. 068.089.074-20
SIMONEIDE SILVA DE SOUZA
CPF. 082.282.474-43
ROSEANE SILVA DE LIMA
CPF. 132.676.374-14
SUPLENTES: LUANA PEREIRA DA COSTA
CPF. 137.784.234-79
MARIA DE CÁSSIA DA CONCEIÇÃO
CPF. 089.789.254-21
LADJANE SANTOS DA SILVA
CPF. 071.135.504-52
CARLIENE SANTOS DA SILVA
CPF. 035.894.204-18

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES: GUSTAVO GUERRA PESSOA
CPF. 041.321.824-44
EDNA OLIVEIRA SARAIVA
CPF. 073.459.364-30
LEONILDO SEBASTIÃO DA SILVA GOMES
CPF. 038.782.804-40
LUCINEIDE SANTANA LIMA DA SILVA
CPF. 260.245.448-63
SUPLENTES: MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA
CPF. 070.689.964-42
JOSÉ ROBERTO RAMOS DA SILVA
CPF. 117.328.414.11
SUELANE MARIA DA CRUZ
CPF. 102.198.294-62
TARCIANE DA SILVA GOUVEIA
CPF. 091.444.424-75

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULARES: MARIA ADENILZA COSTA DE SANTANA
CPF. 687.738.624-87
TITULAR: ALCINERE OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO
CPF. 073.076.494-03

SUPLENTES: HEMERSON SALES FERNANDES
CPF. 050.768.614-43
SUPLENTE: ALMENI MARIA SILVA DE ARAÚJO
CPF. 063.843.694-00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 28 de março de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 28 de março de 2025

HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:F9FA82D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº132/2025

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

Exoneração de Cargo Comissionado

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR o Senhor IVANILDO BARBOSA RODRIGUES, portador do RG. Nº 4.447.981 SDS/PE e do CPF nº 863.124.054-00, do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Vertente do Lério, 31 de Março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:2F783CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DO CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO VEMCARD

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A VEMCARD E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

I) VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.100.799/0001-63, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Das Nações Unidas, 12.995 – Conj. 41 e 42 – Edif. Centenário –Brooklin Paulista - CEP 04.578-911, neste ato, representado na forma do seu Contrato Social por seus representantes legais.

II) PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 10.168.235/0001-40 com sede na Rua Dr. Manoel Borba, SN – Centro | Vicência – PE | CEP: 55850-000, neste ato representada, na forma de sua lei orgânica municipal pelo Sr. **Eder Waltter José de Oliveira Silva**, inscrito no CPF Nº 033.103.394-16, doravante simplesmente (**Conveniado**).

Doravante **VEMCARD** e **CONVENIADO** quando denominadas em conjunto estarão identificadas como "**PARTES**", e, individualmente, como "**PARTE**".

CONSIDERANDO que a **VEMCARD** adquiriu os direitos de exploração comercial relativos ao Cartão de Benefício Consignado VemCard ("**Cartão VemCard**"), em caráter irrevogável e irretratável;

CONSIDERANDO que a **VEMCARD** é uma administradora de cartões parceira que têm interesse em utilizar, com vistas a explorar comercialmente, de forma conjunta e indissociável, as atividades de cartões, de aquirencia e de produtos financeiros e securitários;

CONSIDERANDO o interesse em indicar decreto ou lei que regulamenta a consignação em FOPA no âmbito do Município/Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 1.598/2023, de 21 de junho 2023 e suas alterações;

CONSIDERANDO que as Partes possuem o comum interesse em formalizar os termos do presente para consecução das atividades descritas nos *Considerando* acima;

Resolvem as **PARTES** celebrar o presente Convênio para Concessão de Operações do Cartão de Benefício Consignado VemCard ("**Convênio**"), de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Convênio a operacionalização das consignações em folha de pagamento/benefício a serem realizadas pelo **CONVENIADO** para pagamento das operações de crédito decorrentes do Cartão VemCard aos Servidores Ativos, Inativos, Aposentados e/ou Pensionistas (**"Servidores"**) vinculados ao **CONVENIADO**, com a finalidade de também facilitar a aquisição de produtos, podendo associar a contratação de serviços, inclusive comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres. Desde logo, fica definido que as despesas/dívidas decorrentes da contratação dos aludidos serviços comerciais, creditícios, financeiros, securitários ou congêneres, assumidas pelos **Servidores** por meio das novas funcionalidades atribuídas ao Cartão VemCard sem correlação direta com a aquisição de gêneros e mercadorias, não poderão extrapolar o percentual instituído nas legislações vigentes de crédito e financiamento consignado de cada rubrica autorizada pelo **Conveniado** com débito na folha de pagamento de cada **Servidor** sendo débitos contratados segundo as regras próprias e legislação aplicável do município.

1.2. O crédito disponibilizado na forma desta cláusula observará o limite consignável individual do **Servidor**, informado pelo **CONVENIADO**, para a soma mensal das consignações facultativas nos termos da legislação aplicável.

1.3. As operações que consistam na liberação da funcionalidade saque ou congêneres relativas ao Cartão VemCard serão liberadas por instituição financeira expressamente autorizada pela **VEMCARD**, mediante crédito em conta corrente de titularidade do **Servidor** cadastrada no sistema do **CONVENIADO** ou conforme condições pactuadas livre e exclusivamente com o titular do Cartão VemCard, sendo de responsabilidade da **VEMCARD** a guarda e conservação do documento correspondente, que deverá ser colocado à disposição do **CONVENIADO** sempre que solicitado, nos termos da legislação aplicável.

1.4. O prazo das operações realizadas entre o **Servidor** e a **VEMCARD**, mediante consignação em folha de pagamento/benefício, observará sempre o prazo admitido pela legislação vigente, sempre a critério da **VEMCARD.**

1.5. À **VEMCARD** será facultado ceder o objeto deste Convênio a terceiros, como também a carteira de Convênios respectivas, comunicando tal fato previamente ao **CONVENIADO**.

1.6. As averbações de consignação em folha de pagamento/benefício relativas ao Cartão VemCard autorizadas pelos **Servidores** respectivos, poderão ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, assim como poderão também se efetivar por mecanismos de telecomunicação, gravação de voz ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais bem como a segurança e comprovação da aceitação da operação realizada pelo **Servidor**.

1.7. A efetiva contratação das operações com a liberação dos respectivos recursos e/ou entrega do plástico do Cartão VemCard está condicionada à análise de crédito a ser realizada pela **VEMCARD** ou pela instituição financeira autorizada, assim como à autorização de desconto pelo **Servidor**, em caráter irrevogável e irretratável e à averbação da margem consignável específica para as operações na folha de pagamento/benefício dos **Servidores** pela **CONVENIADA**.

1.8. A **CONVENIADA** fica desde já ciente, que as operações solicitadas e usufruídas pelo **Servidor**, titular do Cartão VemCard, não poderão ser canceladas ou suspensas a pedido do **Servidor**, sem a expressa anuência da **VEMCARD**, observado o previsto na legislação regulamentar da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO.

I – São obrigações da VEMCARD:

Colaborar na divulgação do Cartão VemCard, assegurando aos **Servidores** a aquisição de gêneros e mercadorias, além da contratação de serviços comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres, nos termos e condições estabelecidos neste Convênio;

Fornecer ao **CONVENIADO**, mensalmente, em prazo a ser acordado com o setor responsável, por meio magnético ou outro meio eletrônico, arquivo contendo extrato consolidado das aquisições individualmente efetuadas pelos Servidores, titulares do Cartão VemCard, indicando os valores a serem consignados em folha de pagamento próxima, responsabilizando-se pela justeza das informações;

Responsabilizar-se pelo arquivo e guarda do Termo de Adesão;

Bloquear o uso do Cartão VemCard, nas hipóteses de inadimplência ou utilização indevida por parte do **Servidor**, conforme previsto no Termo de Adesão e no Regulamento do Cartão VemCard, bem como o restabelecimento da sua condição;

Bloquear de imediato e definitivamente o uso do Cartão VemCard, nos casos de desligamento definitivo do **Servidor** da folha de pagamento do **CONVENIADO**, conforme dados enviados pelo **CONVENIADO**, ou quando inadimplente o **Servidor**, em caso do não desconto, já averbado no salário/benefício do **Servidor**, sob pena de responsabilidade;

Manter atualizadas as informações cadastrais dos **Servidores** titulares do Cartão VemCard conforme dados mensalmente recebidos do **CONVENIADO**.

II - São obrigações do CONVENIADO:

Entregar o Cartão VemCard solicitado pelos respectivos **Servidores**, por meio da sua Unidade/Órgão de Recursos Humanos – RH, que se responsabilizará pela entrega mediante protocolo, que deverão ser mantidos sob sua guarda, para comprovação futura, caso necessária;

Proceder aos descontos em folha de pagamento/benefício dos **Servidores**, correspondentes aos valores relativos às compras e serviços contratados, no prazo estipulado no inciso I, alínea "b", desta Cláusula. O recebimento das informações após este prazo acarretará no processamento das informações na folha de pagamento/benefício imediatamente posterior;

Comunicar tempestivamente à **VEMCARD**, por *e-mail* ou outro recurso eletrônico, qualquer alteração que venha a ocorrer na situação funcional do **Servidor** que implique solução de continuidade dos descontos, autorizando, de imediato, o bloqueio definitivo do Cartão VemCard;

Orientar as Coordenações de Recursos Humanos quanto aos procedimentos para a cobrança dos valores cujo lançamento na folha de pagamento/benefício não tenha ocorrido nos casos de exoneração, demissão e falecimento. O montante devido pelo servidor à **VEMCARD** deverá ser objeto de desconto nas verbas a receber ou no saldo de salário, observado o percentual máximo previsto na legislação vigente;

Proceder em tempo hábil ao respectivo desconto das compras e serviços não consignados em folha de pagamento/benefício previdenciário, em caso de exoneração, demissão ou falecimento, nas verbas rescisórias pagas ao **Servidor**, desde que por este autorizado;

Repassar mensalmente à **VEMCARD**, até o vigésimo dia do mês seguinte, o valor integral das aquisições efetuadas e serviços contratados por seus **Servidores**, inclusive os que tenham incidido sobre saldos de remuneração/benefício em caso de exoneração ou falecimento;

O não atendimento do prazo consignado na alínea anterior acarretará a imediata suspensão das vendas e dos serviços a partir do 2º (segundo) dia útil após o vencimento, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e criminal cabíveis, assim como do disposto na Cláusula Terceira deste Convênio;

Depositar em favor da **VEMCARD**, o pagamento dos valores referentes aos repasses financeiros dos serviços contratados pelos Servidores, por meio do Cartão VemCard, diretamente na Conta Corrente nº 0290317-7 da Ag. 0001-8, do Banco BMP Money Plus – 274 da nossa titularidade inscrita no CNPJ sob o nº 44.100.799/0001-63.

Disponibilizar à **VEMCARD**, após a efetivação dos descontos nas respectivas folhas de pagamento/benefício previdenciário, arquivo-retorno em meio magnético ou outro meio eletrônico utilizado pelo **CONVENIADO**, dos descontos efetuados de cada **Servidor** para fins de conciliação de contas;

Apoiar quando possível a divulgação dos benefícios do Cartão da **VEMCARD** pelos meios legalmente permitidos e usualmente utilizados e adequados, que possibilitem aos **Servidores** do **CONVENIADO** tomarem conhecimento do Cartão VemCard, bem como dos mecanismos que possibilitem a sua adesão;

Criar condições que viabilizem periodicamente a conciliação de contas referentes aos repasses financeiros realizados à VEMCARD.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DO CONVENIADO.

3.1. É de responsabilidade do **CONVENIADO** qualquer atraso no repasse dos descontos procedidos em folha de pagamento/benefício previdenciário, saldo de salário, ou o repasse não integral à **VEMCARD**, arcando com todo e qualquer prejuízo que possa vir a ocorrer, desde que o atraso decorra de falha ou culpa do **CONVENIADO**.

3.1.1. Sobre os descontos realizados e não realizados, ou realizados com atraso, ou com valores insuficientes, incidirão: (i) multa de 2%; e (ii) juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa. Referidos encargos incidirão desde a data do atraso até a data do efetivo recebimento desses valores pela **VEMCARD**, desde que decorra de responsabilidade exclusiva do **CONVENIADO**.

3.1.2. Sem prejuízo do acima disposto, na hipótese de o **CONVENIADO** não realizar o repasse dos valores consignados em favor da **VEMCARD**, esta comunicará o fato aos servidores do **CONVENIADO**, titulares do Cartão VemCard.

3.2. A margem consignável, averbada pelo **CONVENIADO** em favor da **VEMCARD** não será reduzida por descontos facultativos posteriores de qualquer natureza.

3.2.1. As consignações somente serão suspensas: (i) se não houver margem disponível em razão de descontos compulsórios exigidos em lei; (ii) por ordem judicial; (iii) em caso de licença, suspensão do contrato de trabalho ou afastamento do **Servidor** que implique em suspensão de pagamento do vencimento/benefício pelo **CONVENIADO**. A **VEMCARD** após notificação da ocorrência pelo **CONVENIADO**, promoverá a cobrança do débito diretamente do **Servidor**.

3.2.2. Caso, por qualquer motivo, a margem consignável seja reduzida, as consignações e repasses deverão ser efetuados de forma parcial, até o limite disponível, e o saldo remanescente da parcela será pago pelo **Servidor** diretamente à **VEMCARD**. O **CONVENIADO** se compromete a retomar as consignações em favor da **VEMCARD**, quando a margem consignável for recomposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

4.1. O acompanhamento da execução do presente Convênio competirá a prepostos indicados pela **VEMCARD** e ao órgão responsável do **CONVENIADO**, competindo-lhes acompanhar e verificar a perfeita execução do Convênio em todas as suas fases por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

5.1. O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO DO CONVÊNIO.

6.1. O presente Convênio poderá ser resolvido na forma da Lei, por inobservância a quaisquer de suas cláusulas, arcando, neste caso, o inadimplente, com os danos e prejuízos que porventura causar, desde que devidamente demonstrados e comprovados.

6.2 Fica estabelecido que ocorrendo a: (i) resolução deste Convênio, por qualquer motivo; ou (ii) a aplicação das penalidades de suspensão temporária, definitiva ou descredenciamento da **VEMCARD**, a **CONVENIADA** manterá o processamento das operações já encaminhadas e ainda não averbadas, permanecendo vigentes todas as obrigações assumidas pelas **PARTES** relativas a averbação, desconto e repasse até a integral liquidação das operações que estiverem em curso.

6.3. A tolerância por qualquer das **PARTES**, quanto ao descumprimento de cláusulas e condições aqui estipuladas não será

entendida como novação ou renúncia, podendo a **PARTE** prejudicada exercer seus direitos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU DENÚNCIA.

7.1. Este Convênio poderá ser alterado no todo ou em parte, de comum acordo entre as **PARTES**, mediante Termo Aditivo, bem como denunciado por qualquer das **PARTES**, por meio de comunicação prévia e formal com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das obrigações que estiverem em curso.

7.2. A denúncia do presente Convênio não prejudicará, sob qualquer hipótese, as operações já concedidas e o repasse dos valores referentes as compras, por meio do Cartão VemCard, até sua total liquidação, em especial as cláusulas compatíveis com os repasses, ressarcimentos e inadimplemento. Portanto, as operações e valores deverão continuar sendo averbados, consignados e liquidados até a integral quitação pelos **Servidores**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

8.1. As Partes obrigam-se a guardar sigilo sobre as informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venha(m) tomar conhecimento ou ter(em) acesso, em razão deste Convênio, ficando, na forma da Lei, responsável pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos termos da Lei ou deste Convênio, observadas as peculiaridades aplicáveis ao poder público pela Lei Geral de Proteção de Dados.

8.2. As Partes possuem ciência e declaram que, quando atuarem na posição de controladores de dados, nos termos da LGPD, as decisões sobre as finalidades de tratamento de dados pessoais, relacionados aos servidores e pensionistas, competirão a cada **PARTE**, de forma autônoma. Sem prejuízo, para os fins aqui estabelecidos, obrigam-se as **PARTES** a tratar os dados de caráter pessoal a que tenham acesso em razão deste Convênio, para finalidades legítimas.

8.3. Em relação às informações confidenciais e aos dados pessoais compartilhados entre as **PARTES**, no âmbito deste Convênio, deve ser observado o que segue:

Enquanto controladoras de dados e sem prejuízo das demais disposições legais ou contratuais, durante toda a execução deste Convênio, as **PARTES** adotarão medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, considerando os objetivos do tratamento, bem como, os riscos para os direitos e liberdades dos titulares;
as **PARTES** garantem, quando os serviços no âmbito deste Convênio implicarem no tratamento de dados pessoais, que haverá o enquadramento desse tratamento em alguma das bases legais previstas na LGPD; e
as **PARTES** irão cooperar entre si, nos limites da Lei, no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais previstos na LGPD, bem como no atendimento a eventuais solicitações de autoridades fiscalizadoras. Caso necessário, na hipótese de recebimento de qualquer requisição de titular envolvendo dados tratados em razão do presente Convênio, uma **PARTE** deverá comunicar à outra com maior brevidade possível, de modo a assegurar o atendimento tempestivo da requisição.

8.4. As **PARTES** manterão as informações confidenciais e os dados pessoais sob programas de segurança (incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos) elaborados para **(a)** ajudar os titulares das informações e dos dados pessoais a terem proteção contra perdas, acessos ou divulgação acidentais, indevidos ou ilícitos; **(b)** identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e **(c)** minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.

8.5. As **PARTES** tomarão medidas razoáveis para garantir a autenticação de qualquer empregado, servidor, contratado ou preposto que possa ter acesso às informações confidenciais ou aos dados pessoais dos titulares, assegurando em cada caso que o acesso será estritamente limitado aos indivíduos que precisam saber/ acessar as informações ou os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário para os propósitos deste Convênio e cumprimento da legislação aplicável.

8.6. Cada **PARTE** deverá notificar a outra na ocorrência de acesso não autorizado, divulgação indevida, exposição indesejada e/ou situação acidental ou intencional de destruição, deleção, perda, alteração (“Incidente relevante”) que envolva os dados pessoais tratados em razão deste Convênio.

A **PARTE** responsável pela gestão e resposta ao incidente relevante deverá notificar a outra **PARTE** com maior brevidade possível, indicando as seguintes informações: i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do Incidente); (v) a informação quanto aos titulares dos dados afetados; (vi) os riscos relacionados ao Incidente; (vii) medidas que foram ou serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do Incidente; (viii) a indicação das medidas de segurança técnicas e administrativas utilizadas para a proteção dos dados; (ix) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter ocorrido dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo de incorrer nas penalidades contratuais por inadimplemento de seus termos; (x) dados de contato de seu respectivo Encarregado ou, não havendo Encarregado, a outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (xi) descrição das possíveis consequências do evento.

8.7. As obrigações e responsabilidades assumidas pelas **PARTES**, inerentes à temática desta cláusula, permanecerão definitivamente em vigor, mesmo após o rompimento ou término deste Convênio, seja por qual motivo for.

8.8. As **PARTES** obrigam-se a cumprir toda legislação e regulamentação em vigor, relativa à política de privacidade e segurança cibernética que lhes for aplicável, comprometendo-se a fiscalizar e garantir que todos observem e cumpram o estabelecido nos referidos normativos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. O descumprimento de qualquer uma das disposições deste Instrumento será considerado uma violação material do Convênio.

9.2. As obrigações e deveres de qualquer das **PARTES**, nos termos deste Convênio, obrigarão todos os sucessores e cessionários de tal **PARTE**.

9.3. Aplica-se a este Convênio, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

9.4. As condições deste instrumento prevalecerão sobre quaisquer outros acordos de mesmo objeto firmados anteriormente entre o **CONVENIADO** e a **VEMCARD**.

9.5. As **PARTES** declaram conhecer e cumprir as normas legais e infralegais de prevenção a atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo, bem como possuir um regramento interno baseado nas diretrizes e nos princípios de comportamento ético, comprometendo-se a cumpri-los fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores e colaboradores, em atenção às regras e normas de conduta definidas pela Lei Federal nº 12.846/2013 e alterações posteriores. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Convênio, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à **PARTE** inocente.

9.6. RENEGOCIAÇÃO. Caso a operação anteriormente contratada pelo **Servidor** seja renegociada com a **VEMCARD**, o **CONVENIADO** deverá efetuar a averbação de margem relativa à operação renegociada, em substituição à operação original, devendo,

na operacionalização das consignações e repasses, observar todas as disposições contidas neste Convênio.

9.7. As **PARTES** deverão manter a confidencialidade e o sigilo bancário das informações a que tiverem acesso em razão deste Convênio, inclusive as que disserem respeito ao cadastro dos clientes e às operações contratadas, ainda que este Convênio venha a ser denunciado ou rescindido.

9.8. Este Convênio, em razão de sua natureza, não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária para as **PARTES**, tampouco representa qualquer associação entre elas.

9.9. A **CONVENIADA** não cobrará quaisquer custos da **VEMCARD** para a operacionalização das consignações e repasses, seja a que título for, salvo disposição legal em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do **CONVENIADO**, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem justo e combinado, assinam o presente termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, rubricadas as páginas, na presença de testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

_____
VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Conveniado

Testemunhas:

_____
Nome
CPF/MF nº

_____
Nome:
CPF/MF nº

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:C7262C2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 (DOIS) DE MAIO – SEXTA-FEIRA DE 2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, , XVII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta no próximo dia 02 (dois) de maio de 2025, em virtude do feriado nacional da quinta-feira, 1º de maio, Dia do Trabalhador, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 28 de abril de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:DF64B18F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – SRP Nº 001/2025
ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
O Agente de Contratação, do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo Objeto é ***REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***, a seguir descrita **YUMED COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.479.110/0001-04,** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 20.1.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 20.1.1 do edital.

Xexéu/PE, 28 de Abril de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9258BBFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 050/2025

EMENTA – Dispõe sobre uso e implantação por meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional, bem como da empresa pública.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de modernização administrativa e o compromisso da administração pública municipal com a eficiência, transparência, celeridade e sustentabilidade ambiental na gestão pública municipal;
CONSIDERANDO que o uso intensivo de processos físicos gera custos financeiros, impactos ambientais negativos e lentidão administrativa;

CONSIDERANDO que o Município do Paulista aderiu ao sistema `Aprova Digital' para a realização, tramitação e conclusão eletrônica dos processos administrativos no âmbito da Prefeitura do Paulista.

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecida a plataforma digital `Aprova' como ferramenta oficial e exclusiva para tramitação online dos processos e procedimentos administrativos no âmbito da Prefeito Municipal do Paulista.

parágrafo único: plataforma é uma solução tecnológica baseada em software como serviço (SAAS), acessível por navegadores web, destinada a substituir integralmente a tramitação física de processos administrativos mencionados no caput deste artigo.

Art. 2° A plataforma será adotada como o meio oficial obrigatório para tramitação eletrônica, comunicação interna e externa, instrução, análise, aprovação e arquivamento dos processos administrativos da prefeitura, incluindo como por exemplo licenciamentos, alvarás, tributos, recursos humanos, saúde, entre outros.

Art. 3° Com a publicação deste decreto, a Administração Pública Municipal terá até 1° de julho do ano vigente para realizar a transição definitiva dos procedimentos físicos para a plataforma, devendo após este prazo serem recusados quaisquer protocolos e tramitações físicas para processos parametrizados e contemplados pela referida plataforma.

§1°. Durante o prazo de transição estabelecido no caput deste artigo, será permitido excepcionalmente o recebimento simultâneo dos processos físicos e digitais, de forma a garantir adaptação dos servidores públicos municipais e dos usuários externos à nova plataforma.

§2°. Processos que já foram protocolados em meio físico, poderão terminar sua tramitação de forma física.

Art. 4° Todas as Secretarias Municipais deverão iniciar imediatamente, a partir da data da publicação deste Decreto, as providências necessárias para a transição dos procedimentos físicos para o uso integral da plataforma, incluindo:

I - Capacitação imediata dos servidores municipais;

II - Divulgação ampla e clara aos cidadãos e usuários externos;

III - Disponibilização de manuais técnicos e instrucionais da plataforma;

IV - Definição de fluxos internos padronizados para a utilização correta da ferramenta;

V - Garantia de suporte técnico durante todo o processo de implementação.

Art. 5° A Secretaria executiva de Ciência e Tecnologia será responsável pela coordenação geral, implantação, capacitação e acompanhamento da utilização da plataforma, cabendo-lhe monitorar e reportar periodicamente ao Chefe do Poder Executivo ou a quem ele designar, os resultados obtidos na implementação e utilização da ferramenta.

Art. 6° Cabe aos titulares de cada Secretaria Municipal assegurar o pleno cumprimento das determinações estabelecidas neste Decreto, ficando responsáveis pela orientação, monitoramento e fiscalização interna, garantindo a adesão total à nova plataforma digital.

Art. 7° O uso da plataforma deverá observar rigorosamente as normas de segurança da informação, proteção de dados pessoais e legislação correlata vigente, assegurando a integridade, disponibilidade, autenticidade e confidencialidade dos dados e documentos inseridos e tramitação por meio desta ferramenta.

Art. 8° Os casos omissos e situações excepcionais relativas à implantação e ao uso da plataforma serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração, após consulta prévia ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 23 de abril de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EDD56166

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023.

CONTRATO Nº 004/2023.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
CONTRATADA: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF: 35.542.612/0001-90
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre RPPS' para fins de compensação de crédito previdenciário pelo novo sistema COMPREV, incluindo-se processamento do acervo documental, preparação e revisão da compensação financeira, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção e remuneração, bem como eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais.
PERIODO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, com prazo de 12 meses, vigência entre o dia 03 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025.
DATA DO DISTRATO: Será rescindido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura. Dia 13 de setembro de 2024
FUNDAMENTO: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021: Extinção consensual, por acordo entre as partes.

ASSINATURA: 13 de setembro de 2024

Paulista-PE, 28 de abril de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:5A991572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 076/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 076/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025.** OBJETO: contratação artísticas da Contratação artística da Banda Loop para apresentação artística em decorrência as Festividades Carnavalescas com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa física: **CARLOS EDUARDO NUNES COSTA**, inscrita sob o CPF nº: 037.522.394-09, com sede à Rua Cento e Dezesseis, 218, Jardim Maramguape, Paulista/PE, com valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Paulista, 28 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:0884DA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 003/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, QUE INCLUI SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TAIS COMO MECÂNICA GERAL (TROCA DE ÓLEOS E FILTROS), ELÉTRICA E ELETRÔNICA, SUSPENSÃO, PNEUS, FRENAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, LANTERNAGEM, PINTURA, PELÍCULA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E EQUIPAMENTOS AUXILIARES, BEM COMO OUTROS SISTEMAS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E LAVA-JATO, EM REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, PELO CRITÉRIO DA MENOR TAXA DE CREDENCIAMENTO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 29/04/2025 às 08h00min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 08/05/2025 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bnc.org.br/ e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 28/04/2025.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:D2DB7161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7537/2012 – PARECER SECAD/JUR N°096/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, registrado sob o número 7537/2012, formulado pelo(a) servidor(a) CRISTINA ELISABETE CARMO DOS SANTOS, Matrícula 10516, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º096/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de abril de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:943575F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO N° 5081/2025 – PARECER SAJ/SP N°88/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de efetivação no serviço público, registrado sob o n° 5081/2025, formulado pela Sra. **Maria do Socorro Cardoso de Oliveira,** servidora terceirizada, à vista das razões contidas no Parecer SAJ/SP n° 88/2025, expedido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de abril de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A413EC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ N°2892/2024 – PARECER SAJ/DP N°85/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o Requerimento registrado sob o n°2892/2024, relativo a revisão do pedido de pagamento da gratificação de 30% de Atendimento Educacional Especializado – AEE, formulado pelo (a) servidor (a) **Maria José de Souza Marcelino, Professora**, **Matrícula n° 10695**, à vista das razões contidas no Parecer SAJ/DP n° 85/2025, expedido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de abril de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9E530621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO N° 8788/2024 – PARECER SAJ/SP N°89/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de alteração da data de demissão na Certidão de Tempo de Contribuição, registrado sob o n° 8788/2024, formulado pelo ex-servidor público **Talmon Luiz Barbosa,** à vista das razões contidas no Parecer SAJ/SP n° 89/2025, expedido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de abril de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CB9B2F51

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2025

CONTRATO Nº.: 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 057/2025
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVICOS EPP
CNPJ/MF: 14.027.275/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUARDO MORENO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-12744316 - Ação: 33903900 - Natureza: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 3 (três) meses, contados de 03 de março de 2025 a 02 de junho de 2025

ASSINATURA: 03 de março de 2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:CBFE35F3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2025

CONTRATO Nº.: 101/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 097/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 084/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: W. F. BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 18.578.737/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORRÓ CHICOTE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$30.000,00 (trinta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1407 Ação: 4316 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 3 (três) meses, contados de **30 de março de 2025 a 29 de junho de 2025**

ASSINATURA: 30 de março de 2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:F860E4DD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2025

CONTRATO Nº.: 102/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 098/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 085/2025
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: VIP STAR ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/MF: 39.508.434/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MC MENOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$40.000,00 (quarenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1408 Ação: 4316 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 3 (três) meses, contados de **30 de março de 2025 a 29 de junho de 2025**

ASSINATURA: 30 de março de 2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:83FDE0D3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2025

CONTRATO Nº.: 088/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 027/2025
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: EDILSON CARLOS CASSEMIRO - ME
CNPJ/MF: 12.568.851/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ED CARLOS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$20.000,00 (vinte mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1245 Ação: 4316 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 3 (três) meses, contados de 16 de março de 2025 a 15 de junho de 2025

ASSINATURA: 16 de março de 2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:1C62BB3B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2025

CONTRATO Nº.: 050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 080/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 073/2025
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 1374/2025 de 03/02/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: MARLIO AVILA DE C NEVES JUNIOR
CNPJ/MF: 28.575.679/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ATITUDE 10, FÁBIO SUASSUNA E BANDA AXÉ CAMALEÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1281 Ação: 4316 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 3 (três) meses, contados de 03 de março de 2025 a 02 de junho de 2025

ASSINATURA: 03 de março de 2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:17A54044

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2025

CONTRATO Nº.: 127/2025
PROCESSO N°: 115/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **022/2024**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/MF: 07.048.323/0001-02
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 16.908,98 (dezesseis mil novecentos e oito reais e noventa e oito centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: EMPENHO N.: 2025-1035 AÇÃO: 8009, ELEMENTO: 33903000, FONTE: 15001001 /
EMPENHO N.: 2025-1021 AÇÃO: 4017 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15001001
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **24/04/2025 a 23/04/2026**

ASSINATURA: **24/04/2025**

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:29620349

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2025

CONTRATO Nº.: 125/2025
PROCESSO N°: 115/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **022/2024**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: **SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO**
CNPJ/MF: 50.991.190/0001-24
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 19.943,75 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: EMPENHO N.: 2025-1032 AÇÃO: 8009, ELEMENTO: 33903000, FONTE: 15001001
EMPENHO N.: 2025-1019 AÇÃO: 4017, ELEMENTO: 33903052, FONTE: 15001001
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **24/04/2025 a 23/04/2026**

ASSINATURA: **24/04/2025**

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:AE99E2EF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2025

CONTRATO Nº.: 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2023
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93
CONTRATADA: BMS DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/MF: 37.422.440/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, EPI'S E CIMENTO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$2.335.121,29 (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil cento e vinte e um reais e vinte e nove centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1535 Ação: 4033 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, **22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2026**

ASSINATURA: 22 de abril de 2025

LEONARDO FERREIRA DE MOURA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:690187ED

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2023

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **029/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, datada de 23/02/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência para Consumo de Saldo ao **Contrato nº 038/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de março de 2025 a 16 de março de 2026**, tendo como fundamento o artigo 57, da Lei 8.666/93 e sua Cláusula Décima Quinta e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Justifica-se a presente renovação para consumo de saldo, exposto no **Ofício nº 294/2025-SOSP,** considerando a utilização do saldo residual disponível com 412 (quatrocentos e doze) unidades para aquisição de água mineral de 20 litros e aquisição de 10 garrafões de 20 litros ainda disponíveis. Sendo o saldo disponível no valor de R$ **2.547,42 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 294/2025-SOSP**, que solicita o presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência para Consumo de Saldo** ao **Contrato nº 038/2023**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizada pelo Secretária de Obras e Serviços Públicos, Sr. **Leonardo Ferreira de Moura,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 14/03/2025

LEONARDO FERREIRA DE MOURA
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E85415FB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RERRATIFICAÇÃO 20° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2010

RERATIFICAÇÃO
20º TERMO ADITIVO CONTRATO: 068/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 063/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 029/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: JULIANA DIONIZIO DANTAS PORTELA.
CPF/MF: 002.299.174-37
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao 20º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2010, no que pertine a correção da cláusula primeira, no que se refere ao ano final data de vigência do instrumento contratual, conforme oficio n°1.110/2025 datado 13 de fevereiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 5368/2024,** da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 068/2010,** cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA PETRÓLEO, Nº 610 B, PAU AMARELO, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PESCADOR JOSÉ REIS**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**, correspondendo à importância mensal de **R$ 1.639,89 (mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 19.678,68 (dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos),** tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 5368/2024,** da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 068/2010,** cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA PETRÓLEO, Nº 610 B, PAU AMARELO, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PESCADOR JOSÉ REIS**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, correspondendo à importância mensal de **R$ 1.639,89 (mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 19.678,68 (dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos),** tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 068/2010**, de 30 de abril de 2010, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

ASSINATURA: 13/02/2025

GILBERTO SABINO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:70B14702

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ROSÂNGELA WEIMANN FÉLIX CUNHA
CPF/MF sob o nº 371.752.974-91

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 172/2025** da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação ao **Contrato n° 044/2023**, referente a locação do imóvel situado à Rua da Aurora, nº 1007, Centro, Paulista/PE, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família Aurora, **fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses**, contados **de 10 de abril de 2025 a 09 de abril de 2026**, o referido instrumento contratual, correspondendo a importância mensal de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais, quatro centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 42.000,00 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e oito centavos),** tendo como fundamento, sua Cláusula Sexta.

Paulista/PE, 01 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:D649C1EF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025 – FMS

CONTRATO Nº 003/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO,QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO, LAUDO RÁDIO MÉTRICO E CONTROLE DE QUALIDADE EM RAIO X, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, AUTOCLAVES E COMPRESSORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANTER EM CONDIÇÕES DE USO OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, PARA EFETIVO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TEC BRASIL PE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 36.312.290/0001-55

VALOR TOTAL: R$ 1.137.426,96 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais, noventa e seis centavos)
Período: 31/03/2025 À 30/09/2025

Paulista/PE,31 de março de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:59169F29

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025 – FMS

CONTRATO Nº 004/2025 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE RATICIDAS, INSETICIDAS E CUPINICIDA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PARA CONTROLAR A POPULAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 32.769.215/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 61.895,00 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
Período: 11/04/2025 À 10/04/2026

Paulista/PE,11 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:40BEDC7C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025 – FMS

CONTRATO Nº 005/2025 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE RATICIDAS, INSETICIDAS E CUPINICIDA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PARA CONTROLAR A POPULAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JF COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 29.931.772/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 117.135,00 (cento dezessete mil, cento e trinta e cinco reais).
Período: 11/04/2025 À 10/04/2026

Paulista/PE,11 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:F117ABA4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025 – FMS

CONTRATO Nº 006/2025 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 689.700,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e setecentos reais**)**
Período: 14/04/2025 À 13/04/2026

Paulista/PE,14 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:EB17961F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025 – FMS

CONTRATO Nº 007/2025 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais)
Período: 14/04/2025 À 13/04/2026

Paulista/PE,14 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:28CFE74A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (**CONTRATAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE**) incluindo-se nos referidos serviços: SET UP inicial e implantação; conversão e customização de dados; suporte e assistência técnica mensal; treinamento de colaboradores da Contratante; atualização cadastral e funcional; adequação às normas legais e das regras e diretrizes do SUS; locação de equipamentos auxiliares aos serviços, tudo isto em benefício das ações da Secretaria Municipal de Saúde).

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaolicitasaude@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 02/05/2025.

Paulista, 28 de abril de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:4BB0E291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADOFINALANALISEDE OBJETO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, com sede na Rua: Severino Costa Nogueira, 153 – Centro CEP: 56.740 -000 inscrita no CNPJ: 11.358.173-0001/00 – BREJINHO - PERNANBUCO, A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Brejinho-PE. Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público oResultadoFinalda Etapa de Análise de Objeto, referente ao Edital deSELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.
Notas metodológicas:
1. Os proponentes CLASSIFICADOS,enviaram seusdocumentos na sessão “Documentação Obrigatória para a Etapa de Análise Documental” dessa forma, bastaenviartodosdocumentosreferentes à etapa de habilitação (previsto no anexoII), nesta etapa de analise final não cabe mais recurso.

2. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (81) 997833623 (Whatsapp) e do e-mailculturabrejinho@gmail.com

Brejinho-PE, 28de abril de 2025.

CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Cultura E Turismo

Comissão De Análise:

JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA

JOSENILDO RAMOS DA SILVA

PROPONENTE		CATEGORIA A	CRITERIOS E NOTAS						
			CA	CB	CC	CD	EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	GISLANDIO ARAUJO DOS SANTOS	MESAS DE GLOSAS- POESIAS INTINERNTE EM BREJINHO	2,5	2,5	2,5	2,5	0,0	10,0	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CALDEIRÃO	FEIRA DE SABERES, SEMENTES, E SABORES DE BREJINHO	2,5	2,5	2,1	2,5	0,0	9,6	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
3	JOSINETE PEREIRA DINIZ	SABARES DA UMBANDA– FORMAÇÃO E TRADIÇÃO NO TERREIRO	2,5	2,5	2,0	2,0	0,5	9,5	CLASSIFICADOPCD

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:49F53A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICONº001/2025PARA CONCESSÃO DE
PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO

RESULTADOFINAL DEANALISE DE OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, com sede na Rua: Severino Costa Nogueira, 153 – Centro CEP: 56.740 -000 inscrita no CNPJ: 11.358.173-0001/00 – BREJINHO - PERNANBUCO, A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Brejinho-PE. Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência,torna público oResultadoFinalda Etapa de Análise de Objeto, referente aoEdital de PremiaçãoCultural Para fazedores de Cultura de Brejinho-PE.

Notas metodológicas:

1. Os proponentes CLASSIFICADOS,enviaram seusdocumentos na sessão“DocumentaçãoObrigatória para a Etapa de Análise Documental” dessa forma, basta preencher anexando todos referentes à etapa de habilitação (previsto no anexoIII), nestaetapa deanalise final não cabe mais recurso.

O envio deverá ser feito na plataforma prosas.com.br em resposta ao respectivo comunicado, com prazo até às 23h59,entre dias29e 30de abril de 2025.

3. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (81) 997833623(Whatsapp) e do e-mailculturabrejinho@gmail.com

Brejinho-PE, 28de abril de 2025.

CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal deCultura e Turismo

Comissão De Análise:

JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA

JOSENILDO RAMOS DA SILVA

AMPLA CONCORRENCIA

PROPONENTE		Teatro,dança,circo,culturapopular,culturatradicional,música, literatura,artesanato,artesvisuais,plásticas, beleza, Economiacriativa;Povos,comunidades tradicionaiseculturaspopulares	CRITERIOS E NOTAS						
			C1	C2	C3	TOTAL	EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	GISLÂNDIO ARAUJO DOS SANTOS	FAZENDO ARTE: VERSOSDETRANSFORMAM – OFICINA DE POSIA POPULAR	5,0	4,0	1,0	10,0	0,0	10,0	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
2	LENILSON NUNES DA SILVA	CANTOR POPULAR LENILSO NUNES	5,0	3,6	1,0	9,6	0,0	9,6	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
3	JOSE ISAAC CORDEIRO LEITE	CAPOEIRA E ARTE	5,0	3,6	1,0	9,6	0,0	9,6	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
4	JOSE RONALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	O FORRO PE DE SERRA NA SUA ESSENCIA	5,0	3,5	1,0	9,5	0,0	9,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
5	ASCILEIDE DE ALMEIDA CAVALCANTE	MINHA HISTORIA COMOARTESANATO	5,0	4,0	0,5	9,5	0,0	9,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
6	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LEITE	VIOLA E REPENTE - ARTE DO IMPROVISO	5,0	3,1	1,0	9,1	0,0	9,1	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
7	MANOEL KAIQUE LOURENÇO DE LIRA	NOS BRAÇOS DA POESIA	4,0	4,0	1,0	9,0	0,0	9,0	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
8	AURIONEIDE MARIA SANTOS LEITE	PINTURA EM TECIDOS	5,0	2,9	1,0	8,9	0,0	8,9	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
9	ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES	CRIANDO JUNTOS NA PRATICA DO ARTESANTO	4,0	4,0	0,5	8,5	0,0	8,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
10	MARIA DO SOCORRO SILVA	RETALHOS DE ARTE	5,0	3,0	0,5	8,5	0,0	8,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
11	JANAINA FERREIRA SOARES	MATEMATICA DO CROCHE	4,0	4,0	0,5	8,5	0,0	8,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
12	MARIA DO DESTERRO DA SILVA LOPES	ART’S BARRO	5,0	2,0	1,0	8,0	0,0	8,0	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
13	MARIA RAQUEL ALVES FIRMINO	LOVEMAANIA- ARTE EM PAPEL	4,0	3,3	0,5	7,8	0,0	7,8	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
14	FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA LIRA	TRANSMUTAÇÃO: ALQUIMIA DO SENTIR	4,0	3,2	0,5	7,7	0,0	7,7	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
15	MARIA RAFAELA TRAVASSOS DE LUCENA MELO	FUXICANDO IDEIAS	4,0	3,1	0,5	7,6	0,0	7,6	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
16	JOSE EUDES FERREIRA LEITE	ARTESANTO NASCENTE DO PAJEU	4,0	3,0	0,5	7,5	0,0	7,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
17	KÁTIA REGINA RODRIGUES COSTA	KA- ARTE EM FELTRO E MATERIAS DIVERSOS	4,0	3,0	0,5	7,5	0,0	7,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
18	MARIA APARECIDA FARIAS DE ARAUJO	CRIANDO E RECRIANDO ARTE	4,0	2,5	1,0	7,5	0,0	7,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
19	LUIZ GONÇALO DOS ANJOS	POETA VIOLEIRO	5,0	2,0	0,5	7,5	0,0	7,5	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
20	JULIO HENRIQUE GONÇALVES CORDEIRO	JULIO VAQUEIRO	4,0	2,3	1,0	7,3	0,0	7,3	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
21	JUCINEIDE ANA DA SILVA ALVES	CROCHE	4,0	2,3	1,0	7,3	0,0	7,3	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
22	ANGELA MARIA DA	ARTES E BONECAS	4,0	2,2	1,0	7,2	0,0	7,2	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA

	SILVA GONÇALVES								
23	MARIA DA CONCEIÇAO MARTINS CAMELO	AGULHA MAGICA	2,0	4,0	1,0	7,0	0,0	7,0	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
24	RAIMUNDO ADIALY LUCENA DE LIRA FILHO	MUSICA É VIDA	4,0	2,5	0,5	7,0	0,0	7,0	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
25	RONIE LOPES DA COSTA	AS BELEZAS DO SAGRADO	2,0	4,0	1,0	7,0	0,0	7,0	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
26	JESSICA DA SILVA MASCENA	JESSICA ARTES CROCHE	4,0	2,0	1,0	7,0	0,0	7,0	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
27	IOLANDA ALVES DA COSTA SILVA	ENTRELINHAS FEITO A MAO	2,0	3,5	1,0	6,5	0,0	6,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
28	EDILENE DELFINO DE SOUSA	APICULTURA E ARTESANATO	2,0	3,5	1,0	6,5	0,0	6,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
29	MÁRCIA VALÉRIA PEREIRA NEVES	MÁRCIA VALÉRIA CANTORA	2,0	3,4	1,0	6,4	0,0	6,4	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
30	NEEMIAS AUGUSTO DE AMORIM MEDEIROS	EXPRESSAO DE SENTIMENTOS ATRAVES DO AUDIOVISUAL	2,0	3,2	0,5	5,7	0,0	5,7	CLASSIFICADO NA AMPLA CONCORRENCIA
31	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	ARTE DE COSTURA E FUXICO TAPETES	2,0	3,0	0,5	5,5	0,0	5,5	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
32	GISLANE DOS SANTOS TELES	ARTE DO PONTO CRUZ: CRIATIVIDE E TRADIÇÃO	2,0	2,4	1,0	5,4	0,0	5,4	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
33	CLELMILDA DOS ANJOS ALVES	CANTORA GOSPEL	2,0	2,2	1,0	5,2	0,0	5,2	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA
34	JANAINA DE SOUSA SANTOS	COSTURART	2,0	2,5	0,5	5,0	0,0	5,0	CLASSIFICADA NA AMPLA CONCORRENCIA

PESSOAS NEGRAS E PCD'S

PROPONENTE		Teatro,dança,circo,culturapopular,culturatradicional,música, literatura,artesanato,artesvisuais,plásticas, beleza, Economiacriativa;Povos,comunidades tradicionaiseculturaspopulares.	CRITERIOS E NOTAS						
			C1	C2	C3	TOTAL	EXTRA	NOTA FINAL	PCD
1	VILMA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	VILMA CROCHET STYLES	4,0	4,0	1,0	9,0	0,5	9,5	CLASSIFICADA PESSOA NEGRA
2	NORMA NEI ALVES FERNANDES COSTA	FIOS QUE ABRAÇAM – AMIGURUMI COM ARTE, AFETO E RENDA	4,0	4,0	1,0	9,0	0,5	9,5	CLASSFICADA PESSOA IDOSA
3	ERIVALDO FERREIRA DE MENDONÇA	POETA VIOLIERO	5,0	2,6	1,0	8,6	0,5	9,1	CLASSFICADO PESSOA PCD
4	JOSE ROBERTO DA SILVA	SANFONA CULTURA E MEMÓRIAS	5,0	2,0	1,0	8,0	0,5	8,5	CLASSFICADA PESSOA IDOSA
5	MARIA RITA TIMOEO ARAUJO	FIOS DE AXE E BIOJOIAS	4,0	2,9	1,0	7,9	0,5	8,4	CLASSIFICADA LGBT

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:61178FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes – Casa Senador Nilo Coelho.
A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DORMENTES**, no exercício das suas atribuições, apresenta para os fins administrativos a que se destinam as suas considerações e decisões acerca do processo de dispensa de licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
HABILITADO: **BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: **05.306.209/0001-00**
DA RELAÇÃO DE ITENS E VALORES:
O vencedor apresentou os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Alfinete para Mapa cabeça redonda	cx	4	4.99	19.96
2	Almofada para carimbo preto	Und	8	3.78	30.24
3	Caixa De Arquivo Morto 250x130x350mm	Und	100	6.55	655.00
4	Calculadora de Mesa 12 digitos	Und	6	27.76	166.56
5	Caneta BIC Cristal Dura Mais Esferográfica Azul 1.0 mm	Und	300	0.98	294.00
6	Caneta BIC Cristal Ultra Fine Esferográfica Azul 0.7 mm	Und	150	0.98	147.00
7	Caneta Marca Texto Fluorescente	Und	15	1.20	18.00
8	Clips Galvanizado Aço 2/0	cx	20	3.65	73.00
9	Clips Galvanizado Aço 3/0	cx	12	3.65	43.80
10	Clips Galvanizado Aço 4/0	cx	6	3.65	21.90
11	Cola Branca 90g	Und	8	6.40	51.20
12	Corretivo fita	Und	10	3.70	37.00
13	Encadernação	Und	20	3.50	70.00
14	Envelope Saco Branco 19,5 x 27,5 cm	Und	100	0.60	60.00
15	Envelope Saco Branco 26 x 36 cm	Und	100	0.50	50.00
16	Extrator de grampo espátula	Und	10	1.90	19.00
17	Fita Adesiva Transparente 45mm	Und	30	5.90	177.00
18	Grampeador para papel 26/6 Universal	Und	8	16.50	132.00
19	Grampo para Grampeador Enak 23/13	cx	1	0.00	0.00
20	Grampo para Grampeador Galvanizado 26/6	cx	10	7.20	72.00

21	Livro Ata	Und	4	20.00	80.00
22	Marcador de página adesivo 12 x 44 mm Seta	Und	10	2.50	25.00
23	Mouse com fio	Und	10	14.50	145.00
24	Mouse pad	Und	10	15.00	150.00
25	Mouse sem fio	Und	10	47.50	475.00
26	Notas Adesivas 50 x 40 mm	Und	20	5.50	110.00
27	Notas Adesivas 76 x 76 mm	Und	15	3.90	58.50
28	Papel Fotográfico A4 50 folhas	resma	5	22.90	114.50
29	Papel Sulfite A4 75g Branco 500 folhas	resma	100	28.15	2815.00
30	Pasta Aba plástica com elástico ofício com lombo 30 mm Cristal	Und	20	5.85	117.00
31	Pasta Aba plástica com elástico ofício com lombo 55 mm Cristal	Und	30	6.56	196.80
32	Pasta Aba plástica com elástico ofício sem lombo Cristal	Und	20	3.30	66.00
33	Pasta Grampo Trilho Papel Cartão Ofício	Und	100	1.90	190.00
34	Pasta Registrador AZ Lombo Largo 75mm	Und	40	14.50	580.00
35	Pasta Suspensa Kraft com Grampo 360x240mm	Und	500	2.50	1250.00
36	Perfurador de Metal para papel 02 furos 30 folhas	Und	8	45.00	360.00
37	Porta Caneta	Und	6	12.00	72.00
38	Prancheta	Und	20	20.50	410.00
39	Prendedor de papel 25 mm	Und	10	1.50	15.00
40	Prendedor de papel 32 mm	Und	10	1.75	17.50
41	Prendedor de papel 42 mm	Und	10	2.90	29.00
42	Régua 30 cm Cristal	Und	10	2.60	26.00
43	Tesoura Multiuso	Und	10	8.40	84.00
44	Tinta para Carimbo almofada	Und	2	4.50	9.00
45	Tinta para Carimbo automático	Und	2	7.50	15.00
46	Tonner impressora Brother DPC- L5502DN	Und	6	65.00	390.00
47	Tonner impressora HP Laserjet 1022	Und	3	45.00	135.00
48	Tinta epson 544	Und	40	69.99	2799.60
49	Tinta epson 664	und	10	69.99	699.90

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, declaro habilitada e vencedora **BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.306.209/0001-00** Com valor global de **R$ 13.572,46 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dormentes-PE, 25 de abril de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Dormentes

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/04/2025. Edição 3830***

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:86A4D79B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0362025

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de fevereiro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 27/02/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: ARTLIMP ME**, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11, com sede à Rua Joaquim Domingos de Freitas, 62-A, Bairro Novo - Carpina/PE, CEP: 55.819-745, Telefones (81) 99732-7186 / 98288-0743, e-mail: artlimpcomercial@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **SUZITAVIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
6	1	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	POMESQUI	200	R$ 6,10	R$ 1.220,00
6	2	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	POMESQUI	200	R$ 6,60	R$ 1.320,00
6	3	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJÁ, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	POMESQUI	200	R$ 7,40	R$ 1.480,00
6	4	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	POMESQUI	200	R$ 6,70	R$ 1.340,00
6	5	POLPA DE FRUTAS SABOR GRAVIOLA, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	POMESQUI	200	R$ 7,30	R$ 1.460,00
6	6	POLPA DE FRUTAS SABOR UVA, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	POMESQUI	200	R$ 9,70	R$ 1.940,00
6	7	POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	POMESQUI	200	R$ 9,70	R$ 1.940,00
6	8	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJA, PESO LÍQUIDO 1 KG, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	POMESQUI	200	R$ 12,50	R$ 2.500,00
Valor Total							R$13.200,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 28 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Artlimp ME
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 39.862.043/0001-11
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***SUZITAVIA APARECIDA DOS SANTOS***
Gestora E Secretária De Saúde E De Saneamento Do Município Da Escada – PE	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:BB1187CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON**

GOUVEIA DA SILVA, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 28/03/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: SILVIA LETÍCIA LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO**, CNPJ Nº 50.991.190/0001-24, com sede à Rua Vesúvio, 69, Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.781-580, Telefone (81) 4101-2855, e-mail: exitolicitacoes@outlook.pt, neste ato representada pela Sra. **SILVIA LETÍCIA LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 6.351.851 – SSP/PE, e CPF 065.088.264-41, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
24	MESA PLÁSTICA PARA 4 CADEIRAS - CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. FORMATO: QUADRADO. EMPILHÁVEL. COR: BRANCA. MEDIDAS MINÍMAS: 70CM X 70CM, 70CM (C-L-A).	UNIDADE	duo/sm	200	R$ 62,79	R$ 12.558,00
VALOR TOTAL						R$ 12.558,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 01 de abril de 2025.

Município De Escada	Silvia Letícia Lúcia O. Brito
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 50.991.190/0001-24
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***SILVIA LETÍCIA LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO***
Secretário Municipal De Finanças	Representante Legal
Ordenador De Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2CFBC9B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATORIO DE PROJETO INCENTIVADO

Dispõe sobre os objetivos e especificações do Projeto Social Moxotó Inteligente aprovado pela Organização Social - Associação Socioeducativa Vida é Arte direcionado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA do município de Ibimirim-PE no ato de suas atribuições legais, considerando o Edital de nº 001/2023, considerando a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

Torna Publico as informações pertinentes ao Projeto Social em epigrafe.

Título do projeto: Moxotó Inteligente: formação tecnológica, educação financeira e ambiental para adolescentes do sertão pernambucano.

Proponente: ASSOCIACÇÃO SOCIOEDUCATIVA VIDA E ARTE – ASSEVA
CNPJ da organização proponente: 07.926.137/0001-10
Endereço completo da entidade proponente - Rua 8, nº170 – Bairro: Padre Cícero - Ibimirim-PE - CEP: 56580-000
Representante legal da entidade proponente: RAMONIELE DE MOURA
CPF representante legal: 108.508.364-09

RESUMO DO PROJETO
O Projeto Moxotó Inteligente formação tecnológica, educação financeira e ambiental para adolescentes do sertão pernambucano objetiva "promover o desenvolvimento de competências digitais e possibilitar que adolescentes do sertão do Moxotó/PE conheçam e utilizem tecnologias digitais, como a Inteligência Artificial, contribuindo para inserção qualificada no mercado de trabalho, a tomada de decisão consciente no uso do dinheiro e a preservação do meio ambiente". Atenderá 100 adolescentes em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente meninas e pessoas pretas de áreas rurais.

Objetivos:

OBJETIVO GERAL
Promover o desenvolvimento de competências digitais e possibilitar a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial, de adolescentes em condições de vulnerabilidades residentes do sertão do Moxotó/PE, contribuindo para inserção qualificada no mercado de trabalho, a tomada de decisão consciente no uso do dinheiro e das tecnologias e a preservação do meio ambiente.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Desenvolver habilidades digitais básicas e utilização de ferramentas de inteligência artificial favorecendo as condições de inserção dos adolescentes no mundo do trabalho.
Promover o uso consciente, responsável e estratégico da tecnologia digital para a tomada de decisões quanto ao uso do dinheiro e a preservação do meio ambiente.
Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para o desenvolvimento institucional da ASSEVA favorecendo a continuidade do serviço de assistência às crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

DESCRIÇÃO DO PROJETO
O Projeto Moxotó Inteligente beneficiará 100 Adolescentes, predominantemente pessoas negras e do sexo feminino, em situação de vulnerabilidade, da área rural de Ibimirim, município situado no Sertão do Moxotó - Pernambuco. Articulando parceiros locais, a proposta se volta para o desenvolvimento das habilidades digitais básicas e a utilização de ferramentas de inteligência artificial, favorecerá as condições de inserção dos adolescentes sertanejos no mundo do trabalho. Também estimulará a aplicação consciente, responsável e estratégica da tecnologia digital para a tomada de decisões relacionadas com o bom uso do dinheiro e para a preservação do meio ambiente. Por fim, contribuirá para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para o desenvolvimento institucional da ASSEVA.
Deseja-se que adolescentes sertanejos desenvolvam competências que ampliem as condições para a inserção no mercado de trabalho, reduzindo a pobreza e as desigualdades no Nordeste.

JUSTIFICATIVA
As citadas condições implicam grandes desafios ao poder público e sociedade ibimirense, demandando programas, projetos e políticas articuladas para a infância, adolescência e juventude.
De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022, Ibimirim possui uma área de aproximadamente 1.955 km², população de 26.593habitantes, densidade demográfica de 13,79 hab./km. O município possui apenas 28 escolas de Ensino Fundamental e a taxa de analfabetismo (pop. de 10 anos e mais) é de 29,49%. Aproximadamente 72% dos domicílios estão classificados, no tocante ao saneamento, como inadequado ou semiadequado e o número de empregados (RAIS) é de apenas 1.181, sendo a População em Idade Ativa (PIA) de 21.628. Com tais indicadores o município, apresenta o IDH de 0,566 - considerado baixo. O município não dispõe de indústrias e o comércio é reduzido, o que compromete a geração de emprego e dificulta a permanência dos jovens na região, que saem em busca de oportunidades em grandes centros urbanos.
O**Projeto Moxotó Inteligente**surge como uma resposta urgente e estratégica às desigualdades históricas que afetam adolescentes do sertão pernambucano, em especial os residentes no território do Moxotó, região marcada por baixo IDH (Indice de Desenvolvimento Humano), menores oportunidades educacionais e limitações no acesso a tecnologias digitais.
A proposta se justifica pela necessidade de promover**inclusão digital e condições para o acesso a melhores oportunidades no mercado de trabalho, além de educação socioambiental e financeirapara adolescentes** em situação de vulnerabilidade, predominantemente negros e do sexo feminino, públicos mais impactados pelas assimetrias regionais.
Ibimirim, município central do projeto, enfrenta grandes desafios, como veremos na descrição da realidade. A carência de políticas públicas efetivas para a infância e juventude rural agrava a exclusão digital, limitando oportunidades de inserção no mercado de trabalho – cada vez mais dependente de competências tecnológicas. Além disso, questões como o uso irracional de recursos naturais e a falta de educação financeira perpetuam ciclos de pobreza.

O nosso projeto se diferencia ao integrar três eixos fundamentais:

• **Formação tecnológica**: capacitação para o uso ferramentas digitais e inteligência artificial, preparando os adolescentes para demandas do mercado 4.0.
• **Educação financeira**: Empoderamento para o planejamento e decisões conscientes sobre renda e consumo, combatendo a vulnerabilidade econômica.

• **Educação ambiental**: Incentivo à preservação do bioma caatinga, alinhando tecnologia à sustentabilidade e incluindo conteúdo sobre políticas públicas e serviços ambientais. A Inteligência Artificial - IA pode contribuir para gerar simulações e atividades práticas, mostrando, por exemplo, o impacto de práticas agrícolas sustentáveis,

Essa abordagem integrada não só qualifica para empregos formais e empreendedorismo, mas também fortalece a resiliência comunitária, reduzindo migrações forçadas dos jovens para os centros urbanos, por falta de oportunidades.
Moxotó Inteligente dialoga diretamente com os**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**da ONU:

• **ODS 2 (Acabar com a fome) e ODS 10 (Redução das desigualdades)**: Ao promover formação sintonizada com trabalho de qualidade e renda digna.
• **ODS 3 (Saúde e Bem-Estar)**: Ao trabalhar com os familiares, orientando sobre o acesso à políticas públicas de saúde, bem como com orientações para o cuidado com a alimentação, a destinação correta dos resíduos sólidos
• **ODS 4 (Educação de qualidade)**: Priorizando o público da área rural e promovendo equidade no acesso ao conhecimento.
• **ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico):** Ao propiciar o acesso aos novos meios de inserção no mundo do trabalho, através da utilização de tecnologias da informação.
• **ODS 10 (Ação contra mudança climática)**: Integrando tecnologia e práticas ambientais sustentáveis.

Igualmente, cumpre o**Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, ao garantir direitos à educação e profissionalização (Art. 53 e 54), e reforça parcerias intersetoriais (ODS 17), essenciais para escalar impactos.
Ao buscar parceiros locais (governo, empresas e outras OSCs), o projeto cria redes de apoio duradouras, assegurando continuidade das ações. A formação em IA e tecnologias digitais posiciona os/as adolescentes como agentes de transformação em sua região, rompendo com estereótipos de atraso tecnológico do sertão. Além disso, o foco em educação financeira e ambiental gera efeitos multiplicadores: famílias mais organizadas economicamente e comunidades engajadas na preservação de recursos naturais.
Investir nos adolescentes de comunidades rurais em situação de vulnerabilidade em Ibimirim é combater um ciclo perverso de exclusão. **Pesquisa "Impacto Econômico da Educação Profissional no Brasil" (2020) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), revela que cursos técnicos e profissionalizantes geram um retorno de até R4,00 para cada R$1,00 investido, considerando ganhos de renda e redução de desemprego.** Entendemos que nosso projeto possa ser a porta de entrada para inclusão produtiva desses adolescentes, fornecendo metodologia e conteúdo de base para as tecnologias digitais.
O**Moxotó Inteligente** visa ser uma ponta para as políticas **de justiça social e desenvolvimento territorial**. Ao unir tecnologia, educação e sustentabilidade, oferece aos adolescentes sertanejos ferramentas para escreverem novas habilidades e competências no seu presente, tornando-se agentes de uma nova economia digital e verde no semiárido. Pelas razões expostas, sua implementação é não apenas justificável, mas **urgente e estratégica** para o desenvolvimento equânime da região.

ANEXO ÚNICO
PLANILHA ORÇAMENTARIA

Categoria	Quant	Subtotal (R$)
Recursos Humanos		**R$ 818.657,28**
Coordenador Geral	24	R$72.000,00
Merendeira	24	R$36.432,00
Aux. Serviços Gerais	24	R$36.432,00
Coordenador Pedagógico	24	R$62.400,00
Coordenador Adm. Financeiro	24	R$62.400,00
Assistente social	24	R$60.000,00
Apoio administrativo fin.	24	R$48.000,00
Instrutores de tecnologia digital(2)	48	R$120.000,00
Encargos Sociais		
Serviços		**R$ 195.120,00**
Contabilista	24	R$38.400,00
Assessoria para o monitoramento	24	R$48.000,00
Manutenção elétrica	1	R$5.000,00
Manutenção de computadores	24	R$9.600,00
Provedor de Internet	24	R$3.600,00
Licença para "chatbot"	24	R$1.920,00
Assessoria de comunicação	24	R$38.400,00
Impulsionamento de rede social	22	R$8.800,00
Serviços de estrutura e produção do evento de experimentação pública	1	R$7.000,00
Serviço de produção gráfica do material didático e de comunicação	1	R$5.000,00
Serviço de vídeo e fotografia	6	R$15.000,00
Contratação de palestrantes	4	R$2.400,00
Serviço de estrutura e produção de eventos	2	R$12.000,00
Materiais de expediente, impressos recursos didáticos e camisetas		**R$49.600,00**
Apostilas	100	R$2.000,00
Banners	2	R$800,00
Folders	500	R$1.000,00
Material de expediente (papel, clipes, grampos, envelopes, etc)	24	R$12.000,00
Canetas e cadernos	130	R$7.800,00
Camisetas, bonés, garrafas e ecobag	130	R$26.000,00
Equipamentos e mobiliário para sede e material de informática		**R$117.645,00**
Escrivaninhas	15	R$4.380,00
Bebedouro - gelágua de coluna	1	R$900,00
Liquidificador industrial 4 l	1	R$560,00
Batedeira industrial	1	R$3.000,00
Cadeiras	15	R$2.505,00
Freezer 170 l	1	R$1.900,00
Impressora	2	R$ 1.800,00
Ar condicionado 12.000 BTUs c/instal.	2	R$ 5.700,00
Lousa interativa	1	R$ 18.500,00
Notebooks i7	18	R$ 77.400,00
Armários de aço - 2 portas	2	R$ 1.000,00
Transporte e Logística		**R$ 568.300,00**
Transporte para os beneficiários	320	R$ 64.000,00

Transporte para Rec'n'play(intercâmbio)	2	R$ 3.000,00
Alimentação para intercâmbios	90	R$ 6.300,00
Alimentação para o encontro com as famílias	400	R$ 10.000,00
Alimentação pra o seminário	100	R$ 5.000,00
Alimentação para os beneficiários	32000	R$ 480.000,00
Outros Custos Operacionais		**R$ 54.600,00**
Locação de espaço	24	R$ 12.000,00
Água	24	R$ 6.000,00
Gás de cozinha	22	R$ 6.600,00
Material de limpeza	24	R$ 14.400,00
Energia	24	R$ 15.600,00
TOTAL DO PROJETO		**R$ 1.803.922,28**
Serviço de Captação de Recursos (10%)		R$ 225.490,29
Retenção 10% Conselho		R$ 225.490,29
TOTAL GERAL		**R$ 2.254.902,86**

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:96CF311A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
"CONTRATA EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 027/2025

EMENTA: "Contrata em caráter de excepcionalidade servidor na forma que especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº. 0794/01 de 23 de janeiro de 2001 e a Lei Complementar n° 0821/2003 de 15 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar servidor abaixo relacionado, em caráter de excepcionalidade, para compor o quadro da contratação temporária, por excepcional interesse público, da administração municipal, com fundamento na Leis Municipal nº. 0794/2001 de 23 de janeiro de 2001 e a Lei Complementar n° 0821/2003 de 15 de setembro de 2003, nas condições seguintes.

ORD	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	ADNAYARA MARTINS DA SILVA	70506246400	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DO PSF
2	ALBERTINA DOS PASSOS BRASIL PONTES	08690807411	ORIENTADOR SOCIAL
3	AMANDA ALVES DA SILVA	10956103413	ORIENTADOR SOCIAL
4	ARIELE ARAUJO DE MORAES	70488034442	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU
5	ARISLAN DE MORAIS CAVALCANTI	09044694413	MOTORISTA
6	CINTIA PATRICIA DA SILVA MARTINS	70760851433	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7	CLAUDIA WILLIAN PAES DE MELO	07328725451	TECNICO EM ENFERMAGEM DO PSF
8	DIEGO MOURA CAVALCANTE	40986943878	ENGENHEIRO CIVIL
9	DIEGO SALUSTIANO	13749457492	MOTORISTA
10	DIOGENES AVELINO DE MOURA PEREIRA	70920824471	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU
11	ELAINE BARBOSA DE LIMA	10200997475	CIRURGIAO-DENTISTA DO PSF
12	ELIZANDRA CORDEIRO DA SILVA	11794098410	PSICOLOGO(A)
13	FABIANA BEZERRA DA SILVA DANTAS	04775475401	COORDENADOR(A) DO CRAS
14	FELIPE CHAVES COSTA LIMA	00916062333	MEDICO PEDIATRA
15	IVANI ROSA DA SILVA	08423426483	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
16	JAQUELINE LEMOS FERREIRA	14534832419	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DO PSF
17	JESSIKA NAYARA SILVA GOMES	08821298485	CIRURGIAO-DENTISTA DO PSF
18	JOAO CARLOS LIMA DE SOUZA	01332250890	TECNICO EM ENFERMAGEM DO PSF
19	JOAO DE DEUS SANTOS NETO	09984134458	CIRURGIAO-DENTISTA DO PSF
20	JOEL DOS SANTOS MARQUES	16654558880	MOTORISTA
21	JOSE ERNANDES VIEIRA DOS SANTOS	05127051435	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
22	JOSE IVANDSON TEIXEIRA ESPINDOLA	08787179431	MOTORISTA
23	JOSE MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	86535749487	OPERADOR DE MAQUINAS
24	JUCINEIDE SILVA DOS SANTOS	12531242481	TECNICO EM ENFERMAGEM DO PSF
25	JULLYANE CAROLYNNE CORREIA DA SILVA	08885364454	PSICOLOGO(A)
26	KALINE MARIA ALVES DA SILVA	08789615425	TECNICO EM ENFERMAGEM DO PSF
27	LEONICE PEREIRA DA SILVA	04741265447	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
28	LUCAS DA SILVA PINTO	11979890480	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
29	LUCIENE SOARES DA SILVA BARBOSA	05357836477	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
30	LYRIANNA VIANA DE MELO SALES	09324017403	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DO PSF
31	MADELAINE DEL ROCIO ALONSO MONTALVAN	06533250108	MEDICO PLANTONISTA
32	MARCELA SUYLLAN BRAGA OLIVEIRA	08832118408	NUTRICIONISTA
33	MARIA APARECIDA IRLANE FERREIRA CLAUDINO	11173943447	ENFERMEIRO(A)
34	MARIA JUCIELLY GOMES DE ANDRADE VIANA	11649809476	COORDENADOR(A) DO SERV.DE CONV.E FORT.VI
35	MARIA VANESSA DE VASCONCELOS RODRIGUES OLIVEIRA	10402030435	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DO PSF
36	MARIA VITORIA DE ARAUJO MOURA MARTINS	15143411408	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU
37	MAURICELIA DA SILVA SOUZA	10295376406	ORIENTADOR SOCIAL
38	MONICA GOMES DA SILVA	12683579446	ORIENTADOR SOCIAL
39	MORGANA NANES CAETANO	10502638478	ENFERMEIRO(A) DO PSF
40	NADJA MARIA DA SILVA CASIMIRO	01337458481	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
41	NARRIMAN MORAIS E SILVA SALES	33766074865	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
42	RAFAEL CABRAL DE SOUZA	07449198436	MOTORISTA

43	RAFAEL INACIO LOPES	06043875470	MEDICO PLANTONISTA
44	RANIELLE VIANA DOMINGOS DE FREITAS	12687369454	ENFERMEIRO(A) DO PSF
45	RAYANE VASCONCELOS DA SILVA	11772178489	ORIENTADOR SOCIAL
46	RUANA MARIA VIEIRA DA SILVA	10878095411	ENFERMEIRO(A) DO PSF
47	SHIRLEI SILVA BARRETO ALVES	03750009414	ENFERMEIRO(A) DO PSF
48	TACIANA MAIA DOS SANTOS DOMINGOS	06678101456	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
49	THAIS DE OLIVEIRA LIMA	11309948488	CIRURGIAO-DENTISTA DO PSF
50	THIAGO VENANCIO DO NASCIMENTO	08145441420	COORDENADOR(A) DO CRIANÇA FELIZ
51	VALDISIA MARTINS DE SOUZA	05220142402	COORDENADOR(A) DO CREAS
52	VANDA BERNARDO BARRETO	51413809472	COORDENADOR DO BOLSA FAMILIA
53	WANDERLEYA RODRIGUES DA SILVA	15535816442	ORIENTADOR SOCIAL
54	ZELIA ROSELI LOPES DA SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	05413865490	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 02 de Janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:128AEA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
"CONTRATA EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 074/2025

EMENTA: "Contrata em caráter de excepcionalidade servidor na forma que especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 52, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº. 0794/01 de 23 de janeiro de 2001 e a Lei Complementar n° 0821/2003 de 15 de setembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar servidor abaixo relacionado, em caráter de excepcionalidade, para compor o quadro da contratação temporária, por excepcional interesse público, da administração municipal, com fundamento na Leis Municipal nº. 0794/2001 de 23 de janeiro de 2001 e a Lei Complementar n° 0821/2003 de 15 de setembro de 2003, nas condições seguintes.

ORD	NOME	CPF	FUNÇÃO
1	ADRIANA ALVES PEREIRA	85537292491	PROFESSOR (A)
2	ADRIANA DA SILVA BRASIL DE ALMEIDA	07281373481	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
3	ADRIANA LUZIA MARCELINO	11697068430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
4	ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA	04341194402	TECNICO DE ENFERMAGEM
5	ALEX MANOEL DA SILVA	08044753427	MOTORISTA ESCOLAR/EDUCACIONAL
6	AMANDA ALVES DA SILVA	10956103413	PROFESSOR (A)
7	ANA ISABELLE DA SILVA CARDOSO	05787545419	ENFERMEIRO(A)
8	ANTONIO LOURENCO DE MELO	13731740486	PROFESSOR (A)
9	CAYANI ARCELINA SILVA	11196193436	PROFESSOR (A)
10	CIBELLY NAYARA DA SILVA VIANA	10607159456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
11	CICERO MACHADO DE SOUZA	58966722415	MOTORISTA ESCOLAR/EDUCACIONAL
12	CLAUDYANA PINHEIRO DE FARIAS	12668464412	TECNICO DE ENFERMAGEM
13	DAMIAO MONTEIRO DA SILVA	11845857410	PROFESSOR (A)
14	DANIEL VITOR CAVALCANTE AQUINO	71538148412	PROFESSOR (A)
15	DANIELA JENNIFER CORDEIRO DA COSTA VERCOSA	05626257470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
16	DELBORA ESPINDOLA AUGUSTO SILVA	83109110415	PROFESSOR (A)
17	DIJAMILE VIEIRA PEREIRA	16128108458	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
18	EDILZA MONTEIRO DA SILVA	10714672475	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
19	EDNA LOURENCO LIMA	05717142420	PROFESSOR (A)
20	EDVANISE RAMALHO DA SILVA	06107178473	PROFESSOR (A)
21	ELAINE GUALBERTO LIRA DE MOURA	06152653401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
22	ELIENAI GOMES MARQUES DA SILVA	12683465432	PROFESSOR (A)
23	ELISABETE DE MENDONCA SILVA	09575150490	PROFESSOR (A)
24	EMANUELLY TELES FERREIRA E SILVA	07224512451	PROFESSOR (A)
25	ERIKA EMMANUELLY BARBOSA CORREIA	09198071432	PROFESSOR (A)
26	ETIELE SUENIA RODRIGUES SILVA	07351520470	PROFESSOR (A)
27	EVANICE VIEIRA TEMOTIO DE BRITO	09014005482	PROFESSOR (A)
28	FRANCIELE DA SILVA BRAGA	09574496406	PROFESSOR (A)
29	GISELLY TORRES DE LUCENA	13629463460	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
30	GUSTAVO ROGERIO SILVA DE ARAUJO	11831807483	PROFESSOR (A)
31	ISRAEL DA SILVA PINTO	70842259430	PROFESSOR (A)
32	JACIELI DE MORAES SIMOES	08973046403	PROFESSOR (A)
33	JANAILMA CAVALCANTI DE SOUZA BARBOZA	06025246440	PROFESSOR (A)
34	JANILLO PEREIRA VIANA	08746916482	PROFESSOR (A)

35	JESSICA DOS SANTOS SILVA	14289447457	PROFESSOR (A)
36	JOANIZE ALVES MARINHO DE ANDRADE MELO	05933643416	PROFESSOR (A)
37	JOELMA QUINTINO NUNES MORAES	05391264464	PROFESSOR (A)
38	JOSE FLAVIO DOS SANTOS	71236608461	PROFESSOR (A)
39	JOSE JORGE DE OLIVEIRA LIMA	02342076479	TECNICO DE ENFERMAGEM
40	JOSEMAR AMBROSIO DA SILVA	74922653449	MOTORISTA ESCOLAR/EDUCACIONAL
41	JOSEMIR FIGUEIREDO DE ARAUJO	88287980410	MOTORISTA ESCOLAR/EDUCACIONAL
42	JOSINEIDE DIONISIO DA SILVA	11569216436	PROFESSOR (A)
43	KARLA DA SILVA	09457710452	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
44	MARCIO FELIX GUIMARAES CORDEIRO	05759326430	MOTORISTA ESCOLAR/EDUCACIONAL
45	MARIA ALESSANDRA CAVALCANTE DE LIMA	04790072410	PROFESSOR (A)
46	MARIA BETANIA CAVALCANTI DE SOUZA	03698782480	PROFESSOR (A)
47	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI	00835594424	PROFESSOR (A)
48	MARIA ERICA DA SILVA ALMEIDA	11165678497	PROFESSOR (A)
49	MARIA LUCIANA SANTANA DE ALMEIDA	07172489411	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
50	MARIA ROSIELE BERTO	11574865412	PROFESSOR (A)
51	MARIA SANDRA PAES ESPINDOLA DA SILVA	02908856476	PROFESSOR (A)
52	MARIA VERONICA CAVALCANTI DE SOUZA	02982423464	PROFESSOR (A)
53	MARIANA DE VASCONCELOS CAMELO	07469948422	ZOOTECNISTA
54	MARILUCE RODRIGUES DA SILVA	04117364421	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
55	MARITANIA BARBOSA DA SILVA FERREIRA	08690808493	PROFESSOR (A)
56	MONICA PRIMAZ DE SALES	36616665844	TECNICO DE ENFERMAGEM
57	RAFAELA VIEIRA DA SILVA	08044152423	PROFESSOR (A)
58	RENATA SANTANA PEREIRA LIMA	09578540485	PROFESSOR (A)
59	ROGERIO DA SILVA BARBOSA	53196775453	FONOAUDIOLOGO
60	ROSEANE MUNIZ PINTO DA SILVA	86535765415	PROFESSOR (A)
61	SOLANGE DE SOUZA BRAGA	04532364485	PROFESSOR (A)
62	VALENTIN AVELINO VIANA NETO	06283491499	PROFESSOR (A)
63	VERA APARECIDA VIANA PEIXOTO DE MELO	02767240466	ENFERMEIRO(A)
64	ZILANDA MORAES DA SILVA	32710446863	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 03 de Fevereiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:D1952A6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N° 145/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Regulamenta o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais efetivos, aposentados e pensionistas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, combinada com o inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município e art. 4º da Lei Municipal Nº 967/2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentado o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, aposentados, pensionistas e comissionados do Município de Venturosa, conforme previsto no art. 4° da Lei Municipal Nº 967/2025, mediante observação das tabelas dos ANEXOS I, II, III, IV e V partes integrantes desse Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 11 de abril de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Rua Antônio Alexandre da Silva, 34 – Centro - Venturosa – Pernambuco - CEP: 55270-000 CNPJ: 10106268/0001-66 - Email: prefeituradeventurosa@venturosa.pe.gov.br

ANEXO I - DECRETO N° 145/2025

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.							
CARGO	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V	Faixa VI	Faixa VII
ADVOGADO	5.713,24	5.998,90	6.298,85	6.613,79	6.944,48	7.291,70	7.656,29
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
AGENTE ARRECADADOR	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
AGRONOMO	2.354,85	2.472,60	2.596,23	2.726,04	2.862,34	3.005,46	3.155,73
ASSESSOR CONTÁBIL	1.570,80	1.649,34	1.731,81	1.818,40	1.909,32	2.004,78	2.105,02
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
ENGENHEIRO	4.761,03	4.999,08	5.249,03	5.511,49	5.787,06	6.076,41	6.380,23
TECNICO EM INFORMÁTICA	1.570,80	1.649,34	1.731,81	1.818,40	1.909,32	2.004,78	2.105,02
ESCRITURÁRIO	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
FISCAL DE OBRAS	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
FISCAL DE TRIBUTOS	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26

ANEXO II - DECRETO N° 145/2025 GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE							
CARGO	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V	Faixa VI	Faixa VII
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
ODONTÓLOGO	3.142,30	3.299,42	3.464,39	3.637,61	3.819,49	4.010,46	4.210,98
ENFERMEIRO(Nível Médio)	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
FISIOTERAPEUTA	2.004,31	2.104,52	2.209,75	2.320,24	2.436,25	2.558,06	2.685,96
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
MÉDICO	6.189,35	6.498,81	6.823,75	7.164,94	7.523,19	7.899,35	8.294,32
VETERINÁRIO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.350,14	2.467,64	2.591,03	2.720,58	2.856,61	2.999,44	3.149,41
PSICÓLOGO	2.004,31	2.104,52	2.209,75	2.320,24	2.436,25	2.558,06	2.685,96
NUTRICIONISTA	2.004,31	2.104,52	2.209,75	2.320,24	2.436,25	2.558,06	2.685,96
MÉDICO PLANTONISTA*	3.094,69	3.249,42	3.411,89	3.582,48	3.761,61	3.949,69	4.147,17
MÉDICO PSIQUIATRA*	3.094,69	3.249,42	3.411,89	3.582,48	3.761,61	3.949,69	4.147,17
MÉDICO CIRURGIÃO*	3.094,69	3.249,42	3.411,89	3.582,48	3.761,61	3.949,69	4.147,17
MÉDICO ANESTESISTA*	3.094,69	3.249,42	3.411,89	3.582,48	3.761,61	3.949,69	4.147,17
MÉDICO AUDITOR*	3.094,69	3.249,42	3.411,89	3.582,48	3.761,61	3.949,69	4.147,17
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA*	3.094,69	3.249,42	3.411,89	3.582,48	3.761,61	3.949,69	4.147,17
MÉDICO DERMATOLOGISTA*	3.094,69	3.249,42	3.411,89	3.582,48	3.761,61	3.949,69	4.147,17
DENTISTA	3.142,30	3.299,42	3.464,39	3.637,61	3.819,49	4.010,46	4.210,98
ENFERMEIRO (NÍVEL SUPERIOR)	2.794,17	2.933,88	3.080,57	3.234,60	3.396,33	3.566,14	3.744,45
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3.036,00						
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	3.036,00						

* Carga Horária Semanal de 20 horas.

ANEXO III - DECRETO N° 145/2025

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.							
CARGO	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V	Faixa VI	Faixa VII
ASSISTENTE SOCIAL	2.004,31	2.104,52	2.209,75	2.320,24	2.436,25	2.558,06	2.685,96
PSICOLOGO	2.004,31	2.104,52	2.209,75	2.320,24	2.436,25	2.558,06	2.685,96
AGENTE DE DESENV. COMUNITÁRIO	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26

ANEXO IV - DECRETO N° 145/2025 GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÕES SALARIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS.							
CARGO	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V	Faixa VI	Faixa VII
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
CARPINTEIRO	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
ELETRICISTA	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
GARI	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
GUARDA MUNICIPAL	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
MECANICO	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
MERENDEIRO	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
MOTORISTA	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
OPERADOR DE MAQUINA	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
RECPCIONISTA	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
TELEFONISTA	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26
ZELADOR	1.518,00	1.593,90	1.673,59	1.757,27	1.845,14	1.937,39	2.034,26

ANEXO V - DECRETO N° 145/2025
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR I

NIVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	3.654,09	3.763,72	3.876,63	3.992,93	4.112,71	4.236,10	4.363,18

II	4.019,50	4.140,09	4.264,29	4.392,22	4.523,99	4.659,71	4.799,50
III	4.421,45	4.554,10	4.690,72	4.831,44	4.976,39	5.125,68	5.279,45
IV	4.863,60	5.009,51	5.159,79	5.314,59	5.474,02	5.638,24	5.807,39
V	5.349,96	5.510,46	5.675,77	5.846,04	6.021,43	6.202,07	6.388,13

ANEXO V - DECRETO N° 145/2025
GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO – POFESSOR II

NIVEL/CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	4.019,50	4.140,09	4.264,29	4.392,22	4.523,99	4.659,71	4.799,50
II	4.421,45	4.554,10	4.690,72	4.831,44	4.976,39	5.125,68	5.279,45
III	4.863,60	5.009,51	5.159,79	5.314,59	5.474,02	5.638,24	5.807,39
IV	5.349,96	5.510,46	5.675,77	5.846,04	6.021,43	6.202,07	6.388,13

ANEXO V - DECRETO N° 145/2025 QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO	P. REFERENCIAL R$
ALFABETIZADOR*	130	AFVE	1.518,00

*Vencimentos estabelecidos conforme art. 20 da Lei Municipal nº 799/2018.

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3DC6C510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 140/2024

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 140/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **072/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada/Prestação De Serviço Por Preço Unitário
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**
CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência com Reajuste ao **Contrato Nº 140/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE,** fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2026**, como também, fica reajustado conforme **índice IPCA/IBGE** no percentual de **4,88% (quatro vírgula oitenta e oito porcento),** passando o valor contratual de **R$ 37.761,77 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)**, para **R$ 39.607,68 (trinta e nove mil seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos)** tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda, Quinta, Décima Primeira e o artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **Ofício SECAD nº. 361/2025,** justifica-se a presente prorrogação de prazo do contrato se faz necessária considerando a continuidade das atividades e a indispensabilidade do veículo locado para o bom andamento dos serviços prestados pela Secretaria de Administração. O veículo tem sido fundamental para o cumprimento das demandas diárias desta secretaria.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do contrato após a renovação do prazo é de **R$ 39.607,68 (trinta e nove mil seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos)** cujo empenho constará na seguinte dotação orçamentária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD UNID.	FATOR MULTIPLICADOR IPCA/IBGE	VALORES (R$)		
				UNITÁRIO	UNITÁRIO REAJUSTADO	ANUAL
01	VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN	MENSAL	4,88%	3.146,77	3.300,64	39.607,68
SOMATÓRIO DO VALOR TOTAL ANUAL						39.607,68

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração do Município do Paulista

Empenho n.: 2025-1371
Ação: 8005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Subelemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 29.705,76 (vinte e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos.)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

Paulista/PE, 25 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:5F4BEAD0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2022

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 048/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **011/2021**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022, datada de 01/02/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº. 2164/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II e art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**
CNPJ/MF: 12.039.966/0001-11
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência e Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), especificamente dos itens gasolina e álcool ao Contrato nº 037/2022, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER A DEMANA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, COM EXCEÇÃO DAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido especificamente aos itens **gasolina e álcool**, o percentual de 25% **(vinte e cinco por cento)**, passando o valor estimado do referido instrumento contratual de **R$ 1.393.264,86 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos),** para o valor total estimado de **R$ 1.624.498,20 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e art. 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme tabela descritiva abaixo:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

Fica renovado o prazo referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026**, representando um valor estimado anual **R$ 1.624.498,20 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

ESPECIFICAÇÃO	UND.	CONSUMO		VALOR (R$)		
		CONSUMO MENSAL	CONSUMO ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
GASOLINA COMUM	LITRO	15.625 L	187.500 L	6,06	94.687,50	1.136.250,00
DIESEL	LITRO	8.750 L	105.000 L	4,7	41.125,00	493.500,00
ETANOL	LITRO	1.250 L	15.000 L	5,47	6.837,50	82.050,00
VALOR ANUAL PREVISTO						**1.711.800,00**
SERVIÇO DE GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)					**-5,10%**	
VALOR TOTAL ESTIMADO (PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO)					**1.624.498,20**	

Parágrafo Único – Conforme **Ofício SSMDC N° 371/2025,** justifica-se a prorrogação em razão da boa prestação do serviço, e a necessidade do acréscimo devido ao aumento significativo de veículos nas secretarias do Município, pelo que se faz necessária a renovação, bem como aumento na quantidade, conforme §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, visto que a administração pública necessita dos serviços para a continuidade das atividades diárias das secretarias do município. Diante da necessidade apresentada, a renovação se mostra a opção mais vantajosa para a administração pública, garantindo a continuidade e assegurando a eficiência dos serviços prestados.
Notas de Empenho de 2025 n°: 265; 294; 461; 506; 672; 689; 705; 728; 766; 1440; 1441; 1442; 1453; 1459; 1479; 1480; 1495; 1509; 1513; 1530; 1532.
Valor Total Empenhado: R$ 1.023.948,02 (um milhão, vinte e três mil novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
Fica alterado os dados da empresa no que diz respeito à razão social, bem como o endereço sede da empresa e a representante para a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Calçada das Camélias, 53 – Andar 1 – Condomínio Centro Comercial Alphaville, Município de Barueri – SP, neste ato representada pela **Sra. Patricia Aparecida de Lima,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 45.339.029-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 315.737.018-90, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

ASSINATURA: 25/04/2025

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAUJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade E Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:892B6819